

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

EDITAL N° 62/2026 – GOINFRA

Contratação n° 118378, Processo n° 202600005003280

Elaboração de Projetos de Engenharia Rodoviária de duplicação do Grupo D26.2, sendo os trechos da (I) GO-164: Mozarlândia / Entr. GO-454, com extensão aproximada de 41,90 km; (II) GO-164: Entr. GO-454 / Nova Crixás, com extensão aproximada de 37,10 km, totalizando extensão de 79, km.

Proposta Técnica

Consórcio 65 IMTRAFF - PLANEP

SUMÁRIO

1.CARTA DE APRESENTAÇÃO.....	003
2.INTRODUÇÃO.....	004
3.TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO.....	006
4.CONTRATO SOCIAL DAS EMPRESAS CONSORCIADAS	018
5.DECLARAÇÃO GERAL.....	049
6.INDICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA	051
A - CAPACIDADE TÉCNICA DA EQUIPE DA LICITANTE	052
B - CONHECIMENTO DO OBJETO	266
C - METODOLOGIA E PROGRAMA DE TRABALHO	278
D - RELAÇÃO DOS PRODUTOS QUE SERÃO ENTREGUES	292
7.CONSIDERAÇÕES FINAIS	294
8.REFERÊNCIAS.....	296
9.ANEXOS.....	297
10.GARANTIA DA PROPOSTA	309
11.CAPACIDADE E DA EXPERIÊNCIA DO LICITANTE.....	323
12.TERMO DE ENCERRAMENTO	401

1. CARTA DE APRESENTAÇÃO

Ao

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

EDITAL: CONCORRÊNCIA 65/2026

PROCESSO nº 202600005003280

O **CONSÓRCIO 65 IMTRAFF-PLANEP**, constituído pelas empresas IMTRAFF CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA. (Líder), CNPJ nº 08.103.958/0001-10, e PLANEP PLANEJAMENTO ESTUDOS E PROJETOS LTDA., CNPJ nº 10.417.566/0001-77, sendo a líder com sede na Alameda Oscar Niemeyer, 500 - Sala 801 - Vale do Sereno, no município de Nova Lima/MG, CEP: 34.006-049, neste ato, representada por seu representante legal abaixo assinado e identificado, vem por meio desta apresentar sua

PROPOSTA TÉCNICA

para a *elaboração de Projetos de Engenharia Rodoviária de duplicação do Grupo D26.2, sendo os trechos da (I) GO-164: Mozarlândia/Entr. GO-454, com extensão aproximada de 41,90 km; (II) GO-164: Entr. GO-454/Nova Crixás, com extensão aproximada de 37,10 km, totalizando extensão de 79,00km*, objeto do Edital de Concorrência 65/2026 da GOINFRA.

Desde já, colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, subscrevemo-nos.

Nova Lima/MG, 11 de junho de 2026.



CONSÓRCIO 65 IMTRAFF-PLANEP
Frederico Rodrigues
CPF: 043.080.986-70
Representante Legal do Consórcio

2. INTRODUÇÃO

O **CONSÓRCIO 65 IMTRAFF-PLANEP**, constituído pelas empresas **IMTRAFF Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda.** e **PLANEP Planejamento Estudos e Projetos Ltda.**, apresenta sua Proposta Técnica para a Concorrência nº 65/2026 da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA, referente à elaboração dos Projetos de Engenharia Rodoviária para duplicação do Grupo D26.2 da GO-164. O objeto compreende os segmentos Mozarlândia / Entr. GO-454, com extensão aproximada de 41,90 km, e Entr. GO-454 / Nova Crixás, com extensão aproximada de 37,10 km, totalizando cerca de 79,00 km de intervenção em corredor rodoviário estratégico para a integração territorial, logística e produtiva do centro-norte goiano e do Vale do Araguaia.

A presente proposta foi estruturada para demonstrar, de forma objetiva e tecnicamente fundamentada, a capacidade do Consórcio em desenvolver projetos executivos completos, compatibilizados e aptos à futura implantação das obras de duplicação, restauração, adequação funcional, tratamento de interseções, implantação e/ou adequação de Obras de Arte Especiais, reestruturação da drenagem, disciplinamento de acessos, desapropriação, estudos ambientais, sinalização, obras complementares, orçamento executivo e cronograma físico de execução. A abordagem adotada reconhece que a duplicação da GO-164 não se limita à ampliação da plataforma viária: trata-se de empreendimento de engenharia rodoviária com múltiplas interfaces entre geometria, tráfego, pavimento, geotecnia, hidrologia, estruturas, meio ambiente, faixa de domínio, segurança operacional e planejamento construtivo.

A GO-164 desempenha papel relevante na articulação entre núcleos urbanos, propriedades rurais, áreas produtivas, entroncamentos rodoviários e fluxos de veículos leves e pesados vinculados ao transporte regional. Sua duplicação deverá ampliar a capacidade e a segurança da circulação, reduzir limitações operacionais da pista simples, melhorar a fluidez do tráfego de passagem, qualificar acessos urbanos e rurais e conferir maior previsibilidade ao escoamento da produção agropecuária. Para tanto, os projetos deverão ser elaborados com base em levantamentos de campo consistentes, estudos de tráfego representativos, diagnóstico funcional e estrutural do pavimento existente, avaliação geotécnica, estudos hidrológicos e hidráulicos, análise das OAEs e OACs existentes, identificação de interferências e avaliação das condicionantes ambientais e fundiárias.

O Consórcio compreende que o êxito do empreendimento depende da integração entre conhecimento técnico do objeto e metodologia de produção rigorosa. Por isso, a proposta articula a experiência técnico-profissional de sua equipe, o domínio dos procedimentos de projeto rodoviário, o conhecimento das exigências da GOINFRA e a utilização de ferramentas modernas de levantamento, modelagem, controle, compatibilização e gestão. A metodologia proposta prevê desenvolvimento por etapas, validações intermediárias, controle de qualidade, rastreabilidade documental, gestão de riscos, interação permanente com a GOINFRA e consolidação dos produtos finais em volumes técnicos.

cos completos, coerentes entre si e adequados à análise, aprovação e posterior execução da obra.

A elaboração dos projetos será orientada por uma visão sistêmica do corredor, considerando simultaneamente a pista existente, a futura pista duplicada, as interseções, os acessos lindeiros, as travessias hidráulicas, as áreas urbanas e periurbanas, as zonas rurais produtivas, os cursos d'água, as matas ciliares, as interferências de redes e os pontos com potencial necessidade de desapropriação. Essa visão permitirá que as soluções de projeto não sejam concebidas de forma fragmentada, mas como conjunto articulado de decisões técnicas voltadas à segurança viária, à funcionalidade operacional, à eficiência construtiva, à durabilidade dos pavimentos e estruturas, à proteção ambiental e à compatibilidade econômica do empreendimento.

A proposta técnica está organizada de modo a atender aos quesitos de avaliação estabelecidos no instrumento convocatório. Inicialmente, são apresentados os elementos de capacidade técnica-operacional, indicação da equipe mínima e qualificação da equipe técnica da licitante. Em seguida, desenvolve-se o conhecimento do objeto, com caracterização dos trechos, compreensão das condições técnico-operacionais, análise do traçado, identificação das Obras de Arte Especiais, relação com a malha viária, centros urbanos, faixa de domínio e condicionantes ambientais. Na sequência, apresenta-se a metodologia e o programa de trabalho, contemplando processos, procedimentos, ferramentas, softwares, sistemas de controle, cronograma de mobilização, governança da comunicação e produtos técnicos a serem entregues. Por fim, são consolidadas as entregas previstas, referências e elementos formais de encerramento da proposta.

Dessa forma, o Consórcio apresenta uma proposta orientada à qualidade técnica, à objetividade, à rastreabilidade das decisões de engenharia e à aderência plena às diretrizes da GOINFRA. A atuação proposta combina experiência em projetos rodoviários, capacidade multidisciplinar, domínio de ferramentas de engenharia e compromisso com a entrega de projetos executivos consistentes, compatibilizados e efetivamente aplicáveis à implantação da duplicação da GO-164, contribuindo para o fortalecimento da infraestrutura viária estadual e para a melhoria das condições de mobilidade, segurança e desenvolvimento regional.



3. TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

Pelo presente instrumento particular e na melhor firma de Direito, as partes, adiante nomeadas e qualificadas, têm entre si ajustado, nos termos do compromisso referido no inciso I do art. 15 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, o presente Instrumento de Constituição de Consórcio, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

IMTRAFF CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA., doravante simplesmente denominada IMTRAFF, pessoa jurídica de direito privado, empresa brasileira, devidamente inscrita na JUCEMG sob nº NIRE 31207590643, na data de 23/06/2006 e no CNPJ/MF sob o nº 08.103.958/0001-10, com sede à Alameda Oscar Niemeyer, bairro Vale do Sereno, nº 500, município de Nova Lima – MG, CEP 30.006-49, neste ato representada por seu sócio administrador **Frederico Rodrigues**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº M8665274 SSP/MG e CPF/MF sob nº 043.080.986-70, residente e domiciliado à Rua Pitt, nº 755, apto. 802, bairro União, Belo Horizonte - MG, CEP 31.170-610, doravante denominada simplesmente **"IMTRAFF"**.

PLANEP PLANEJAMENTO ESTUDOS E PROJETOS LTDA., pessoa jurídica nacional, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 10.417.566/0001-77, com sede estabelecida na Avenida Raja Gabaglia, nº 2.000, Sala 910, Torre 2, Bairro Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.494-170, neste ato representado por seu Sócio Administrador o Sr. **Thales Thomé Nogueira**, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº MG-13.805.688 SSP/MG e CPF/MF nº 129.064.646-51, doravante denominada simplesmente **"PLANEP"**; e,

Denominadas em conjunto **"PARTES"**, individualmente **"PARTE"**, têm entre si ajustado, mediante o presente documento, um **TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, o qual será regido pelas cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO/EMPREENDIMENTO

1.a) O presente Compromisso tem por finalidade relacionar as diretrizes básicas, normas e demais aspectos sob os quais será elaborado, oportunamente, o instrumento definitivo de constituição de Consórcio, tendo em vista a participação conjunta das **PARTES** no **Edital de CONCORRÊNCIA Nº 65/2026** do **Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA**, doravante

denominada **CLIENTE**, cujo objetivo é a : ***Elaboração de Projetos de Engenharia Rodoviária de duplicação do Grupo D26.2, sendo os trechos da (I) GO-164: Mozarlândia / Entr. GO-454, com extensão aproximada de 41,90 km; (II) GO-164: Entr. GO-454 / Nova Crixás, com extensão aproximada de 37,10 km, totalizando extensão de 79,00 km.***

CLÁUSULA SEGUNDA - DENOMINAÇÃO

2.a) O Consórcio a ser constituído, caso os serviços sejam adjudicados às **PARTES**, terá a denominação de **CONSÓRCIO 65 IMTRAFF - PLANEP**.

CLÁUSULA TERCEIRA – SEDE E FORO

3.a) O Consórcio terá sede e foro à Alameda Oscar Niemeyer, bairro Vale do Sereno, nº 500, município de Nova Lima – MG, CEP 30.006-49

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E VALIDADE

4.a) O prazo de vigência deste compromisso se iniciará na data de sua assinatura e terminará somente nos seguintes casos:

- 4.a.1) Na hipótese de as **PARTES** não serem declaradas vencedoras da Licitação, depois de esgotados todos os recursos extrajudiciais e judiciais cabíveis;
- 4.a.2) Se as **PARTES** vencerem a Licitação e vierem a ser contratadas, após a celebração do contrato de constituição do Consórcio e seu respectivo registro na Junta Comercial;
- 4.a.3) Caso o objeto da Licitação, por qualquer motivo, torne-se material ou juridicamente impossível, desde que quitadas todas as obrigações pertinentes.

4.b) O prazo de duração do Consórcio será, no mínimo, aquele correspondente à vigência do contrato acrescido de 03 (três) meses.

CLÁUSULA QUINTA – PARTICIPAÇÃO / PRESTAÇÕES E OBRIGAÇÕES

5.a) Sem prejuízo da solidariedade definida no presente instrumento, a participação nominal das **PARTES** na composição do **CONSÓRCIO**, será conforme os percentuais abaixo indicados, tanto para as despesas comuns incorridas pelo **CONSÓRCIO**, como para os respectivos faturamentos, neste incluindo, recebimento de receitas e partilhas do resultado, a saber:

IMTRAFF (Líder)..... 50 % (cinquenta por cento)

PLANEP..... 50 % (cinquenta por cento)

5.b) Caso as **PARTES** venham a ser contempladas com a adjudicação dos serviços, as mesmas, desde já se comprometem a:

5.b.1) Formalizar e apresentar ao **CLIENTE**, nos termos dos artigos 278 e 279 da Lei Federal nº 6.404, de 15/12/76 o registro do instrumento de constituição do consórcio, na junta do comércio local de sua sede, e respectiva publicação da certidão de arquivamento no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, conforme a natureza das pessoas consorciadas ou associadas, com anterioridade à assinatura do eventual termo de contrato, decorrente da Licitação.

5.b.2) Atuar por meio de estrita colaboração e conjugação de esforços, através da cooperação técnica e comercial, trocando todas as informações necessárias, tanto para a entrega da proposta ao **CLIENTE**, como para a execução dos serviços licitados.

5.b.3) As **PARTES** se comprometem, ainda, a executar os serviços nos termos do Contrato de Prestação de Serviços que vier a ser assinado com o **CLIENTE**, solidariamente, executando os serviços com uma equipe única, com um núcleo formado pelos melhores técnicos de cada empresa, em suas especialidades. Pretende-se, desta forma, otimizar o desempenho da equipe do Consórcio como um todo, por meio da estrita colaboração e conjugação de esforços, através da cooperação técnica e comercial, trocando todas as informações necessárias, para a execução dos serviços ora licitados.

CLÁUSULA SEXTA – LIDERANÇA E REPRESENTAÇÃO

6.a) As PARTES designam a empresa **IMTRAFF CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.**, para assumir a liderança do **CONSÓRCIO**, a qual nomeia, neste ato, o Sr. **Frederico Rodrigues**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n.º M8665274 SSP/MG e CPF/MF sob n.º 043.080.986-70, residente e domiciliado à Rua Pitt, nº 755, apto. 802, bairro União, Belo Horizonte - MG, CEP 31.170-610, e/ou o Sr. **Kleberson Leandro da Rocha**, portador da Cédula de Identidade nº MG-13.250.059 e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.290.966-42, que nesta qualidade serão seus representantes legais e formais, juntos ou isoladamente, inclusive perante o **CLIENTE**, cumprindo-lhe as seguintes responsabilidades e poderes:

6.a.1) Praticar todos os atos necessários ao arquivamento do Instrumento de Compromisso de Constituição do **CONSÓRCIO**, correspondente ao eventual contrato decorrente da Licitação mencionada na Cláusula Primeira.

6.b) Representar, com exclusividade, as **PARTES**, tanto no decorrer do procedimento administrativo licitatório, como na execução do contrato dela, eventualmente, decorrente, inclusive assinar o Contrato de Prestação de Serviços, podendo ainda, requerer, receber instruções e pagamentos, dar quitação, transigir e acordar, indicar pessoa designada a representar o consórcio na entrega e abertura de envelopes, designando os poderes da mesma, assumir responsabilidades perante às outras **PARTES**, respondendo pelo integral cumprimento das obrigações das **PARTES**, conduzindo

as atividades previstas no escopo contratual, tudo sem prejuízo da responsabilidade solidária mencionada na Cláusula Nona do presente instrumento.

6.c) Responder administrativamente e/ou judicialmente pelo **CONSÓRCIO**, inclusive receber notificação, intimação e citação.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONTABILIDADE E FATURAMENTO

7.a) O consórcio terá contabilidade própria, em conformidade com o que estabelece a NBC TG 19 (R2) – Negócios em Conjunto, estabelecida pela Resolução CFC 1415/12 de 23 de novembro de 2012, com a Instrução Normativa RFB n.º 1.199 de 14 de outubro de 2011 e com a Lei Federal n.º 12.402/11, de 02 de maio de 2011 e terá escrituração em Livro Diário próprio registrado em Junta Comercial.

7.b) A consorciada líder se compromete em realizar a abertura de uma conta corrente em nome do **CONSÓRCIO**, onde está terá como única finalidade o recebimento dos aportes enviados pelas consorciadas e pagamento de todas as despesas inerentes ao consórcio.

7.c) O Consórcio realizará os trabalhos contando com a somatória das equipes técnicas das consorciadas e da equipe técnica contratada pelo **CONSÓRCIO**.

7.d) As consorciadas farão mensalmente aportes respeitando a proporcionalidade de sua participação com a única finalidade de custear as despesas a serem concretizadas pelo Consórcio e reembolsar as despesas realizadas pelas consorciadas.

7.e) Em caso de não cumprimento das obrigações assumidas por qualquer uma das partes constituintes deste Consórcio, a outra parte assumirá tais obrigações e realizará os trabalhos correspondentes, ficando autorizada a faturar junto ao **CLIENTE** os valores referentes à realização destes trabalhos, cabendo à parte infratora, o pagamento à outra parte de multa indenizatória, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor relativo às obrigações então assumidas por esta última parte.

7.f) A cobrança do valor constante do item anterior será realizada mediante a emissão de Letras de Câmbio, na forma dos Decretos n.º 2.044/08 e n.º 57.663/66 letras essas com vencimentos num prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data de comprovação do inadimplemento.

7.g) Ao final de cada mês, as demais consorciadas enviarão à empresa líder as informações acerca de suas receitas, custos e despesas, sendo estas acompanhadas de suas respectivas documentações comprobatórias, de modo a possibilitar à empresa líder o registro contábil das operações do Consórcio, bem como a devida apuração de "haveres", disponibilizando para as **PARTES** as demonstrações contábeis até o último dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA OITAVA – DESPESAS COMUNS

8.a) Cada PARTE contribuirá nas despesas comuns na razão direta de sua participação na prestação dos serviços.

8.b) Serão enviadas para cada uma das PARTES, em tempo hábil, as notas fiscais relativas às despesas comuns do **CONSÓRCIO**, as quais deverão ser rateadas, na proporção estabelecida no item 5.a. supra.

8.c) Na ocorrência de contratações, (serviços, funcionários, fornecedores etc.), estas serão executadas e administradas diretamente pelo Consórcio. Os bens de uso durável e não durável, necessários à execução dos serviços, serão adquiridos pelo Consórcio

CLÁUSULA NONA – COMPROMISSOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

9.a) As **PARTES**, desde já declaram assumir perante **CLIENTE**, responsabilidade solidária pelos atos e omissões que vierem a ser praticados por quaisquer integrantes do **CONSÓRCIO**, tanto na fase da Licitação, quanto na execução do Contrato dela, eventualmente, decorrente, comprometendo-se ainda, a assinar como anuentes o eventual termo de contrato decorrente da presente Licitação e solidariamente como responsáveis por todas as obrigações do **CONSÓRCIO**.

9.b) As **PARTES** se comprometem e se responsabilizam ainda, a responder perante o **CLIENTE**, isolada e solidariamente, por todas as exigências pertinentes ao objeto da presente Licitação até a conclusão dos serviços dela decorrentes.

9.c) As **PARTES** constituirão uma força-tarefa única, para que os serviços adjudicados sejam realizados dentro das melhores condições técnicas e de qualidade, de acordo com a exigência do **CLIENTE**. A atuação de cada uma das **PARTES**, no que se refere à execução dos serviços objeto da licitação em questão, é solidária e obedecerá quantitativamente à proporcionalidade estabelecida neste instrumento.

9.d) Cada uma das **PARTES** responderá, contudo; isoladamente, uma perante às outras por todas as exigências pertinentes ao objeto da Licitação supra, até o término do Contrato que vier a ser assinado, inclusive pelos danos ou prejuízos a que tiver dado causa, nos termos do Código Civil Brasileiro.

9.d.1) A responsabilidade de cada uma das **PARTES** no que se refere à execução dos serviços ofertados está estabelecida em quantidades tais que mantenham a proporção constante na Cláusula Quinta do presente instrumento.

9.e) Os **SERVIÇOS** serão executados sem divisão de atividade (escopo), cabendo às **PARTES**, a execução conjunta de todas as atividades estipuladas no **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.a) As **PARTES** se comprometem a não alterar ou modificar a sua composição ou constituição, exceto com prévia e expressa anuência do **CLIENTE**, até o cumprimento do objeto da Licitação, mediante termo de recebimento, observado o prazo de duração do **CONSÓRCIO**, salvo quanto à sua liderança, restrita às empresas que o compõe.

10.b) O **CONSÓRCIO** não terá características de sociedade, nem civil, nem comercial, nem particular, não se constituindo, portanto, em qualquer pessoa jurídica nova, distinta daquelas das empresas que o constituem, devendo ser entendido como uma comunhão de interesses e responsabilidades para a execução dos serviços objeto da presente licitação...

10.c) As **PARTES** se comprometem em manter exclusividade com relação ao objeto do **CONSÓRCIO**, não participando, quer isoladamente, quer em parceria com outras empresas, do mesmo processo licitatório supracitado.

10.d) As **PARTES** não poderão ceder, total ou parcialmente seus direitos e obrigações, tanto na fase da Licitação, quanto na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDUTAS DAS CONSORCIADAS

11.a) Em particular, cada **PORTE** concorda em não pagar, prometer pagar ou autorizar o pagamento de qualquer quantia ou dar qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, a ninguém (tanto para oficial do governo como para partido político ou candidato ou outro indivíduo) para fins de influência, imprópria ou ilegalmente, sobre qualquer ato, decisão ou julgamento de qualquer oficial ou qualquer governo ou de qualquer repartição, agência ou instrumento do governo, para obter ou reter negócios junto ao assunto deste acordo ou a quaisquer contratos ou transações com outras pessoas associadas ao contrato decorrente da Licitação citada na Cláusula Primeira.

11.b) As **PARTES** estão cientes de que não poderão praticar atos que atentem contra as leis anticorrupção, de forma que não venham apresentar conduta de:

- I. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos;
- III. Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV. No tocante a licitações e contratos:

- a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- h) Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

11.c) As **PARTES** declaram que conhecem a Lei nº 12.846/2013 de combate à corrupção e regulamentação contida na mesma e fazem manifestação expressa de que em todo momento observarão e seguirão cumprindo o preceituado na Lei e nas normas de direito existentes ou que se determinem.

11.d) A **PARTE** infratora isentará a(s) **PARTE(S)** não infratora(s) de responsabilidade em relação a quaisquer reivindicações, perdas ou danos decorrentes ou relacionados à violação que deu ensejo, assumindo, diretamente, a obrigação de indenizar a(s) **PARTE(S)** não infratora(s).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS

12.a) As **CONSORCIADAS** declaram:

- a) Que conhecem o quanto disposto na Lei 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, para tanto todos os dados pessoais e, quando exigido pela legislação aplicável, informações de natureza técnica, operacional, comercial, jurídica, bem como sobre todos os materiais obtidos com sua participação ou não, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer tipos de documentos, contratos, papéis, estudos, pareceres, pesquisas, desenhos, cópias, entre outros, devem ser mantidos em sigilo escrito, verbal ou por qualquer outra forma, e

protegidos antes, durante e após a entrega da proposta e, se for o caso, até a final execução do contrato, respeitado os prazos prescricionais.

- b) Que se comprometem com o fiel cumprimento das premissas constantes na Lei 13.709/2018 ("LGPD") dentro e fora do âmbito do **CONSÓRCIO**, enfaticamente os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e segurança.
 - c) Que caso realizem o tratamento de dados pessoais para a execução do Contrato e seu objeto, tal tratamento deverá obrigatoriamente ser adequado à legislação vigente no momento do tratamento, comprometendo-se a atualizar seus mecanismos internos de proteção sempre que necessário.
 - d) Que, sempre que possível e dentro das bases legais previstas no art. 7º da LGPD, obterão o consentimento livre, informado e inequívoco do titular de dados pessoais.
 - e) Que, a **CONSORCIADA** responsável pela coleta inicial de dados pessoais e consequentemente responsável pela obtenção de consentimento, deverá obrigatoriamente indicar que os dados, inclusive os sensíveis, poderão ser compartilhados com a outra **CONSORCIADA** para finalidade de execução do Contrato, devendo, ao compartilhar aos dados, também enviar cópia do termo de consentimento assinado pelo titular dos dados pessoais.
 - f) Que os termos de consentimento relacionados ao Contrato serão, preferencialmente, elaborados em conjunto entre as **CONSORCIADAS**.
 - g) Que, no caso de qualquer incidente de segurança relativo a dados pessoais, unirão esforços na elaboração de um plano para reversão e mitigação de danos.
- 12.2. Fica terminantemente proibida a reprodução, cópia, repasse e divulgação a terceiros ou em proveito próprio dos dados e informações objeto da presente proposta e do eventual contrato, sob pena de responder pelos prejuízos causados uns aos outros, exceto se houver anuência das partes envolvidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

13.a) Fica eleito o Foro Central da Comarca de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, por mais especiais que outros sejam, para dirimir eventuais pendências.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento eletronicamente mediante utilização: (i) de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Pública

Brasileira – ICP-Brasil e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários, conforme parágrafo 1º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001; (ii) de qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica (tais como mediante utilização dos aplicativos Certisign ou DocuSign ou Adobesign), inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, o qual é admitido pelos signatários como válido, conforme parágrafo 2º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001; ou (iii) de forma presencial, em 02 (duas) vias, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, 09 de junho de 2026.

IMTRAFF CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA

Frederico Rodrigues

CPF: 043.080.986-70

Sócio Administrador

PLANEP PLANEJAMENTO ESTUDOS E PROJETOS LTDA

Thales Thomé Nogueira

CPF: 129.064.646-51

Representante Legal

Minuta TCCC - GOINFRA 65.2026.pdf

Documento número #8e036696-471d-4742-8167-079f0317af07

Hash do documento original (SHA256): 77b0150e4652ee991a92f6ca2ae0d0dc36899b7d39f35b57c90ae4e9983a643a

Assinaturas



Thales Thomé Nogueira

CPF: 129.064.646-51

Assinou como contratada em 09 jun 2026 às 11:05:33



Frederico Rodrigues

CPF: 043.080.986-70

Assinou em 09 jun 2026 às 10:06:10

Log

09 jun 2026, 09:56:06	Operador com email nathany.carvalhais@grupويمtraff.com.br na Conta 7328cc4b-139d-4485-a05b-c104dd67d601 criou este documento número 8e036696-471d-4742-8167-079f0317af07. Data limite para assinatura do documento: 09 de julho de 2026 (09:56). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
09 jun 2026, 10:02:36	Operador com email nathany.carvalhais@grupويمtraff.com.br na Conta 7328cc4b-139d-4485-a05b-c104dd67d601 adicionou à Lista de Assinatura: comercial@planeengenharia.com.br para assinar como contratada, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Thales Thomé Nogueira.
09 jun 2026, 10:02:36	Operador com email nathany.carvalhais@grupويمtraff.com.br na Conta 7328cc4b-139d-4485-a05b-c104dd67d601 adicionou à Lista de Assinatura: licitacao@grupويمtraff.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Frederico Rodrigues.
09 jun 2026, 10:06:10	Frederico Rodrigues assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail licitacao@grupويمtraff.com.br. CPF informado: 043.080.986-70. IP: 177.55.233.174. Componente de assinatura versão 1.1457.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
09 jun 2026, 11:05:33	Thales Thomé Nogueira assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail comercial@planeengenharia.com.br. CPF informado: 129.064.646-51. IP: 177.39.10.178. Componente de assinatura versão 1.1457.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
09 jun 2026, 11:05:33	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 8e036696-471d-4742-8167-079f0317af07.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 8e036696-471d-4742-8167-079f0317af07, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



4. CONTRATO SOCIAL DAS EMPRESAS CONSORCIADAS

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31207590643		Código da Natureza Jurídica 2062		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: IMTRAFF - CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

 MGP2600458677

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2019	1	CESSAO DE COTAS
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

NOVA LIMA
Local

7 MAIO 2026
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

Processo em Ordem
 À decisão

 ____/____/____
 Data

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
 Data

 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da ____ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/328.667-3	MGP2600458677	08/05/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
074.013.606-24	FABRICIO SANTHIAGO RIBEIRO
043.080.986-70	FREDERICO RODRIGUES
431.583.746-68	VALNICE APARECIDA DE JESUS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13896347 em 25/05/2026 da Empresa IMTRAFF - CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, Nire 31207590643 e protocolo 263286673 - 20/05/2026. Efeitos do registro: 25/05/2026. Autenticação: BCCA9238876C8396B4426C3EDB2E3EDF23A3A1B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/328.667-3 e o código de segurança i8sH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

IMTRAFF – CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 08.103.958/0001-10

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0.261.252/001-X

NIRE: 3120759064-3

Por este instrumento particular,

FREDERICO RODRIGUES, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, nascido em 29/08/1980, inscrito no CPF sob o nº 043.080.986-70 e no RG sob o nº M-8.665.274, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na Rua Pitt, nº 755, apartamento 802, Bairro União, CEP 31.170-610;

VALNICE APARECIDA DE JESUS, brasileira, divorciada, esteticista, nascida em 08/09/1956, inscrita no CPF sob o nº 431.583.746-68 e no RG sob o nº MG-809.245, residente e domiciliada em Nova Lima/MG, na Alameda do Ingá, nº 685, apartamento 1301, Bairro Vale do Sereno, CEP 34.006-042;

FABRÍCIO SANTHIAGO RIBEIRO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, publicitário, inscrito no CPF sob o nº 074.013.606-24 e no RG sob o nº MG-7.428.397, residente e domiciliado em Nova Lima/MG, na Rua das Acácias, nº 486, apartamento 501, Bairro Vale do Sereno, CEP 34.006-003; e

CRISTIANO CARNEIRO RESENDE, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 012.043.846-14, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na Rua Pernambuco, nº 439, apartamento 1003, Bairro Savassi, CEP 30.130-153.

Quotistas titulares de 100% (cem por cento) do capital social da sociedade empresária limitada denominada **IMTRAFF – CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Cristiano Machado, nº 640, salas 1106 e 1107, Bairro da Graça, CEP 31.140-660, inscrita no CNPJ sob o nº 08.103.958/0001-10 e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o nº 3120759064-3, (doravante “**Sociedade**”), resolvem, de comum acordo, promover a 11ª (décima primeira) alteração ao contrato social da **Sociedade**, observadas as deliberações abaixo transcritas:



CLÁUSULA 1. CESSÃO DE QUOTAS E ADMISSÃO DE NOVO SÓCIO

1.1. O sócio **Frederico Rodrigues**, acima qualificado, cede e transfere 432.000 (quatrocentos e trinta e duas mil) quotas representativas do capital social da Sociedade, correspondente a 43,2% (quarenta e três vírgula dois por cento) do capital da sociedade, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, pelo valor nominal total de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), à sociedade **Rodrigues Holding LTDA**, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ sob o nº 65.262.901/0001-05, com sede em Nova Lima/MG, na Alameda Oscar Niemeyer, nº 500, sala 801, bairro Vale do Sereno, CEP 34.006-049, neste ato representada, na forma do seu Contrato Social, por **Frederico Rodrigues**, já qualificado.

1.2. O sócio **Fabício Santhiago Ribeiro**, acima qualificado, cede e transfere 52.500 (cinquenta e duas mil e quinhentas) quotas representativas do capital social da Sociedade, correspondente a 5,25% (cinco vírgula vinte e cinco por cento) do capital da sociedade, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, pelo valor nominal total de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), à sociedade **FSR Holding LTDA**, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ sob o nº 64.943.196/0001-30, com sede em Nova Lima/MG, na Alameda Oscar Niemeyer, nº 500, sala 801, bairro Vale do Sereno, CEP 34.006-049, neste ato representada, na forma do seu Contrato Social, por **Fabício Santhiago Ribeiro**, já qualificado.

1.3. A sócia **Valnice Aparecida de Jesus**, acima qualificada, cede e transfere **30.000 (trinta mil)** quotas representativas do capital social da Sociedade, correspondentes a 0,5% (meio por cento) do capital da sociedade, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, pelo valor nominal total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, ao sócio **Frederico Rodrigues**, já qualificado.

1.4. A sócia **Valnice Aparecida de Jesus**, acima qualificada, cede e transfere **5.000 (cinco mil)** quotas representativas do capital social da Sociedade, correspondentes a 0,5% (meio por cento) do capital da sociedade, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, pelo valor nominal total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, ao sócio **Fabício Santhiago Ribeiro**, já qualificado.

1.5. A sócia **Valnice Aparecida de Jesus**, acima qualificada, cede e transfere **5.000 (cinco mil)** quotas representativas do capital social da Sociedade, correspondentes a 0,5% (meio por cento) do capital da sociedade, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, pelo valor nominal total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, a **Kleberson Leandro da Rocha**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 17/04/1986, inscrito no CPF sob o nº 015.290.966-42, e no RG sob o nº MG-13250059, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na Rua João Camelo, nº 189, apartamento 401, Bairro Boa Vista, CEP 31.060-380.



1.6. A sócia **Valnice Aparecida de Jesus**, acima qualificada, cede e transfere, **5.000 (cinco mil)** quotas representativas do capital social da Sociedade, correspondentes a 0,5% (meio por cento) do capital da sociedade, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, pelo valor nominal total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, a **Ícaro Ramos Nunes Batista**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 11/03/1987, inscrito no CPF sob o nº 074.430.636-10, e no RG sob o nº MG12844521, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na Rua Turmalina, nº 184, apartamento 202, Bairro Prado, CEP 30.411-117.

1.7. A sócia **Valnice Aparecida de Jesus**, acima qualificada, cede e transfere **5.000 (cinco mil)** quotas representativas do capital social da Sociedade, correspondentes a 0,5% (meio por cento) do capital da sociedade, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, pelo valor nominal total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, a **Igor Jackson Arthur Costa e Souza**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 26/01/1992, inscrito no CPF sob o nº 103.987.986-13, e no RG sob o nº MG-16364974, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na Rua Renato de Souza Reis, nº 137, apartamento 101, Bairro União, CEP 31.170-730.

1.8. O quadro societário passa a ter a seguinte configuração:

Sócio	Capital Integralizado	Quotas	Participação
Frederico Rodrigues	R\$ 432.000,00	432.000	43,2 %
Rodrigues Holding Ltda	R\$ 432.000,00	432.000	43,2 %
Fabício Santhiago Ribeiro	R\$ 52.500,00	52.500	5,25 %
FSR Holding Ltda	R\$ 52.500,00	52.500	5,25 %
Valnice Aparecida de Jesus	R\$ 15.000,00	15.000	1,5 %
Kleberon Leandro da Rocha	R\$ 5.000,00	5.000	0,5 %
Ícaro Ramos Nunes Batista	R\$ 5.000,00	5.000	0,5 %
Igor Jackson Arthur Costa e Souza	R\$ 5.000,00	5.000	0,5 %
Cristiano Carneiro Resende	R\$ 1.000,00	1.000	0,1 %
Total	R\$ 1.000.000,00	1.000.000	100%



CLÁUSULA 2. CONVERSÃO DAS QUOTAS E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

2.1. Os sócios, na forma do manual de Sociedade Limitada da Instrução Normativa (IN) nº 81 de 2020 do DREI¹, deliberam pela conversão das quotas do capital social, que deixa de ser dividido em **1.000.000 (um milhão)** de quotas iguais, passando a ser dividido **1.000.000 (um milhão) de quotas**, sendo **984.000 (novecentas e oitenta e quatro mil)** quotas de **Classe A**, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, e **16.000 (dezesesseis mil)** quotas de **Classe B**, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, sem modificação dos percentuais participativos, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Valor	Quotas	Participação	Classe
Frederico Rodrigues	R\$ 432.000,00	432.000	43,2 %	A
Rodrigues Holding Ltda	R\$ 432.000,00	432.000	43,2 %	A
Fabício Santhiago Ribeiro	R\$ 52.500,00	52.500	5,25 %	A
FSR Holding Ltda	R\$ 52.500,00	52.500	5,25 %	A
Valnice Aparecida de Jesus	R\$ 15.000,00	15.000	1,5 %	A
Kleberson Leandro da Rocha	R\$ 5.000,00	5.000	0,5 %	B
Ícaro Ramos Nunes Batista	R\$ 5.000,00	5.000	0,5 %	B
Igor Jackson Arthur Costa e Souza	R\$ 5.000,00	5.000	0,5 %	B
Cristiano Carneiro Resende	R\$ 1.000,00	1.000	0,1 %	B
Total	R\$ 1.000.000,00	1.000.000	100%	-

2.1.1. As quotas de Classe A são detentoras do direito de voto na proporção de sua participação no capital votante. O direito a voto será exercido exclusivamente pelos detentores das quotas de Classe A. Desta forma, as quotas de Classe B não possuem, em nenhuma hipótese, direito a voto. Sendo assim, os seus detentores, não possuem qualquer direito político.

2.1.2. As quotas de Classe B não dispõem de direito a voto, respeitado seu direito de participação nas reuniões, com poder de voz e audição, devendo cada um dos seus titulares ser convocado na forma deste contrato.

¹ São admitidas quotas de classes distintas, nas proporções e condições definidas no contrato social, que atribuam a seus titulares direitos econômicos e políticos diversos, **podendo ser suprimido ou limitado o direito de voto pelo sócio titular da quota preferencial respectiva**, observados os limites da Lei no 6.404, de 1976, aplicada supletivamente. Havendo quotas preferenciais sem direito a voto, para efeito de cálculo dos quóruns de instalação e deliberação previstos no Código Civil consideram-se apenas as quotas com direito a voto. (Redação dada pela Lei no 10.303, de 2001)



2.1.3. A distribuição dos dividendos poderá ser desproporcional às participações societárias de cada sócio, na forma do artigo 1.007 do Código Civil, desde que sejam respeitados os percentuais mínimos de cada sócio titular de quotas da Classe B.

2.1.4. Em caso de falecimento de sócio detentor de quotas Classe B, não haverá, em hipótese alguma, admissão de herdeiro, cônjuge ou sucessor, na sociedade, devendo o reembolso das quotas ser feito pelo seu exato valor nominal, de R\$ 1,00 (um real) cada, sem qualquer acréscimo de qualquer natureza, na forma do artigo 315 do Código Civil, a ser pago ao espólio, na pessoa do inventariante, em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação de documento comprobatório dessa condição, e apresentação dos dados bancários para o referido depósito, sem prejuízo do pagamento de dividendos pendentes, que também deverá observar o procedimento de apresentação de documento comprobatório da condição de inventariante e dados bancários para depósito.

2.1.5. A responsabilidade dos sócios limita-se ao valor das suas respectivas quotas e levará em consideração sua respectiva classe, sem prejuízo da responsabilidade profissional de cada sócio que atua em nome da sociedade.

2.1.6. As regras de distribuição de lucros, pró-labore, exercício do labor e responsabilidade serão reguladas em acordo de sócios.

CLÁUSULA 3. ALTERAÇÃO DA SEDE

3.1. Os sócios resolvem alterar a sede da empresa, que passa a ser em Nova Lima/MG, na Alameda Oscar Niemeyer, nº 500, sala 801, bairro Vale do Sereno, CEP 34.006-049.

CLÁUSULA 4. ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

4.1. Os sócios resolvem alterar o objeto social para “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA CIVIL, DE TRÁFEGO, TRANSPORTE, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO: LEVANTAMENTOS CADASTRAIS E COLETA DE DADOS GEORREFERENCIADOS AÉREOS E TERRESTRES; LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS; LEVANTAMENTOS AEROFOTOGRAMÉTRICOS POR MEIO DE DRONE (VANT); AEROLEVANTAMENTO E PERFILAMENTO A LASER AEROTRANSPORTADO; MAPEAMENTOS; ANÁLISE E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA; LEVANTAMENTOS POR LASER SCANNER MÓVEL E TERRESTRE; LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO 360 GRAUS; TRATAMENTO DE IMAGENS E PRODUÇÃO DE VÍDEOS TÉCNICOS;



LEVANTAMENTO POR VÍDEO 360 GRAUS; PESQUISAS DE TRÁFEGO E TRANSPORTE, INCLUINDO ENTREVISTAS; ESTUDOS E PLANEJAMENTOS URBANOS; PLANOS E PROJETOS DE MOBILIDADE; PLANOS DIRETORES MUNICIPAIS NAS ÁREAS DE TRANSPORTE E TRANSITO; PLANOS DE MOBILIDADE URBANA; PLANEJAMENTO URBANO, PLANOS ESTRATÉGICOS DE LOGÍSTICA; ESTUDOS DE TRÁFEGO, INCLUINDO MACRO, MESO E MICROSIMULAÇÃO; ESTUDOS DE TRANSPORTE COLETIVO, INCLUINDO TAXI E SIMILARES; ESTUDOS LOGÍSTICOS; ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL INFRAESTRUTURA VIÁRIA, FERROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA; AUDITORIAS E PERÍCIAS TÉCNICAS VOLTADAS À INFRAESTRUTURA VIÁRIA, FERROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA, VERIFICAÇÃO INDEPENDENTE DE CONTRATOS DE CONCESSÃO RODOVIÁRIA, FERROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA, ESTUDOS DE ENGENHARIA DE VALOR; PROJETOS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA, FERROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA; AVALIAÇÕES, AUSCULTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, LEVANTAMENTOS DE IRREGULARIDADE, LEVANTAMENTO VISUAL CONTÍNUO, UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA A LASER PARA LEVANTAMENTO DE PATOLOGIAS EM PAVIMENTOS, RODOVIÁRIOS E AEROPORTUÁRIOS, INSPEÇÕES ESPECIAIS E PERÍCIAS EM OBRAS E ARTE ESPECIAIS, INSPEÇÕES ESPECIAIS E PERÍCIAS EM TALUDES E TERRAPLENOS, PROJETOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL; MONITORAMENTO DE ELEMENTOS RODOVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E AEROPORTUÁRIOS; GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA, FERROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA”.

CLÁUSULA 5. APROVAÇÃO DE NOVO CONTRATO SOCIAL

5.1. Os sócios resolvem alterar parte da redação e da estrutura do Contrato Social anteriormente registrado, passando o contrato a vigorar nos termos do Anexo I – Consolidação do Contrato Social.

Belo Horizonte, 14 de abril de 2026.

SÓCIOS



Frederico Rodrigues
Administrador

Fabício Santhiago Ribeiro
Administrador

Valnice Aparecida de Jesus
Administradora

Cristiano Carneiro Resende
Administrador

Rodrigues Holding LTDA
Frederico Rodrigues

FSR Holding LTDA
Fabício Santhiago Ribeiro

Kleberson Leandro da Rocha

Ícaro Ramos Nunes Batista

Igor Jackson Arthur Costa e Souza



ANEXO I – NOVO CONTRATO SOCIAL
IMTRAFF – CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP

CNPJ: 08.103.958/0001-10

NIRE: 3120759064-3

Por este instrumento particular,

FREDERICO RODRIGUES, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, nascido em 29/08/1980, inscrito no CPF sob o nº 043.080.986-70 e no RG sob o nº M-8.665.274, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na Rua Pitt, nº 755, apartamento 802, Bairro União, CEP 31.170-610;

RODRIGUES HOLDING LTDA, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ sob o nº 65.262.901/0001-05, com sede em Nova Lima/MG, na Alameda Oscar Niemeyer, nº 500, sala 801, bairro Vale do Sereno, CEP 34.006-049, neste ato representada, na forma do seu Contrato Social, por **Frederico Rodrigues**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, nascido em 29/08/1980, inscrito no CPF sob o nº 043.080.986-70 e no RG sob o nº M-8.665.274, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na Rua Pitt, nº 755, apartamento 802, Bairro União, CEP 31.170-610;

FABRÍCIO SANTHIAGO RIBEIRO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, publicitário, inscrito no CPF sob o nº 074.013.606-24 e no RG sob o nº MG-7.428.397, residente e domiciliado em Nova Lima/MG, na Rua das Acácias, nº 486, apartamento 501, Bairro Vale do Sereno, CEP 34.006-003;

FSR HOLDING LTDA, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ sob o nº 64.943.196/0001-30, com sede em Nova Lima/MG, na Alameda Oscar Niemeyer, nº 500, sala 801, bairro Vale do Sereno, CEP 34.006-049, neste ato representada, na forma do seu Contrato Social, por **Fabício Santiago Ribeiro**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, publicitário, inscrito no CPF sob o nº 074.013.606-24 e no RG sob o nº MG-7.428.397, residente e domiciliado em Nova Lima/MG, na Rua das Acácias, nº 486, apartamento 501, Bairro Vale do Sereno, CEP 34.006-003;

VALNICE APARECIDA DE JESUS, brasileira, divorciada, esteticista, nascida em 08/09/1956, inscrita no CPF sob o nº 431.583.746-68 e no RG sob o nº MG-809.245, residente e domiciliada em Nova Lima/MG, na Alameda do Ingá, nº 685, apartamento 1301, Bairro Vale do Sereno, CEP 34.006-042;

KLEBERSON LEANDRO DA ROCHA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 17/04/1986, inscrito no CPF sob o nº 015.290.966-42, e no RG sob o nº MG-13250059, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na Rua João Camelo, nº 189, apartamento 401, Bairro Boa Vista, CEP 31.060-380;

Página 8 de 15



ÍCARO RAMOS NUNES BATISTA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 11/03/1987, inscrito no CPF sob o nº 074.430.636-10, e no RG sob o nº MG12844521, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na Rua Turmalina, nº 184, apartamento 202, Bairro Prado, CEP 30.411-117;

IGOR JACKSON ARTHUR COSTA E SOUZA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 26/01/1992, inscrito no CPF sob o nº 103.987.986-13, e no RG sob o nº MG-16364974, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na Rua Renato de Souza Reis, nº 137, apartamento 101, Bairro União, CEP 31.170-730; e

CRISTIANO CARNEIRO RESENDE, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 012.043.846-14, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na Rua Pernambuco, nº 439, apartamento 1003, Bairro Savassi, CEP 30.130-153.

Únicos sócios da sociedade denominada **“IMTRAFF – CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA”** resolvem, em função de alteração contratual, aprovar novo Contrato Social, observadas as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1. DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

1.1. A sociedade se denomina **“IMTRAFF – CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA”** e tem sede em Nova Lima/MG, na Alameda Oscar Niemeyer, nº 500, sala 801, bairro Vale do Sereno, CEP 34.006-049.

1.1.1. A Sociedade não possui filial, mas poderá abrir em qualquer parte do território nacional.

1.2. A sociedade utiliza, como nome fantasia, **“IMTRAFF ENGENHARIA E MOBILIDADE”**.

O objeto social é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA CIVIL, DE TRÁFEGO, TRANSPORTE, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO: LEVANTAMENTOS CADASTRAIS E COLETA DE DADOS GEORREFERENCIADOS AÉREOS E TERRESTRES; LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS; LEVANTAMENTOS AEROFOTOGRAFÉTRICOS POR MEIO DE DRONE (VANT); AEROLEVANTAMENTO E PERFILAMENTO A LASER AEROTRANSPORTADO; MAPEAMENTOS; ANÁLISE E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA; LEVANTAMENTOS POR LASER SCANNER MÓVEL E TERRESTRE; LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO 360 GRAUS; TRATAMENTO DE IMAGENS E PRODUÇÃO DE VÍDEOS TÉCNICOS; LEVANTAMENTO POR VÍDEO 360 GRAUS; PESQUISAS DE TRÁFEGO E TRANSPORTE, INCLUINDO ENTREVISTAS; ESTUDOS E PLANEJAMENTOS URBANOS; PLANOS E PROJETOS DE MOBILIDADE;



PLANOS DIRETORES MUNICIPAIS NAS ÁREAS DE TRANSPORTE E TRANSITO; PLANOS DE MOBILIDADE URBANA; PLANEJAMENTO URBANO, PLANOS ESTRATÉGICOS DE LOGÍSTICA; ESTUDOS DE TRÁFEGO, INCLUINDO MACRO, MESO E MICROSIMULAÇÃO; ESTUDOS DE TRANSPORTE COLETIVO, INCLUINDO TAXI E SIMILARES; ESTUDOS LOGÍSTICOS; ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL INFRAESTRUTURA VIÁRIA, FERROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA; AUDITORIAS E PERÍCIAS TÉCNICAS VOLTADAS À INFRAESTRUTURA VIÁRIA, FERROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA, VERIFICAÇÃO INDEPENDENTE DE CONTRATOS DE CONCESSÃO RODOVIÁRIA, FERROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA, ESTUDOS DE ENGENHARIA DE VALOR; PROJETOS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA, FERROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA; AVALIAÇÕES, AUSCULTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, LEVANTAMENTOS DE IRREGULARIDADE, LEVANTAMENTO VISUAL CONTÍNUO, UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA A LASER PARA LEVANTAMENTO DE PATOLOGIAS EM PAVIMENTOS, RODOVIÁRIOS E AEROPORTUÁRIOS, INSPEÇÕES ESPECIAIS E PERÍCIAS EM OBRAS E ARTE ESPECIAIS, INSPEÇÕES ESPECIAIS E PERÍCIAS EM TALUDES E TERRAPLENOS, PROJETOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL; MONITORAMENTO DE ELEMENTOS RODOVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E AEROPORTUÁRIOS; GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA, FERROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA..

1.3. A sociedade iniciou suas atividades em 23/06/2006.

1.4. O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e o exercício social dela coincidirá com o ano civil, encerrando-se, portanto, no dia 31 de dezembro.

CLÁUSULA 2. CAPITAL SOCIAL

2.1. O capital social, totalmente integralizado no ato da constituição da **Sociedade** em moeda corrente do país, é de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, dividido em **1.000.000** (um milhão) de quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo **984.000 (novecentas e oitenta e quatro mil)** quotas de **Classe A**, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, e **16.000 (dezesesseis mil)** quotas de **Classe B**, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre os sócios na seguinte proporção e classes:

Sócio	Valor	Quotas	Participação	Classe
Frederico Rodrigues	R\$ 432.000,00	432.000	43,2 %	A
Rodrigues Holding Ltda	R\$ 432.000,00	432.000	43,2 %	A



Fabício Santhiago Ribeiro	R\$ 52.500,00	52.500	5,25 %	A
FSR Holding Ltda	R\$ 52.500,00	52.500	5,25 %	A
Valnice Aparecida de Jesus	R\$ 15.000,00	15.000	1,5 %	A
Kleberson Leandro da Rocha	R\$ 5.000,00	5.000	0,5 %	B
Ícaro Ramos Nunes Batista	R\$ 5.000,00	5.000	0,5 %	B
Igor Jackson Arthur Costa e Souza	R\$ 5.000,00	5.000	0,5 %	B
Cristiano Carneiro Resende	R\$ 1.000,00	1.000	0,1 %	B
Total	R\$ 1.000.000,00	1.000.000	100%	-

2.1.1. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, salvo se a transferência for aprovada por sócios da Classe A titulares de mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

2.1.2. As quotas de Classe A são detentoras do direito de voto na proporção de sua participação no capital votante. O direito a voto será exercido exclusivamente pelos detentores das quotas de Classe A. Desta forma, as quotas de Classe B não possuem, em nenhuma hipótese, direito a voto. Sendo assim, os seus detentores, não possuem qualquer direito político.

2.1.3. As quotas de Classe B não dispõem de direito a voto, respeitado seu direito de participação nas reuniões, com poder de voz e audição, devendo cada um dos seus titulares ser convocado na forma deste contrato. Em contrapartida, os sócios titulares de quotas de Classe B não poderão receber dividendos inferiores ao percentual de participação na sociedade, conforme item 2.1.5.

2.1.4. Os sócios titulares de quotas de Classe B obrigam-se a não dar em usufruto, empenhar, alienar fiduciariamente, onerar, gravar, caucionar, condicionar, penhorar ou de qualquer outra forma dar em garantia (atos doravante denominados “Oneração”) as quotas, nem prometer fazê-lo, sem o prévio e expresso consentimento dos sócios de Classe A titulares de mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

2.1.5. A distribuição dos dividendos poderá ser desproporcional às participações societárias de cada sócio, na forma do artigo 1.007 do Código Civil, desde que sejam respeitados os percentuais mínimos de cada sócio titular de quotas da Classe B.

2.1.6. Em caso de falecimento de sócio detentor de quotas Classe B, não haverá, em hipótese alguma, admissão de herdeiro, cônjuge ou sucessor, na sociedade, devendo o reembolso das quotas ser feito pelo seu exato valor nominal, de R\$ 1,00 (um real) cada, sem qualquer acréscimo de qualquer natureza, na forma do artigo 315 do Código Civil, a ser pago ao espólio, na pessoa do inventariante, em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação de documento comprobatório dessa condição, e apresentação dos dados bancários para o referido depósito, sem prejuízo do pagamento



de dividendos pendentes, que também deverá observar o procedimento de apresentação de documento comprobatório da condição de inventariante e dados bancários para depósito.

2.1.7. Em caso de falecimento de sócio detentor de quotas da Classe A, os herdeiros serão admitidos na sociedade, porém, as quotas por eles titularizada serão convertidas em quotas da Classe B, salvo se:

2.1.7.1 Tratar-se de herdeiro(s) de sócio que represente, no momento do seu falecimento, mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social, hipótese em que as quotas permanecerão com a classe inalterada;

2.1.7.2 Os sócios titulares da maioria simples do capital social com direito a voto (sócios da Classe A) manifestarem expressamente sua anuência quanto à inclusão dos sócios na Classe A.

2.1.8. A responsabilidade dos sócios limita-se ao valor das suas respectivas quotas e levará em consideração sua respectiva classe, sem prejuízo da responsabilidade profissional de cada sócio que atua em nome da sociedade.

2.1.9. As regras de distribuição de lucros, pró-labore, exercício do labor e responsabilidade serão reguladas em acordo de sócios.

CLÁUSULA 3. RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

3.1. A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052 do Código Civil.

CLÁUSULA 4. ADMINISTRAÇÃO

4.1. A sociedade será administrada pelos sócios **Frederico Rodrigues, Fabrício Santhiago Ribeiro e Valnice Aparecida de Jesus**.

4.1.1. Os administradores detentores de quotas de Classe A representarão a Sociedade em conjunto ou isoladamente, sendo autorizados, nos termos do art. 1.018 do Código Civil, a constituir procuradores para substituí-los em eventuais ausências para a prática de atos especificados na procuração.

4.1.2. O(s) administrador(es) detentor(es) de quotas de Classe B ou eventual administrador não-sócio somente poderá assinar documentos em conjunto com, pelo menos, mais 01 (um) sócio titular de quotas de Classe A, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização pessoal do



administrador que desrespeitar a regra prevista, que responderá pelas perdas e danos a que der causa.

4.1.3. Para a prestação, pela Sociedade, de garantias reais ou fidejussórias, fianças, avais, ou outras transações que beneficiem terceiros (pessoas físicas ou jurídicas), é indispensável a assinatura de sócios da Classe A que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

4.2. Compete aos administradores nomeados amplos poderes de gestão, representação e administração da sociedade, necessários à plena realização do objeto social, obedecidas, nesta ordem, as disposições deste Contrato Social e, no que não o contrariarem, as determinações do Código Civil.

4.3. Os administradores nomeados declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial de exercer a administração da sociedade, e nem foram condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

4.4. Os bens componentes do acervo social respondem apenas pelos atos de gestão dos administradores da sociedade, sem, no entanto, excluir sua responsabilidade pessoal nas hipóteses de culpa ou dolo.

4.5. Os administradores da sociedade deverão ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

4.6. É vedado, sendo nulo e inoperante em relação à sociedade, o uso desta pessoa jurídica para fins estranhos ao objeto e interesses sociais, mesmo que em benefício dos próprios sócios. O sócio que praticar qualquer ato dessa natureza responderá pessoal e exclusivamente pela(s) obrigação(ões) eventualmente assumida(s).

4.7. A gestão dos administradores se estenderá até a nomeação de novo(s) administrador(es), se for o caso. A nomeação e destituição de qualquer administrador nomeado no Contrato Social só será válida se for aprovada por sócios titulares de quotas correspondentes a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

4.8. Os casos omissos serão resolvidos pelos sócios titulares de quotas de Classe A, respeitadas as atribuições da Assembleia Geral.

CLÁUSULA 5. PRÓ-LABORE

5.1. A retirada mensal, a título de pró-labore, poderá ser efetuada pelos sócios, em valores a serem livremente estipulados pelos sócios de Classe A, observando-se os limites permitidos pela legislação do



Imposto de Renda e desde que seja aprovado por sócios titulares de mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social.

CLÁUSULA 6. DO BALANÇO PATRIMONIAL, DA CAUSA MORTIS.

6.1. Todo dia 31 de dezembro de cada ano, será realizado o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, de acordo com as regras previstas no contrato social e no acordo de sócios.

6.1.1. A critério dos sócios titulares de mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinadas a formação de Reservas de Lucros, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA 7. EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

7.1. A sociedade se extinguirá por renúncia dos sócios e, nesse caso, o patrimônio será reembolsado aos sócios, no percentual de suas quotas.

CLÁUSULA 8. REGÊNCIA SUPLETIVA

8.1. Nos casos omissos, esta Sociedade reger-se-á supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas, nos termos do parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

CLÁUSULA 9. FORO

9.1. Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte/MG para julgar eventuais demandas que tenham por objeto direitos e/ou obrigações previstas neste instrumento.

Os sócios, justos e contratados, assinam o presente em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas identificadas abaixo.

Belo Horizonte, 14 de abril de 2026.

SÓCIOS

Frederico Rodrigues
Administrador

Fabício Santhiago Ribeiro
Administrador

Página 14 de 15



Valnice Aparecida de Jesus
Administradora

Rodrigues Holding LTDA
Frederico Rodrigues

FSR Holding LTDA
Fabrizio Santhiago

Kleberson Leandro da Rocha

Ícaro Ramos Nunes Batista

Igor Jackson Arthur Costa e Souza

Cristiano Carneiro Resende

Visto do advogado:

Elgen Leite de Castro Costa Júnior
OAB/MG 152.097
CPF 064.905.786-46





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/328.667-3	MGP2600458677	08/05/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.043.846-14	CRISTIANO CARNEIRO RESENDE
064.905.786-46	ELGEN LEITE DE CASTRO COSTA JUNIOR
074.013.606-24	FABRICIO SANTHIAIGO RIBEIRO
043.080.986-70	FREDERICO RODRIGUES
074.430.636-10	ICARO RAMOS NUNES BATISTA
103.987.986-13	IGOR JACKSON ARTHUR COSTA E SOUZA
015.290.966-42	KLEBERSON LEANDRO DA ROCHA
431.583.746-68	VALNICE APARECIDA DE JESUS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13896347 em 25/05/2026 da Empresa IMTRAFF - CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, Nire 31207590643 e protocolo 263286673 - 20/05/2026. Efeitos do registro: 25/05/2026. Autenticação: BCCA9238876C8396B4426C3EDB2E3EDF23A3A1B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/328.667-3 e o código de segurança i8sH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa IMTRAFF - CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, de NIRE 3120759064-3 e protocolado sob o número 26/328.667-3 em 20/05/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13896347, em 25/05/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Hugo Neves Rocha.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
043.080.986-70	FREDERICO RODRIGUES
431.583.746-68	VALNICE APARECIDA DE JESUS
074.013.606-24	FABRICIO SANTHIAGO RIBEIRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
431.583.746-68	VALNICE APARECIDA DE JESUS
043.080.986-70	FREDERICO RODRIGUES
074.013.606-24	FABRICIO SANTHIAGO RIBEIRO
012.043.846-14	CRISTIANO CARNEIRO RESENDE
015.290.966-42	KLEBERSON LEANDRO DA ROCHA
074.430.636-10	ICARO RAMOS NUNES BATISTA
103.987.986-13	IGOR JACKSON ARTHUR COSTA E SOUZA
064.905.786-46	ELGEN LEITE DE CASTRO COSTA JUNIOR

Belo Horizonte, segunda-feira, 25 de maio de 2026



Documento assinado eletronicamente por Hugo Neves Rocha, Servidor(a) Público(a), em 25/05/2026, às 09:57 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 26/328.667-3.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. segunda-feira, 25 de maio de 2026



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13896347 em 25/05/2026 da Empresa IMTRAFF - CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, Nire 31207590643 e protocolo 263286673 - 20/05/2026. Efeitos do registro: 25/05/2026. Autenticação: BCCA9238876C8396B4426C3EDB2E3EDF23A3A1B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/328.6673 e o código de segurança i8sH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 20/20



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/560.535-2	MGP2300890820	26/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
129.064.646-51	THALES THOME NOGUEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10879499 em 28/09/2023 da Empresa PLANEP PLANEJAMENTO ESTUDOS E PROJETOS LTDA, Nire 31212642061 e protocolo 235605352 - 26/09/2023. Autenticação: D6B02658C9BE7CE94B275938F23011AF3FC39D7F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/560.535-2 e o código de segurança XM1H. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

**INSTRUMENTO DE 22ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PLANEP – PLANEJAMENTO, ESTUDOS E PROJETOS LTDA
CNPJ: 10.417.566/0001-77**

THALES THOMÉ NOGUEIRA, brasileiro, Engenheiro Civil, solteiro, inscrito no CPF sob nº 129.064.646-51, portador da carteira de identidade nº MG-13.805.688, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado a Rua Castelo Évora, número 53, Bairro Castelo, município de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31.330-330.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada **PLANEP – PLANEJAMENTO, ESTUDOS E PROJETOS LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, sob NIRE 31212642061, com sede na Avenida Raja Gabaglia, nº 2000, Complemento: Sala 910, PAVMTO 9º, Bloco 2, Bairro Alpes, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30494-170 devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº CNPJ 10.417.566/0001-77, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1º ALTERAÇÃO DO OBJETIVO SOCIAL:

O objetivo social passa ser prestação dos serviços de engenharia e arquitetura, tais como a a supervisão de obras, controle de materiais e serviços similares, a supervisão de contratos de execução de obras, elaboração e gestão de projetos, os serviços de inspeção técnica nas áreas de engenharia civil, hidráulica, de tráfego e ambiental, serviços de administração de obras, serviços de cartografia, topografia e geodesia, a supervisão e gerenciamento de projetos, os serviços de acompanhamento e apoio técnico de obras e demais serviços de engenharia, e a participação em outras sociedades, exceto holdings.

Em razão das alterações promovidas, o sócio resolve reformular e consolidar o contrato social, na forma que segue:

CONSOLIDAÇÃO

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE PLANEP – PLANEJAMENTO, ESTUDOS E PROJETOS LTDA.

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO E SEDE

Cláusula Primeira – A sociedade possui o nome empresarial de **PLANEP – PLANEJAMENTO, ESTUDOS E PROJETOS LTDA** e possui sede na Avenida Raja Gabaglia, nº 2000, Complemento: Sala 910, PAVMTO 9º, Bloco 2, Bairro Alpes, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30494-170.

Parágrafo 1º - Por decisão da diretoria poderá a sociedade abrir e fechar filiais, escritórios ou sucursais, em qualquer parte do território nacional.



**INSTRUMENTO DE 22ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PLANEP – PLANEJAMENTO, ESTUDOS E PROJETOS LTDA
CNPJ: 10.417.566/0001-77**

CAPÍTULO II – DO PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Segunda – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, podendo qualquer quotista dela se retirar, mediante prévia e escrita comunicação, obedecido ao disciplinado na cláusula 7ª.

Parágrafo Único – A morte, falência ou retirada de qualquer quotista, não acarretará a dissolução ou liquidação da sociedade.

CAPÍTULO III – DO OBJETO

Cláusula Terceira – A sociedade possui como objetivo social: Prestação dos serviços de engenharia e arquitetura, tais como a a supervisão de obras, controle de materiais e serviços similares, a supervisão de contratos de execução de obras, elaboração e gestão de projetos, os serviços de inspeção técnica nas áreas de engenharia civil, hidráulica, de tráfego e ambiental, serviços de administração de obras, serviços de cartografia, topografia e geodesia, a supervisão e gerenciamento de projetos, os serviços de acompanhamento e apoio técnico de obras e demais serviços de engenharia, e a participação em outras sociedades, exceto holdings.

CAPÍTULO IV – DO CAPITAL SOCIAL, DAS QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE

Cláusula Quarta - O capital social é de R\$ 5.507.600,00 (cinco milhões, quinhentos e sete mil e seiscentos reais) dividido em 5.507.600 (cinco milhões, quinhentos e sete mil e seiscentas) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional. O Capital Social é assim:

Nome do Quotista	Quant. Quotas	Vr. Unitário	Total R\$	%
Thales Thomé Nogueira	5.507.600	R\$ 1,00	R\$ 5.507.600,00	100
Total	5.507.600	R\$ 1,00	R\$ 5.507.600,00	100

Cláusula Quinta – O capital poderá ser aumentado com contribuições em dinheiro, com bens suscetíveis de avaliação em dinheiro ou mediante a apropriação de reservas e seu balanço patrimonial, em qualquer caso, por decisão da reunião de sócios.

Cláusula Sexta - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas do Capital Social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Sétima - A cessão de quotas se operará, primeiro por ato de vontade do quotista, segundo por morte.

Parágrafo Primeiro – A cessão de quotas por ato de vontade, somente poderá ser feita pela ordem, em primeiro lugar aos demais sócios quotistas, proporcionalmente, às quotas por ele possuídas, e em segundo lugar à sociedade, obedecendo ao disposto a seguir: a) O preço da cessão será apurado dentro de sessenta dias, da data de comunicação, em balanço patrimonial especial, que registre os negócios sociais até o último dia do mês que anteceder a proposta do



**INSTRUMENTO DE 22ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PLANEP – PLANEJAMENTO, ESTUDOS E PROJETOS LTDA
CNPJ: 10.417.566/0001-77**

sócio para retirar-se da sociedade; b) Em caso de renúncia de quotista ao direito de aquisição das quotas ofertadas á venda, o ato aproveitará os demais quotistas para aquisição das quotas remanescentes, respeitando-se, ainda aí, o critério da proporcionalidade das quotas, frente aos não renunciantes; c) Em sendo a sociedade cessionária, e em não havendo a redução do capital social, a colocação, por ela, das quotas junto aos quotistas, obedecerá ao critério da proporcionalidade das quotas por eles possuídas, d) O preço da cessão será pago em até 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano e correção monetária, vencendo-se a primeira prestação, 30 (trinta) dias após a data de encerramento do Balanço Especial, no caso de formalizar-se a cessão.

Parágrafo 2º - Nos 30 (trinta) dias subsequentes à notificação da retirada, de qualquer sócio quotista, os demais sócios podem optar pela dissolução da sociedade.

Parágrafo 3º - No caso de morte de qualquer quotista, os herdeiros terão duas opções: a) Alienar as quotas do quotista falecido, e neste caso proceder-se-á como previsto no parágrafo 1º; b) Continuar na sociedade e neste caso os herdeiros designarão um representante dos sucessores, a quem caberá o exercício dos direitos do quotista falecido, observando-se que na falta do representante os atos praticados pela sociedade em relação a qualquer dos quotistas, produzirão efeitos contra todos os herdeiros (Art. 6º do decreto nº 3.708, de 10.01.1919).

Cláusula Oitava - A administração da sociedade e o uso do nome comercial ficarão a cargo do sócio proprietário THALES THOMÉ NOGUEIRA, já qualificado neste instrumento, ao qual compete isoladamente o pleno uso da denominação social de forma individual, somente em negócios de exclusivo interesse da sociedade, podendo representa-la perante repartições públicas federais, estaduais e municipais e autarquias, inclusive instituições financeiras e bancárias, sendo-lhe vedado, no entanto, usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, ou assumir responsabilidade estranha ao objetivo social, seja em favor de quotistas ou de terceiros.

Parágrafo único: O sócio declara não estar impedido por lei especial, não estar condenado temporariamente ao acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou

suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem o efeito da condenação.

Cláusula Nona – As seguintes deliberações só poderão ser efetivadas por meio de autorização de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social:

- I. Emitir notas promissórias vinculadas à operação de crédito e financiamento, e assinar seus respectivos contratos;
- II. Alienar e onerar bens integrantes do Ativo Fixo da Sociedade;
- III. Adquirir bens imóveis, acordando em cláusulas, as condições e estipulações, sejam em atos preliminares.



**INSTRUMENTO DE 22ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PLANEP – PLANEJAMENTO, ESTUDOS E PROJETOS LTDA
CNPJ: 10.417.566/0001-77**

Cláusula Décima – Compete ao Diretor Executivo, isoladamente:

- I. Representar a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele;
- II. Constituir advogados, regularmente inscritos na OAB, com poderes nas cláusulas “ad judicium et extra”, para o foro em geral;
- III. Aceitar e endossar duplicatas;
- IV. Endossar notas promissórias a bancos e estabelecimentos de créditos em geral;
- V. Passar recibo e quitação dos créditos da empresa;
- VI. Firmar contratos, ressalvado o disposto no item I, da cláusula 9ª, retro assinalada;
- VII. Abrir contas correntes ou garantidas;
- VIII. Movimentar por meio de emissão de cheques, ordem de pagamento e de outros meios, contas correntes ou garantias;
- IX. Admitir, demitir, promover e transferir empregados da empresa;
- X. Praticar todos os atos pertinentes à gestão ordinária da sociedade, respeitadas as limitações estabelecidas neste contrato e a lei;
- XI. Constituir procuradores em nome da sociedade, com cláusula “ad negocia”, especificando sempre os poderes e prazos da validade da procuração.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá designar responsáveis técnicos, na qualidade de empregados, nomeados pelo Diretor Executivo, que serão, necessariamente, profissionais capacitados, na forma da lei, para a prática de atos, que requeiram as suas responsabilidades, podendo ser sócios ou não sócios, aos quais competirá dirigir o planejamento, a programação e execução dos trabalhos e serviços técnicos da sociedade, que ficarão sob sua responsabilidade técnica, gozando, para isso, de inteira autonomia, nos termos da lei e das normas expedidas pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, assinando, obrigatoriamente, plantas, planos, projetos e demais documentos técnicos.

CAPÍTULO VI - DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS QUOTISTAS

Cláusula Décima Segunda - Dependem da deliberação dos sócios quotistas:

- I. A aprovação de contas da administração;
- II. A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III. A destituição de administradores;
- IV. O modo de sua remuneração, quando não estabelecido em contrato;
- V. A modificação do contrato social;
- VI. A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessão do estado de liquidação;
- VII. A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII. O pedido de concordata.

Parágrafo único: As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões e aprovadas pelo mínimo de $\frac{3}{4}$ (três quartos) dos votos do capital social.



**INSTRUMENTO DE 22ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PLANEP – PLANEJAMENTO, ESTUDOS E PROJETOS LTDA
CNPJ: 10.417.566/0001-77**

Clausula Décima Terceira - No transcurso dos quatro primeiros meses do ano calendário, que segue ao término do Exercício Social, haverá reunião dos sócios com o objetivo de tornar as contas dos Diretores e deliberar sob o Balanço Patrimonial, o Resultado Econômico e a Distribuição de Lucros.

Parágrafo 1º - A aprovação, sem reservas, do balanço patrimonial e do resultado econômico, salvo erro, dolo ou simulação, exonera de responsabilidade, os diretores.

Parágrafo 2º - Extingue-se em 2 (dois), o direito de anular a aprovação a que se refere o parágrafo anterior.

Cláusula Décima Quarta - As reuniões dos sócios, em qualquer tempo, serão convocadas, por escrito, pelo Diretor Executivo, com antecedência mínima de 3 (três) dias, dispensadas as formalidades de convocação com o comparecimento de todos os sócios.

CAPÍTULO VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS BALANÇOS E LUCROS SOCIAIS

Cláusula Décima Quinta - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano. O administrador apresentará contas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e prejuízos apurados.

CAPÍTULO VIII - DA DISSOLUÇÃO

Cláusula Décima Sexta - A sociedade poderá ser dissolvida por deliberação unânime dos sócios quotistas, sendo eleito, no ato, o liquidante e estabelecida a forma de liquidação.

Parágrafo único- Ao liquidante, estranho aos quadros da sociedade, será estipulada uma comissão ou honorários mensais.

CAPÍTULO IX - DO FORO

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte/MG para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se estar assim justo e contratado, assina este instrumento eletronicamente.

Belo Horizonte/MG, 20 de setembro de 2023.

THALES THOMÉ NOGUEIRA
Sócio Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/560.535-2	MGP2300890820	26/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
129.064.646-51	THALES THOME NOGUEIRA



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10879499 em 28/09/2023 da Empresa PLANEP PLANEJAMENTO ESTUDOS E PROJETOS LTDA, Nire 31212642061 e protocolo 235605352 - 26/09/2023. Autenticação: D6B02658C9BE7CE94B275938F23011AF3FC39D7F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/560.535-2 e o código de segurança XM1H. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/10



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PLANEP PLANEJAMENTO ESTUDOS E PROJETOS LTDA, de NIRE 3121264206-1 e protocolado sob o número 23/560.535-2 em 26/09/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10879499, em 28/09/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
129.064.646-51	THALES THOME NOGUEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
129.064.646-51	THALES THOME NOGUEIRA

Belo Horizonte, quinta-feira, 28 de setembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Aloysio de Almeida Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 28/09/2023, às 13:43 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/560.535-2.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. quinta-feira, 28 de setembro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10879499 em 28/09/2023 da Empresa PLANEP PLANEJAMENTO ESTUDOS E PROJETOS LTDA, Nire 31212642061 e protocolo 235605352 - 26/09/2023. Autenticação: D6B02658C9BE7CE94B275938F23011AF3FC39D7F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/560.535-2 e o código de segurança XM1H. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/10

5. DECLARAÇÃO GERAL

Ao

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

EDITAL: CONCORRÊNCIA 65/2026

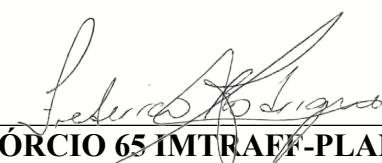
PROCESSO nº 202600005003280

O **CONSÓRCIO 65 IMTRAFF-PLANEP**, constituído pelas empresas IMTRAFF CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA. (Líder), CNPJ nº 08.103.958/0001-10, e PLANEP PLANEJAMENTO ESTUDOS E PROJETOS LTDA., CNPJ nº 10.417.566/0001-77, sendo a líder com sede na Alameda Oscar Niemeyer, 500 - Sala 801 - Vale do Sereno, no município de Nova Lima/MG, CEP: 34.006-049, neste ato, representada por seu representante legal abaixo assinado e identificado, declara, sob as penas da lei, que:

- Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta de técnica e da proposta de preço apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos;
- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- Não possui fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública ou vedação de participação nesta licitação;
- Se responsabiliza pelas transações que efetuar no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados por representante, e excluindo a responsabilidade do provedor do sistema, órgão ou entidade promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Nova Lima/MG, 11 de junho de 2026.



CONSÓRCIO 65 IMTRAFF-PLANEP
Frederico Rodrigues
CPF: 043.080.986-70
Representante Legal do Consórcio

6. INDICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

A - CAPACIDADE TÉCNICA DA EQUIPE DA LICITANTE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DA EQUIPE

A

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

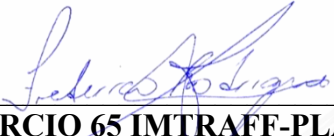
EDITAL: CONCORRÊNCIA Nº 65/2026

Processo nº 202600005003280

OBJETO: Contratação para elaboração de Projetos de Engenharia Rodoviária de duplicação do **Grupo D26.2**, sendo os trechos da **(I) GO-164: Mozarlândia /Entr. GO-454**, com extensão aproximada de 41,90 km; **(II) GO-164: Entr. GO-454 / Nova Crixás**, com extensão aproximada de 37,10 km, totalizando extensão de 79,00 km.

O **CONSÓRCIO 65 IMTRAFF-PLANEP**, constituído pelas empresas **IMTRAFF CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.**, e a empresa **PLANEP PLANEJAMENTO ESTUDOS E PROJETOS LTDA**, **DECLARA**, que se compromete a compor a Equipe Técnica aqui relacionada, caso o objeto da licitação venha a ser contratado. Declara ainda que a mencionada equipe a ser utilizada estará disponível durante todo o prazo de execução da obra.

Belo Horizonte, 11 de junho de 2026.



CONSÓRCIO 65 IMTRAFF-PLANEP
Frederico Rodrigues
CPF: 043.080.986-70
Representante Legal do Consórcio

CAPACIDADE TÉCNICA DA EQUIPE EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA

EQUIPE TÉCNICA	EXPERIÊNCIA	PROFISSIONAL	PÁGINA
Engenheiro Coordenador	Experiência: Projetos de Rodovias - 50 km Tempo de Experiência: > 10 anos: 5,0 Pontos; > 8 anos: 3,0 Pontos; > 5 anos: 1,0 Ponto. Atestados: Único: 5,0 Pontos; Até 3: 3,0 Pontos; Até 6: 1,0 Ponto.	CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA	055
Engenheiro com experiência em projetos rodoviários	Experiência: Projetos de Rodovias - 50 km Tempo de Experiência: > 10 anos: 4,0 Pontos; > 8 anos: 2,4 Pontos; > 5 anos: 0,8 Ponto. Atestados: Único: 4,0 Pontos; Até 3: 2,4 Pontos; Até 6: 0,8 Ponto.	ITAMAR NEVES DA SILVA	087
Engenheiro com experiência em projetos de obras de arte especial	Experiência: Projetos de OAE -100 m Tempo de Experiência: > 10 anos: 3,0 Pontos; > 8 anos: 1,8 Pontos; > 5 anos: 0,6 Ponto. Atestados: Único: 3,0 Pontos; Até 3: 1,8 Pontos; Até 6: 0,6 Ponto.	DANIEL GOMES CABRAL DE ALMEIDA	133

ENGENHEIRO COORDENADOR

Camilo de Léllis Nogueira

- **Declaração de Autorização de Inclusão**
- **Diplomas**
- **Certidão de Registro e Quitação do CREA**
- **Comprovante de Vínculo**
- **Quadro Resumo – Avaliação Capacidade Técnica**
- **Atestados**

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INCLUSÃO

AUTORIZAÇÃO DE INCLUSÃO NA EQUIPE TÉCNICA

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 65/2026

Eu, Camilo de Léllis Nogueira, Engenheiro Civil, autorizo minha inclusão na Equipe Técnica que participará da Elaboração de Projetos de Engenharia Rodoviária de duplicação do **Grupo D26.2**, sendo os trechos da **(I) GO-164: Mozarlândia /Entr. GO-454**, com extensão aproximada de 41,90 km; **(II) GO-164: Entr. GO-454 / Nova Crixás**, com extensão aproximada de 37,10 km, totalizando extensão de 79,00 km., na função de **Coordenador Geral**.

Belo Horizonte, 11 de junho de 2026.



Camilo de Léllis Nogueira

CREA/MG: 40.297/D

CPF: 401.464.136-87



DIPLOMAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Eu, Professor José Henrique Santos ~, Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso das minhas atribuições, tendo em vista o termo de colação de grau do curso de Engenharia Civil ~, conferido no dia 01 de março de 1985, a Camilo de Bellis Nogueira, filho de Sebastião Nogueira Borges ~ e Maria da Conceição Braga Nogueira ~, nascido a 28 de junho de 1961, em Belo Horizonte - Minas Gerais, mandei passar-lhe o presente diploma de Engenheiro Civil ~, para que possa exercer a sua profissão, com os direitos e prerrogativas concedidos pelas leis da República.

Belo Horizonte, 15 de abril de 1985

Alceu Carneiro

Reitor

Camilo de Bellis Nogueira
Diplomado

Elisângela Coelho
Diretor da Unidade

Paulo F. Mendes de Brito
Secretário da Unidade

Escola de Engenharia
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Registrado sob no. 10.339 fls. 81, do livro de
Registros de Diplomas n. 06, desta Escola
Belo Horizonte, 10 de junho de 19 85
U. Lampelini
pi S/CÃO DE ENSINO

LEI Nº. 7088 DE 23/03/83
O DIPLOMADO É DE NACIONALIDADE
Brasileira PORTADOR DA
CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. M-1.640.303-
Expedida pela SSP-MG

14 de março de 1986
Onésio de Souza
Maria Helena Braga

APOTECIA
Assina e Apresenta Diploma em nome do
Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais
nas datas e Professor Antônio Cândido de Melo Carvalho.

REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
DIPLOMA REGISTRADO POR
DOWNSIDE DE MELLO CARVALHO
E CULTO POR TITULO
DA UNIV. DE MINAS GERAIS
SOB Nº. 0732 REG. 10. 74
PROT. 059160/85-43
BELO HORIZONTE, 10 de junho de 1985
Luiz Antonio de Souza
Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais
Carvalho
Diretor Geral do Departamento de Registro e Arquivo



FUNDAÇÃO
GETULIO VARGAS

CERTIFICADO

O Diretor da Escola de Pós - Graduação em Economia da Fundação Getúlio Vargas e o Diretor da Escola Brasileira de Administração Pública conferem a **Camilo de Lélis Nogueira** este certificado, referente ao **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Gestão Empresarial**, nível Especialização, com 360 horas-aula, realizado em Belo Horizonte - MG, no período de 05 de março de 2001 a 11 de junho de 2002.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2003.


Clevis de Faro
Diretor da EPGE/FGV


Bianor Scelza Cavalcanti
Diretor da EBAP/FGV

CÓPIA

CÓPIA

CÓPIA



FUNDAÇÃO
GETULIO VARGAS

HISTÓRICO ESCOLAR



Nome do aluno: Camilo de Lélis Nogueira			CC1-0/GEHB-00/7082/2003		
Naturalidade: Belo Horizonte - MG			Data de nascimento: 28/06/1961		
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu Gestão Empresarial		Total de Horas-Aula:360	Período: 05/03/2001 a 11/06/2002		
Critérios de Aprovação:Grau igual ou superior a 7,00 (sete) / Frequência mínima de 75,00% na carga horária total do curso.			Coeficiente de Rendimento:9.88		
Disciplina	Docente Responsável	Titulação / Instituição	H / A	Frequência	Média Final
Comunicação Interpessoal	Frederico Barros de Souza Port	Mestre em Ciência da Computação / Colorado State University	24h	100%	10,00
Ciclo de Vida das Organizações	Maria Elizabeth Pupe Johann	Mestre em Administração / Universidade Federal do Rio Grande do Sul	24h	100%	10,00
Fundamentos de Marketing	Darci Basta dos Santos Silva	Mestre em Gestão Empresarial / Fundação Getulio Vargas	24h	100%	10,00
Gestão de Pessoas e Novas Relações de Trabalho	Silvio Luiz Johann	Mestre em Administração / Universidade Federal do Rio Grande do Sul	24h	100%	9,70
Marketing de Serviços	João Baptista de Paula Vilhena Soares	Mestre em Administração Pública / Fundação Getulio Vargas	24h	100%	9,50
Matemática Financeira	Marcos Guilherme Heringer	Mestre em Engenharia de Materiais / Instituto Militar de Engenharia	24h	100%	10,00
Gestão da Qualidade	Edmarson Bacelar Mota	Mestre em Engenharia Elétrica / Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro	24h	100%	9,70
Contabilidade	Carlos Alberto dos Santos Silva	Mestre em Ciências Contábeis / Universidade do Estado do Rio de Janeiro	24h	100%	10,00
Orçamento Empresarial	Luiz Limeira Dinoá	Mestre em Ciências Contábeis / Universidade do Estado do Rio de Janeiro	24h	100%	10,00
Administração Estratégica	Luiz Fernando da Silva Pinto	Graduado em Engenharia Civil / Universidade do Brasil	24h	100%	10,00
Sistema Tributário Nacional	Mário Vieira Lopes	Graduado em Ciências Contábeis / Universidade Candido Mendes	24h	100%	10,00
Macroeconomia para Executivos	Virene Roxo Matesco	Doutor em Economia / Universidade Federal do Rio de Janeiro	24h	100%	9,60
Finanças Corporativas	José Carlos Franco de Abreu Filho	Doutor em Engenharia de Produção / Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro	24h	100%	10,00
Gestão Estratégica de Custos	André Luis Fernandes Limeira	Mestre em Ciências Contábeis / Universidade do Estado do Rio de Janeiro	24h	100%	9,70
Jogos de Negócios	David Menezes Lobato	Doutor em Engenharia de Produção / Universidade Federal do Rio de Janeiro	24h	100%	10,00



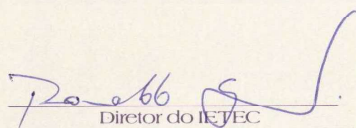
Este curso está enquadrado da Resolução n. 03/99 do CNE/CES, exceto no que se refere à habilitação para docência no magistério superior do Sistema Federal de Ensino. Credenciamento MEC: Portaria nº 2530, publicada no D.O. de 11.09.2002.

Certificado

Certificamos que CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA
Participou DO CURSO ESTABILIDADE DE TALUDES EM ROCHAS

Nos dias 02 DE MAIO A 08 DE JUNHO 1989

Belo Horizonte, 10 DE AGOSTO DE 1989


Diretor do IETEC


Coordenador do Evento

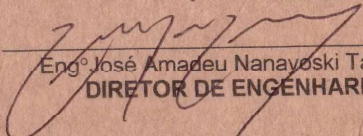


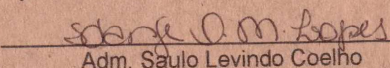
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

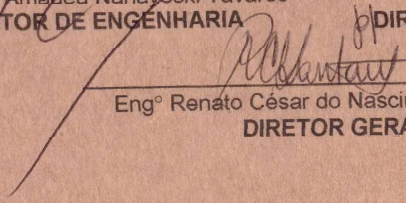
CERTIFICADO

Certificamos que **CAMILO DE LELLIS NOGUEIRA** participou do Seminário sobre **Técnicas de Avaliação de Pavimentos e Projetos de Manutenção Rodoviária**, ministrado pelo Dr. Paulo Romeu Assunção Gontijo, dias 10 e 11 de junho de 2003, promovido pelo Serviço de Seleção e Treinamento, neste Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais, com carga horária de 16 horas.

Belo Horizonte, 11 de junho de 2003.


Eng. José Amadeu Nanavoski Tavares
DIRETOR DE ENGENHARIA


Adm. Saulo Levindo Coelho
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS


Eng. Renato César do Nascimento Santana
DIRETOR GERAL

SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CERTIFICADO

Conferido a CAMILLO DE
LELLIS NOGUEIRA *matricula* 205.751
pela sua participação NO CURSO SOBRE SISTEMA GERENCIAL DE PAVIMENTOS
realizado no período de
19/01/87 *a* 23/01/87, *promovido pelo Serviço de*
Seleção e Treinamento, com carga horária de 40 *horas.*

Belo Horizonte, 06 de abril de 1987.



CHEFE DO SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO



DIRETOR DE PESSOAL



DIRETOR GERAL

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Conceitos básicos de gerenciamento de pavimentos
- A importância da informação
- Estratégias de manutenção de pavimentos
- Implementação da estratégia escolhida
- Atividades de um Sistema Gerencial de Pavimentos
- Aplicação da Norma DNER Pro-159/85 no dimensionamento de pavimentos flexíveis

- Local de Realização: DER/MG - SEDE

3619

Nº CERTIFICADO

PS-61

Alano

2995

P/ SEÇÃO DE TREINAMENTO-MATRÍCULA

11/84

The Board of Trustees of
The Ohio University

*on the recommendation of the Faculty and in recognition of the
completion of the prescribed course in the*

College of Business

has conferred upon

Camilo de Lellis Nogueira

the degree of

Master of Business Administration

with all the honors, rights, and privileges belonging thereto.

*In witness whereof this diploma has been signed by the duly authorized officers
of the University and the Board of Trustees and sealed with its corporate seal.*

*Given the two hundred third year of the University at
Athens, Ohio, on March seventeenth, two thousand seven.*

Douglas J. McDavis
President of the University

Glenn E. Corlett
Dean of the College



R. Angus Browning
Chair of the Board of Trustees

Al H. C. G. G. G.
Secretary to the Board of Trustees

Brendal Wilkes
BRENDA L. WILKES
Notary Public, State of Ohio
My Commission Expires November 29, 2009



CERTIFICATE OFFICIAL CHARACTER, ETC.

THE STATE OF OHIO

COMMON PLEAS COURT

ATHENS COUNTY

I, the undersigned Clerk of the Court of Common Pleas, a Court of Law and Record of said County, do hereby certify that BRENDA WILKES

before whom the annexed document was taken and whose name is subscribed in the certificate of proof thereof, was, at the time of taking the

same, a Notary Public in and for said County, duly sworn and acting as such, and authorized to take the same; that SHE had authority to take the proofs and acknowledgments of deeds to be recorded in the State; that the impression of HER official seal is not required by the laws of the State of Ohio to be

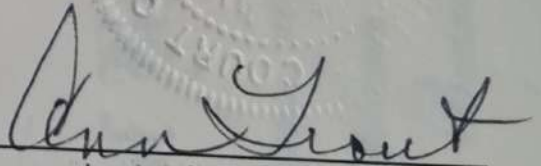
filed in my office; and that HER Commission expires NOV. 29, 2009

And further that I am well acquainted with HER handwriting, and verily believe the signature thereto to be HER genuine signature; and further, that the annexed instrument is executed and acknowledged according to the laws of the State of Ohio.

In Testimony Whereof, I hereunto subscribe my name and affix

Seal of said Court of Athens, Ohio

this May 29, 2007


Signature of Clerk of Courts

United States of America



DEPARTMENT OF STATE

To all to whom these presents shall come, Greetings:

I Certify That the document hereunto annexed is under the Seal of the Secretary of State of the State(s) of Ohio, and that such Seal(s) is/are entitled to full faith and credit.*

In testimony whereof, I, Condoleezza Rice, Secretary of State, have hereunto caused the seal of the Department of State to be affixed and my name subscribed by the Assistant Authentication Officer, of the said Department, at the city of Washington, in the District of Columbia, this twenty-second day of June, 2007.

Condoleezza Rice
Secretary of State
By Annie R. Maddup
Assistant Authentication Officer,
Department of State

*Issued pursuant to CHXIV, State of
Sept. 15, 1789, 1 Stat. 68-69; 22
USC 2657; 22USC 2651a; 5 USC
301; 28 USC 1733 et. seq.; 8 USC
1443(f); RULE 44 Federal Rules of
Civil Procedure.*

**For the contents of the annexed document, the Department assumes no responsibility*

This certificate is not valid if it is removed or altered in any way whatsoever

United States of America
State of Ohio
Office of the Secretary of State

*I, **JENNIFER BRUNNER**, Secretary of*

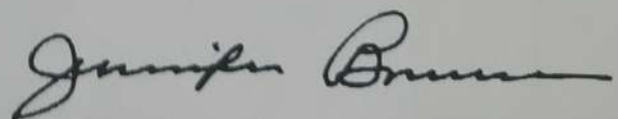
State, do hereby certify that I am the duly elected, qualified and acting Secretary of State of the State of Ohio, and I further certify that

ANN TROUT

whose signature and official seal are affixed to the attestation hereto attached, was at the date hereof, the duly elected, commissioned and qualified Clerk of the Court of Common Pleas of ATHENS County, State of Ohio, and that she is the proper official to make said attestation, which is in due form; and that her acts are entitled to full faith and credit.

This certification certifies only the authenticity of the signature of the official who signed the document, the capacity in which that official acted, and where appropriate, the identity of the seal or stamp, which the document bears. This certification does not imply that the contents of the document(s) are correct, nor that they have the approval of this office.

*IN TESTIMONY WHEREOF, I have hereunto
subscribed my name and affixed the official
Seal of the Secretary of State of Ohio, at
Columbus, Ohio, this 31st day of
May, 2007.*



Jennifer Brunner
Secretary of State



SEC4000 (Rev. 1/07)

® 25

C 161003

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DO CREA



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3354648/2026

Emissão: 13/03/2026

Validade: 31/03/2027

Chave: 6B1CZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: CAMILO DE LELLIS NOGUEIRA

Registro: 1403721157

CPF: ***.464.136-**

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 20/02/1985

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA EARTIGOS 28 E 29 DO D ECRETO FEDERAL 23569 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1933.

Data de Formação: 15/04/1985

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSORCIO PLANEP-ALTA-NOVA ENGEVIX

Registro: 0001705920

CNPJ: 62.695.313/0001-69

Data Início: 30/10/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 01/10/2029

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABIL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO ALTA-DIRECAO PROJETOS RODOVIARIOS

Registro: 25170

CNPJ: 10.976.434/0001-85

Data Início: 29/06/2010

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABIL TÉCNICO

Empresa: ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA

Registro: 0000084957

CNPJ: 01.415.130/0001-58

Data Início: 27/09/2006

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABIL TÉCNICO

Empresa: CONSÓRCIO AVANÇA MG





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3354648/2026

Emissão: 13/03/2026

Validade: 31/03/2027

Chave: 6B1CZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Registro: 0001689053

CNPJ: 61.991.974/0001-79

Data Início: 23/09/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 10/09/2027

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO SMOBI ALTA-CONTECNICA-BECK

Registro: 0001740423

CNPJ: 64.509.365/0001-29

Data Início: 20/01/2026

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: PLANEP - PLANEJAMENTO, ESTUDO E PROJETOS LTDA

Registro: 0000024326

CNPJ: 10.417.566/0001-77

Data Início: 03/02/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO HIDROCONSULT/TECHNE/PLANEP

Registro: 0001370901

CNPJ: 48.960.022/0001-20

Data Início: 12/12/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 09/01/2028

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CPC CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES EM CONCESSÕES LTDA

Registro: 0001213415

CNPJ: 39.290.330/0001-02

Data Início: 11/07/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO CEPPLA ALTA AMBIENTE BRASIL

Registro: 49519

CNPJ: 35.810.216/0001-05

Data Início: 09/07/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSÓRCIO GERENCIAMENTO SUFER

Registro: 0000927686

CNPJ: 40.261.895/0001-32

Data Início: 06/04/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSÓRCIO PBB ESTRADAS DE MINAS

Registro: 0001657690

CNPJ: 60.866.427/0001-07

Data Início: 14/07/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3354648/2026

Emissão: 13/03/2026

Validade: 31/03/2027

Chave: 6B1CZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Historico Situacao Registro

Situacao:

ATIVO

Data Inicial:

27/06/2007

Data Final:





COMPROVANTE DE VÍNCULO

REGISTRO**Contrato de Prestação de Serviço**

Página 1 de 3

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PLANEP PLANEJAMENTO ESTUDOS E PROJETOS LTDA. E CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA.

PLANEP PLANEJAMENTO, ESTUDOS E PROJETOS LTDA., neste ato designada **CONTRATANTE**, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na Av. Raja Gabágliã, 2000 – Torre II do Ed. Parque Avenida, salas 908 a 911, Bairro Estoril, inscrita no CNPJ sob nº 10.417.566/0001-77, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Thales Thomé Nogueira, Engenheiro Civil, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, portador da cédula de identidade nº MG-13.805.688 SSP/MG e do CPF/MF nº 129.064.646-51, e

CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA, brasileiro, engenheiro civil, C.I. nº MG-1.640.303 SSP/MG, CPF nº 401.464.136-87, solteiro, residente e domiciliado na Rua João Antônio de Azevedo, nº 60, aptº 1201, Bairro Belvedere, Belo Horizonte/MG, neste ato designada como **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços de Serviços de Engenharia Civil, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, empresa cuja atividade tem por objeto a prestação dos serviços técnicos especializados de instrutória, consultoria, elaboração de estudos topográficos, estudos de viabilidade, projetos de infraestrutura rodoviários, ferroviários, aeroviários, hidroviários, irrigação, drenagem, saneamento, barragem, planejamento, arquitetura, gerenciamento, monitoramento, assessoramento e supervisão de obras de engenharia civil, firma o presente contrato com o(a) **CONTRATADO(A)**, o(a) qual obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** serviços profissionais atinentes a sua formação técnico-científica e habilitação profissional na área engenharia civil.

Parágrafo único – O(A) **CONTRATADO(A)** prestará à **CONTRATANTE** as seguintes atividades: Prestação de serviço de engenharia civil, consultoria, elaboração de estudos e projetos de infraestrutura rodoviários, planejamento, arquitetura, gerenciamento, monitoramento, assessoramento e supervisão de obras de engenharia civil, enfim, tudo o que for pertinente à sua capacitação técnico-científica para manter a regularidade da atividade explorada pela firma **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JORNADA CONVENCIONADA

O(A) **CONTRATADO** se compromete a trabalhar 20 (vinte) horas semanais, no horários que mais convier à **CONTRATADA**, concordando desde logo com a prorrogação ou compensação desse horário, se assim for necessário.

REGISTRO
Contrato de Prestação de Serviço

Página 2 de 3

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação vigente e pagará ao (à) **CONTRATADO(A)**, todo dia 05. do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado, a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

O pagamento será efetuado na sede da **CONTRATANTE**, com emissão do respectivo recibo pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

Parágrafo único – No caso de atraso nos pagamentos, a **CONTRATANTE** estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento), facultado ao(à) **CONTRATADO(A)** a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO PREÇO

O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato inicia-se a partir de sua assinatura, tendo sua duração de 05 (cinco) anos. Podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO

REGISTRO**Contrato de Prestação de Serviço**

Página 3 de 3

As partes declaram haver vínculo profissional, tendo o(a) **CONTRATADO(A)** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura. O(a) **CONTRATADO(A)** responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à **CONTRATANTE** ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a **CONTRATANTE** seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria **CONTRATANTE** contrária à orientação dada pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca da cidade de Belo Horizonte/MG, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2022.

**Thales Thome Nogueira****Representante legal****Camilo de Lellis Nogueira****CPF: 401.464.136-87**

QUADRO RESUMO – AVALIAÇÃO CAPACIDADE TÉCNICA

QUADRO RESUMO AVALIAÇÃO CAPACIDADE TÉCNICA

Nome do Profissional: **Camilo de Lélis Nogueira**

Formação profissional (inclusive títulos de especialista/mestre/doutor) – Comprovados conforme alínea “a” do item 10.22.1.6 do Termo de Referência: **Engenheiro Civil**

Graduação em Engenharia Civil – UFMG – 1984
Sistema Gerencial de Pavimentos – DER – 1987
Estabilidade de Taludes em Rochas – IETEC - 1989
Pós-Graduação Gestão Empresarial – Fundação Getúlio Vargas – 2002
Técnicas de Avaliação de Pavimentos e Projetos de Manutenção Rodoviária – DER – 2003
MBA – The Ohio University - 2007

Categoria Profissional Pretendida: **Engenheiro Coordenador**

N.º Registro Profissional: **MG-1403721157**

Data de Registro: **20/02/1985**

Nº CAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CONTRATANTE	PERÍODO DE EXECUÇÃO		PÁGINAS
			INÍCIO	FIM	
402/2005	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL DE MATO GROSSO. EXTENSÃO TOTAL DE 1.900,00 KM.	SUOT/MT	01/09/2003	31/12/2003	082

ATESTADOS

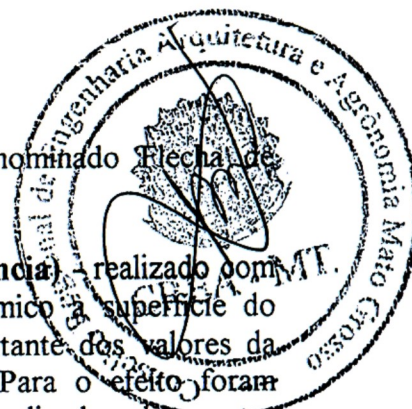


ATESTADO

Atestamos, conforme solicitação constante do processo nº 36.212-3/2005/SINFRA, para fins de participação em licitações públicas, que a firma **Struma Engenharia Ltda.**, estabelecida em Belo Horizonte/MG, na Rua da Bahia, nº 1900, 14º Andar, Bairro de Lourdes, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.743.357/0001-32, telefone (31) 3214-2058, elaborou, a contento e de acordo com o **Contrato nº 045/2003/00/00 - ASJU**, assinado em 28/08/2003, no valor de R\$ 623.280,60 (seiscentos e vinte e três mil, duzentos e oitenta reais e sessenta centavos), a **Gerência de Pavimentos e de Banco de Dados e Elaboração de Projetos de Manutenção da Malha Rodoviária Estadual de Mato Grosso**, realizada nos anos de 2003 e 2004, perfazendo cada campanha de auscultação **uma extensão total de 1.900,00 km**, compreendendo os seguintes serviços:

Auscultação dos Pavimentos:

- **Demarcação da Base Quilométrica (DBQ)** com hodômetro digital inteligente de alta precisão (erro da ordem de 50 cm/km), dotado internamente de microprocessador realizando simultaneamente os cálculos da distância percorrida e da velocidade do veículo (externadas em mostrador de cristal líquido), enviando e recebendo dados e instruções para o microcomputador ao qual é acoplado. Os marcos inicial e final, bem como outros pontos notáveis de cada rodovia, foram considerados como ponto de referência (PTR), sendo portanto demarcados à tinta, de forma clara e legível, nas bordas do pavimento.;
- **Levantamento Visual Contínuo (LVC)** - realizado de forma contínua (processo de varredura) ao longo de cada uma das faixas de tráfego levantadas, em sistema de vídeo-registro (Sistema Informatizado para Levantamento em Contínuo de Pavimentos Flexíveis/Rígidos com registro em vídeo digital e referência de coordenadas geodésicas), compreendendo inventários do pavimento existente (levantamento das degradações superficiais e das deformações permanentes), sinalizações horizontal e vertical, extração de informações disponíveis das imagens registradas. Os inventários foram realizados através do emprego de veículos-teste automatizados, dotados de câmera digital filmadora com resolução VGA, de microcomputador comandado por softwares top-line, acionado por digitação ou comando de voz, conectado à impressora com tecnologia de matriz ativa, Sistema de gravação digital em discos rígidos e imagens em padrão com gravação em discos DVD;
- **Levantamento da Irregularidade Longitudinal (IRI)** - processado em contínuo, em cada uma das faixas de tráfego, através do perfilógrafo a laser, interfaceado com "lap-top" de bordo, dotado de adequados softwares; a calibração do perfilógrafo foi efetuada, com o emprego de DIPSTICK de alta precisão. Os resultados obtidos foram expressos através do parâmetro de comportamento denominado International Roughness Index (IRI);
- **Levantamento da Irregularidade Transversal (Fmáx)** - processado em contínuo, em ambas as trilhas de roda (externa e interna) de cada uma das faixas de tráfego, através de perfilógrafos a laser. Os resultados obtidos foram

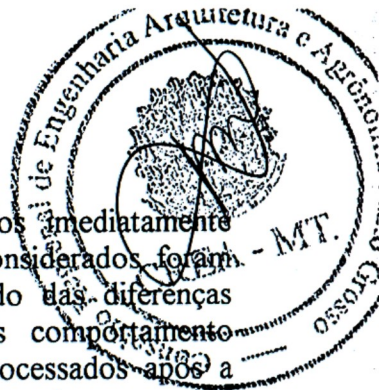


expressos através do parâmetro de comportamento denominado Flecha de Trilhas de Roda, medidas em milímetros;

- **Levantamento Deflectométrico (Do e Linhas de Influência)** - realizado com equipamento capaz de promover um carregamento dinâmico à superfície do pavimento equivalente a 41KN e com obtenção concomitante dos valores da deflexão reversível máxima e das linhas de influência. Para o efeito, foram medidos valores das deflexões em 7 pontos – o primeiro localizado sob o centro de aplicação da carga e os demais distribuídos ao longo de uma distância equivalente a 1,50 m – exigindo-se a utilização de deflectógrafos de impacto do tipo Falling Weight Deflectometer. Os ensaios foram realizados, no caso de rodovias de pista dupla, a cada 200 metros na faixa mais carregada pelo tráfego e nas rodovias de pista simples os ensaios serão realizados a cada 200 m, alternando-se a faixa de tráfego;
- **Levantamento das Temperaturas do Pavimento e do Ar Ambiente (Tp/Tar)**
- Com a finalidade maior de se poder avaliar mais adequadamente o comportamento reológico dos revestimentos asfálticos existentes, foram procedidas medições das temperaturas do revestimento e do ar ambiente através de termômetros ultra-sensíveis, do tipo emissor-capatador de luz infra-vermelha. As leituras das temperaturas foram realizadas, no caso de rodovias de pista dupla, a cada 200 m na faixa mais carregada pelo tráfego; nas rodovias de pista simples;
- **Levantamento das Coordenadas Geodésicas dos Pontos Notáveis (GPS)** - O levantamento das coordenadas geodésicas (latitude, longitude e altitude) de todos os pontos notáveis tais como início e final dos trechos e de perímetros urbanos, trevos, interseções, trincheiras/viadutos, pontes, etc. foram processados por meio de equipamentos do tipo GPS (Sistema de Posicionamento Global), apresentando precisão compatível com as exigências necessárias à futura digitalização de cartas rodoviárias do Estado de Mato Grosso; de igual forma, com base nos dados geo-referenciados obtidos, foram determinados os Índices de Geometria Horizontal (IGH) e Vertical (IGV).
- **Levantamento da Constituição das Camadas da Estrutura do Pavimento (GPR)** – Realizado de forma contínua (processo de varredura) ao longo de cada uma das pistas de tráfego levantadas, através do *Ground Penetrating Radar* – GPR, o qual permite o mapeamento das camadas que constituem a estrutura do pavimento de forma contínua e com alta resolução.

Processamento dos Dados e Resultados – Foram levantadas as manifestações de ruína passíveis de ocorrência na superfície dos pavimentos rodoviários, através da técnica da varredura métrica (avaliações em contínuo). Em face da exigência de aplicação deste procedimento, foi executado o processamento e tratamento dos dados obtidos de forma contínua;

Divisão, Identificação e Agrupamento dos Segmentos Homogêneos - A partir da consideração geral individual de cada faixa de tráfego das rodovias pavimentadas do Estado de Mato Grosso foi processada a análise e qualificação de ruínas detectadas e definidos os



segmentos que externavam comportamentos homogêneos distintos dos imediatamente anterior e posterior. Para efeito, os parâmetros de comportamento considerados foram tratados a partir da análise de delineação unitária através do método das diferenças acumuladas. A identificação e o agrupamento dos segmentos dos comportamentos homogêneo ao longo de cada faixa dos trechos rodoviários foram processados após a discretização dos valores contínuos, tradutores das condições do pavimento dos segmentos homogêneos e o respectivo enquadramento no universo de combinações pré-definido.

Diagnóstico do Pavimento dos Segmentos Homogêneos - Os segmentos homogêneos detectados foram diagnosticados de forma plena e consistente (índice de gravidade global, valor de serventia atual, etc.), de forma a permitir a definição específica das intervenções corretivas necessárias. Os resultados obtidos foram apresentados numericamente, em tabelas apropriadas, e de forma gráfica, através de histogramas, "pie-charts", etc., traduzindo percentuais de ocorrência dos estados de serventia do pavimento detectado ao longo dos trechos estudados.

Concepção e Definição das Intervenções de Manutenção Rodoviária - Uma vez definidas as distintas condições de serventia externadas pelos pavimentos, foram definidas e detalhadas as intervenções de manutenção requeridas. Para definição da natureza das intervenções de manutenção e particularização dos tipos alternativos foram compostas "árvores de decisão" (expert systems) vinculando as diversas condições de serventia com a respectiva solução corretiva. As soluções-tipo foram indicadas através de árvores de decisão e traduziram, fundamentalmente, a natureza da tarefa de manutenção, o tipo ou a composição de tipos de intervenção, sem, contudo, definir a sua magnitude. No caso específico de pavimentos que demandaram apenas correções de caráter superficial, a natureza das soluções indicadas, determina a magnitude da medida corretiva; no caso dos pavimentos que demandaram medidas corretivas de caráter eminentemente estrutural, foram indicadas na árvore de decisão as soluções mais prováveis de restauração (reforços simples ou em camadas, reconstrução total ou parcial e o emprego de técnicas de reciclagem e fresagem).

Priorização das Intervenções de Manutenção Rodoviária - Foi estabelecido processo de cotejamento onde as prioridades de execução (quando fazer), onde atendeu simultaneamente às necessidades técnicas e as disponibilidades orçamentárias. O critério de priorização apoiou-se fundamentalmente na ponderação entre os seus sustentáculos: priorização técnica e priorização econômica. Para o estabelecimento da priorização técnica foram consideradas as condições da serventia externadas pelos pavimentos e para o estabelecimento dos critérios de priorização econômica foram considerados concomitantemente as condições funcionais externadas pelo pavimento e o volume de tráfego atuante, condições estas de que, em conjunto, permitiram a adequada definição das condições operacionais da estrada e por conseguinte, a definição das necessidades.

Análise de Estratégias Alternativas - Para comparação entre estratégia de manutenção, foi avaliada a conveniência de se promover avaliações de comportamento futuro dos pavimentos analisados de modo a avaliar o acréscimo dos custos de restauração e o aumento da irregularidade com o tempo. As análises de estratégias alternativas foram efetuadas com base nos modernos conceitos que regem os Sistemas de Gerência de Pavimentos.

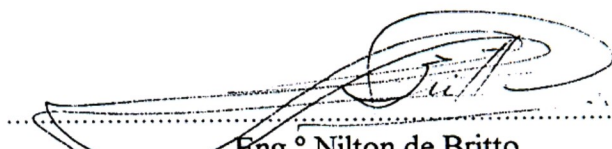


GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
Superintendência de Obras de Transportes - SUOT

O prazo de execução dos serviços foi de 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se em 01/09/2003 e com término em 31/12/2003.

A Equipe Técnica de nível superior que atuou na execução dos serviços foi composta pelos seguintes profissionais: Responsáveis Técnicos: **Engº Paulo Romeu Assunção Gontijo**, CREA nº 10.640/D-MG; **Engº Camilo de Lellis Nogueira**, CREA 40.297/D-MG; Consultor: **Engº Paulo Romeu Assunção Gontijo**, CREA nº 10.6406/D-MG; Coordenador Geral: **Engº Camilo de Lellis Nogueira**, CREA 40.297/D-MG; Chefe de Equipe de Auscultação do Pavimento e Analista de Sistema: **Engº Marcelo Henrique Ribeiro**, CREA nº 65.082/D-MG; Engenheiro Sênior de LVC: **Engº Laert Guimarães Silveira e Engº Sávio César Nogueira**, CREA nº 46.401/D-MG, CREA nº 43.075/D-MG; Engenheiro Sênior: **Engº Ademir Corrêa da Silva**, CREA nº 9.561/D-MG; Engenheiro Sênior: **Engº Luciano Marques Teixeira**, CREA nº 75.322/D-MG; Engº de Campo: **Engº Roney Geraldo Nogueira**, CREA nº 53.236/D-MG.

Superintendência de Obras de Transportes da Secretaria de Estado de Infra-estrutura, aos 27(vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de 2005 em Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso.


Eng.º Nilton de Britto
Superintendente de Obras de Transportes
Secretaria de Estado de Infra-estrutura

ANEXO DA CERTIDAO Nº 402/2005
ATESTADO REGISTRADO NO CREA-MT SOB
O Nº 40236 REFERENTE OBRA OU
SERVIÇO CONSTANTE DA (S) ART. (S) Nº (S)
33M-0184795 e 33M-0184796
EM NOME DO (S) PROFISSIONAL (S) Enges
civil- Camilo de Lellis
Nogueira e Paulo Romeu
Assunção Gontijo - + -


Janeza Heliana de Arruda Nunes
Coordenadora da CPAN



**Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Estado de Mato Grosso**

CERTIDÃO DE REGISTRO DE ATESTADO

Número: **402/2005**

CERTIFICO PARA FINS DE CUMPRIMENTO NO PARÁGRAFO 1º, DO ARTIGO 30, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, QUE SE ENCONTRA REGISTRADO NESTE CONSELHO SOB O Nº **4936**, O ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EMITIDO PELA(O) **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA** (ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES), A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES NELE CONSIGNADAS.

NÚMERO DA ART :33M-0184795 DATA : 11/09/2003
RESPONSÁVEL TÉCNICO :ENGENHEIRO CIVIL - **CAMILO DE LELLIS NOGUEIRA**
Nº REGISTRO :08905/VD
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE :CONTRATO N. 045/2003/00/00-AJU. DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE GERENCIA E DE BANCO DE DADOS E ELABORACAO DE PROJETOS DE MANUTENCAO DAS RODOVIAS ESTADUAIS DE MATO GROSSO, NUMA EXTENSAO DE 1.900,00 KM.
QUANTIFICAÇÃO :1.900,00 Km
Atividades
1: ANALISE DE RODOVIA - 1.900,00 Km
2: ANTEPROJETO DE RODOVIA - 1.900,00 Km
3: AVALIACAO DE RODOVIA - 1.900,00 Km
4: ESTUDO DE RODOVIA - 1.900,00 Km
5: LEVANTAMENTO DE RODOVIA - 1.900,00 Km
6: PROJETO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA - 1.900,00 Km

PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO: 01/09/2003 À 31/12/2003
NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO: :CO-AUTOR

ART VINCULADA :33M-0184796 DATA : 11/09/2003
DO PROFISSIONAL :ENGENHEIRO CIVIL - **PAULO ROMEU ASSUNCAO GONTIJO**
Nº REGISTRO :10713/VD
NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO: :CO-RESPONSÁVEL

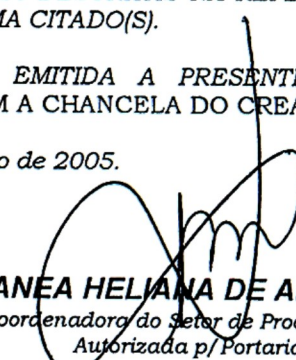
CERTIFICO QUE, ESTE CONSELHO JÁ HAVIA EXPEDIDO EM 30/08/2004 A CERTIDAO DE ATESTADO nº 267/2004, REFERENTE A OBRA ACIMA.

CERTIFICO AINDA, QUE DE ACORDO COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 317/86 DO CONFEA, QUE AS ATIVIDADES DESCRITAS NA REFERIDA ART FAZEM PARTE DO ACERVO TÉCNICO DO(S) PROFISSIONAL(IS) ACIMA CITADO(S).

E PARA CONSTAR, É EMITIDA A PRESENTE CERTIDÃO DE REGISTRO DE ATESTADO, QUE SÓ POSSUI VALIDADE COM A CHANCELA DO CREA-MT.

Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2005.


MATILDE SANTOS RODRIGUES
Assistente Administrativo


JANEA HELIANA DE ARRUDA NUNES
Coordenadora do Setor de Processos de Anotações
Autorizada p/ Portaria 035/2005

ENGENHEIRO COM EXPERIÊNCIA EM PROJETOS RODOVIÁRIOS

Itamar Neves da Silva

- **Declaração de Autorização de Inclusão**
- **Diplomas**
- **Certidão de Registro e Quitação do CREA**
- **Comprovante de Vínculo**
- **Quadro Resumo – Avaliação Capacidade Técnica**
- **Atestados**

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INCLUSÃO

AUTORIZAÇÃO DE INCLUSÃO NA EQUIPE TÉCNICA

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 65/2026

Eu, Itamar Neves da Silva, Engenheiro Civil, autorizo minha inclusão na Equipe Técnica que participará da Elaboração de Projetos de Engenharia Rodoviária de duplicação do **Grupo D26.2**, sendo os trechos da **(I) GO-164: Mozarlândia /Entr. GO-454**, com extensão aproximada de 41,90 km; **(II) GO-164: Entr. GO-454 / Nova Crixás**, com extensão aproximada de 37,10 km, totalizando extensão de 79,00 km, na função de **Engenheiro com experiência em projetos rodoviários**.

Belo Horizonte, 11 de junho de 2026.



Itamar Neves da Silva
CREA/RN: 2001770677
CPF: 297.418.747-15

DIPLOMAS



Fundação Técnico-Educacional Souza Marques

FACULDADE DE ENGENHARIA

Reconhecida pelo Decreto nº 71.610, de 22 de dezembro de 1972. Publicado no D. O. de 26 de dezembro de 1972.

O Diretor da Faculdade de Engenharia Souza Marques, da Fundação Técnico-Educacional Souza Marques, no uso das suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Engenheiro Civil, no dia 27 de dezembro de 1978 por

ITAMAR NEVES DA SILVA

filho de Alvaro Neves da Silva e de Rosa Silva, nascido em 29 de setembro de 1952, natural do Rio de Janeiro - RJ, outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio de Janeiro - RJ, 05 de JANEIRO de 1981

Janina N. de S. e S. e S.
Secretário
Vitor M. de S.
Diretor

Itamar Neves da Silva
Engenheiro

EXT-50128

FAC. ENGENHARIA SOUZA MARQUES
RECONHECIDA
Decreto 71610 - D. O. de 26/12/72
TITO URBANO DA SILVEIRA
Diretor
MARIA MARGARIDA CORREIRO DE SANTANA
Secretária

Este diploma foi
registrado no
CREA-RJ. em 10/07/81

Assessor de Engenharia
Assessor de Engenharia

FUND. GAO TÉCNICA EDUCACIONAL
SOUZA MARQUES
FACULDADE DE ENGENHARIA
Diploma regs. sob o n.º 2055
as fls. 42 v do Livro 3
Em 15/06/1981
Hugolino A. F. F. F.

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Diploma registrado sob o n.º 2055
Livro 2 fls. 2 v em 8/6/81
Processo n.º 5510/81 por delegação de
competência do Ministro da Educação e Cultura
nos termos da Portaria MEC/DAU n.º 71 de
21/10/77.
Divisão de Diplomas 8/6/81
Stella Pereira Tavares
DIRETORA
Superintendente Geral de Ensino de
Graduação e Corpo Docente da UFRJ
VISTO
p/ REITOR

PROF. GEORGE S. DOYLE MAIA
Sub-Reitor de Ensino de Graduação e
Ensino Especial

TABULEIRO
Dr. Américo Ramos
DIRETOR
Ivan Maurity
AUTORIZADO
Aureo R. dos Santos
Wanda Moreira
Eugenia P. Moritzsohn
Francisco O. Gomes
Adalberto R. Gomes
Rua de Almeida, 1118
TEL. 251-2414
CASA
ALCOA

Recenheço e Firmo
10/06/81
Tito Urbano da Silveira
Diretor
Maria Margarida Correiro de Santana
Secretária
Hugolino A. F. F. F.

Eugenia P. Moritzsohn
TECNICO JUDICIÁRIO JURAMENTADO
AUTORIZADO
Mec. 06/198

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DO CREA



Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1472056/2026

Emissão: 04/05/2026

Validade: 02/08/2026

Chave: 915yd

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CREA-RN.

Interessado(a)

Profissional: ITAMAR NEVES DA SILVA

Registro: 2001770677

CPF: ***.418.747-**

Endereço: *****

Tipo de Registro: Visto Profissional

Data Inicial: 13/08/2021

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 1089/IRA

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: DEC 23569/33 - ART 28(TDS.ALINEAS) DEC 23569/33 - ART 29(TDS.ALINEAS)

Instituição de Ensino: FACULDADE DE ENGENHARIA-FUNDAÇÃO TECNICO EDUCACIONAL SOUZA MARQUES (não consta no E-MEC)

Data de Formação: 27/12/1978

Descrição

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta



COMPROVANTE DE VÍNCULO

REGISTRO**Contrato de Prestação de Serviço**

Página 1 de 3

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PLANEJAMENTO ESTUDOS E PROJETOS LTDA. E ITAMAR NEVES DA SILVA

PLANEJAMENTO, ESTUDOS E PROJETOS LTDA, neste ato designada **CONTRATANTE**, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na Av. Raja Gabaglia, 2000 – Torre II do Ed. Parque Avenida, salas 908 a 911, Bairro Estoril, inscrita no CNPJ sob nº 10.417.566/0001-77, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Thales Thomé Nogueira, Engenheiro Civil, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, portador da cédula de identidade nº MG-13.805.688 SSP/MG e do CPF/MF nº 129.064.646-51, e

ITAMAR NEVES DA SILVA, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade RG nº 2001770677 CREA/RJ e CPF: 297.418.747-15, residente e domiciliado sede na Rua Francisco Rabelo Leite Neto, nº 500, Torre Priambu, apto 501, Bairro Atalaia, na cidade de Aracaju/SE, CEP 49.037-240, neste ato designada como **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia Civil, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, empresa cuja atividade tem por objeto a prestação dos serviços técnicos especializados de instrução, consultoria, elaboração de estudos topográficos, estudos de viabilidade, projetos de infraestrutura rodoviários, ferroviários, aeroviários, hidroviários, irrigação, drenagem, saneamento, barragem, planejamento, arquitetura, gerenciamento, monitoramento, assessoramento e supervisão de obras de engenharia civil, firma o presente contrato com o(a) **CONTRATADO(A)**, o(a) qual obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** serviços profissionais atinentes a sua formação técnico-científica e habilitação profissional na área engenharia civil.

Parágrafo único – O(A) **CONTRATADO(A)** prestará à **CONTRATANTE** as seguintes atividades: Prestação de serviço de engenharia civil, consultoria, elaboração de estudos e projetos de infraestrutura rodoviários, planejamento, arquitetura, gerenciamento, monitoramento, assessoramento e supervisão de obras de engenharia civil, enfim, tudo o que for pertinente à sua capacitação técnico-científica para manter a regularidade da atividade explorada pela firma **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JORNADA CONVENCIONADA

O(A) **CONTRATADO** se compromete a trabalhar 20 (vinte) horas semanais, nos horários que mais convier à **CONTRATADA**, concordando desde logo com a prorrogação ou compensação desse horário, se assim for necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação vigente e pagará ao (à) **CONTRATADO(A)**, todo dia 05. do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado, a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

O pagamento será efetuado na sede da **CONTRATANTE**, com emissão do respectivo recibo pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

Parágrafo único – No caso de atraso nos pagamentos, a **CONTRATANTE** estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento), facultado ao(à) **CONTRATADO(A)** a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO PREÇO

O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato inicia-se a partir de sua assinatura, tendo sua duração de 05 (cinco) anos. Podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

REGISTRO**Contrato de Prestação de Serviço**

Página 3 de 3

Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO

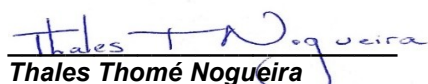
As partes declaram haver vínculo profissional, tendo o(a) **CONTRATADO(A)** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura. O(a) **CONTRATADO(A)** responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à **CONTRATANTE** ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a **CONTRATANTE** seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria **CONTRATANTE** contrária à orientação dada pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca da cidade de Belo Horizonte/MG, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2023


Thales Thomé Nogueira
Representante Legal
Itamar Neves da Silva

QUADRO RESUMO – AVALIAÇÃO CAPACIDADE TÉCNICA

QUADRO RESUMO AVALIAÇÃO CAPACIDADE TÉCNICA

Nome do Profissional: **Itamar Neves da Silva**

Formação profissional (inclusive títulos de especialista/mestre/doutor) – Comprovados conforme alínea “a” do item 10.22.1.6 do Termo de Referência: **Engenheiro Civil**

Graduação em Engenharia Civil – Fundação Técnico-Educacional Souza Marques – 1978

Categoria Profissional Pretendida: **Engenheiro com experiência em projetos rodoviários**

N.º Registro Profissional: **RN-2001770677**

Data de Registro: **13/08/2021**

Nº CAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CONTRATANTE	PERÍODO DE EXECUÇÃO		PÁGINAS
			INÍCIO	FIM	
12073/2009	PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA DUPLICAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA RODOVIA BR-101-SE, TRECHO: DIV. AL/SE – DIV. SE/BA, SUBTRECHO: FINAL DA DUPLICAÇÃO – ESTÂNCIA, SEGMENTO: KM 93,4 – KM 153,0, COM EXTENSÃO DE 59,6 KM.	DNIT/SE	20/10/2004	15/03/2009	102

ATESTADOS



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO

*** CERTIDAO VALIDA SOMENTE COM A(S) OBSERVACAO(OES) ***

*** Acompanha a presente certidao atestado[s] contendo 4 folha[s]. ***

CERTIDAO No. 12073/2009

CERTIFICO PARA FINS DE ACERVO TECNICO QUE, NOS ARQUIVOS DESTES CREA,.....
CONSTA(M) A(S) ART(S) ABAIXO EM NOME DO(S) PROFISSIONAL(IS), QUE.....
PERTENCE(M) AO QUADRO TECNICO DA EMPRESA:.....

Razao Social...: ENGESUR CONSULT E ESTUDOS TECNICOS LTDA.....
Registro.....: 1966200029.....
Ramo/Atividade: OS ENGA CIVIL, OS ENG ELETRICA, OS ENG ELETRONICA, OS ENG
DE TELECOMUNICACOES, OS DE ARQUITETURA, OS DE URBANISMO, OS
GEOLOGIA.....

ART No. AM98483 - de 08.06.2006.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: JOSE LUIZ MATTOS DE BRITTO PEREIRA.....
Carteira No. RJ-19860/D Registro No. 1960100405.....
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....
Contratante: DEPARTAMENTO NAC.DE INFRA-EST.DE TRANSPORTES.....
Endereco....: SETOR DE AUTARQUIAS NORTE,EDF.NUC.DOS TRANSP. S/N Q.3 L.A -.....
BRASILIA DF.....

Atividade Tecnica (1): ESTUDO.....
(2): PROJETO.....
Especificacao da Atividade (1): OUTROS.....
Complemento (1): RODOVIA.....
(2): TRAFEGO.....

Informacao Complementar:
CHEFE DE EQUIPE DOS ESTUDOS DE TRAFEGO - CAPACIDADE E SEGURANCA DE
TRANSITO PARA ELABORACAO DE PROJETO EXECUTIVO DA ADEQUACAO DE CAPACIDADE
[FASE I] DA RODOVIA BR 101 / SE TRECHO DIV.AL/SE - DIV.SE&BA -
SUBTRECHO - FINLA DA DUPLICACAO - ESTANCIA SEGMENTO KM 93,4 KM 153,0.....
No. Contrato: UT-21-006/04-00.....
Quantificacao: 59,60 km.....
Data do Inicio: 20.10.2004.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....420 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R\$ 1.714.515,51.....
Endereco da Obra: RUA GENERAL CANABARRO 784
MARACANA - RIO DE JANEIRO/RJ 20271201.....

CONCLUSAO em 22.12.2009.....
Vinculada a ART principal no. A016038 - Data de pagto.: 14.03.2007.....
Profissional: FRANCISCO JOSE ROBALINHO DE BARROS.....
Carteira No. RJ-132905/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. IN00048599 - de 08.06.2006.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: CLARICE MARIA LASKOS CARDOSO.....

(CONTINUA)



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

(Continuacao da Certidao no. 12073/2009)

Folhas: 2/24

Carteira No. RJ-43722/D Registro No. 1979102430.....
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....
Contratante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TR.....

BRASILIA DF.....
Atividade Tecnica (1): ESTUDO.....
(2): PROJETO.....
Especificacao da Atividade (1): DRENAGEM.....
Complemento (1): RODOVIA.....
Informacao Complementar:
CHEFE DE EQUIPE DOS ESTUDOS HIDROLÓGICOS E PROJETO DE DRENAGEM REFERENTES
A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DA ADEQUAÇÃO [FASE I] DA RODOVIA
BR-101/SE; TRECHO: DIV. [AL/SE - DIV. SE/BA]; SUBTRECHO : FINAL DA DUPLICAÇÃO
- ESTÂNCIA; SEGMENTO: KM-93,4 - KM-153,0.....
No. Contrato: UT-21-006/04-00.....
Quantificacao: 59,60 km.....
Data do Inicio: 20.10.2004.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....420 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R\$ 1.714.515,51.....
Endereco da Obra: RUA GENERAL CANABARRO 784.....
MARACANÃ - RIO DE JANEIRO/RJ 20271205.....

CONCLUSAO em 22.12.2009.....
Vinculada a ART principal no. AO16038 - Data de pagto.: 14.03.2007.....
Profissional: FRANCISCO JOSE ROBALINHO DE BARROS.....
Carteira No. RJ-132905/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. IN00048616 - de 08.06.2006.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: MURILO CARLOS DE SOUZA GUIMARAES.....
Carteira No. RJ-881016501/D Registro No. 1988101650.....
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL TECNICO/ESTRADAS.....
Contratante: DEPART. NACIONAL INFRA-ESTRUTURA TRANSPORTE.....

BRASILIA DF.....
Atividade Tecnica (1): ESTUDO.....
(2): PROJETO.....
Especificacao da Atividade (1): OUTROS.....
Complemento (1): RODOVIA.....
Informacao Complementar:
CHEFE DE EQUIPE DE PROJETO GEOMÉTRICO, PROJETO DE INTERSEÇÕES, RETORNOS E
ACESSOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DA CAPACIDADE [FASE I] DA
RODOVIA BR-101/SE; TRECHO : DIV. [AL/SE - DIV. SE/BA]; SUBTRECHO, FINAL DA
DUPLICAÇÃO - ESTÂNCIA; SEGMENTO KM-93,4 - KM-153,0.....
No. Contrato: UT-21-006/04-00.....
Quantificacao: 59,60 km.....
Data do Inicio: 29.11.2005.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....420 Dias.....

(CONTINUA)



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

(Continuacao da Certidao no. 12073/2009)

Folhas: 3/24

Valor do Contrato/Honorario: R\$ 1.714.515,51.....
Endereco da Obra: RUA GENERAL CANABARRO 784.....
MARACANÃ - RIO DE JANEIRO/RJ 20271201.....
CONCLUSAO em 22.12.2009.....
Vinculada a ART principal no. AO16038 - Data de pagto.: 14.03.2007.....
Profissional: FRANCISCO JOSE ROBALINHO DE BARROS.....
Carteira No. RJ-132905/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....
ART No. IN00048624 - de 08.06.2006.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: CESAR DA SILVA ZIMBRES.....
Carteira No. RJ-16884/D Registro No. 1970100372.....
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....
Contratante: DEPART. NACIONAL INFRA-ESTRUTURA TRANSPORTES.....

BRASILIA DF.....
Atividade Tecnica (1): ESTUDO.....
Especificacao da Atividade (1): PAVIMENTACAO.....
Complemento (1): RODOVIA.....
Informacao Complementar:
CHEFE DE EQUIPE DE ESTUDOS GEOTÉCNICOS, PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO PARA
ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DA ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE [FASE I] DA
RODOVIA BR-101/SE; TRECHO : DIV. AL/SE - DIV. SE/BA, SUBTRECHO FINAL DA
DUPLICAÇÃO - ESTÂNCIA SEG. KM-93,4 - KM-153,0.....
No. Contrato: UT-21-006/04-00.....
Quantificacao: 59,60 km.....
Data do Inicio: 20.10.2004.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....420 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R\$ 1.714.515,51.....
Endereco da Obra: RUA GENERAL CANABARRO 784.....
MARACANÃ - RIO DE JANEIRO/RJ 20271201.....
CONCLUSAO em 22.12.2009.....
Vinculada a ART principal no. AO16038 - Data de pagto.: 14.03.2007.....
Profissional: FRANCISCO JOSE ROBALINHO DE BARROS.....
Carteira No. RJ-132905/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. IN00048651 - de 08.06.2006.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: ITAMAR NEVES DA SILVA.....
Carteira No. RJ-46011/D Registro No. 1981101276.....
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....
Contratante: DEPART. NACIONAL INFRA-ESTRUTURA TRANSPORTES.....
Endereco...: OUTS SNA-EDF. NÚCLEO DE TRANSPORTES Q-3 L-A CENTRO.....

BRASILIA DF.....
Atividade Tecnica (1): PROJETO.....
Especificacao da Atividade (1): SINALIZACAO.....
Complemento (1): RODOVIA.....
Informacao Complementar:

(CONTINUA)



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

(Continuacao da Certidao no. 12073/2009)

Folhas: 4/24

CHEFE DE EQUIPE DE PROJETO DE SINALIZAÇÃO, PROJETO DE OBRAS
COMPLEMENTARES, ORÇAMENTO, ESPECIFICAÇÕES E PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA PARA
ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DA ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE [FASE I] DA
RODOVIA BR-101/SE; TRECHO: DIV. AL/SE - DIV. SE/BA; SUBTRECHO: FINAL DA
DUPLICAÇÃO - ESTÂNCIA; SEGMENTO: KM 93,4 - KM 153,0
No. Contrato: UT-21-006/04-00
Quantificacao: 59,60 km
Data do Inicio: 20.10.2004
Prazo do Contrato: DETERMINADO 420 Dias
Valor do Contrato/Honorario: R\$ 1.714.515,51
Endereco da Obra: RUA GENERAL CANABARRO 784
MARACANÃ - RIO DE JANEIRO/RJ 20271205
CONCLUSAO em 19.08.2008
Vinculada a ART principal no. AO16038 - Data de pagto.: 14.03.2007
Profissional: FRANCISCO JOSE ROBALINHO DE BARROS
Carteira No. RJ-132905/D Titulo: ENGENHEIRO CIVIL
ART No. IN00048978 - de 08.06.2006 Natureza: OBRA E SERVICO
Responsavel Tecnico: ANTONIO JOSE DA SILVA FILHO
Carteira No. PE-007330/D Registro No. 2005113640
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Contratante: DEPT. NACIONAL INFRA-ESTRUTURA TRANSPORTES
Endereco...: OUTS SETOR DE AUTARQUIA NORTE EDF. NÚCLEO Q-3 L-A CENTRO
BRASILIA DF
Atividade Tecnica (1): PROJETO
Especificacao da Atividade (1): OUTROS
Complemento (1): RODOVIA
Informacao Complementar:
ADMINISTRAÇÃO DE CAMPO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DA ADEQUAÇÃO
DE CAPACIDADE [FASE I] DA RODOVIA BR-101/SE; TRECHO: DIV. [AL/SE - DIV.
SE/BA]; SUBTRECHO FINAL DA DUPLICAÇÃO - ESTÂNCIA ; SEG. KM-93,4 A KM 153,0
No. Contrato: UT-21-006/04-00
Quantificacao: 59,60 kg
Data do Inicio: 20.10.2005
Prazo do Contrato: DETERMINADO 420 Dias
Valor do Contrato/Honorario: R\$ 1.714.515,51
Endereco da Obra: RUA GENERAL CANABARRO 784
MARACANÃ - RIO DE JANEIRO/RJ 20271205
CONCLUSAO em 22.12.2009
Vinculada a ART principal no. AO16038 - Data de pagto.: 14.03.2007
Profissional: FRANCISCO JOSE ROBALINHO DE BARROS
Carteira No. RJ-132905/D Titulo: ENGENHEIRO CIVIL
ART No. IN00048981 - de 08.06.2006 Natureza: OBRA E SERVICO
Responsavel Tecnico: FRANCISCO DANCIGER
Carteira No. RJ-11838/D Registro No. 1963100213

(CONTINUA)



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

(Continuacao da Certidao no. 12073/2009)

Folhas: 5/24

Titulo: GEOLOGO.....

Contratante: DEPT NACIONAL INFRA-ESTRUTURA TRANSPORTES.....

BRASILIA DF.....

Atividade Tecnica (1): ESTUDO.....

(2): PROJETO.....

Especificacao da Atividade (1): OUTROS.....

Complemento (1): OUTROS.....

Informacao Complementar:

CHEFE DE EQUIPE DOS ESTUDOS GEOLÓGICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO

EXECUTIVO DA ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE [FASE I] DA RODOVIA BR-101/SE; TRECHO:

DIV. [AL/SE - DIV. SE/BA], SUBTRECHO FINAL DA DUPLICAÇÃO - ESTANCIA -

SEGUIMENTO KM 93,4 AO KM 153,0.....

No. Contrato: UT-21-006/04-00.....

Quantificacao: 59,60 kg.....

Data do Inicio: 20.10.2004.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO.....420 Dias.....

Valor do Contrato/Honorario: R\$ 1.714.515,51.....

Endereco da Obra: RUA GENERAL CANABARRO 784.....

MARACANÃ - RIO DE JANEIRO/RJ 20271201.....

CONCLUSAO em 22.12.2009.....

Vinculada a ART principal no. A016038 - Data de pagto.: 14.03.2007.....

Profissional: FRANCISCO JOSE ROBALINHO DE BARROS.....

Carteira No. RJ-132905/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. IN00049092 - de 08.06.2006.....Natureza: OBRA E SERVICO.....

Responsavel Tecnico: ROBERTA GUIMARAES MARTINS.....

Carteira No. RJ-185515/D Registro No. 2005102024.....

Titulo: ENGENHEIRO ELETRICISTA.....

Contratante: DEPT. NACIONAL INFRA-ESTRUTURA TRANSPORTES.....

Endereco...: OUTS SAN-EDF. NÚCLEO DOS TRANSPORTES Q-3 L-A CENTRO.....

BRASILIA DF.....

Atividade Tecnica (1): PROJETO.....

Especificacao da Atividade (1): OUTROS.....

Complemento (1): ILUMINACAO.....

Informacao Complementar:

CHEFE DE EQUIPE NO PROJETO DE ILUMINAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO

EXECUTIVO DA ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE [FASE I] DA RODOVIA BR-101/SE; TRECHO:

DIV. [AL/SE - DIV. SE/BA] SUBTRECHO: FINAL DA DUPLICAÇÃO - ESTÂNCIA KM 93,4

- KM 153.....

No. Contrato: UT-21-006/04-00.....

Quantificacao: 59,60 km.....

Data do Inicio: 20.09.2005.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO.....420 Dias.....

Valor do Contrato/Honorario: R\$ 1.714.515,51.....

Endereco da Obra: RUA GENERAL CANABARRO 784.....

(CONTINUA)



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

(Continuacao da Certidao no. 12073/2009)

Folhas: 6/24

MARACANÃ - RIO DE JANEIRO/RJ 20271205.....
Vinculada a ART principal no. AO16038 - Data de pagto.: 14.03.2007.....
Profissional: FRANCISCO JOSE ROBALINHO DE BARROS.....
Carteira No. RJ-132905/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. IN00049104 - de 08.06.2006.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: CARLOS AUGUSTO PINTO FUGANTI.....
Carteira No. PR-10965/D Registro No. 1998105348.....
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....
Contratante: DEPART.NACIONAL INFRA-ESTRUTURA TRANSPORTES.....
Endereco....: OUTS SAN-EDIF. NÚCLEO DOS TRANSPORTES Q-3 L-A CENTRO.....
BRASILIA DF.....

Atividade Tecnica (1): PROJETO.....
Especificacao da Atividade (1): OUTROS.....
Complemento (1): RODOVIA.....
(2): VIADUTO.....

Informacao Complementar:
CHEFE DE EQUIPE DOS PROJETOS DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS PARA ELABORAÇÃO DE
PROJETO EXECUTIVO DA ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE [FASE I] DA RODOVIA
BR-101/SE;TRECHO: [DIV. AL/SE - DIV. SE/BA]SUBTRECHO FINAL DA DUPLICAÇÃO -
ESTÂNCIA : SEG. KM 93,4 - KM 153,0.....
No. Contrato: UT-21-006/04-00.....
Quantificacao: 59,60 km.....
Data do Inicio: 20.10.2004.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....420 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R\$ 1.714.515,51.....
Endereco da Obra: RUA GENERAL CANABARRO 784
MARACANÃ - RIO DE JANEIRO/RJ 20271205.....

CONCLUSAO em 22.12.2009.....
Vinculada a ART principal no. AO16038 - Data de pagto.: 14.03.2007.....
Profissional: FRANCISCO JOSE ROBALINHO DE BARROS.....
Carteira No. RJ-132905/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. AO16038 - de 14.03.2007.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: FRANCISCO JOSE ROBALINHO DE BARROS.....
Carteira No. RJ-132905/D Registro No. 1993101536.....
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....
Contratante: DEPARTAMENTO NAC.DE INFRA-EST.DE TRANSPORTES.....
Endereco....: SETOR DE AUTARQUIAS NORTE,EDF.NUC.DOS TRANSP. S/N Q.3 L.A
BRASILIA DF.....

Atividade Tecnica (1): PROJETO.....
Especificacao da Atividade (1): PAVIMENTACAO.....
(2): RESTAURACAO.....

Complemento (1): RODOVIA.....
Informacao Complementar:
RESPONSAVEL TECNICO PARA ELABORACAO DE PROJETO EXECUTIVO DA ADEQUACAO DE

(CONTINUA)



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

(Continuacao da Certidao no. 12073/2009)

Folhas: 7/24

CAPACIDADE [FASE 1] DA RODOVIA BR-101-SE, TRECHO: DIV. [AL] SE - DIV.
SE/BA, SUBTRECHO: FINAL DA DUPLICACAO - ESTANCIA, SEG. KM 93,4 - KM 153,0
EXTENSAO 59,6KM. CHEFE DE EQUIPE DE ESTUDOS AMBIENTAIS, PROJETO AMBIENTAL
E ESTUDOS DE VIABILIDADE TECNICA E ECONOMICA.....
No. Contrato: UT-21-006/04-00.....
Quantificacao: 59,60 km.....
Data do Inicio: 20.10.2004.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....420 Dias.....
No. Homem Hora/Jornada de Trabalho: 8.....
Valor do Contrato/Honorario: R\$ 1.714.515,51.....
Endereco da Obra: RUA GENERAL CANABARRO 784.....
MARACANA - RIO DE JANEIRO/RJ

CONCLUSAO em 22.12.2009.....
Vinculada a ART principal no. AL13504 - Data de pagto.: 04.11.2004.....
Profissional: ALBINO PEREIRA MARTINS.....
Carteira No. RJ-1411/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. AO69585 - de 02.10.2008.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: ALBERTO TEIXEIRA GOMES JUNIOR.....
Carteira No. RJ-188168/D Registro No. 2005105602.....
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL TECNICO/EDIFICACOES.....
Contratante: DEPARTAMENTO NAC.DE INFRA-EST.DE TRANSPORTES.....
Endereco....: SETOR DE AUTARQUIAS NORTE,EDF.NUC.DOS TRANSP. S/N Q.3 L.A -.....
BRASILIA DF.....

Atividade Tecnica (1): ESTUDO.....
Especificacao da Atividade (1): TERRAPLANAGEM.....
Complemento (1): TOPOGRAFIA.....
Informacao Complementar:
ESTUDOS TOPOGRAFICOS E PROJETO DE TERRAPLENAGEM PARA ELABORACAO DE PROJETO
EXECUTIVO DA ADEQUACAO DE CAPACIDADE FASE 1 DA RODOVIA BR 010/SE, TRECHO
DIV AL SE DIV SE/BA, SUBTRECHO FINAL DA DUPLICACAO ESTANCIA SEG KM 93,4 KM
153, EXTENCAO 59.6 KM.....
No. Contrato: UT-21-006/04-00.....
Quantificacao: 59,60 km.....
Data do Inicio: 26.11.2007.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....150 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R\$ 1.714.515,51.....
Endereco da Obra: RUA GENERAL CANABARRO 784.....
MARACANA - RIO DE JANEIRO/RJ 20271201.....

CONCLUSAO em 22.12.2009.....
Vinculada a ART principal no. AO16038 - Data de pagto.: 14.03.2007.....
Profissional: FRANCISCO JOSE ROBALINHO DE BARROS.....
Carteira No. RJ-132905/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. M000123151 - de 21.12.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: FRANCISCO JOSE ROBALINHO DE BARROS.....

(CONTINUA)



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

(Continuacao da Certidao no. 12073/2009)

Folhas: 8/24

Carteira No. RJ-132905/D Registro No. 1993101536.....
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....
Contratante: DEPARTAMENTO NAC.DE INFRA-EST.DE TRANSPORTES.....
Endereco...: SETOR DE AUTARQUIAS NORTE,EDF.NUC.DOS TRANSP. S/N Q.3 L.A -.....
BRASILIA DF.....
Atividade Tecnica (1): PROJETO.....
Especificacao da Atividade (1): PAVIMENTACAO.....
(2): RESTAURACAO.....
Complemento (1): RODOVIA.....
Informacao Complementar:
1 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICACAO E PRORROGACAO DE PRAZO.....
No. Contrato: UT-21-006/004-00.....
Quantificacao: 59,60 km.....
Data do Inicio: 20.10.2004.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....420 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R\$ 1.714.515,51.....
Endereco da Obra: RUA GENERAL CANABARRO 784.....
MARACANA - RIO DE JANEIRO/RJ
CONCLUSAO em 22.12.2009.....
Vinculada a ART principal no. AO16038 - Data de pagto.: 14.03.2007.....
Profissional: FRANCISCO JOSE ROBALINHO DE BARROS.....
Carteira No. RJ-132905/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. M000123152 - de 21.12.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: ANTONIO JOSE DA SILVA FILHO.....
Carteira No. PE-007330/D Registro No. 2005113640.....
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....
Contratante: DEPARTAMENTO NAC.DE INFRA-EST.DE TRANSPORTES.....
Endereco...: SETOR DE AUTARQUIAS NORTE,EDF.NUC.DOS TRANSP. S/N Q.3 L.A -.....
BRASILIA DF.....
Atividade Tecnica (1): PROJETO.....
Especificacao da Atividade (1): OUTROS.....
Complemento (1): RODOVIA.....
Informacao Complementar:
1 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICACAO E PRORROGACAO DE PRAZO.....
No. Contrato: VT-21-006/04.....
Quantificacao: 59,60 km.....
Data do Inicio: 20.10.2005.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....420 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R\$ 1.714.515,51.....
Endereco da Obra: RUA GENERAL CANABARRO 784.....
MARACANA - RIO DE JANEIRO/RJ
CONCLUSAO em 22.12.2009.....
Vinculada a ART principal no. AO16038 - Data de pagto.: 14.03.2007.....
Profissional: FRANCISCO JOSE ROBALINHO DE BARROS.....
Carteira No. RJ-132905/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

(CONTINUA)



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

(Continuacao da Certidao no. 12073/2009)

Folhas: 9/24

ART No. M000123153 - de 21.12.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: JOSE LUIZ MATTOS DE BRITTO PEREIRA.....
Carteira No. RJ-19860/D Registro No. 1960100405.....
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....
Contratante: DEPARTAMENTO NAC.DE INFRA-EST.DE TRANSPORTES.....
Endereco...: SETOR DE AUTARQUIAS NORTE,EDF.NUC.DOS TRANSP. S/N Q.3 L.A -.....
BRASILIA DF.....
Atividade Tecnica (1): ESTUDO.....
(2): PROJETO.....
Especificacao da Atividade (1): OUTROS.....
Complemento (1): RODOVIA.....
(2): TRAFEGO.....
Informacao Complementar:
1 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICACAO E PRORROGACAO DE PRAZO.....
No. Contrato: UT-21-006/04-00.....
Quantificacao: 59,60 km.....
Data do Inicio: 20.10.2004.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....420 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R\$ 1.714.515,51.....
Endereco da Obra: RUA GENERAL CANABARRO 784.....
MARACANA - RIO DE JANEIRO/RJ
CONCLUSAO em 22.12.2009.....
Vinculada a ART principal no. A016038 - Data de pagto.: 14.03.2007.....
Profissional: FRANCISCO JOSE ROBALINHO DE BARROS.....
Carteira No. RJ-132905/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. M000123154 - de 21.12.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: FRANCISCO DANCIGER.....
Carteira No. RJ-11838/D Registro No. 1963100213.....
Titulo: GEOLOGO.....
Contratante: DEPARTAMENTO NAC.DE INFRA-EST.DE TRANSPORTES.....
Endereco...: SETOR DE AUTARQUIAS NORTE,EDF.NUC.DOS TRANSP. S/N Q.3 L.A -.....
BRASILIA DF.....
Atividade Tecnica (1): ESTUDO.....
(2): PROJETO.....
Especificacao da Atividade (1): OUTROS.....
Complemento (1): OUTROS.....
Informacao Complementar:
1 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICACAO E PRORROGACAO DE PRAZO.....
No. Contrato: UT-21-006/04-00.....
Quantificacao: 59,60 km.....
Data do Inicio: 20.10.2004.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....420 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R\$ 1.714.515,51.....
Endereco da Obra: RUA GENERAL CANABARRO 784.....

(CONTINUA)



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

(Continuacao da Certidao no. 12073/2009)

Folhas: 10/24

MARACANA - RIO DE JANEIRO/RJ

CONCLUSAO em 22.12.2009

Vinculada a ART principal no. AO16038 - Data de pagto.: 14.03.2007

Profissional: FRANCISCO JOSE ROBALINHO DE BARROS

Carteira No. RJ-132905/D. Titulo: ENGENHEIRO CIVIL

ART No. M000123155 - de 21.12.2009. Natureza: OBRA E SERVICO

Responsavel Tecnico: CLARICE MARIA LASKOS CARDOSO

Carteira No. RJ-43722/D Registro No. 1979102430

Titulo: ENGENHEIRO CIVIL

Contratante: DEPARTAMENTO NAC.DE INFRA-EST.DE TRANSPORTES

Endereco...: SETOR DE AUTARQUIAS NORTE,EDF.NUC.DOS TRANSP. S/N Q.3 L.A -
BRASILIA DF

Atividade Tecnica (1): ESTUDO

(2): PROJETO

Especificacao da Atividade (1): DRENAGEM

Complemento (1): RODOVIA

Informacao Complementar:

1 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICACAO E PRORROGACAO DE PRAZO

No. Contrato: UT-21-006/04-00

Quantificacao: 59,60 km

Data do Inicio: 20.10.2004

Prazo do Contrato: DETERMINADO. 420 Dias

Valor do Contrato/Honorario: R\$ 1.714.515,51

Endereco da Obra: RUA GENERAL CANABARRO 784

MARACANA - RIO DE JANEIRO/RJ

CONCLUSAO em 22.12.2009

Vinculada a ART principal no. AO16038 - Data de pagto.: 14.03.2007

Profissional: FRANCISCO JOSE ROBALINHO DE BARROS

Carteira No. RJ-132905/D. Titulo: ENGENHEIRO CIVIL

ART No. M000123157 - de 21.12.2009. Natureza: OBRA E SERVICO

Responsavel Tecnico: MURILO CARLOS DE SOUZA GUIMARAES

Carteira No. RJ-881016501/D Registro No. 1988101650

Titulo: ENGENHEIRO CIVIL TECNICO/ESTRADAS

Contratante: DEPARTAMENTO NAC.DE INFRA-EST.DE TRANSPORTES

Endereco...: SETOR DE AUTARQUIAS NORTE,EDF.NUC.DOS TRANSP. S/N Q.3 L.A -
BRASILIA DF

Atividade Tecnica (1): ESTUDO

(2): PROJETO

Especificacao da Atividade (1): OUTROS

Complemento (1): RODOVIA

Informacao Complementar:

1 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICACAO E PRORROGACAO DE PRAZO

No. Contrato: UT-21-006/04-00

Quantificacao: 59,60 km

(CONTINUA)



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

(Continuacao da Certidao no. 12073/2009)

Folhas: 11/24

Data do Inicio: 29.11.2005.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....420 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R\$ 1.714.515,51.....
Endereco da Obra: RUA GENERAL CANABARRO 784.....
MARACANA - RIO DE JANEIRO/RJ

CONCLUSAO em 22.12.2009.....
Vinculada a ART principal no. AO16038 - Data de pagto.: 14.03.2007.....
Profissional: FRANCISCO JOSE ROBALINHO DE BARROS.....
Carteira No. RJ-132905/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. M000123158 - de 21.12.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: CESAR DA SILVA ZIMBRES.....
Carteira No. RJ-16884/D Registro No. 1970100372.....
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....
Contratante: DEPARTAMENTO NAC.DE INFRA-EST.DE TRANSPORTES.....
Endereco....: SETOR DE AUTARQUIAS NORTE,EDF.NUC.DOS TRANSP. S/N Q.3 L.A -.....
BRASILIA DF.....

Atividade Tecnica (1): ESTUDO.....
Especificacao da Atividade (1): PAVIMENTACAO.....
Complemento (1): RODOVIA.....
Informacao Complementar:

1 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICACAO E PRORROGACAO DE PRAZO.....
No. Contrato: UT-21-006/04-00.....
Quantificacao: 59,60 km.....
Data do Inicio: 20.10.2004.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....420 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R\$ 1.714.515,51.....
Endereco da Obra: RUA GENERAL CANABARRO 784.....
MARACANA - RIO DE JANEIRO/RJ 20271201.....

CONCLUSAO em 22.12.2009.....
Vinculada a ART principal no. AO16038 - Data de pagto.: 14.03.2007.....
Profissional: FRANCISCO JOSE ROBALINHO DE BARROS.....
Carteira No. RJ-132905/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. M000123159 - de 21.12.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: CARLOS AUGUSTO PINTO FUGANTI.....
Carteira No. PR-10965/D Registro No. 1998105348.....
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....
Contratante: DEPARTAMENTO NAC.DE INFRA-EST.DE TRANSPORTES.....
Endereco....: SETOR DE AUTARQUIAS NORTE,EDF.NUC.DOS TRANSP. S/N Q.3 L.A -.....
BRASILIA DF.....

Atividade Tecnica (1): PROJETO.....
Especificacao da Atividade (1): OUTROS.....
Complemento (1): RODOVIA.....
(2): VIADUTO.....
Informacao Complementar:

(CONTINUA)



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

(Continuacao da Certidao no. 12073/2009)

Folhas: 12/24

1 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICACAO E PRORROGACAO DE PRAZO.....
No. Contrato: UT-21-006/04-00.....
Quantificacao: 59,60 km.....
Data do Inicio: 20.10.2004.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....420 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R\$ 1.714.515,51.....
Endereco da Obra: RUA GENERAL CANABARRO 784.....
MARACANA - RIO DE JANEIRO/RJ 20271201.....

CONCLUSAO em 22.12.2009.....
Vinculada a ART principal no. AO16038 - Data de pagto.: 14.03.2007.....
Profissional: FRANCISCO JOSE ROBALINHO DE BARROS.....
Carteira No. RJ-132905/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. M000123160 - de 21.12.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: ROBERTA GUIMARAES MARTINS.....
Carteira No. RJ-185515/D Registro No. 2005102024.....
Titulo: ENGENHEIRO ELETRICISTA.....
Contratante: DEPARTAMENTO NAC.DE INFRA-EST.DE TRANSPORTES.....
Endereco...: SETOR DE AUTARQUIAS NORTE,EDF.NUC.DOS TRANSP. S/N Q.3 L.A -.....
BRASILIA DF.....

Atividade Tecnica (1): PROJETO.....
Especificacao da Atividade (1): OUTROS.....
Complemento (1): ILUMINACAO.....
Informacao Complementar:

1 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICACAO E PRORROGACAO DE PRAZO.....
No. Contrato: UT-21-006/04-00.....
Quantificacao: 59,60 km.....
Data do Inicio: 20.09.2005.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....420 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R\$ 1.714.515,51.....
Endereco da Obra: RUA GENERAL CANABARRO 784.....
MARACANA - RIO DE JANEIRO/RJ

CONCLUSAO em 22.12.2009.....
Vinculada a ART principal no. AO16038 - Data de pagto.: 14.03.2007.....
Profissional: FRANCISCO JOSE ROBALINHO DE BARROS.....
Carteira No. RJ-132905/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. M000123163 - de 21.12.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: FRANCISCO JOSE ROBALINHO DE BARROS.....
Carteira No. RJ-132905/D Registro No. 1993101536.....
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....
Contratante: DEPARTAMENTO NAC.DE INFRA-EST.DE TRANSPORTES.....
Endereco...: SETOR DE AUTARQUIAS NORTE,EDF.NUC.DOS TRANSP. S/N Q.3 L.A -.....
BRASILIA DF.....

Atividade Tecnica (1): PROJETO.....
Especificacao da Atividade (1): PAVIMENTACAO.....

(CONTINUA)

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

(Continuacao da Certidao no. 12073/2009)

Folhas: 13/24

(2): RESTAURACAO.....

Complemento (1): ESTACAO METEOROLOGICA.....

(2): RODOVIA.....

Informacao Complementar:

3 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICACAO E PRORROGACAO DE PRAZO.....

No. Contrato: UT-21-006/04-00.....

Quantificacao: 59,60 km.....

Data do Inicio: 20.10.2004.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO.....420 Dias.....

Valor do Contrato/Honorario: R\$ 1.714.515,51.....

Endereco da Obra: RUA GENERAL CANABARRO 784.....

MARACANA - RIO DE JANEIRO/RJ

CONCLUSAO em 22.12.2009.....

Vinculada a ART principal no. AO16038 - Data de pagto.: 14.03.2007.....

Profissional: FRANCISCO JOSE ROBALINHO DE BARROS.....

Carteira No. RJ-132905/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. M000123164 - de 21.12.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO.....

Responsavel Tecnico: ANTONIO JOSE DA SILVA FILHO.....

Carteira No. PE-007330/D Registro No. 2005113640.....

Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

Contratante: DEPARTAMENTO NAC.DE INFRA-EST.DE TRANSPORTES.....

Endereco...: SETOR DE AUTARQUIAS NORTE,EDF.NUC.DOS TRANSP. S/N Q.3 L.A -.....

BRASILIA DF.....

Atividade Tecnica (1): PROJETO.....

Especificacao da Atividade (1): OUTROS.....

Complemento (1): RODOVIA.....

Informacao Complementar:

3 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICACAO E PRORROGACAO DE PRAZO.....

No. Contrato: UT-21-006/04-00.....

Quantificacao: 59,60 km.....

Data do Inicio: 20.10.2005.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO.....420 Dias.....

Valor do Contrato/Honorario: R\$ 1.714.515,51.....

Endereco da Obra: RUA GENERAL CANABARRO 784.....

MARACANA - RIO DE JANEIRO/RJ

CONCLUSAO em 22.12.2009.....

Vinculada a ART principal no. AO16038 - Data de pagto.: 14.03.2007.....

Profissional: FRANCISCO JOSE ROBALINHO DE BARROS.....

Carteira No. RJ-132905/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. M000123165 - de 21.12.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO.....

Responsavel Tecnico: JOSE LUIZ MATTOS DE BRITTO PEREIRA.....

Carteira No. RJ-19860/D Registro No. 1960100405.....

Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

Contratante: DEPARTAMENTO NAC.DE INFRA-EST.DE TRANSPORTES.....

(CONTINUA)



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

(Continuacao da Certidao no. 12073/2009)

Folhas: 14/24

Endereco...: SETOR DE AUTARQUIAS NORTE,EDF.NUC.DOS TRANSP. S/N Q.3 L.A -.....
BRASILIA DF.....
Atividade Tecnica (1): ESTUDO.....
(2): PROJETO.....
Especificacao da Atividade (1): OUTROS.....
Complemento (1): RODOVIA.....
(2): TRAFEGO.....
Informacao Complementar:
3 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICACAO E PRORROGACAO DE PRAZO.....
No. Contrato: UT-21-006/04-00.....
Quantificacao: 59,60 km.....
Data do Inicio: 20.10.2004.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....420 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R\$ 1.714.515,51.....
Endereco da Obra: RUA GENERAL CANABARRO 784.....
MARACANA - RIO DE JANEIRO/RJ
CONCLUSAO em 22.12.2009.....
Vinculada a ART principal no. A016038 - Data de pagto.: 14.03.2007.....
Profissional: FRANCISCO JOSE ROBALINHO DE BARROS.....
Carteira No. RJ-132905/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....
ART No. M000123166 - de 21.12.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: FRANCISCO DANCIGER.....
Carteira No. RJ-11838/D Registro No. 1963100213.....
Titulo: GEOLOGO.....
Contratante: DEPARTAMENTO NAC.DE INFRA-EST.DE TRANSPORTES.....
Endereco...: SETOR DE AUTARQUIAS NORTE,EDF.NUC.DOS TRANSP. S/N Q.3 L.A -.....
BRASILIA DF.....
Atividade Tecnica (1): ESTUDO.....
(2): PROJETO.....
Especificacao da Atividade (1): OUTROS.....
Complemento (1): OUTROS.....
Informacao Complementar:
3 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICACAO E PRORROGACAO DE PRAZO.....
No. Contrato: UT-21-006/04-00.....
Quantificacao: 59,60 km.....
Data do Inicio: 20.10.2004.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....420 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R\$ 1.714.515,51.....
Endereco da Obra: RUA GENERAL CANABARRO 784.....
MARACANA - RIO DE JANEIRO/RJ
CONCLUSAO em 22.12.2009.....
Vinculada a ART principal no. A016038 - Data de pagto.: 14.03.2007.....
Profissional: FRANCISCO JOSE ROBALINHO DE BARROS.....
Carteira No. RJ-132905/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

(CONTINUA)



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

(Continuacao da Certidao no. 12073/2009)

Folhas: 15/24

ART No. M000123167 - de 21.12.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: CLARICE MARIA LASKOS CARDOSO.....
Carteira No. RJ-43722/D Registro No. 1979102430.....
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....
Contratante: DEPARTAMENTO NAC.DE INFRA-EST.DE TRANSPORTES.....
Endereco...: SETOR DE AUTARQUIAS NORTE,EDF.NUC.DOS TRANSP. S/N Q.3 L.A -.....
BRASILIA DF.....

Atividade Tecnica (1): ESTUDO.....
(2): PROJETO.....

Especificacao da Atividade (1): DRENAGEM.....
Complemento (1): RODOVIA.....
Informacao Complementar:

3 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICACAO E PRORROGACAO DE PRAZO.....

No. Contrato: UT-21-006/04-00.....

Quantificacao: 59,60 km.....

Data do Inicio: 20.10.2004.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO.....420 Dias.....

Valor do Contrato/Honorario: R\$ 1.714.515,51.....

Endereco da Obra: RUA GENERAL CANABARRO 784.....

MARACANA - RIO DE JANEIRO/RJ

CONCLUSAO em 22.12.2009.....

Vinculada a ART principal no. A016038 - Data de pagto.: 14.03.2007.....

Profissional: FRANCISCO JOSE ROBALINHO DE BARROS.....

Carteira No. RJ-132905/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. JB055217 - de 21.12.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO.....

Responsavel Tecnico: ITAMAR NEVES DA SILVA.....

Carteira No. RJ-46011/D Registro No. 1981101276.....

Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

Contratante: DEPARTAMENTO NAC.DE INFRA-EST.DE TRANSPORTES.....

Endereco...: SETOR DE AUTARQUIAS NORTE,EDF.NUC.DOS TRANSP. S/N Q.3 L.A -.....

BRASILIA DF.....

Atividade Tecnica (1): PROJETO.....

Especificacao da Atividade (1): SINALIZACAO.....

Complemento (1): RODOVIA.....

Informacao Complementar:

3 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICACAO E PRORROGACAO DE PRAZO.....

No. Contrato: UT-21-006/04-00.....

Quantificacao: 59,60 km.....

Data do Inicio: 20.10.2004.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO.....420 Dias.....

Valor do Contrato/Honorario: R\$ 1.714.515,51.....

Endereco da Obra: RUA GENERAL CANABARRO 784.....

MARACANA - RIO DE JANEIRO/RJ

CONCLUSAO em 22.12.2009.....

Vinculada a ART principal no. A016038 - Data de pagto.: 14.03.2007.....

(CONTINUA)



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

(Continuacao da Certidao no. 12073/2009)

Folhas: 16/24

Profissional: FRANCISCO JOSE ROBALINHO DE BARROS.....
Carteira No. RJ-132905/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. M000123168 - de 21.12.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: ALBERTO TEIXEIRA GOMES JUNIOR.....
Carteira No. RJ-188168/D Registro No. 2005105602.....
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL TECNICO/EDIFICACOES.....
Contratante: DEPARTAMENTO NAC.DE INFRA-EST.DE TRANSPORTES.....
Endereco....: SETOR DE AUTARQUIAS NORTE,EDF.NUC.DOS TRANSP. S/N Q.3 L.A -.....
BRASILIA DF.....

Atividade Tecnica (1): ESTUDO.....
Especificacao da Atividade (1): TERRAPLANAGEM.....
Complemento (1): TOPOGRAFIA.....
Informacao Complementar:
3 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICACAO E PRORROGACAO DE PRAZO.....
No. Contrato: UT-21-006/04-00.....
Quantificacao: 59,60 km.....
Data do Inicio: 26.11.2007.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....150 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R\$ 1.714.515,51.....
Endereco da Obra: RUA GENERAL CANABARRO 784.....
MARACANA - RIO DE JANEIRO/RJ

CONCLUSAO em 22.12.2009.....
Vinculada a ART principal no. A016038 - Data de pagto.: 14.03.2007.....
Profissional: FRANCISCO JOSE ROBALINHO DE BARROS.....
Carteira No. RJ-132905/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. M000123169 - de 21.12.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: MURILO CARLOS DE SOUZA GUIMARAES.....
Carteira No. RJ-881016501/D Registro No. 1988101650.....
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL TECNICO/ESTRADAS.....
Contratante: DEPARTAMENTO NAC.DE INFRA-EST.DE TRANSPORTES.....
Endereco....: SETOR DE AUTARQUIAS NORTE,EDF.NUC.DOS TRANSP. S/N Q.3 L.A -.....
BRASILIA DF.....

Atividade Tecnica (1): ESTUDO.....
(2): PROJETO.....
Especificacao da Atividade (1): OUTROS.....
Complemento (1): RODOVIA.....
Informacao Complementar:
3 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICACAO E PRORROGACAO DE PRAZO.....
No. Contrato: UT-21-006/04-00.....
Quantificacao: 59,60 km.....
Data do Inicio: 29.11.2005.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....420 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R\$ 1.714.515,51.....
Endereco da Obra: RUA GENERAL CANABARRO 784.....

(CONTINUA)



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

(Continuacao da Certidao no. 12073/2009)

Folhas: 17/24

MARACANA - RIO DE JANEIRO/RJ

CONCLUSAO em 22.12.2009.....
Vinculada a ART principal no. AO16038 - Data de pagto.: 14.03.2007.....
Profissional: FRANCISCO JOSE ROBALINHO DE BARROS.....
Carteira No. RJ-132905/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. M000123170 - de 21.12.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: CESAR DA SILVA ZIMBRES.....
Carteira No. RJ-16884/D Registro No. 1970100372.....
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....
Contratante: DEPARTAMENTO NAC.DE INFRA-EST.DE TRANSPORTES.....
Endereco...: SETOR DE AUTARQUIAS NORTE,EDF.NUC.DOS TRANSP. S/N Q.3 L.A -.....
BRASILIA DF.....

Atividade Tecnica (1): ESTUDO.....
Especificacao da Atividade (1): PAVIMENTACAO.....
Complemento (1): RODOVIA.....
Informacao Complementar:

3 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICACAO E PRORROGACAO DE PRAZO.....
No. Contrato: UT-21-006/04-00.....
Quantificacao: 59,60 km.....
Data do Inicio: 20.10.2004.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....420 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R\$ 1.714.515,51.....
Endereco da Obra: RUA GENERAL CANABARRO 784.....

MARACANA - RIO DE JANEIRO/RJ 20271201

CONCLUSAO em 22.12.2009.....
Vinculada a ART principal no. AO16038 - Data de pagto.: 14.03.2007.....
Profissional: FRANCISCO JOSE ROBALINHO DE BARROS.....
Carteira No. RJ-132905/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. M000123171 - de 21.12.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: CARLOS AUGUSTO PINTO FUGANTI.....
Carteira No. PR-10965/D Registro No. 1998105348.....
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....
Contratante: DEPARTAMENTO NAC.DE INFRA-EST.DE TRANSPORTES.....
Endereco...: SETOR DE AUTARQUIAS NORTE,EDF.NUC.DOS TRANSP. S/N Q.3 L.A -.....
BRASILIA DF.....

Atividade Tecnica (1): PROJETO.....
Especificacao da Atividade (1): OUTROS.....
Complemento (1): RODOVIA.....
(2): VIADUTO.....

Informacao Complementar:

3 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICACAO E PRORROGACAO DE PRAZO.....
No. Contrato: UT-21.006/04-00.....
Quantificacao: 59,60 km.....
Data do Inicio: 20.10.2004.....

(CONTINUA)



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

(Continuacao da Certidao no. 12073/2009)

Folhas: 18/24

Prazo do Contrato: DETERMINADO.....420 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R\$ 1.714.515,51.....
Endereco da Obra: RUA GENERAL CANABARRO 784.....
MARACANA - RIO DE JANEIRO/RJ 20271201.....
CONCLUSAO em 22.12.2009.....
Vinculada a ART principal no. A016038 - Data de pagto.: 14.03.2007.....
Profissional: FRANCISCO JOSE ROBALINHO DE BARROS.....
Carteira No. RJ-132905/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. M000123172 - de 21.12.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: ROBERTA GUIMARAES MARTINS.....
Carteira No. RJ-185515/D Registro No. 2005102024.....
Titulo: ENGENHEIRO ELETRICISTA.....
Contratante: DEPARTAMENTO NAC.DE INFRA-EST.DE TRANSPORTES.....
Endereco....: SETOR DE AUTARQUIAS NORTE,EDF.NUC.DOS TRANSP. S/N Q.3 L.A -.....
BRASILIA DF.....

Atividade Tecnica (1): PROJETO.....
Especificacao da Atividade (1): OUTROS.....
Complemento (1): ILUMINACAO.....
Informacao Complementar:

3 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICACAO E PRORROGACAO DE PRAZO.....
No. Contrato: UT-21-006/04-00.....
Quantificacao: 59,60 km.....
Data do Inicio: 20.09.2005.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....420 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R\$ 1.714.515,51.....
Endereco da Obra: RUA GENERAL CANABARRO 784.....
MARACANA - RIO DE JANEIRO/RJ

CONCLUSAO em 22.12.2009.....
Vinculada a ART principal no. A016038 - Data de pagto.: 14.03.2007.....
Profissional: FRANCISCO JOSE ROBALINHO DE BARROS.....
Carteira No. RJ-132905/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. M000123186 - de 21.12.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: CLARICE MARIA LASKOS CARDOSO.....
Carteira No. RJ-43722/D Registro No. 1979102430.....
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....
Contratante: DEPARTAMENTO NAC.DE INFRA-EST.DE TRANSPORTES.....

BRASILIA DF.....
Atividade Tecnica (1): ESTUDO.....
(2): PROJETO.....
Especificacao da Atividade (1): DRENAGEM.....
Complemento (1): RODOVIA.....
Informacao Complementar:

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICACAO. SUSPENSÃO DE PRAZO.....

(CONTINUA)



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

(Continuacao da Certidao no. 12073/2009)

Folhas: 19/24

No. Contrato: UT-21-006/04-00.....
Quantificacao: 59,60 km.....
Data do Inicio: 20.10.2004.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....420 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R\$ 1.714.515,51.....
Endereco da Obra: RUA GENERAL CANABARRO 784.....
MARACANA - RIO DE JANEIRO/RJ
CONCLUSAO em 22.12.2009.....
Vinculada a ART principal no. A016038 - Data de pagto.: 14.03.2007.....
Profissional: FRANCISCO JOSE ROBALINHO DE BARROS.....
Carteira No. RJ-132905/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....
ART No. M000123183 - de 21.12.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: ANTONIO JOSE DA SILVA FILHO.....
Carteira No. PE-007330/D Registro No. 2005113640.....
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....
Contratante: DEPARTAMENTO NAC.DE INFRA-EST.DE TRANSPORTES.....

BRASILIA DF.....
Atividade Tecnica (1): PROJETO.....
Especificacao da Atividade (1): OUTROS.....
Complemento (1): RODOVIA.....
Informacao Complementar:

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICACAO, SUSPENSAO DE PRAZO.....
No. Contrato: UT-21-006/04-00.....
Quantificacao: 59,60 km.....
Data do Inicio: 20.10.2005.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....420 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R\$ 1.714.515,51.....
Endereco da Obra: RUA GENERAL CANABARRO 784.....
MARACANA - RIO DE JANEIRO/RJ

CONCLUSAO em 22.12.2009.....
Vinculada a ART principal no. A016038 - Data de pagto.: 14.03.2007.....
Profissional: FRANCISCO JOSE ROBALINHO DE BARROS.....
Carteira No. RJ-132905/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. M000123185 - de 21.12.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: FRANCISCO DANCIGER.....
Carteira No. RJ-11838/D Registro No. 1963100213.....
Titulo: GEOLOGO.....
Contratante: DEPARTAMENTO NAC.DE INFRA-EST.DE TRANSPORTES.....

BRASILIA DF.....
Atividade Tecnica (1): ESTUDO.....
(2): PROJETO.....
Especificacao da Atividade (1): OUTROS.....

(CONTINUA)



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

(Continuacao da Certidao no. 12073/2009)

Folhas: 20/24

Complemento (1): OUTROS.....
Informacao Complementar:
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICACAO, SUSPENSAO DE PRAZO.....
No. Contrato: UT-21-006/04-00.....
Quantificacao: 59,60 km.....
Data do Inicio: 20.10.2004.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....420 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R\$ 1.714.515,51.....
Endereco da Obra: RUA GENERAL CANABARRO 784.....
MARACANA - RIO DE JANEIRO/RJ
CONCLUSAO em 22.12.2009.....
Vinculada a ART principal no. AO16038 - Data de pagto.: 14.03.2007.....
Profissional: FRANCISCO JOSE ROBALINHO DE BARROS.....
Carteira No. RJ-132905/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. M000123188 - de 21.12.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: CARLOS AUGUSTO PINTO FUGANTI.....
Carteira No. PR-10965/D Registro No. 1998105348.....
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....
Contratante: DEPARTAMENTO NACIONAL INFRA-ESTRUTURA TRANSP.....

BRASILIA DF.....
Atividade Tecnica (1): PROJETO.....
Especificacao da Atividade (1): OUTROS.....
Complemento (1): RODOVIA.....
(2): VIADUTO.....

Informacao Complementar:
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICACAO E SUSPENSAO DE PRAZO.....
No. Contrato: UT-21-006/04-00.....
Quantificacao: 59,60 km.....
Data do Inicio: 20.10.2004.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....420 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R\$ 1.714.515,51.....
Endereco da Obra: RUA GENERAL CANABARRO 784.....
MARACANA - RIO DE JANEIRO/RJ
CONCLUSAO em 22.12.2009.....
Vinculada a ART principal no. AO16038 - Data de pagto.: 14.03.2007.....
Profissional: FRANCISCO JOSE ROBALINHO DE BARROS.....
Carteira No. RJ-132905/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. M000123175 - de 21.12.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: CESAR DA SILVA ZIMBRES.....
Carteira No. RJ-16884/D Registro No. 1970100372.....
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....
Contratante: DEPARTAMENTO NACIONAL INFRA-ESTR. TRANSPORTES.....

(CONTINUA)

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

(Continuacao da Certidao no. 12073/2009)

Folhas: 21/24

RIO DE JANEIRO RJ.....

Atividade Tecnica (1): ESTUDO.....

Especificacao da Atividade (1): PAVIMENTACAO.....

Complemento (1): RODOVIA.....

Informacao Complementar:

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICACAO E SUSPENSAO DE PRAZO.....

No. Contrato: UT-21-006/04-00.....

Quantificacao: 59,60 km.....

Data do Inicio: 20.07.2005.....

Prazo do Contrato: INDETERMINADO.....

Valor do Contrato/Honorario: R\$ 1.714.515,51.....

Endereco da Obra: RUA GENERAL CANABARRO 784.....

MARACANA - RIO DE JANEIRO/RJ

CONCLUSAO em 22.12.2009.....

Vinculada a ART principal no. AO16038 - Data de pagto.: 14.03.2007.....

Profissional: FRANCISCO JOSE ROBALINHO DE BARROS.....

Carteira No. RJ-132905/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. M000123184 - de 21.12.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO.....

Responsavel Tecnico: JOSE LUIZ MATTOS DE BRITTO PEREIRA.....

Carteira No. RJ-19860/D Registro No. 1960100405.....

Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

Contratante: DEPARTAMENTO NAC.DE INFRA-EST.DE TRANSPORTES.....

BRASILIA DF.....

Atividade Tecnica (1): ESTUDO.....

(2): PROJETO.....

Especificacao da Atividade (1): OUTROS.....

Complemento (1): RODOVIA.....

(2): TRAFEGO.....

Informacao Complementar:

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICACAO, SUSPENSAO DE PRAZO.....

No. Contrato: UT-21-006/04-00.....

Quantificacao: 59,60 km.....

Data do Inicio: 20.10.2004.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO.....420 Dias.....

Valor do Contrato/Honorario: R\$ 1.714.515,51.....

Endereco da Obra: RUA GENERAL CANABARRO 784.....

MARACANA - RIO DE JANEIRO/RJ

CONCLUSAO em 22.12.2009.....

Vinculada a ART principal no. AO16038 - Data de pagto.: 14.03.2007.....

Profissional: FRANCISCO JOSE ROBALINHO DE BARROS.....

Carteira No. RJ-132905/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. M000123182 - de 21.12.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO.....

Responsavel Tecnico: FRANCISCO JOSE ROBALINHO DE BARROS.....

(CONTINUA)



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

(Continuacao da Certidao no. 12073/2009)

Folhas: 22/24

Carteira No. RJ-132905/D Registro No. 1993101536.....
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....
Contratante: DEPARTAMENTO NAC.DE INFRA-EST.DE TRANSPORTES.....

BRASILIA DF.....
Atividade Tecnica (1): PROJETO.....
Especificacao da Atividade (1): PAVIMENTACAO.....
(2): RESTAURACAO.....

Complemento (1): RODOVIA.....
Informacao Complementar:

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICACAO, SUSPENSAO DE PRAZO.....

No. Contrato: UT-21-006/04-00.....

Quantificacao: 59,60 km.....

Data do Inicio: 20.10.2004.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO.....420 Dias.....

Valor do Contrato/Honorario: R\$ 1.714.515,51.....

Endereco da Obra: RUA GENERAL CANABARRO 784.....

MARACANA - RIO DE JANEIRO/RJ

CONCLUSAO em 22.12.2009.....

Vinculada a ART principal no. A016038 - Data de pagto.: 14.03.2007.....

Profissional: FRANCISCO JOSE ROBALINHO DE BARROS.....

Carteira No. RJ-132905/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. M000123187 - de 21.12.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO.....

Responsavel Tecnico: MURILO CARLOS DE SOUZA GUIMARAES.....

Carteira No. RJ-881016501/D Registro No. 1988101650.....

Titulo: ENGENHEIRO CIVIL TECNICO/ESTRADAS.....

Contratante: DEPARTAMENTO NAC.DE INFRA-EST.DE TRANSPORTES.....

BRASILIA DF.....

Atividade Tecnica (1): ESTUDO.....

(2): PROJETO.....

Especificacao da Atividade (1): OUTROS.....

Complemento (1): RODOVIA.....

Informacao Complementar:

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICACAO E SUSPENSAO DE PRAZO.....

No. Contrato: UT-21-006/04-00.....

Quantificacao: 59,60 km.....

Data do Inicio: 29.11.2005.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO.....420 Dias.....

Valor do Contrato/Honorario: R\$ 1.714.515,51.....

Endereco da Obra: RUA GENERAL CANABARRO 784.....

MARACANA - RIO DE JANEIRO/RJ

CONCLUSAO em 22.12.2009.....

Vinculada a ART principal no. A016038 - Data de pagto.: 14.03.2007.....

Profissional: FRANCISCO JOSE ROBALINHO DE BARROS.....

(CONTINUA)



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

(Continuacao da Certidao no. 12073/2009)

Folhas: 23/24

Carteira No. RJ-132905/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. JB054717 - de 21.12.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO.....

Responsavel Tecnico: ITAMAR NEVES DA SILVA.....

Carteira No. RJ-46011/D Registro No. 1981101276.....

Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

Contratante: DEPARTAMENTO NAC.DE INFRA-EST.DE TRANSPORTES.....

BRASILIA DF.....

Atividade Tecnica (1): PROJETO.....

Especificacao da Atividade (1): SINALIZACAO.....

Complemento (1): RODOVIA.....

Informacao Complementar:

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICACAO E SUSPENSAO DE PRAZO.....

No. Contrato: UT-21-006/04-00.....

Quantificacao: 59,60 km.....

Data do Inicio: 20.07.2005.....

Prazo do Contrato: INDETERMINADO.....

Valor do Contrato/Honorario: R\$ 1.714.515,51.....

Endereco da Obra: RUA GENERAL CANABARRO 784.....

MARACANA - RIO DE JANEIRO/RJ

CONCLUSAO em 22.12.2009.....

Vinculada a ART principal no. AO16038 - Data de pagto.: 14.03.2007.....

Profissional: FRANCISCO JOSE ROBALINHO DE BARROS.....

Carteira No. RJ-132905/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. JB055218 - de 22.12.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO.....

Responsavel Tecnico: ITAMAR NEVES DA SILVA.....

Carteira No. RJ-46011/D Registro No. 1981101276.....

Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

Contratante: DEPARTAMENTO NAC.DE INFRA-EST.DE TRANSPORTES.....

Endereco...: SETOR DE AUTARQUIAS NORTE,EDF.NUC.DOS TRANSP. S/N Q.3 L.A -.....

BRASILIA DF.....

Atividade Tecnica (1): PROJETO.....

Especificacao da Atividade (1): SINALIZACAO.....

Complemento (1): RODOVIA.....

Informacao Complementar:

1 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICACAO E PRORROGACAO DE PRAZO.....

No. Contrato: UT-21-006/04-00.....

Quantificacao: 59,60 km.....

Data do Inicio: 20.10.2004.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO.....420 Dias.....

Valor do Contrato/Honorario: R\$ 1.714.515,51.....

Endereco da Obra: RUA GENERAL CANABARRO 784.....

MARACANA - RIO DE JANEIRO/RJ

Vinculada a ART principal no. AO16038 - Data de pagto.: 14.03.2007.....

(CONTINUA)



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

(Continuacao da Certidao no. 12073/2009)

Folhas: 24/24

Profissional: FRANCISCO JOSE ROBALINHO DE BARROS.....
Carteira No. RJ-132905/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. M000123189 - de 23.12.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: ROBERTA GUIMARAES MARTINS.....
Carteira No. RJ-185515/D Registro No. 2005102024.....
Titulo: ENGENHEIRO ELETRICISTA.....
Contratante: DEPARTAMENTO NAC.DE INFRA-EST.DE TRANSPORTES.....

BRASILIA DF.....
Atividade Tecnica (1): PROJETO.....
Especificacao da Atividade (1): OUTROS.....
Complemento (1): ILUMINACAO.....
(2): RODOVIA.....

Informacao Complementar:
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICACAO, SUSPENSAO DE PRAZO.....
No. Contrato: UT-21-006/04-00.....
Quantificacao: 59,60 km.....
Data do Inicio: 20.09.2005.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....420 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R\$ 1.714.515,51.....
Endereco da Obra: RUA GENERAL CANABARRO 784.....

MARACANA - RIO DE JANEIRO/RJ
CONCLUSAO em 22.12.2009.....
Vinculada a ART principal no. A016038 - Data de pagto.: 14.03.2007.....
Profissional: FRANCISCO JOSE ROBALINHO DE BARROS.....
Carteira No. RJ-132905/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

OBSERVACAO.....
O CREA-RJ SOMENTE RECONHECE OS SERVICOS REALIZADOS NA AREA DA ENGENHARIA
CIVIL EXECUTADOS PELO PROFISSIONAL ALBERTO TEIXEIRA GOMES JUNIOR A PARTIR
DE 26/11/2007, DATA EM QUE O MESMO FOI INCLUIDO NO QUADRO TECNICO DA
EMPRESA.....

RIO DE JANEIRO, 23 de Dezembro de 2009

Arquiteto ROBERTO SILVA DE CARVALHO
Supervisor de Acervo Tecnico
(Por Delegacao)

ATESTADO

Em cumprimento ao despacho exarado nos autos do processo administrativo nº 50600.001.826/2002-75, em que a firma Engesur Consultoria e Estudos Técnicos Ltda, solicita fornecimento de atestado comprobatória de execução de serviços, para fins de Direito, CERTIFICO que a firma **ENGESUR CONSULTORIA E ESTUDOS TÉCNICOS LTDA**, com sede à Rua General Canabarro, 784 – Maracanã – Rio de Janeiro – RJ, registro no CREA/RJ 1966200029, CNPJ nº 33.104.175/0001-06, tendo como Responsável Técnico e Representante Legal o Engº Francisco José Robalinho de Barros, CREA/RJ nº 132.905/D, executou a contento para este DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE - DNIT através da Superintendência Regional no Estado de Sergipe – SR/SE, CNPJ nº 33.628.777/0001-54, através do Contrato UT-21-006/2004-00 assinado em 13/10/2004, Processo Administrativo nº 50600.001.826/2002-75, gerado pela licitação regida pelo Edital de Concorrência Pública nº 0375/2001-21, sendo o prazo inicial de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, com prorrogações de 60 (sessenta) dias corridos, conforme 1º Termo Aditivo e 90 (noventa) dias corridos, conforme 3º Termo Aditivo, totalizando 420 (quatrocentos e vinte) dias corridos, no período de 20/10/2004 a 15/03/2009, considerando as prorrogações e paralisações; valor do contrato (Fase I), a preços iniciais de novembro/2001, R\$ 1.714.515,51 (um milhão, setecentos e quatorze mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e um centavos), o **PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA DUPLICAÇÃO E RESTAURAÇÃO** da Rodovia BR-101/SE, Trecho: Div. AL/SE – Div. SE/BA, Subtrecho: Final da Duplicação – Estância, Segmento: km 93,4 - km 153,0, com extensão de 59,6 km. Foram executadas as seguintes atividades: **ESTUDOS DE TRÁFEGO**: caracterização do tráfego existente e previsto ao longo do trecho com realização de contagens volumétricas classificatórias, direcionais e origem-destino, fornecendo os parâmetros necessários para o projeto de adequação operacional, o projeto de pavimentação e o projeto de segurança rodoviária; **ESTUDOS TOPOGRÁFICOS**: Levantamento planialtimétrico cadastral em toda a faixa de domínio da rodovia, locação do eixo de referência amarrado ao eixo de projeto (duplicação), nivelamento e contranivelamento do eixo locado, levantamento de seções transversais, implantação de rede de marcos de amarração, cadastro de benfeitorias, drenagem e obras complementares existentes, levantamentos planialtimétricos cadastrais, levantamento planimétrico das áreas a serem desapropriadas e levantamento batimétrico das obras-de-arte existentes e a implantar sobre os cursos d'água. Os elementos resultantes destes levantamentos foram processados eletronicamente no sistema Topograph e editados em Autocad, obtendo-se plantas topográficas na escala de 1:2000, com curvas de nível espaçadas de 1 m e representação de todos os elementos de interesse para o projeto; **ESTUDOS DE TRAÇADO**: visando a caracterização da diretriz do traçado objetivando a sua duplicação, considerando todas as suas implicações e interferências; **ESTUDOS GEOTÉCNICOS**: caracterização do pavimento e do subleito da pista existente, estudos do subleito da pista de duplicação e das outras melhorias operacionais, estudos das ocorrências de jazidas de solo, areais e pedreiras, pesquisa do nível do lençol freático, estudos das fundações das obras-de-arte especiais incluindo sondagens a percussão (SPT) e rotativa, estudos das condições locais de fundações dos aterros, inclusive sobre solos compressíveis, abrangendo sondagens a barra mina, vane shear test, sondagens a percussão, com retirada de amostras shelby, ensaios de triaxial lento, adensamento e caracterização completa das amostras extraídas. Avaliações funcionais e estruturais do pavimento existente, incluindo inventário, estudos das condições superficiais, deflectometria com FWD; **ESTUDOS HIDROLÓGICOS**: caracterização geomorfológica e hidrológica da região, com determinação do regime de chuvas intensas e determinação das descargas de

O CREA-RJ SOMENTE RECONHECE OS SERVIÇOS REALIZADOS NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL EXECUTADOS PELO PROFISSIONAL ALBERTO TEIXEIRA GOMES JUNIOR A PARTIR DE 26/11/2007, DATA EM QUE O MESMO FOI INCLuíDO NO QUADRO TÉCNICO DA EMPRESA.

10 DEZEMBRO de 2009

Arq. Roberto S. de Carvalho
Técnico-Superv. de Acervo Técnico
(100.000.000.000)



Arq. Roberto S. de Carvalho
Coord. Superv. de Acervo Técnico



0 de 2009

Arq. Roberto S. de Carvalho
Técnico Superv. de Acervo Técnico
(FON. DEL. 264.610)

projetos das bacias hidrográficas interferentes no projeto, estudo hidráulico das obras de arte existentes e novas; **ESTUDOS AMBIENTAIS:** os estudos ambientais realizados contemplaram a elaboração dos Estudos de Impactos Ambientais (EIA) e foram voltados a obtenção da Licença Prévia (LP) para as obras de duplicação, reabilitação do pavimento existente, bem como a reabilitação ambiental da faixa de domínio e a compensação do passivo ambiental. Foram as seguintes as atividades realizadas nos estudos ambientais: identificação da atividade e do empreendedor; dados do empreendimento (caracterização e descrição), regulamentação aplicável (legislação ambiental referente ao empreendimento e às suas áreas de influência, planos e programas co-localizados); definição das áreas de influência direta e indireta; diagnóstico ambiental, estudos dos impactos ambientais, envolvendo a identificação e a avaliação dos impactos ambientais, elaboração da matriz de impacto, classificação dos impactos; prognóstico ambiental, envolvendo medidas mitigadoras e compensatórias para as fases de implantação, operação e manutenção; plano de monitoramento ambiental para controlar a implantação das medidas mitigadoras indicadas (PRAD – Plano de Recuperação de Áreas Degradadas e PCA – Plano de Controle Ambiental); **PLANO FUNCIONAL**, com definições de fluxos de veículos na pista duplicada, interseções, acessos, retornos e travessias urbanas, indicações de leiautes de interseções, retornos, acessos e travessias urbanas, inclusive em pistas laterais; **ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA:** entre as alternativas de solução para o pavimento da pista a ser duplicada, ou seja, entre a alternativa em pavimento flexível e pavimento rígido; **PROJETO AMBIENTAL:** o projeto ambiental foi composto pelo detalhamento dos Programas Ambientais para mitigação e compensação dos impactos, documentos, estudos e especificações necessárias à obtenção da Licença de Instalação (LI) junto ao órgão competente, para proceder ao licenciamento, e contemplou a descrição do empreendimento, a definição das áreas de influência, o levantamento dos passivos ambientais, o diagnóstico ambiental e identificação dos projetos ambientais, programas específicos de ações de proteção ambiental e de monitoramento para garantir a boa execução das obras sob o ponto de vista ambiental; **PROJETO GEOMÉTRICO:** englobando o projeto de duplicação da rodovia, cuja seção transversal inclui duas pistas, cada uma com duas faixas de tráfego de 3,50m, separadas por barreira rígida tipo New Jersey, acostamentos de 2,50m (bordos externos) e faixas de segurança (1,00m) nos bordos internos; projeto geométrico de interseções em nível e dois níveis, acessos, retornos e travessias urbanas, com pistas laterais e paradas de ônibus; **PROJETO DE TERRAPLENAGEM:** englobando análise do perfil geotécnico longitudinal e classificação dos materiais, definição das seções transversais típicas, determinação dos volumes de terraplenagem, englobando materiais de 1ª, 2ª e 3ª categorias, através do sistema Topograph, análise da terraplenagem e estudo de distribuição das massas, determinação das distâncias de transporte, elaboração de quadros de distribuição de terra, remoção de solos compressíveis, soluções especiais para aterros sobre solos compressíveis, instrumentação desses aterros, compreendendo placas de recalque, piezômetros, perfilômetros e referências de nível, notas de serviço de terraplenagem e quantificação dos serviços; **PROJETO DE INTERSEÇÕES, RETORNOS E ACESSOS E TRAVESSIAS URBANAS:** englobando a interseção de acesso a Quissamã e à Escola Agrotécnica, interseção com a SE-464 (acesso a São Cristóvão), interseção com a SE-265 (acesso a Itaporanga D'Ajuda), interseção com a SE-270(I) (acesso a Caueiras), interseções de acesso às Indústrias de Celulose, Calçados Azaléia, Maratá e Mabel, interseção com a SE-270(II) (acesso a Salgado e Lagarto, em dois níveis), Travessia Urbana da Cidade de Estância, com 5,0 km de extensão; **PROJETO DE DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES:** englobando drenagem superficial, drenagem profunda e obras-de-arte correntes envolvendo a concepção geral do sistema, a verificação do estado de conservação e do comportamento hidráulico dos dispositivos existentes, novas soluções nos casos de obras insuficientes, dimensionamento e detalhamento de todos dispositivos propostos, levando-se em consideração a duplicação da rodovia, notas de serviço dos dispositivos de drenagem

superficial, profunda e obras-de-arte correntes e a drenagem urbana da Travessia Urbana da Cidade de Estância; **PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO:** englobando procedimentos de recuperação do pavimento existente com camadas de reforço de pavimento rígido (Whitetopping) e com reforço em pavimento flexível (CBUQ e Binder), **implantação de pavimentos novos na duplicação e nas melhorias operacionais, adotando-se soluções em pavimento rígido (placas de concreto) em toda a extensão da duplicação e em pavimento flexível (concreto asfáltico – binder, faixa “B” e capa, faixa “C”) nos acessos secundários;** **PROJETO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS:** englobando vistoria das obras-de-arte especiais, segundo “DNER PRO-123/82 – Inspeções e Vistorias em Pontes e Viadutos de Concreto Armado e Protendido”; projeto de alargamento e reforço para adequação ao trem tipo de 45t das seguintes obras: ponte sobre o rio Poxim Mirim, com extensão de 17,60m e área de 198,88m², ponte sobre o rio Poxim Açú, com extensão de 34,70m e área de 449,95m², viaduto sobre a RFFSA, com extensão de 17,80m e área de 201,14m², ponte sobre o rio Vaza Barris I, com extensão de 17,80m e área de 201,14m², ponte sobre o rio Vaza Barris II, com extensão de 258,50m e área de 2.921,50m², ponte sobre o rio Tijupeba, com extensão de 26,00m e área de 338,00m², ponte sobre o rio Tabocas, com extensão de 20,00m e área de 262,00m², ponte sobre o rio Fundo com extensão de 60,00m e área de 777,00m² e ponte sobre o rio Macacos, com extensão de 28,50m e área de 369,08m²; projeto das seguintes obras-de-arte especiais para duplicação: ponte sobre o rio Poxim Mirim, com extensão de 40,60m e área de 525,77m², ponte sobre o rio Poxim Açú, com extensão de 40,60m e área de 525,77m², 2 pontes sobre o rio Pitanga com extensões de 40,60m e áreas de 525,77m² e 458,78 m², 2 pontes sobre o riacho Pindoba, com extensões de 25,60m e áreas de 331,52m² e 289,28m², viaduto sobre a RFFSA, com extensão de 40,60m e área de 525,77m², ponte sobre o rio Vaza Barris I, com extensão de 30,60m e área de 396,27m², ponte sobre o rio Vaza Barris II, com extensão de 258,00m e área de 3.341,10m², ponte sobre o rio Tijupeba, com extensão de 30,60m e área de 396,27m², ponte sobre o rio Tabocas, com extensão de 35,60m e área de 461,02m², ponte sobre o rio Fundo, com extensão de 75,60m e área de 979,02m², ponte sobre o rio Macacos, com extensão de 35,60m e área de 461,60m² e Viaduto de Acesso a Salgado/Lagarto, com extensão de 40,60m e área de 525,77m²; **PROJETO DE SINALIZAÇÃO:** englobando sinalização horizontal, vertical, sinalização da rodovia durante a execução das obras e serviços de segurança de trânsito; **PROJETO DE OBRAS COMPLEMENTARES:** abrangendo cercas, defensas, barreiras rígidas tipo “New Jersey”, abrigos nas paradas de ônibus e contenção em Terra Armada; **PROJETO DE ILUMINAÇÃO:** englobando a Travessia Urbana da Cidade de Estância; **PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO,** compreendendo levantamento cadastral da faixa de domínio, pesquisas sobre os proprietários dos imóveis, determinação do custo de desapropriação de cada unidade, registro das informações em formulários próprios, planta cadastral individual e planilha com os nomes dos proprietários; **ORÇAMENTO, ESPECIFICAÇÕES E DOCUMENTOS PARA CONCORRÊNCIA.** O projeto foi apresentado em 4 (quatro) lotes de construção, Lote 3.1 – km 93,4 - km 123,0 (Terraplenagem e Pavimentação), Lote 3.2 – km 93,4 - km 123,0 (Obras de Arte Especiais), Lote 4.1 – km 123,0 - 153,0 (Terraplenagem e Pavimentação), Lote 4.2 – km 123,0 - 153,0 (Obras de Arte Especiais). A equipe técnica alocada para a elaboração dos serviços foi composta pelos seguintes técnicos de nível superior: Engº Francisco José Robalinho de Barros, CREA/RJ 132.905/D (Coordenador); Engº Antônio José da Silva Filho, CREA/PE 7.330/D (Engenheiro Residente), Engº José Luiz Mattos de Britto Pereira, CREA/RJ 19.860/D (Chefe de Equipe de Estudos de Tráfego e Segurança de Trânsito), Geólogo Francisco Danciger, CREA/RJ 11.838/D (Chefe de Equipe de Estudos Geológicos), Engª Clarice Maria Laskos Cardoso, CREA/RJ 43.722/D (Chefe de Equipe de Estudos Hidrológicos e Projeto de Drenagem), Engº Alberto Teixeira Gomes Junior, CREA/RJ 2005105602 (Chefe de Equipe de Estudos Topográficos e Projeto de Terraplenagem), Engº Murilo Carlos de Souza Guimarães, CREA/RJ 88.1016501/D (Chefe de Equipe de Estudo de Traçado, Plano Funcional, Projeto Geométrico e Projeto de Interseções,

Este atestado encontra-se arquivado no CREA-RJ, junto as ARTs e
 AM98483, AD16038, AD69585, IN00048599, IN00048616, IN00048628,
 IN00048651, IN00048978, IN00048981, IN00049092, IN00049104, JB05471,
 JB055217, JB055218, M000123151, M000123152, M000123153, M000123154,
 M000123155, M000123157, M000123158, M000123159, M000123160, M000123161,
 M000123164, M000123165, M000123166, M000123167, M000123168, M000123169,
 M000123170, M000123171, M000123172, M000123175, M000123182, M000123183,

M000123184, M000123185, M000123186, M000123187, M000123188, M000123189,
 fazendo parte integrante da Certidão numero 12073/2009, Folha numero
 27/28.

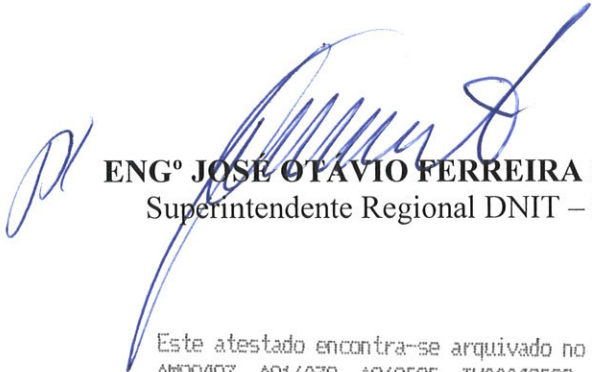
RIO DE JANEIRO, 23 de DEZEMBRO de 2009


 Eng. Roberto S. de Carvalho
 Engenheiro-Superv. de Acervo Técnico
 (FOLHA 27/28)



Retornos e Acessos e Travessias Urbanas), Engº Cesar da Silva Zimbres (Chefe de Equipe de Estudos Geotécnicos e Projeto de Pavimentação); Engº Carlos Augusto Pinto Fuganti, CREA/PR 1998105348 (Chefe de Equipe de Projeto de Obras-de-Arte Especiais); Engª Roberta Guimarães Martins, CREA/RJ 2005102024 (Chefe de Equipe de Projeto de Iluminação); Engº Francisco José Robalinho de Barros, CREA/RJ 132.905/D (Chefe de Equipe de Estudos Ambientais, Projeto Ambiental e Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica); Engº Itamar Neves da Silva, CREA/RJ 46.011/D (Chefe de Equipe de Projeto de Sinalização, Obras Complementares, Desapropriação, Orçamento e Plano de Execução da Obra). O referido Projeto foi aprovado pela Diretoria de Planejamento e Pesquisa deste Departamento, através da Portaria Nº 491, de 08 de maio de 2009 e publicada no Boletim Administrativo nº 018 de 04 a 08/05/2009. E, por nada mais constar do que fui requerido, eu, Harly Saie, matrícula DNIT nº 1606-3, digitei a presente Certidão que vai assinada pelo Engº Superintendente Regional do DNIT no Estado de Sergipe, para que produza os efeitos legais esperados, aos 02(dois) dias do mês de dezembro de 2009.

Atenciosamente,


ENGº JOSÉ OTÁVIO FERREIRA SOARES
Superintendente Regional DNIT – Sergipe

Este atestado encontra-se arquivado no CREA-RJ, junto as ARTs numeração AM98483, AD16038, AD69585, IN00048599, IN00048616, IN00048624, IN00048651, IN00048978, IN00048981, IN00049092, IN00049104, JB054817, JB055217, JB055218, M000123151, M000123152, M000123153, M000123154, M000123155, M000123157, M000123158, M000123159, M000123160, M000123161, M000123162, M000123163, M000123164, M000123165, M000123166, M000123167, M000123168, M000123169, M000123170, M000123171, M000123172, M000123175, M000123182, M000123183, M000123184, M000123185, M000123186, M000123187, M000123188, M000123189, M000123190, M000123191, M000123192, M000123193, M000123194, M000123195, M000123196, M000123197, M000123198, M000123199, M000123200, M000123201, M000123202, M000123203, M000123204, M000123205, M000123206, M000123207, M000123208, M000123209, M000123210, M000123211, M000123212, M000123213, M000123214, M000123215, M000123216, M000123217, M000123218, M000123219, M000123220, M000123221, M000123222, M000123223, M000123224, M000123225, M000123226, M000123227, M000123228, M000123229, M000123230, M000123231, M000123232, M000123233, M000123234, M000123235, M000123236, M000123237, M000123238, M000123239, M000123240, M000123241, M000123242, M000123243, M000123244, M000123245, M000123246, M000123247, M000123248, M000123249, M000123250, M000123251, M000123252, M000123253, M000123254, M000123255, M000123256, M000123257, M000123258, M000123259, M000123260, M000123261, M000123262, M000123263, M000123264, M000123265, M000123266, M000123267, M000123268, M000123269, M000123270, M000123271, M000123272, M000123273, M000123274, M000123275, M000123276, M000123277, M000123278, M000123279, M000123280, M000123281, M000123282, M000123283, M000123284, M000123285, M000123286, M000123287, M000123288, M000123289, M000123290, M000123291, M000123292, M000123293, M000123294, M000123295, M000123296, M000123297, M000123298, M000123299, M000123300, M000123301, M000123302, M000123303, M000123304, M000123305, M000123306, M000123307, M000123308, M000123309, M000123310, M000123311, M000123312, M000123313, M000123314, M000123315, M000123316, M000123317, M000123318, M000123319, M000123320, M000123321, M000123322, M000123323, M000123324, M000123325, M000123326, M000123327, M000123328, M000123329, M000123330, M000123331, M000123332, M000123333, M000123334, M000123335, M000123336, M000123337, M000123338, M000123339, M000123340, M000123341, M000123342, M000123343, M000123344, M000123345, M000123346, M000123347, M000123348, M000123349, M000123350, M000123351, M000123352, M000123353, M000123354, M000123355, M000123356, M000123357, M000123358, M000123359, M000123360, M000123361, M000123362, M000123363, M000123364, M000123365, M000123366, M000123367, M000123368, M000123369, M000123370, M000123371, M000123372, M000123373, M000123374, M000123375, M000123376, M000123377, M000123378, M000123379, M000123380, M000123381, M000123382, M000123383, M000123384, M000123385, M000123386, M000123387, M000123388, M000123389, M000123390, M000123391, M000123392, M000123393, M000123394, M000123395, M000123396, M000123397, M000123398, M000123399, M000123400, M000123401, M000123402, M000123403, M000123404, M000123405, M000123406, M000123407, M000123408, M000123409, M000123410, M000123411, M000123412, M000123413, M000123414, M000123415, M000123416, M000123417, M000123418, M000123419, M000123420, M000123421, M000123422, M000123423, M000123424, M000123425, M000123426, M000123427, M000123428, M000123429, M000123430, M000123431, M000123432, M000123433, M000123434, M000123435, M000123436, M000123437, M000123438, M000123439, M000123440, M000123441, M000123442, M000123443, M000123444, M000123445, M000123446, M000123447, M000123448, M000123449, M000123450, M000123451, M000123452, M000123453, M000123454, M000123455, M000123456, M000123457, M000123458, M000123459, M000123460, M000123461, M000123462, M000123463, M000123464, M000123465, M000123466, M000123467, M000123468, M000123469, M000123470, M000123471, M000123472, M000123473, M000123474, M000123475, M000123476, M000123477, M000123478, M000123479, M000123480, M000123481, M000123482, M000123483, M000123484, M000123485, M000123486, M000123487, M000123488, M000123489, M000123490, M000123491, M000123492, M000123493, M000123494, M000123495, M000123496, M000123497, M000123498, M000123499, M000123500, M000123501, M000123502, M000123503, M000123504, M000123505, M000123506, M000123507, M000123508, M000123509, M000123510, M000123511, M000123512, M000123513, M000123514, M000123515, M000123516, M000123517, M000123518, M000123519, M000123520, M000123521, M000123522, M000123523, M000123524, M000123525, M000123526, M000123527, M000123528, M000123529, M000123530, M000123531, M000123532, M000123533, M000123534, M000123535, M000123536, M000123537, M000123538, M000123539, M000123540, M000123541, M000123542, M000123543, M000123544, M000123545, M000123546, M000123547, M000123548, M000123549, M000123550, M000123551, M000123552, M000123553, M000123554, M000123555, M000123556, M000123557, M000123558, M000123559, M000123560, M000123561, M000123562, M000123563, M000123564, M000123565, M000123566, M000123567, M000123568, M000123569, M000123570, M000123571, M000123572, M000123573, M000123574, M000123575, M000123576, M000123577, M000123578, M000123579, M000123580, M000123581, M000123582, M000123583, M000123584, M000123585, M000123586, M000123587, M000123588, M000123589, M000123590, M000123591, M000123592, M000123593, M000123594, M000123595, M000123596, M000123597, M000123598, M000123599, M000123600, M000123601, M000123602, M000123603, M000123604, M000123605, M000123606, M000123607, M000123608, M000123609, M000123610, M000123611, M000123612, M000123613, M000123614, M000123615, M000123616, M000123617, M000123618, M000123619, M000123620, M000123621, M000123622, M000123623, M000123624, M000123625, M000123626, M000123627, M000123628, M000123629, M000123630, M000123631, M000123632, M000123633, M000123634, M000123635, M000123636, M000123637, M000123638, M000123639, M000123640, M000123641, M000123642, M000123643, M000123644, M000123645, M000123646, M000123647, M000123648, M000123649, M000123650, M000123651, M000123652, M000123653, M000123654, M000123655, M000123656, M000123657, M000123658, M000123659, M000123660, M000123661, M000123662, M000123663, M000123664, M000123665, M000123666, M000123667, M000123668, M000123669, M000123670, M000123671, M000123672, M000123673, M000123674, M000123675, M000123676, M000123677, M000123678, M000123679, M000123680, M000123681, M000123682, M000123683, M000123684, M000123685, M000123686, M000123687, M000123688, M000123689, M000123690, M000123691, M000123692, M000123693, M000123694, M000123695, M000123696, M000123697, M000123698, M000123699, M000123700, M000123701, M000123702, M000123703, M000123704, M000123705, M000123706, M000123707, M000123708, M000123709, M000123710, M000123711, M000123712, M000123713, M000123714, M000123715, M000123716, M000123717, M000123718, M000123719, M000123720, M000123721, M000123722, M000123723, M000123724, M000123725, M000123726, M000123727, M000123728, M000123729, M000123730, M000123731, M000123732, M000123733, M000123734, M000123735, M000123736, M000123737, M000123738, M000123739, M000123740, M000123741, M000123742, M000123743, M000123744, M000123745, M000123746, M000123747, M000123748, M000123749, M000123750, M000123751, M000123752, M000123753, M000123754, M000123755, M000123756, M000123757, M000123758, M000123759, M000123760, M000123761, M000123762, M000123763, M000123764, M000123765, M000123766, M000123767, M000123768, M000123769, M000123770, M000123771, M000123772, M000123773, M000123774, M000123775, M000123776, M000123777, M000123778, M000123779, M000123780, M000123781, M000123782, M000123783, M000123784, M000123785, M000123786, M000123787, M000123788, M000123789, M000123790, M000123791, M000123792, M000123793, M000123794, M000123795, M000123796, M000123797, M000123798, M000123799, M000123800, M000123801, M000123802, M000123803, M000123804, M000123805, M000123806, M000123807, M000123808, M000123809, M000123810, M000123811, M000123812, M000123813, M000123814, M000123815, M000123816, M000123817, M000123818, M000123819, M000123820, M000123821, M000123822, M000123823, M000123824, M000123825, M000123826, M000123827, M000123828, M000123829, M000123830, M000123831, M000123832, M000123833, M000123834, M000123835, M000123836, M000123837, M000123838, M000123839, M000123840, M000123841, M000123842, M000123843, M000123844, M000123845, M000123846, M000123847, M000123848, M000123849, M000123850, M000123851, M000123852, M000123853, M000123854, M000123855, M000123856, M000123857, M000123858, M000123859, M000123860, M000123861, M000123862, M000123863, M000123864, M000123865, M000123866, M000123867, M000123868, M000123869, M000123870, M000123871, M000123872, M000123873, M000123874, M000123875, M000123876, M000123877, M000123878, M000123879, M000123880, M000123881, M000123882, M000123883, M000123884, M000123885, M000123886, M000123887, M000123888, M000123889, M000123890, M000123891, M000123892, M000123893, M000123894, M000123895, M000123896, M000123897, M000123898, M000123899, M000123900, M000123901, M000123902, M000123903, M000123904, M000123905, M000123906, M000123907, M000123908, M000123909, M000123910, M000123911, M000123912, M000123913, M000123914, M000123915, M000123916, M000123917, M000123918, M000123919, M000123920, M000123921, M000123922, M000123923, M000123924, M000123925, M000123926, M000123927, M000123928, M000123929, M000123930, M000123931, M000123932, M000123933, M000123934, M000123935, M000123936, M000123937, M000123938, M000123939, M000123940, M000123941, M000123942, M000123943, M000123944, M000123945, M000123946, M000123947, M000123948, M000123949, M000123950, M000123951, M000123952, M000123953, M000123954, M000123955, M000123956, M000123957, M000123958, M000123959, M000123960, M000123961, M000123962, M000123963, M000123964, M000123965, M000123966, M000123967, M000123968, M000123969, M000123970, M000123971, M000123972, M000123973, M000123974, M000123975, M000123976, M000123977, M000123978, M000123979, M000123980, M000123981, M000123982, M000123983, M000123984, M000123985, M000123986, M000123987, M000123988, M000123989, M000123990, M000123991, M000123992, M000123993, M000123994, M000123995, M000123996, M000123997, M000123998, M000123999, M000124000, M000124001, M000124002, M000124003, M000124004, M000124005, M000124006, M000124007, M000124008, M000124009, M000124010, M000124011, M000124012, M000124013, M000124014, M000124015, M000124016, M000124017, M000124018, M000124019, M000124020, M000124021, M000124022, M000124023, M000124024, M000124025, M000124026, M000124027, M000124028, M000124029, M000124030, M000124031, M000124032, M000124033, M000124034, M000124035, M000124036, M000124037, M000124038, M000124039, M000124040, M000124041, M000124042, M000124043, M000124044, M000124045, M000124046, M000124047, M000124048, M000124049, M000124050, M000124051, M000124052, M000124053, M000124054, M000124055, M000124056, M000124057, M000124058, M000124059, M000124060, M000124061, M000124062, M000124063, M000124064, M000124065, M000124066, M000124067, M000124068, M000124069, M000124070, M000124071, M000124072, M000124073, M000124074, M000124075, M000124076, M000124077, M000124078, M000124079, M000124080, M000124081, M000124082, M000124083, M000124084, M000124085, M000124086, M000124087, M000124088, M000124089, M000124090, M000124091, M000124092, M000124093, M000124094, M000124095, M000124096, M000124097, M000124098, M000124099, M000124100, M000124101, M000124102, M000124103, M000124104, M000124105, M000124106, M000124107, M000124108, M000124109, M000124110, M000124111, M000124112, M000124113, M000124114, M000124115, M000124116, M000124117, M000124118, M000124119, M000124120, M000124121, M000124122, M000124123, M000124124, M000124125, M000124126, M000124127, M000124128, M000124129, M000124130, M000124131, M000124132, M000124133, M000124134, M000124135, M000124136, M000124137, M000124138, M000124139, M000124140, M000124141, M000124142, M000124143, M000124144, M000124145, M000124146, M000124147, M000124148, M000124149, M000124150, M000124151, M000124152, M000124153, M000124154, M000124155, M000124156, M000124157, M000124158, M000124159, M000124160, M000124161, M000124162, M000124163, M000124164, M000124165, M000124166, M000124167, M000124168, M000124169, M000124170, M000124171, M000124172, M000124173, M000124174, M000124175, M000124176, M000124177, M000124178, M000124179, M000124180, M000124181, M000124182, M000124183, M000124184, M000124185, M000124186, M000124187, M000124188, M000124189, M000124190, M000124191, M000124192, M000124193, M000124194, M000124195, M000124196, M000124197, M000124198, M000124199, M000124200, M0001242

ENGENHEIRO COM EXPERIÊNCIA EM PROJETOS DE OBRAS DE ARTE ESPECIAL

Daniel Gomes Cabral de Almeida

- **Declaração de Autorização de Inclusão**
- **Diplomas**
- **Certidão de Registro e Quitação do CREA**
- **Comprovante de Vínculo**
- **Quadro Resumo – Avaliação Capacidade Técnica**
- **Atestados**



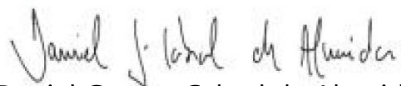
DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INCLUSÃO

AUTORIZAÇÃO DE INCLUSÃO NA EQUIPE TÉCNICA

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 65/2026

Eu, Daniel Gomes Cabral de Almeida, Engenheiro Civil, autorizo minha inclusão na Equipe Técnica que participará da Elaboração de Projetos de Engenharia Rodoviária de duplicação do **Grupo D26.2**, sendo os trechos da **(I) GO-164: Mozarlândia /Entr. GO-454**, com extensão aproximada de 41,90 km; **(II) GO-164: Entr. GO-454 / Nova Crixás**, com extensão aproximada de 37,10 km, totalizando extensão de 79,00 km., na função de **Engenheiro com experiência em projetos de obras de arte especial**.

Belo Horizonte, 11 de junho de 2026.



Daniel Gomes Cabral de Almeida

CREA/MG: 1404435476

CPF: 045.046.756-25

DIPLOMAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, Professora Ana Lúcia Almeida Gazzola, no uso de suas atribuições, tendo em vista que **Daniel Gomes Cabral de Almeida**, nascido(a) em **Belo Horizonte - MG**, em **24** de **abril** de **1980**, filho(a) de **Eurico Cabral de Almeida Filho e Léa Maria Gomes Cabral de Almeida**, concluiu o curso de **Engenharia Civil** em **04 de abril de 2003**, confere-lhe o título de **Engenheiro Civil** e outorga-lhe o presente diploma para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belo Horizonte, **01** de **setembro** de **2003**.

Ana Lúcia Almeida Gazzola
Reitora

[Assinatura]
Diretor(a) da Unidade

Daniel G. Cabral de Almeida
Diplomado(a)



LEI Nº 7088, de 23 / 03 / 83
 O Diplomado é de Nacionalidade
BRASILEIRA
 Portador da Cédula de Identidade
 Nº **MG-10.479.581**
 Expedida pela **SSP-MG**

APOSTILA

Assina o presente diploma como
 Reitor da Universidade Federal de
 Minas Gerais, o Professor Marcos
 Borato Viana, Vice-Reitor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
 REGISTRO EFETUADO POR DELEGAÇÃO DE
 COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 E CULTURA, NOS TERMOS DAS PORTARIAS
 DAU Nº 71 DE 21/10/77 E SESU Nº 30 DE 23/05/79
 SOB O Nº 0844 LVR. LEG 23 FLS. 85
 PROC. 23072 001184/0330
 BELO HORIZONTE, 26 Agosto 2004

Luiz Antonio Almeida de Oliveira
 LUIZ ANTÔNIO ALMEIDA DE OLIVEIRA
 Diretor da Divisão de Registro

Ana Lúcia Ribeiro Diniz
 ANA LÚCIA RIBEIRO DINIZ
 Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico

ESTE DIPLOMA FOI APRESENTADO
 PARA REGISTRO NO CREA-MG

Em: 16/05/05

Cláudia Maria Chaves Thomazi

Atendimento

INSPEÇÃO DE BELO HORIZONTE

CREA - MG



República Federativa do Brasil
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, Professor Clélio Campolina Diniz,
no uso de suas atribuições, confere a

Daniel Gomes Cabral de Almeida

o grau de Mestre em Engenharia de Estruturas
e outorga-lhe o presente diploma, nos termos da legislação vigente.

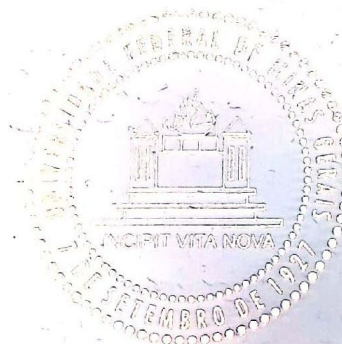
Belo Horizonte, 10 de outubro de 2011.

Reitor

Pró-Reitor de Pós-Graduação

Diretor(a) da Unidade

Diplomado(a)



DIPLOMADO: Daniel Gomes Cabral de Almeida

Filiação: Eurico Cabral de Almeida Filho
Léa Maria Gomes Cabral de Almeida

Data de Nascimento: 24 de abril de 1980

Naturalidade: Belo Horizonte / MG

Nacionalidade: Brasileira

Documento de Identidade: MG-10.779.581

Órgão Emissor: SSP/MG

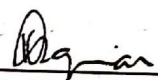
Data da defesa: 30 de junho de 2009.

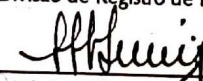
Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Estruturas, nível Mestrado

Homologado pelo CNE (Portaria MEC 524, DOU 30/04/2008

Parecer CES/CNE 33/2008, de 29/04/2008)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Registro efetuado nos termos da
Lei Nº 9.394/96 de 20/12/1996 – Artigo 48 – Parágrafo 1º
Número 13378 Livro RD. 2011/2
Proc. nº 23072. 024539/2011-77
Belo Horizonte, 19 Dezembro 2011


Kátia Cristina Aguiar
Diretora da Divisão de Registro de Diplomas


Ana Lúcia Ribeiro Diniz
Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico


Setor de Expedição de Diplomas/PRPG



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DO CREA



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3353043/2026

Emissão: 12/03/2026

Validade: 31/03/2027

Chave: 49c3a

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: DANIEL GOMES CABRAL DE ALMEIDA

Registro: 1404435476

CPF: ***.046.756-**

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 07/04/2003

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Data de Formação: 04/04/2003

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: DANCAL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Registro: 0000017961

CNPJ: 07.620.296/0001-92

Data Início: 28/09/2007

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: CONSORCIO IMTRAFF / HOUER / CERTARE

Registro: 0000912182

CNPJ: 40.343.607/0001-99

Data Início: 15/06/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: MOHR - ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA

Registro: 0000047062

CNPJ: 21.130.216/0001-41

Data Início: 05/07/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: SANEHATEM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3353043/2026

Emissão: 12/03/2026

Validade: 31/03/2027

Chave: 49c3a

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Registro: 0000011660

CNPJ: 05.065.971/0001-33

Data Início: 21/02/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Empresa: BELBA - ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA

Registro: 42228

CNPJ: 19.293.232/0001-03

Data Início: 02/08/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Empresa: IMTRAFF - CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA

Registro: 0000019495

CNPJ: 08.103.958/0001-10

Data Início: 06/07/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO IMTRAFF CERTARE

Registro: 0001212320

CNPJ: 48.368.531/0001-68

Data Início: 27/12/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO INFRA IMTRAFF-DANCAL-ERG

Registro: 0001640151

CNPJ: 60.915.658/0001-55

Data Início: 27/08/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:

ATIVO

Data Inicial:

13/09/2007

Data Final:





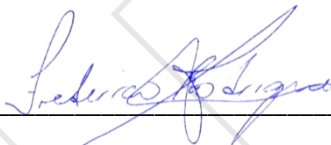
COMPROVANTE DE VÍNCULO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUTURO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

A GOINFRA – Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes
Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA EDITAL N° 65/2026
CONTRATAÇÃO N° 118378
PROCESSO N° 202600005003280

A **ImTraff Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda**, regularmente inscrita no CNPJ nº 08.103.958/0001-10, sediada no endereço Alameda Oscar Niemeyer, nº 500, Sala 801, Vale do Sereno, Nova Lima/MG, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Frederico Rodrigues, portador do RG nº M 8.665.274 SSP/MG e do CPF nº 043.080.986-70, abaixo assinado, para fins de participação no certame licitatório supracitado, **DECLARA** expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, **que caso se sagre vencedor desta licitação, efetivará vinculação contratual com o Profissional Técnico**, elencado na composição da EQUIPE TÉCNICA.

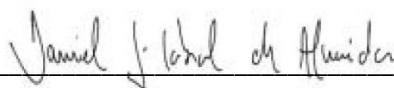
Belo Horizonte, 11 de junho de 2026.



Frederico Rodrigues
Diretor
imtraff

IMTRAFF CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA
FREDERICO RODRIGUES
REPRESENTANTE LEGAL/ RT
RG: M-8665274
CREA MG-90217/D

EU, Daniel Gomes Cabral de Almeida, Engenheiro Civil, Confea 1404435476, RG nº MG-10779581, CPF nº 045.046.756-25, **declaro** estar de pleno acordo com a contratação relacionada neste documento e que executarei todos os serviços estritamente conforme o estipulado no presente Edital de instrumento convocatório.



DANIEL GOMES CABRAL DE ALMEIDA



QUADRO RESUMO – AVALIAÇÃO CAPACIDADE TÉCNICA

QUADRO RESUMO AVALIAÇÃO CAPACIDADE TÉCNICA

Nome do Profissional: **Daniel Gomes de Almeida**

Formação profissional (inclusive títulos de especialista/mestre/doutor) – Comprovados conforme alínea “a” do item 10.22.1.6 do Termo de Referência: **Engenheiro Civil**

Graduação em Engenharia Civil – UFMG – 2003

Pós-Graduação em Engenharia de Estruturas – UFMG - 2011

Categoria Profissional Pretendida: **Engenheiro com experiência em projetos de obras de arte especial**

N.º Registro Profissional: **MG-1404435476**

Data de Registro: **07/04/2003**

Nº CAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CONTRATANTE	PERÍODO DE EXECUÇÃO		PÁGINAS
			INÍCIO	FIM	
3059859/2023	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, DE METÁLICA E FUNDAÇÕES PARA OBRAS DE ARTE ESPECIAIS NA DUPLICAÇÃO DO SEGMENTO DA RODOVIA: BR-163/364 PARA CLASSE I-A, NO INTERVALO DO KM 434,600 (VÁRZEA GRANDE) AO KM 542,800 (ROSÁRIO OESTE) NA EXTENSÃO DE 108,2 KM.	CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE	14/04/2020	16/03/2022	149



ATESTADOS



Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3059859/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **DANIEL GOMES CABRAL DE ALMEIDA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DANIEL GOMES CABRAL DE ALMEIDA**Registro: **0400000086597MG** RNP: **1404435476**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20232382043** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/09/2023 Baixada em: 20/09/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **DANCAL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

Contratante: **CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S/A**CPF/CNPJ: **19.521.322/0001-04**

Endereço do contratante: AVENIDA MIGUEL SUTIL

Nº: 15160

Complemento:

Bairro: COOPHAMIL

Cidade: CUIABÁ

UF: MT

CEP: 78028015

Contrato: CRO.ENG.184.2020

Celebrado em: 14/04/2020

Valor do contrato: R\$ 1.030.525,24

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RODOVIA BR-163/364, KM 434,600 AO KM 542,800

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: DIVERSOS

Cidade: CUIABÁ

UF: MT

CEP: 78020290

Data de início: 15/04/2020

Conclusão efetiva: 15/04/2021

Finalidade: INFRAESTRUTURA

Proprietário: CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S/A

CPF/CNPJ: 19.521.322/0001-04

Atividade Técnica: **10 - Coordenação** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS 80 - Projeto 785.29 metro quadrado; **10 - Coordenação** ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES 2 - Análise 3165.47 metro quadrado; **10 - Coordenação** ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES 63 - Inspeção 3165.47 metro quadrado; **10 - Coordenação** ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES 80 - Projeto 5791.95 metro quadrado; **10 - Coordenação** ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.3 - DE PASSARELAS 80 - Projeto 1666.25 metro quadrado; **10 - Coordenação** ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.5 - DE RECUPERAÇÃO DE PONTES 80 - Projeto 2257.18 metro quadrado; **14 - Elaboração** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS 80 - Projeto 785.29 metro quadrado; **14 - Elaboração** ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES 2 - Análise 3165.47 metro quadrado; **14 - Elaboração** ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES 63 - Inspeção 3165.47 metro quadrado; **14 - Elaboração** ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES 80 - Projeto 5791.95 metro quadrado; **14 - Elaboração** ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.3 - DE PASSARELAS 80 - Projeto 1666.25 metro quadrado; **14 - Elaboração** ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.5 - DE RECUPERAÇÃO DE PONTES 80 - Projeto 2257.18 metro quadrado;

Observações

PROJETO EXEC. ESTRUTURAL, DE FUNDAÇÕES E DE CONTENÇÕES DE PONTES E PASSARELAS NOVAS E DE RECUPERAÇÃO, ALARGAMENTO E REFORÇO DE PONTES EXISTENTES NO TRECHO DO KM 434,6 AO 542,8 DA BR-163/364, NO MT.

Informações Complementares

- A ART número 1420200000006029961 citada no atestado emitido pela CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S/A datado de 14/03/2023 foi cancelada e substituída pela ART número MG20232382043.





Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3059859/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3059859/2023

20/09/2023, 11:15

zwY5w

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zwY5w





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que a empresa DANCAL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.620.296/0001-92, estabelecida na Rua Itaquera 1391, Bairro da Graça em Belo Horizonte - MG, executou para Concessionária Rota do Oeste S.A. - CRO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.521.322/0001-04, estabelecida na Avenida Miguel Sutil 15160, Coophamil em Cuiabá - MT, os serviços de elaboração de estudos e projetos executivos de estruturas de concreto, de metálica e fundações para obras de arte especiais na duplicação do segmento da Rodovia: BR-163/364 para classe I-A, no intervalo do km 434,600 (Várzea Grande) ao km 542,800 (Rosário Oeste) na extensão de 108,2 km, de acordo com ART de nº 1420200000006029961, conforme descriminado nos 5 itens abaixo:

- 1) **Inspecção Especial, Diagnóstico e Análise de Obras de Arte Especiais Existentes (OAEs).**
Inspecção especial e diagnósticos realizados, constando de: Descrição de 20 (vinte) OAEs existentes; Análise do estado de conservação; Análise da adequabilidade; Análise das condições de estabilidade; Registro fotográfico, conclusões e recomendações. A listagem e características das 20 OAEs vistoriadas, totalizando 3.165,47m² vai a seguir:

OAE Existente	Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m²)
Ponte sobre o Rio Pari	35,00	8,25	288,75
Ponte sobre o Rio Esmerial	27,00	8,35	225,45
Ponte sobre o Córrego Carandá	15,00	8,35	125,25
Ponte sobre o Ribeirão Machadinho	55,00	10,00	550,00
Ponte sobre o Ribeirão Ferrugem	15,00	8,35	125,25
Ponte sobre o Córrego Mata Grande	5,80	8,30	48,14
Ponte sobre o Córrego Padeiro	8,80	8,30	73,04
Ponte sobre o Rio Meira	5,75	8,30	47,73
Ponte sobre o Rio Jangada	60,00	10,00	600,00
Ponte sobre o Ribeirão Grande	14,55	8,25	120,04

DS
JCDP

DS
VSL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3059859/2023, emitida em 20/09/2023



Certidão nº 3059859/2023
21/09/2023, 12:06
Chave de Impressão: zwY5w
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/09/2023 e contém 6 folhas





Ponte sobre o Córrego Cacoal	7,50	8,30	62,25
Ponte sobre o Córrego Guanandi	5,65	8,20	46,33
Ponte sobre o Córrego Lajes	5,70	8,30	47,31
Ponte sobre o Rio Chiqueirão	30,00	8,30	249,00
Ponte sobre o Rio Chiqueirinho	15,00	8,30	124,50
Ponte sobre o Córrego Carandazinho	5,80	8,30	48,14
Ponte sobre o Córrego Agulha	26,80	8,30	222,44
Ponte sobre o Córrego Traíras	5,80	8,30	48,14
Ponte sobre o Córrego Monjolo	5,80	8,30	48,14
Ponte sobre o Rio Cotia	7,90	8,30	65,57

2) Projeto de Demolição de Obras de Arte Especiais Existentes (OAEs), sendo 12 (doze)

OAEs existentes, totalizando 785,29m², conforme abaixo:

OAE Existente	Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m ²)
Ponte sobre o Córrego Carandá	15,00	8,35	125,25
Ponte sobre o Ribeirão Ferrugem	15,00	8,35	125,25
Ponte sobre o Córrego Mata Grande	5,80	8,30	48,14
Ponte sobre o Córrego Padeiro	8,80	8,30	73,04
Ponte sobre o Rio Meira	5,75	8,30	47,73
Ponte sobre o Córrego Cacoal	7,50	8,30	62,25
Ponte sobre o Córrego Guanandi	5,65	8,20	46,33
Ponte sobre o Córrego Lajes	5,70	8,30	47,31
Ponte sobre o Córrego Carandazinho	5,80	8,30	48,14
Ponte sobre o Córrego Traíras	5,80	8,30	48,14

DS
JCDP

DS
VSL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3059859/2023, emitida em 20/09/2023



Certidão nº 3059859/2023
21/09/2023, 12:06
Chave de Impressão: zwY5w
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/09/2023 e contém 6 folhas





Ponte sobre o Córrego Monjolo	5,80	8,30	48,14
Ponte sobre o Rio Cotia	7,90	8,30	65,57

3) **Projeto de Recuperação, Restauração, Alargamento e Reforço de Obras de Arte Especiais Existentes** (OAEs), totalizando 7 (sete) OAEs existentes a serem reaproveitadas, cada uma com Projeto de Recuperação, Restauração, Alargamento e Reforço e um Manual Técnico de Recuperação de Estruturas de OAE, com uma área total de 2.257,18 m², conforme abaixo:

OAE Existente	Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m²)
Ponte sobre o Rio Pari	35,00	11,10	388,50
Ponte sobre o Rio Esmerial	27,00	11,10	299,70
Ponte sobre o Ribeirão Machadinho	55,00	11,10	610,50
Ponte sobre o Ribeirão Grande	14,55	11,10	161,50
Ponte sobre o Rio Chiqueirão	30,00	11,10	333,00
Ponte sobre o Rio Chiqueirinho	15,00	11,10	166,50
Ponte sobre o Córrego Agulha	26,80	11,10	297,48

3.1) Ponte sobre o Rio Pari: A ponte teve sua seção transversal alargada de 8,25m para 11,10m e aumentou sua capacidade de carga para o Trem Tipo TB-450. O alargamento se deu igualmente para os dois lados, crescendo assim, 1,425m para cada lado. Foram adotados novos pilares, sob novas vigas, no mesmo alinhamento dos pilares existentes. A fundação foi reforçada com estaca raiz.

3.2) Ponte sobre o Rio Esmerial: A ponte teve sua seção transversal alargada de 8,35m para 11,10m e aumentou sua capacidade de carga para o Trem Tipo TB-450. O alargamento se deu igualmente para os dois lados, crescendo assim, 1,375m para cada lado. Foram adotados novos pilares, sob novas vigas, no mesmo alinhamento dos pilares existentes. A fundação foi reforçada com estaca raiz.

3.3) Ponte sobre o Ribeirão Machadinho: A ponte teve sua seção transversal alargada de 10,00m para 11,10m e aumentou sua capacidade de carga para o Trem Tipo TB-450. O alargamento se deu igualmente para os dois lados, crescendo assim, 0,55m para cada lado. As

DS
JCDP

DS
VSL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3059859/2023, emitida em 20/09/2023



Certidão nº 3059859/2023
21/09/2023, 12:06
Chave de Impressão: zwY5w

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/09/2023 e contém 6 folhas





longarinas foram reforçadas através da utilização de protensão externa. A fundação foi reforçada com estaca raiz.

3.4) Ponte sobre o Ribeirão Grande: A ponte teve sua seção transversal alargada de 8,25m para 11,10m e aumentou sua capacidade de carga para o Trem Tipo TB-450. O alargamento se deu igualmente para os dois lados, crescendo assim, 1,425m para cada lado. Foram adotados novos pilares, sob novas vigas, no mesmo alinhamento dos pilares existentes. A fundação foi reforçada com estaca raiz.

3.5) Ponte sobre o Rio Chiqueirão: A ponte teve sua seção transversal alargada de 8,30m para 11,10m e aumentou sua capacidade de carga para o Trem Tipo TB-450. O alargamento se deu igualmente para os dois lados, crescendo assim, 1,40m para cada lado. Foram adotados novos pilares, sob novas vigas, no mesmo alinhamento dos pilares existentes. A fundação foi reforçada com estaca raiz.

3.6) Ponte sobre o Rio Chiqueirinho: A ponte teve sua seção transversal alargada de 8,30m para 11,10m e aumentou sua capacidade de carga para o Trem Tipo TB-450. O alargamento se deu para um dos lados, crescendo assim, 2,80m. Foram adotados novos pilares, sob nova viga, no mesmo alinhamento dos pilares existentes. A fundação foi reforçada com estaca raiz.

3.7) Ponte sobre o Córrego Agulha: A ponte teve sua seção transversal alargada de 8,30m para 11,10m e aumentou sua capacidade de carga para o Trem Tipo TB-450. O alargamento se deu para um dos lados, crescendo assim, 2,80m. Foram adotados novos pilares, sob nova viga, no mesmo alinhamento dos pilares existentes. A fundação foi reforçada com estaca raiz.

Quantitativos totais de materiais para Recuperação, Restauração, Alargamento e Reforço das OAEs existentes:

Volume de concreto estrutural (m³)	Peso de Aço – Armadura Ativa (kg)	Peso de Aço – Armadura Passiva (kg)	Comprimento de Estaca Raiz (m)
1.655	660	264.275	1.370

- 4) **Projeto de Novas Obras de Arte Especiais Existentes** (OAEs), totalizando 14 (quatorze) OAEs, todas elas constituídas de vigas longarinas pré moldadas de concreto protendido, laje, travessas, pilares e blocos em concreto armado e fundações em estaca raiz, com uma área total de 5.791,95 m², conforme abaixo:

OAE Nova	Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m²)
----------	-----------------	-------------	-----------

DS
JCDP

DS
VSL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3059859/2023, emitida em 20/09/2023



Certidão nº 3059859/2023
21/09/2023, 12:06
Chave de Impressão: zwY5w
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/09/2023 e contém 6 folhas





Ponte sobre o Rio Pari	35,20	11,10	390,72
Ponte sobre o Rio Esmerial	30,20	11,10	335,22
Ponte sobre o Ribeirão Machadinho	55,50	11,10	616,05
Ponte sobre o Ribeirão Ferrugem – Pista Existente	30,20	11,10	335,22
Ponte sobre o Ribeirão Ferrugem – Pista Duplicação	30,20	11,10	335,22
Ponte sobre o Ribeirão Grande	30,20	11,10	335,22
Ponte sobre o Rio Chiqueirão	35,20	11,10	390,72
Ponte sobre o Rio Chiqueirinho	54,60	11,10	606,06
Ponte sobre o Córrego Agulha	35,20	11,10	390,72
Viaduto Diamante	27,20	17,65	480,08
Passagem Superior – Nova Jangada – Pista 1	22,05	11,10	244,76
Passagem Superior – Nova Jangada – Pista 2	22,05	11,10	244,76
Ponte sobre o Rio Cotia – Pista Existente	30,20	24,30	733,86
Ponte sobre o Rio Cotia – Pista Marginal	30,20	11,70	353,34

Quantitativos totais de materiais para as OAEs novas:

Volume de concreto estrutural (m³)	Peso de Aço – Armadura Ativa (kg)	Peso de Aço – Armadura Passiva (kg)	Comprimento de Estaca Raiz (m)
5.755	75.925	770.780	3.355

- 5) **Projeto de Novas Passarelas**, totalizando 3 (três), todas elas constituídas de travessias em treliças metálicas, rampas com vigas em estruturas metálicas com laje steel-deck + concreto, pilares em estruturas metálicas, blocos de fundação em concreto armado e fundações em estaca raiz, com uma extensão total de 775 m e área de 166,25 m², conforme abaixo:

Passarela	Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m²)
-----------	-----------------	-------------	-----------

DS
JCDP

DS
VSL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3059859/2023, emitida em 20/09/2023



Certidão nº 3059859/2023
21/09/2023, 12:06
Chave de Impressão: zwY5w
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/09/2023 e contém 6 folhas





Passarela Vargem Grande – km435+900	249,50	2,15	536,43
Passarela Nova Jangada – km502+170	279,00	2,15	599,85
Passarela Rosário do Oeste – km542+380	246,50	2,15	529,97

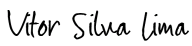
Quantitativos totais de materiais para as passarelas:

Peso de Aço Estrutural (exceto guarda-corpo) (kg)	Volume de concreto estrutural (m³)	Peso de Aço – Armadura Passiva (kg)	Comprimento de Estaca Raiz (m)
137.415	707	36.150	1.075

- Período de Execução:
 - Início: 14/04/2020 Término: 16/03/2022
- Equipe Técnica:
 - Engº Civil Daniel Gomes Cabral de Almeida, registro no CREA-MG nº 86.597/D (Coordenação e elaboração de Projetos de estruturas de concreto e metálica e projetos geotécnicos) – ART 14202000000006029961.
 - Eng.º Civil Jackson Lopes Ferreira, registro no CREA-MG nº 230.672/D (Elaboração de Projetos de estruturas de concreto e metálica) – ART 14202000000006285479.
 - Eng.º Civil Laís Soares Caires, registro no CREA-MG nº 236.542 /D (Elaboração de Projetos de estruturas de concreto e gestão dos projetos) – ART 14202000000006285494.

Os projetos escritos acima foram aceitos e aprovados pela Concessionária Rota do Oeste S.A. - CRO.

Cuiabá, 14 de março de 2023.

DocuSigned by:

 0063CC639597446...
CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE
 Vitor Silva Lima
 Gerente de Engenharia
 CREA nº 6117693

DocuSigned by:

 85DD61B0A958415...
CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE
 Júlio César Duarte Perdigão
 Diretor Presidente

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3059859/2023, emitida em 20/09/2023



Certidão nº 3059859/2023
 21/09/2023, 12:06
 Chave de Impressão: zwY5w
 O documento neste ato registrado foi emitido em 20/09/2023 e contém 6 folhas



CAPACIDADE TÉCNICA DA EQUIPE
EQUIPE TÉCNICA OPCIONAL COMPLEMENTAR

EQUIPE TÉCNICA	EXPERIÊNCIA	PROFISSIONAL	PÁGINA
Engenheiro Agrimensor ou Engenheiro especialista em topografia, geodésia e/ou geoprocessamento	Experiência: Projetos de Rodovias - 50 km Tempo de Experiência: > 10 anos: 4,0 Pontos; > 8 anos: 2,4 Pontos; > 5 anos: 0,8 Ponto. Atestados: Único: 4,0 Pontos; Até 3: 2,4 Pontos; Até 6: 0,8 Ponto.	RAFAEL MORETTO	158
Engenheiro especialista em geotécnica ou pavimentação	Experiência: Projetos de Rodovias - 50 km Tempo de Experiência: > 10 anos: 3,0 Pontos; > 8 anos: 1,8 Pontos; > 5 anos: 0,6 Ponto. Atestados: Único: 3,0 Pontos; Até 3: 1,8 Pontos; Até 6: 0,6 Ponto.	MAURO SERGIO	172
Engenheiro especialista em orçamento e planejamento de obras	Experiência: Projetos de OAE -100 m Tempo de Experiência: > 10 anos: 3,0 Pontos; > 8 anos: 1,8 Pontos; > 5 anos: 0,6 Ponto. Atestados: Único: 3,0 Pontos; Até 3: 1,8 Pontos; Até 6: 0,6 Ponto.	ANA PAULA	197
Engenheiro Ambiental ou Engenheiro especialista em estudos ambientais	Experiência: Projetos de OAE -100 m Tempo de Experiência: > 10 anos: 2,0 Pontos; > 8 anos: 1,2 Pontos; > 5 anos: 0,4 Ponto. Atestados: Único: 2,0 Pontos; Até 3: 1,2 Pontos; Até 6: 0,4 Ponto.	DARLEANO BORGES	218
Engenheiro especialista em desapropriação e avaliação de imóveis	Experiência: Projetos de OAE -100 m Tempo de Experiência: > 10 anos: 2,0 Pontos; > 8 anos: 1,2 Pontos; > 5 anos: 0,4 Ponto. Atestados: Único: 2,0 Pontos; Até 3: 1,2 Pontos; Até 6: 0,4 Ponto.	GUSTAVO HENRIQUE NOGUEIRA	232

**ENGENHEIRO AGRIMENSOR OU ENGENHEIRO
ESPECIALISTA EM TOPOGRAFIA, GEODÉSIA E/OU
GEOPROCESSAMENTO**

Rafael Fontes Moretto

- **Declaração de Autorização de Inclusão**
- **Diplomas/Especialidades**
- **Certidão de Registro e Quitação do CREA**
- **Comprovante de Vínculo**

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INCLUSÃO

AUTORIZAÇÃO DE INCLUSÃO NA EQUIPE TÉCNICA

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 65/2026

Eu, Rafael Fontes Moretto, Engenheiro Civil, autorizo minha inclusão na Equipe Técnica que participará da Elaboração de Projetos de Engenharia Rodoviária de duplicação do **Grupo D26.2**, sendo os trechos da (I) **GO-164: Mozarlândia /Entr. GO-454**, com extensão aproximada de 41,90 km; (II) **GO-164: Entr. GO-454 / Nova Crixás**, com extensão aproximada de 37,10 km, totalizando extensão de 79,00 km., na função de **Engenheiro Agrimensor ou Engenheiro especialista em topografia, geodésia e/ou geoprocessamento**.

Belo Horizonte, 11 de junho de 2026.



Rafael Fontes Moretto
CREA/PR: RS-159610/D
CPF: 004.006.500-61



DIPLOMAS



Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação e o Estatuto da Universidade, tendo em vista a conclusão e a respectiva colação de grau do Curso Superior de

ENGENHARIA CIVIL

realizada no dia 23 de janeiro de 2009 por

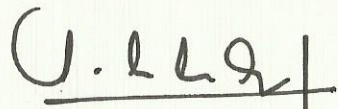
RAFAEL FONTES MORETTO

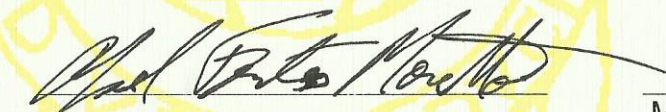
brasileiro, portador da cédula de identidade nº 8071000767-SJS-RS, nascido a 19 de outubro de 1983, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, manda passar-lhe o presente diploma de

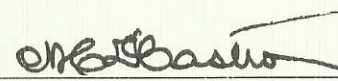
ENGENHEIRO CIVIL

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Porto Alegre, 23 de janeiro de 2009.


Joaquim Clotet
Reitor


Diplomado

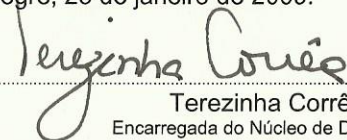

Maria Cristina Felippetto de Castro
Diretor

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE REGISTRO ACADÊMICO**

Curso reconhecido pelo Decreto 52195/63 publicado no Diário Oficial de 25 de julho de 1963.

Diploma registrado sob nº 434 - fls. 168 do livro S4-00014, de acordo com o artigo 48, parágrafo 1º, da Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996.

Porto Alegre, 23 de janeiro de 2009.


Terezinha Corrêa
Encarregada do Núcleo de Diplomas


Prof. Eduardo Lamb dos Santos
Coordenador de Registro Acadêmico

Faculdade de Engenharia e Inovação Técnico Profissional

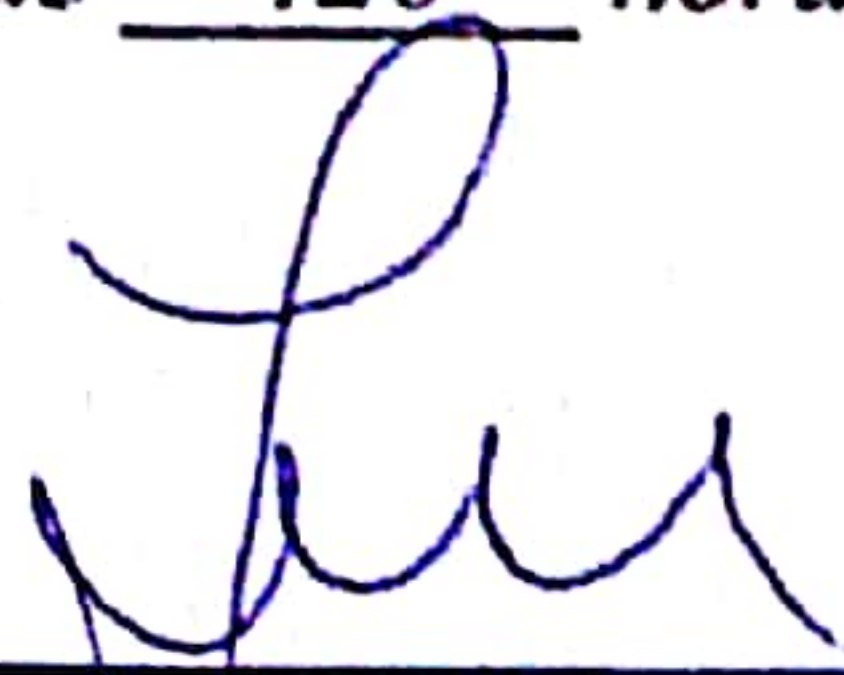
Certificado

A diretoria da Faculdade de Engenharia e Inovação Técnico Profissional, localizada em Maringá, Estado do Paraná, de acordo com o artigo 40º do Regimento Interno deste Estabelecimento de Ensino Superior, e artigo 44 da Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996 e com a Resolução número 01/2007 do Conselho Nacional de Educação, e demais normas vigentes, certifica que

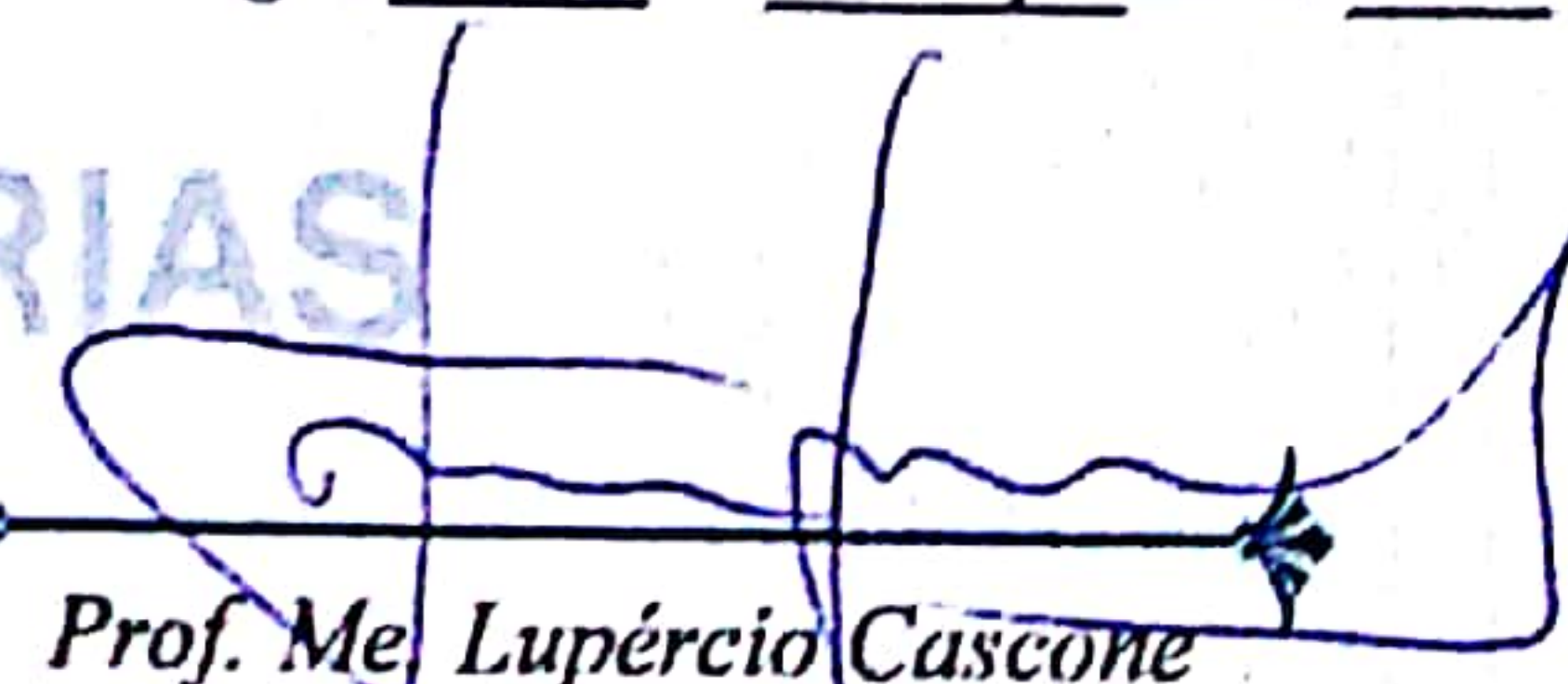
RAFAEL FONTES MORETTO

concluiu o curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Engenharia de Infraestrutura de Rodovias
num total de 420 horas.

Maringá, 01 de Março de 2017


Francielle Evangelista
Secretária Geral
RG: nº 7.548.250-7/PR


Dra. Lucinéia de Caires Bressanin
Diretora Geral
RG: nº 980.029-MT


Prof. Me. Lupércio Cascone
Diretor de Ensino
RG: nº 3.393.179-4/PR

Certificado registrado sob o nº
2017.00000006.02

Faculdade de Engenharia e Inovação Técnico Profissional credenciada pela portaria nº 1.524 de
19 de outubro de 2011, publicada no D.O.U. de 08 de novembro de 2011.

HISTÓRICO ESCOLAR – RAFAEL FONTES MORETTO RG –8071000767/RS

DISCIPLINA	MÉDIA	CH	DOCENTE RESPONSÁVEL	TITULAÇÃO	CONCEITO
PLANEJAMENTO VIÁRIO	8,7	15H	RAUL DI BONIS ALMEIDA SIMÕES	DOUTOR	APROVADO
ANÁLISE DE IMPACTOS AMBIENTAIS	9,0	30H	DANIEL ROQUETTI RONDINELLI	DOUTOR	APROVADO
PROJETO GEOMÉTRICO DE VIAS	9,5	30H	MÁRCIA ANDRADE PEREIRA BERNARDINI	DOUTORA	APROVADO
INFRAESTRUTURA VIÁRIA	8,5	30H	CECILIA FORTES MERIGHI	ESPECIALISTA	APROVADO
DRENAGEM VIÁRIA	9,0	20H	ALESSANDRO HIRATA LUCAS	MESTRE	APROVADO
METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTIFICA	9,0	40H	HUGO LEONARDO PEREIRA MATSUCHITA	MESTRE	APROVADO
SISTEMAS INTELIGENTES DE TRANSPORTES	9,5	10H	JOEL BEZERRA DE ARAUJO	ESPECIALISTA	APROVADO
PROJETOS ESPECIAIS E DE OBRAS DE ARTE	9,5	30H	MAURO LACERDA SANTOS FILHO	DOUTOR	APROVADO
GERENCIA DE PAVIMENTOS	8,6	30H	JOSÉ LEOMAR FERNANDES JUNIOR	DOUTOR	APROVADO
AValiação DE PROJETOS EM TRANSPORTES	8,2	20H	LUCAS ARRUDA	MESTRE	APROVADO
ENGENHARIA DE TRÁFEGO	9,0	30H	WLAMIR LOPES DA COSTA	ESPECIALISTA	APROVADO
SEGURANÇA VIÁRIA	9,0	30H	CHRISTIANA BARBATO MONTMORENCY	MESTRE	APROVADO
GEOPROCESSAMENTO APLICADO A RODOVIAS	10,0	30H	RIGOBERTO PRIETO LAZARO CAINZOS	DOUTOR	APROVADO
PERÍCIAS EM ACIDENTES DE TRÂNSITO RODOVIÁRIOS	9,0	15H	JORGE HENRIQUE BORGES FILHO LUCIA MARIA BRANDÃO	ESPECIALISTA MESTRE	APROVADO
PROJETOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E DISPOSITIVOS DE CONTENÇÕES RODOVIÁRIAS	9,0	30H	NELSON JOSÉ RODRIGUES DE MATTOS	ESPECIALISTA	APROVADO
CUSTOS E ORÇAMENTOS DE OBRAS	9,8	30H	LUIZ RAYMUNDO FREIRE DE CARVALHO	ESPECIALISTA	APROVADO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	9,0	30H	ARMANDO MORILHA JUNIOR	MESTRE	APROVADO

Total da Carga Horária do Curso	420 HORAS
Foram cumpridas todas as disposições da Resolução nº01 de 06/06/2007 do Conselho Nacional de Educação.	

Período	2013/2015
Título TCC	ANÁLISE COMPARATIVA DOS CIMENTOS ASFÁLTICOS DE PETRÓLEO DISPONÍVEIS NO MERCADO

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO:
7 A 10 – APROVADO
0 A 6,9 – REPROVADO
FREQUÊNCIA OBRIGATÓRIA MÍNIMA – 75%

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DO CREA



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE VISTO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: RAFAEL FONTES MORETTO

CPF: 004.006.500-61

Visto no CREA-SC: 104119-3

Registro nacional: 2207003450

Data do Visto: 01/12/2010

Registro no CREA-RS: 159610

Data do registro: Não consta

2. Formações

Data: 23/01/2009

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Resolução 218/73, artigo 7.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 03/06/2026 18:28:02 válida até 31/03/2027.

6. Detalhamento das anuidades

ANUIDADE: 2026: - PARCELA: 1/1 - UF de recebimento:PR - PAGA em 14/04/2026

ANUIDADE: 2025: - PARCELA: 1/1 - UF de recebimento:PR - PAGA em 03/07/2025

ANUIDADE: 2024: - PARCELA: 1/1 - UF de recebimento:PR - PAGA em 02/07/2024





COMPROVANTE DE VÍNCULO



REGISTRO

Contrato de Prestação de Serviço

***CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PLANEP
PLANEJAMENTO ESTUDOS E PROJETOS LTDA
E RAFAEL FONTES MORETTO.***

PLANEP PLANEJAMENTO, ESTUDOS E PROJETOS LTDA., neste ato designada **CONTRATANTE**, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na Av. Raja Gabágliã, 2000 – Torre II do Ed. Parque Avenida, salas 908 a 911, Bairro Estoril, inscrita no CNPJ sob nº 10.417.566/0001-77, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Thales Thomé Nogueira, Engenheiro Civil, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, portador da cédula de identidade nº MG-13.805.688 SSP/MG e do CPF/MF nº 129.064.646-51, e

RAFAEL FONTES MORETTO, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade RG nº 8071000767 – SESP RS, e CPF: 004.006.500-61, residente e domiciliado na Av. Brasil, 600 – Apto 1007 – Centro, Pato Branco – PR – CEP: 85.501-057, neste ato designada como **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia Civil, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, empresa cuja atividade tem por objeto a prestação dos serviços técnicos especializados de instrução, consultoria, elaboração de estudos topográficos, estudos de viabilidade, projetos de infraestrutura rodoviários, ferroviários, aeroviários, hidroviários, irrigação, drenagem, saneamento, barragem, planejamento, arquitetura, gerenciamento, monitoramento, assessoramento e supervisão de obras de engenharia civil, firma o presente contrato com o(a) **CONTRATADO(A)**, o(a) qual obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** serviços profissionais atinentes a sua formação técnico-científica e habilitação profissional na área engenharia civil.

Parágrafo único – O(A) **CONTRATADO(A)** prestará à **CONTRATANTE** as seguintes atividades: Prestação de serviço de engenharia civil, consultoria, elaboração de estudos e projetos de infraestrutura rodoviários, planejamento, arquitetura, gerenciamento, monitoramento, assessoramento e supervisão de obras de engenharia civil, enfim, tudo o que for pertinente à sua capacitação tecno-científica para manter a regularidade da atividade explorada pela firma **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JORNADA CONVENCIONADA

Contrato de Prestação de Serviço

O(A) **CONTRATADO** se compromete a trabalhar 20 (vinte) horas semanais, nos horários que mais convier à **CONTRATADA**, concordando desde logo com a prorrogação ou compensação desse horário, se assim for necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação vigente e pagará ao (à) **CONTRATADO(A)**, todo dia 05. do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado, a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

O pagamento será efetuado na sede da **CONTRATANTE**, com emissão do respectivo recibo pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

Parágrafo único – No caso de atraso nos pagamentos, a **CONTRATANTE** estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento), facultado ao(à) **CONTRATADO(A)** a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO PREÇO

O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato inicia-se a partir de sua assinatura, tendo sua duração de 05 (cinco) anos.

Podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Contrato de Prestação de Serviço

Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO

As partes declaram haver vínculo profissional, tendo o(a) **CONTRATADO(A)** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura. O(a) **CONTRATADO(A)** responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à **CONTRATANTE** ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a **CONTRATANTE** seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria **CONTRATANTE** contrária à orientação dada pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca da cidade de Belo Horizonte/MG, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Belo Horizonte/MG, 03 de junho de 2024


Thales Thomé Nogueira
Representante Legal
Rafael Fontes Moretto
CPF: 004.006.500-61

ENGENHEIRO ESPECIALISTA EM GEOTECNIA OU PAVIMENTAÇÃO

Mauro Sergio Breda de Matos

- **Declaração de Autorização de Inclusão**
- **Diplomas/Especialidades**
- **Certidão de Registro e Quitação do CREA**
- **Comprovante de Vínculo**

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INCLUSÃO

AUTORIZAÇÃO DE INCLUSÃO NA EQUIPE TÉCNICA

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 65/2026

Eu, Mauro Sergio Breda de Matos, Engenheiro Civil, autorizo minha inclusão na Equipe Técnica que participará da Elaboração de Projetos de Engenharia Rodoviária de duplicação do **Grupo D26.2**, sendo os trechos da **(I) GO-164: Mozarlândia /Entr. GO-454**, com extensão aproximada de 41,90 km; **(II) GO-164: Entr. GO-454 / Nova Crixás**, com extensão aproximada de 37,10 km, totalizando extensão de 79,00 km., na função de **Engenheiro especialista em geotecnia ou pavimentação**.

Belo Horizonte, 11 de junho de 2026.



MAURO SERGIO BRED DE MATOS

CREA/MG: 1402592698

CPF: 144.356.676-49



DIPLOMAS/ESPECIALIDADES



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MINAS GERAIS
Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 71.038, de 29 de agosto de 1972

ESCOLA DE ENGENHARIA KENNEDY

Reconhecida pelo Decreto Federal n.º 68.373, de 19 de março de 1971

Em nome da Congregação da ESCOLA DE ENGENHARIA KENNEDY, DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MINAS GERAIS,

eu, Professor Gerson Cunha Diretor da Escola de Engenharia Kennedy, no uso

de minhas atribuições, confiro ao Sr. Mauro Sérgio Brêda de Matos filho de

Romeu de Matos e de Ailza Brêda de Matos

natural do Estado de Guanabara município de Rio de Janeiro nascido a 02 de dezembro de 1949

o título de ENGENHEIRO CIVIL, cujo curso concluiu no ano de 1977, tendo colado grau no dia 01 de dezembro de 1977

E, para que possa gozar das prerrogativas e direitos concedidos a esse título, pelas leis do Brasil, mandei passar-lhe o presente diploma, que vai assinado por mim, Diretor da Escola de Engenharia Kennedy, pelo Presidente da Fundação, pelo Secretário e pelo diplomando.

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 1977

Gerson Cunha

DIRETOR

Gonç. de Rocha Lima

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

Mauro Sérgio Brêda de Matos

ENGENHEIRO

Mauro Sérgio Brêda de Matos

SECRETÁRIO

Fundação Educacional Minas Gerais
ESCOLA DE ENGENHARIA KENNEDY

Registrado sob nº. 760 fls. 259 do livro
Potente nº. 20 da Secretaria da E.E.K.

Horizonte, 22 de fevereiro de 1978

[Handwritten signature]



Conselho Regional de Engenharia
Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

O presente diploma está registrado sob nº. 21.927-D

Em 19 de março de 1980

[Handwritten signature]

Visto *[Handwritten signature]*

chefe da Secretaria Executiva

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
DIPLOMA REGISTRADO POR DELEGACÃO DE
COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CULTURA, NOS TERMOS DA PORTARIA MI-
NISTERIAL Nº 612.63 E PORTARIA DESUNº 7.04,
SOB O Nº 0240 NO LIVRO REG-4 FOLHA
24-1 PROCESSO 00-11537-78
BELO HORIZONTE, 28 - março - 79

[Handwritten signature]

Diretor da Divisão de Registro

[Handwritten signature]

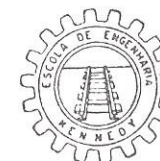
Diretor do Departamento de Registro e
Controle Acadêmico



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MINAS GERAIS

ESCOLA DE ENGENHARIA KENNEDY

Belo Horizonte - MG



Eu, Diretor da Escola de Engenharia Kennedy, reconhecida pelo Decreto Federal nº 68.373, de 19 de março de 1971, nos termos do § 3º, Art. 27, do Regimento da Escola, aprovado pelo Conselho Federal de Educação, certifico que o Engenheiro Civil **Mauro Sérgio Brêda de Matos** diplomado em 1977, cursou a especialidade em "Engenharia de Transportes".

Para os devidos efeitos, mandei passar-lhe o presente Certificado, que vai por mim assinado e pelo Secretário da Escola.

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 1977

Assinatura do Secretário
Secretário

Assinatura do Diretor
Diretor



ESCOLA DE ENGENHARIA KENNEDY
BELO HORIZONTE — MINAS GERAIS



HISTÓRICO ESCOLAR

Nome: MAURO SÉRGIO BREDÁ DE MATOS
Filiação: Romeu de Matos e Hilza Brêda de Mattos
Natural de: Rio de Janeiro - GB
Nascido em: 02/12/1949

CURSO DE ENGENHEIROS CIVIS

SERVIÇO MILITAR

Documento apresentado: Certificado Reservista nº 43011 S/C 49RM
Repartição expedidora: Ministério do Exército
Data da expedição: 21/05/69

CURSO SECUNDÁRIO

1º CICLO:

Estabelecimento: Ginásio Guilherme Gonçalves
Sede: Itabirito - MG
Data da conclusão: 1967

2º CICLO:

Estabelecimento: Escola Técnica Federal de Ouro Preto
Sede: Ouro Preto - MG
Data da Conclusão: 1970

CURSO SUPERIOR

CONCURSO DE HABILITAÇÃO — ANO LETIVO DE

DISCIPLINAS	Nota de Aprovação	Média
Classificado em Concurso Vestibular em 1973.		



ESCOLA DE ENGENHARIA KENNEDY - F.E.M.G.

BELO HORIZONTE — MINAS GERAIS

HISTÓRICO ESCOLAR DE: MAURO BÉRGIO BRÉDA DE MATOS CURSO SUPERIOR

1ª Série

ANO LETIVO DE 1973

CADEIRAS	NOTAS DE APROVAÇÃO		
	Promoção	EXAMES	
		1ª Época	2ª Época
Cálculo Diferencial e Integral			60,00
Desenho Geométrico			
Física Geral I			
Geometria Analítica e Projetiva.			
Cálculo Vetorial			60,00
Geometria Descritiva e Aplicações	69,44		
Química Geral	65,44		
Estudo dos Problemas Brasileiros	66,00		
.....			
OBS: Carga Horária: 1050 horas			

2ª Série

ANO LETIVO DE 1974

CADEIRAS	NOTAS DE APROVAÇÃO		
	Promoção	EXAMES	
		1ª Época	2ª Época
Desenho Arquitetônico	60,00		
Desenho Topográfico e Cartográfico	60,00		
Estatística e Cálculo de Observação	53,00		
Física Geral II	50,00		
Geologia e Geologia Aplicada (1974)	66,00		
Mecânica Geral	55,50		
Nomografia e Cálculo Numérico	50,50		
Educação Física	Aprovado		
.....			
OBS: Carga Horária: 1020 horas			

3ª Série

ANO LETIVO DE 1975

CADEIRAS	NOTAS DE APROVAÇÃO		
	Promoção	EXAMES	
		1ª Época	2ª Época
Eletrotécnica Geral	73,50		
Higiene, Saneamento e Elementos de Urbanismo	67,00		
Materiais de Construções	61,00		
Mecânica Aplicada às Máquinas	61,00		
Mecânica dos Fluidos. Hidráulica	60,00		
Resistência dos Materiais			55,00
Topografia	71,00		



ESCOLA DE ENGENHARIA KENNEDY - F. E. M. G.

BELO HORIZONTE — MINAS GERAIS

HISTÓRICO ESCOLAR DE: MAURO SÉRGIO BRÊDA DE MATOS

CURSO SUPERIOR (continuação)

4ª Série

ANO LETIVO DE 1976

CADEIRAS	NOTAS DE APROVAÇÃO		
	Promoção	EXAMES	
		1ª Época	2ª Época
Construção de Edifícios			50,00
Concreto Armado			55,40
Estabilidade das Construções (1977)	50,05		
Infra-Estrutura de Estradas e Aeroportos	70,00		
Mecânica dos Solos	61,00		
Portos, Rios e Carais	67,00		
Termodinâmica e Motores Térmicos	65,50		
.....			
OBS.: Carga Horária: 960 Horas aulas.			

5ª Série

ANO LETIVO DE 1977

CADEIRAS	NOTAS DE APROVAÇÃO		
	Promoção	EXAMES	
		1ª Época	2ª Época
Economia e Organização Industrial			54,00
Direito e Legislação	64,50		
Engenharia de Trânsito. Vias de Transportes Urbanos	99,00		
Exploração Técnica e Comercial dos Sistemas de Transportes	87,50		
Pontes. Construções de Concreto de Aço e de Madeira	77,00		
Superestrutura de Estradas e Aeroportos	75,00		
.....			
OBS.: Carga Horária: 810 Horas aulas.			

Data da colação de grau: 01/12/77

Data da expedição do diploma: 02/12/77

OBSERVAÇÕES: Secretaria da Escola de Engenharia Kennedy, aos dezoito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e oito.

Escola de Engenharia Kennedy
Belo Horizonte - Minas Gerais
[Assinatura]
Secretaria da Escola



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MINAS GERAIS
Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 71.038, de 29 de agosto de 1.972

ESCOLA DE ENGENHARIA KENNEDY

Reconhecida pelo Decreto Federal n.º 68.373, de 19 de março de 1.971

Em nome da Congregação da ESCOLA DE ENGENHARIA KENNEDY, DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MINAS GERAIS,

eu, Professor Gerson Cunha Diretor da Escola de Engenharia Kennedy, no uso

de minhas atribuições, confiro ao Sr. Mauro Sérgio Brêda de Matos filho de

Romeu de Matos e de Ailza Brêda de Matos

natural do Estado de Guanabara município de Rio de Janeiro nascido a 02 de dezembro de 1949

o título de ENGENHEIRO CIVIL, cujo curso concluiu no ano de 1.977, tendo colado grau no dia 01 de dezembro de 1977

E, para que possa gozar das prerrogativas e direitos concedidos a esse título, pelas leis do Brasil, mandei passar-lhe o presente diploma, que vai assinado por mim, Diretor da Escola de Engenharia Kennedy, pelo Presidente da Fundação, pelo Secretário e pelo diplomando.

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 1977

Gerson Cunha
DIRETOR

Horácio da Silva
SECRETÁRIO

Dom R. Rocha Lima
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

Mauro Sérgio Brêda de Matos
ENGENHEIRO

Fundação Educacional Minas Gerais
ESCOLA DE ENGENHARIA KENNEDY

Registrado sob nº. 760 fls. 259 do livro
competente nº. 20 da Secretaria da E.E.K.

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 1978

[Handwritten signature]

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
DIPLOMA REGISTRADO POR DELEGACÃO DE
COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CULTURA, NOS TERMOS DA PORTARIA MI-
NISTERIAL N.º 612/63 E PORTARIA DESUN.º 7/64,
SOB O N.º 0240 NO LIVRO REG-4 FOLHA
24-V PROCESSO 00-11537-78
BELO HORIZONTE, 28 - março - 79

[Handwritten signature]
Diretor da Divisão de Registro
[Handwritten signature]
Diretor do Departamento de Registro e
Controle Acadêmico



Conselho Regional de Engenharia
Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

O presente diploma está registrado sob nº. 21.927-D

Em 19 de março de 1980

[Handwritten signature]

Visto *[Handwritten signature]*

chefe da Secretaria Executiva



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MINAS GERAIS

ESCOLA DE ENGENHARIA KENNEDY

Belo Horizonte - MG



Eu, Diretor da Escola de Engenharia Kennedy, reconhecida pelo Decreto Federal nº 68.373, de 19 de março de 1971, nos termos do § 3º, Art. 27, do Regimento da Escola, aprovado pelo Conselho Federal de Educação, certifico que o Engenheiro Civil **Mauro Sérgio Brêda de Matos** diplomado em 1977, cursou a especialidade em "Engenharia de Transportes".

Para os devidos efeitos, mandei passar-lhe o presente Certificado, que vai por mim assinado e pelo Secretário da Escola.

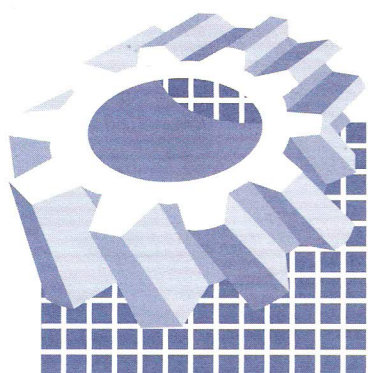
Belo Horizonte, 02 de dezembro de 1977

Assinatura do Secretário
Secretário

Assinatura do Diretor
Diretor

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CERTIFICADO



FEA-FUMEC

**FACULDADE DE
ENGENHARIA E
ARQUITETURA**

Certificamos que

MAURO SÉRGIO BRÊDA DE MATOS

concluiu o

**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU
EM PAVIMENTAÇÃO**

Realizado no período de 23 de maio de
1997 à 30 maio de 1998, num total de
384 horas-aula.

Diretor da FEA - FUMEC

Diretor de Ensino

PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU EM PAVIMENTAÇÃO

HISTÓRICO ESCOLAR

ALUNO(A): MAURO SÉRGIO BRÊDA DE MATOS		
PERÍODO DO CURSO: 23 DE MAIO DE 1997 À 30 DE MAIO DE 1998		CARGA HORÁRIA TOTAL: 384 HORAS-AULA
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA POR MÓDULO	NOTA DE APROVAÇÃO
MÓDULO I: (total de pontos distribuídos: 30,0) - Fundamentos técnicos da Pavimentação - Tráfego - Materiais (solos; ligantes betuminosos; aditivos) - Pavimentos Novos - Restauração de Pavimentos - Conservação, Gerência de Pavimentos - Conservação, Gerência de Pavimentos e Custos - Pavimentos Rígidos - Pavimentação Urbana - Equipamentos e Processos Executivos - Palestras e Visitas Técnicas - Avaliação	264 horas-aula	22,1
MÓDULO II: (total de pontos distribuídos: 20,0) - Laboratórios: - Solos, Agregados e Materiais Betuminosos; Determinação de Módulos; Prática de Avaliação de Pavimentos	80 horas-aula	15,1
MÓDULO III: (total de pontos distribuídos: 50,0) - Projeto de Consultoria: - Projeto completo de um pavimento novo - Projeto completo de restauração de um pavimento	40 horas-aula	47,0
NOTA FINAL DE APROVAÇÃO		84,2

FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FACULDADE DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

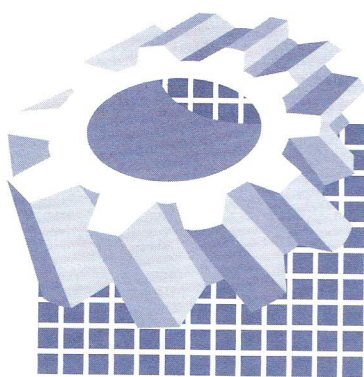
Este certificado foi registrado sob o nº 0447 às
folhas 072 do livro 01 de Registro dos
Certificados de Cursos de Pós-Graduação Lato-Sensu,
expedidos por esta Faculdade.

B. Hte., 05 de Maio de 1998.

República Júnior
Diretor Geral

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CERTIFICADO



FEA-FUMEC

FACULDADE DE
ENGENHARIA E
ARQUITETURA

Certificamos que

*o engenheiro civil MAURO SÉRGIO
BRÊDA DE MATOS* concluiu o curso
de especialização a nível de
pós-graduação "Lato-Sensu" em
Transporte e Trânsito, ministrado
de março a dezembro de 1996, num
total de 388 horas-aula.

Diretor da FEA - FUMEC

Diretor de Ensino

HISTÓRICO ESCOLAR

ALUNO(a): MAURO SÉRGIO BRÊDA DE MATOS		
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	NOTA DE APROVAÇÃO
Introdução/Acompanhamento/Conclusão	32 horas-aula	Aprovado
Desenvolvimento Gerencial: - Aprender a aprender - Relações Interpessoais - Técnicas de negociação - Criatividade - Redação técnica - Técnicas de apresentação - Programas de qualidade total - Conceitos de informática - Monografia	60 horas-aula	Aprovado
Planejamento: - Contexto dos transportes - Definição de transporte - Instrumentos de planejamento: leis, planos, etc. - Interface com outros setores: economia, urbanismo, desenvolvimento regional, comércio, etc. - O transporte urbano no contexto dos transportes - Metodologia de planejamento - Pesquisa de transporte: tipo, aplicação, etc. - Construção de cenário	62 horas-aula	80,0
Transporte Público: - Tipos/sistema - Sistema ônibus: planejamento, programação, operação fiscalização e controle - Sistema táxi/escolar/fretado: planejamento, operação, fiscalização e controle - Sistema ferroviário: tipos, planejamento, operação, fiscalização e controle - Integração intermodal - Desenvolvimento tecnológico	44 horas-aula	97,0
Engenharia de Tráfego : - Introdução - Planejamento: circulação, estacionamento - Projeto: viário, de sinalização, complementar - Sinalização semafórica: interseções e corredores - Análise de capacidade - Operação - manutenção - Fiscalização/policiamento - Segurança - Pedestres - Ciclistas - Medidas de prioridade para o transporte público - Desenvolvimento tecnológico	54 horas-aula	75,0
Administração, Economia e Estudos Sociais dos Transportes: - Sistema nacional de transportes - Gerenciamento de transportes: serviços público, o papel do Estado, controles - Concessão, permissão e autorização - Licitação e gestão de contrato - Legislação de trânsito - Administração de trânsito - Estudos da demanda e da oferta de serviços de transportes - Política tarifária - Cálculo de tarifas - Financiamento do setor - Avaliação de projetos - O usuário e os transportes - Participação comunitária - Pesquisas de opinião - Psicologia do trânsito - Transporte e meio ambiente	96 horas-aula	100,0
Ênfase: Transporte Público	40 horas aulas	85,0
Monografia TRANSPORTE DE MASSA DE ALTA CAPACIDADE NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE: UMA REFLEXÃO SOBRE A TOMADA DE DECISÃO EM TRANSPORTE		B

FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FACULDADE DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Este certificado foi registrado sob o nº 348 às
folhas 55 do livro 01 de Registro dos
Certificados de Cursos de Pós-Graduação Lato-Sensu,
expedidos por esta Faculdade.

B. Hta., 02 de JULHO de 1998

Alcides J. Silva
Diretor Geral



INFRAERO
AEROPORTOS

Autorizado a funcionar pelo BPS N° 010, de 07/03/2008

Reg. N° 1987

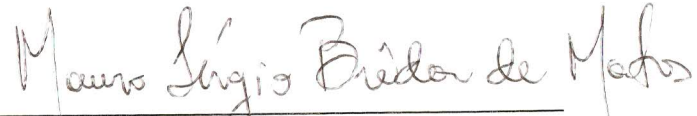
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Certifico que **MAURO SÉRGIO BRÊDA DE MATOS** portador do documento de identidade n° MG 1.755.159, CPF n° 114.356.676-49, concluiu o Curso de Familiarização em Segurança da Aviação Civil - AVSEC, normatizado pela Resolução N° 63/ANAC, de 26/11/2008, com duração de 05(cinco) horas-aula de instrução teórica, conforme grade no verso.

Confins, 28 de Fevereiro de 2012.



MILTON CAMPOS SIQUEIRA
GERENTE DE SEGURANÇA



MAURO SÉRGIO BRÊDA DE MATOS

GRADE CURRICULAR

CURSO DE FAMILIARIZAÇÃO EM SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL - AVSEC

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
- Aviação Civil e Atos de Interferência Ilícita	01
- Organização da Segurança no Aeroporto	01
- Credenciamento e Controle de Acesso	01
- Ameaça de Bomba	01
SUBTOTAL	04
Outras Atividades	
- Abertura/Encerramento	01
SUBTOTAL	01
TOTAL	05



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DO CREA



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3372633/2026

Emissão: 17/04/2026

Validade: 31/03/2027

Chave: Z3azd

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: MAURO SERGIO BREDAS DE MATOS

Registro: 1402592698

CPF: ***.356.676-**

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 10/07/1978

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA EARTIGOS 28 E 29 DO D ECRETO FEDERAL 23569 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1933.

Instituição de Ensino: ESCOLA DE ENGENHARIA KENNEDY

Data de Formação: 02/12/1977

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Historico Situacao Registro

Situacao:

ATIVO

Data Inicial:

25/04/2007

Data Final:





COMPROVANTE DE VÍNCULO

REGISTRO
Contrato de Prestação de Serviço***CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PLANEP PLANEJAMENTO ESTUDOS E PROJETOS LTDA. E MAURO SERGIO BREDAS DE MATOS.***

PLANEP PLANEJAMENTO, ESTUDOS E PROJETOS LTDA., neste ato designada **CONTRATANTE**, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na Av. Raja Gabaglia, 2000 – Torre II do Ed. Parque Avenida, salas 908 a 911, Bairro Estoril, inscrita no CNPJ sob nº 10.417.566/0001-77, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Thales Thomé Nogueira, Engenheiro Civil, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, portador da cédula de identidade nº MG-13.805.688 SSP/MG e do CPF/MF nº 129.064.646-51, e

MAURO SERGIO BREDAS DE MATOS, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº MG-1.755.159 SSP/MG e CPF nº 144.356.676-49, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Barbosa, nº 56, Bairro Salgado Filho, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato designada como **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia Civil, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, empresa cuja atividade tem por objeto a prestação dos serviços técnicos especializados de instrução, consultoria, elaboração de estudos topográficos, estudos de viabilidade, projetos de infraestrutura rodoviários, ferroviários, aeroviários, hidroviários, irrigação, drenagem, saneamento, barragem, planejamento, arquitetura, gerenciamento, monitoramento, assessoramento e supervisão de obras de engenharia civil, firma o presente contrato com o(a) **CONTRATADO(A)**, o(a) qual obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** serviços profissionais atinentes a sua formação técnico-científica e habilitação profissional na área engenharia civil.

Parágrafo único – O(A) **CONTRATADO(A)** prestará à **CONTRATANTE** as seguintes atividades: Prestação de serviço de engenharia civil, consultoria, elaboração de estudos e projetos de infraestrutura rodoviários, planejamento, arquitetura, gerenciamento, monitoramento, assessoramento e supervisão de obras de engenharia civil, enfim, tudo o que for pertinente à sua capacitação técnico-científica para manter a regularidade da atividade explorada pela firma **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JORNADA CONVENCIONADA

O(A) **CONTRATADO** se compromete a trabalhar 20 (vinte) horas semanais, no horários que mais convier à **CONTRATADA**, concordando desde logo com a prorrogação ou compensação desse horário, se assim for necessário.

REGISTRO
Contrato de Prestação de Serviço

Página 2 de 3

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação vigente e pagará ao (à) **CONTRATADO(A)**, todo dia 05. do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado, a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

O pagamento será efetuado na sede da **CONTRATANTE**, com emissão do respectivo recibo pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

Parágrafo único – No caso de atraso nos pagamentos, a **CONTRATANTE** estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento), facultado ao(à) **CONTRATADO(A)** a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO PREÇO

O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato inicia-se a partir de sua assinatura, tendo sua duração de 05 (cinco) anos. Podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO

REGISTRO
Contrato de Prestação de Serviço

Página 3 de 3

As partes declaram haver vínculo profissional, tendo o(a) **CONTRATADO(A)** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura. O(a) **CONTRATADO(A)** responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à **CONTRATANTE** ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a **CONTRATANTE** seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria **CONTRATANTE** contrária à orientação dada pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca da cidade de Belo Horizonte/MG, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2025.

**Thales Thome Nogueira****CPF: 129.064.646-51****Representante Legal****MAURO SERGIO BRED DE MATOS****CPF: 144.356.676-49**

ENGENHEIRO ESPECIALISTA EM ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DE OBRAS

Ana Paula da Silva Machado Rosa

- **Declaração de Autorização de Inclusão**
- **Diplomas/Especialidades**
- **Certidão de Registro e Quitação do CREA**
- **Comprovante de Vínculo**
- **Quadro Resumo – Avaliação Capacidade Técnica**
- **Atestados**

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INCLUSÃO

AUTORIZAÇÃO DE INCLUSÃO NA EQUIPE TÉCNICA

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 65/2026

Eu, Ana Paula da Silva Machado Rosa, Engenheira Civil, autorizo minha inclusão na Equipe Técnica que participará da Elaboração de Projetos de Engenharia Rodoviária de duplicação do **Grupo D26.2**, sendo os trechos da **(I) GO-164: Mozarlândia /Entr. GO-454**, com extensão aproximada de 41,90 km; **(II) GO-164: Entr. GO-454 / Nova Crixás**, com extensão aproximada de 37,10 km, totalizando extensão de 79,00 km., na função de **Engenheiro especialista em orçamento e planejamento de obras**.

Belo Horizonte, 11 de junho de 2026.

ANA PAULA DA
SILVA MACHADO
ROSA:03716725978

Assinado de forma digital por ANA PAULA DA
SILVA MACHADO ROSA:03716725978
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF
A1, ou=Videoconferencia, ou=05635616000152,
ou=AC.SingularID Multipla, cn=ANA PAULA DA
SILVA MACHADO ROSA:03716725978
Dados: 2026.06.10 09:01:11 -03'00'

Ana Paula da Silva Machado Rosa
CREA/SC: 2500824624
CPF: 037.167.259-78



DIPLOMAS/ESPECIALIDADES

AUTENTICAÇÃO 325864. Autêntico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e conferido em Florianópolis, 05 de abril de 2021. Em test. da escritura.

Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,92 - Total: R\$ 6,94 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GCA43146 7XW. Confira os dados do selo em: tsc.jus.br/selo



2ª VIA

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Graduação em **Engenharia, área Civil, habilitação Engenharia Civil** na data de 25 de agosto de 2006, confere o título de **Engenheira Civil** a

Ana Paula da Silva Machado Rosa

de nacionalidade *brasileira*, natural do Estado de Santa Catarina, carteira de identidade com registro geral número 3.936.814/SC, nascida a 5 de setembro de 1982, outorgando-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Florianópolis, 26 de março de 2019.

Luciana Rohde
Profª. Drª. Luciana Rohde
Coordenadora do curso

Ana Paula da Silva Machado Rosa
Ana Paula da Silva Machado Rosa
Titulada
02136830

Profª. Drª. Alacoque Lorenzini Erdmann
Profª. Drª. Alacoque Lorenzini
Erdmann
Reitora em exercício

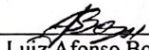
Matrícula CAGR: 2136830

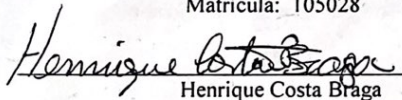
Universidade Federal de Santa Catarina, recredenciada:
Portaria nº 134/2013/MEC.
Renovação de Reconhecimento-Portaria nº921 de
27/12/2018 e Publicada no D.O.U em 28/12/2018.

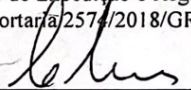
Universidade Federal de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Graduação
Departamento de Administração Escolar

DIPLOMA REGISTRADO nos termos da Lei nº 9394/96,
Artigo 48 e Parágrafo 1º, de 20 de dezembro de 1996.
Informações do Registro
Processo administrativo nº: 23080.016638/2019-33
Registro nº: 1446 Livro: CTC/0016 Folhas
nº: 482

Florianópolis, 26 de março de 2019


Luiz Afonso Borges de Souza
Divisão de Expedição e Registro de Diplomas
Matrícula: 105028


Henrique Costa Braga
Chefe da Divisão de Expedição e Registro de Diplomas.
Portaria nº2574/2018/GR

Visto: 
Cesar Trindade Neves
Diretor do Departamento de Administração Escolar
Portaria nº-998/2016/GR

Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação

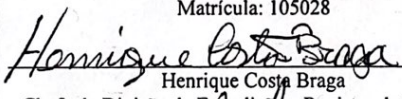
DADOS DA
1ª Via

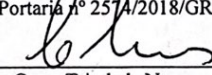
Universidade Federal de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Graduação
Departamento de Administração Escolar
Divisão de Expedição e Registro de Diplomas

Diploma Registrado sob o nº 501,
Livro CTC/0004, Folhas 167, em 16/10/2006, referente ao
Processo nº 23080.019455/2006-55
Nos termos do artigo 48 da Lei nº 9.394 de 20 de
dezembro de 1996.

Florianópolis, 26 de março de 2019


Luiz Afonso Borges de Souza
Divisão de Expedição e Registro de Diplomas
Matrícula: 105028


Henrique Costa Braga
Chefe da Divisão de Expedição e Registro de Diplomas
Portaria nº 2574/2018/GR

Visto: 
Cesar Trindade Neves
Diretor do Departamento de Administração Escolar
Portaria nº 998/2016/GR

ESCRITÓRIO DE PÁZ DO 3º SUBDISTRITO
DO ESTREITO
Ver: Lucia Rodrigues - Notaria
Rua S. João, 703 - Bairro do Estreito
CEP: 88075-540 - Florianópolis - SC
(48) 3244-5777 www.cantonidesfio.com.br

AUTENTICAÇÃO 325864: Autentico a presente
fotocópia por ser reprodução fiel do documento
original que me foi apresentado e conferi e dou
fé. Florianópolis, 05 de abril de 2021. Em
test. da verdade.

Emendados: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,82 - Total:
R\$ 6,84 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
GCA43144 D10B. Confira os dados do ato em:
www.jus.br/selo



102141



Centro Universitário de Tecnologia de Curitiba

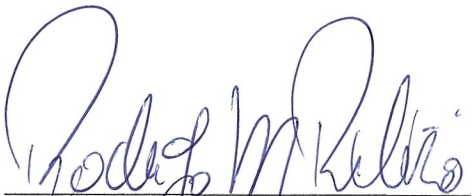
Certificado

O Reitor do Centro Universitário de Tecnologia de Curitiba, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação em **Engenharia Rodoviária: Concessões de Rodovias e Vias Urbanas** na área de Engenharia, produção e construção, em nível de Especialização Lato Sensu, com carga horária total de **480 horas**, nos termos da Resolução nº 1/2018 do Conselho nacional da Educação, confere a

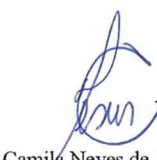
Ana Paula da Silva Machado Rosa

brasileira, natural de Estado de Santa Catarina, nascida a 05 de setembro de 1982, portadora do RG nº 3.936.814/SC, outorga-lhe o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 30 de dezembro de 2022.


Rodrigo Medeiros Ribeiro
Reitor


Ana Paula da Silva Machado Rosa
Concluinte

NOME:	ANA PAULA DA SILVA MACHADO ROSA		R.G.	3.936.814/SC	
CURSO:	ENGENHARIA RODOVIÁRIA: CONCESSÕES DE RODOVIAS E VIAS URBANAS				
Disciplina		C.H.	Nota	Docente	Titulação
Geotécnica aplicada a projetos de infraestrutura rodoviária		23	10,0	Alexandre Mosimann Silveira	Mestre
Projeto geométrico, terraplenagem, máquinas e equipamentos		23	10,0	Alexandre Mosimann Silveira	Mestre
Técnicas de construção e conservação rodoviária		23	10,0	Andre Supp Martins	Especialista
Estudos e programas ambientais em projetos rodoviários		23	8,0	Daniela Bussmann	Especialista
BIM aplicado em projetos de infraestrutura civil		23	10,0	Deivid Steffans	Especialista
Regulação e fiscalização de rodovias concedidas		23	10,0	Gilmar Cardoso	Doutor
Diretrizes para elaboração de estudos e projetos de rodovias		23	10,0	Felipe Zacchi Gomes	Mestre
Orçamento, custos e plano de execução de obras rodoviárias		23	10,0	Fernanda Schimit	Especialista
Engenharia de tráfego		23	10,0	Frederico Rodrigues	Doutor
Projeto de sinalização e segurança viária, desapropriação		23	10,0	Frederico Rodrigues	Doutor
Avaliação funcional estrutural e projetos de restauração de pavimentos		23	10,0	Geovane Gomes	Mestre
Capacidade de vias/HCM-2010		23	10,0	Geovane Gomes	Mestre
Contratação de obras de infraestrutura de transportes		23	10,0	Rafael Gerard de Almeida Demuelenaere	Mestre
Mercado de concessões e operações rodoviárias		23	10,0	Geovane Gomes	Mestre
Sistema de gerência de pavimentos		23	10,0	Geovane Gomes	Mestre
Tecnologia de pavimento de concreto		23	10,0	Andre Supp Martins	Especialista
Mapeamento e georreferenciamento em projetos rodoviários		23	8,5	Helena Bernardes Cortez	Especialista
Misturas asfálticas		23	10,0	Cristiano Moreira	Especialista
Hidrologia e drenagem aplicados em obras geotécnicas		23	10,0	Felipe Zacchi Gomes	Mestre
Projeto e dimensionamento de pavimentos rodoviários		23	10,0	Ramon Knabben	Pós-doutor
Projeto e inspeções de pontes e viadutos		20	10,0	Ricardo Barbosa Ferreira	Mestre
Regime e Critérios de Avaliação.					
-Curso criado pela portaria nº 0116/2019 da Direção Geral o presente curso foi criado e realizado tendo cumprido todas as disposições da Resolução nº1/2018, do Conselho Nacional de Educação:					
-Para a AVALIAÇÃO foram exigidas ATIVIDADES ESCRITAS E PRÁTICAS, às quais se atribuíram as seguintes notas ou conceitos:					
A- Ótimo (equivalente ao conjunto de notas de 9,0 a 10,0); B- Bom (equivalente ao conjunto de notas de 8,0 a 8,9); C- Regular (equivalente ao conjunto de notas de 7,0 a 7,9);					
-Aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento); e frequência no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária por disciplina					
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE TECNOLOGIA DE CURITIBA Certificado registrado sob o Livro PÓS-01 - nº 3127  Camila Neves de Jesus Secretaria Curitiba, 30 de dezembro de 2022.		Título do Trabalho		ANÁLISE DE MONITORAÇÃO DE TERRAPLENO E ESTRUTURA DE CONTENÇÃO, DO CAMPO AÔ RELATÓRIO, EXECUTADO POR CONCESSIONÁRIA E ACOMPANHADO POR SUPERVISORA.	
		Local de Realização		Florianópolis/SC	
		Período de Realização		Setembro de 2020 a Junho de 2022	
		Frequência: 100 %			



CERTIFICADO



*O Diretor da Faculdade de Tecnologia SENAI Florianópolis,
no uso de suas atribuições confere o presente Certificado a*

Ana Paula da Silva Machado Rosa

*nacionalidade brasileira, natural do estado de Santa Catarina,
nascida a 05 de setembro de 1982, RG 3.936.814
pela conclusão do Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Nível de Especialização
"MBA em Gestão Ágil de Projetos" na Faculdade de Tecnologia SENAI Florianópolis.*

Florianópolis, 02 de junho de 2020

Danielle Oliveira da Silva
Secretaria Acadêmica

Ana Paula da Silva Machado Rosa
Aluna

Daniel José Tenconi
Diretor





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Campus Universitário - Trindade
88040-900 Florianópolis Santa Catarina



HISTÓRICO SÍNTESE DE GRADUAÇÃO

Matrícula: 02136830		Aluno: Ana Paula da Silva Machado Rosa			
Nascimento: 05/09/1982	Sexo: Feminino	Natural: Florianópolis / SC	Nacionalidade: brasileira		
Identidade: 3.936.814-9	Órgão: SSP / SC	CPF: 037167259-78	Ingresso: Transferência externa simples		
Situação: formado	em 2006/1	Curriculo: 19911	HA Máxima: 4590		
Curso: 201 Engenharia, área Civil, habilitação Engenharia Civil					
Sem.	Disciplina	Nota H.A. Freq. Tipo	Sem. Disciplina Nota H.A. Freq. Tipo		
2001/2	Rv ECV5136 Topografia I	9,0 54 FS Ob	2004/2	ECV5356 Técnicas de Construção Civil I	6,0 72 FS Ob
2001/2	Rv ECV5137 Topografia II	8,0 36 FS Ob	2004/2	ECV5357 Técnicas de Construção Civil II	7,5 72 FS Ob
2001/2	Rv ECV5302 Materiais de Construção Civil I	8,5 72 FS Ob	IA - 7,56 IAA - 7,90 IAP - 7,90 H. A. (total = 3330 aprov = 3330)		
2001/2	Rv ECV5327 Função Social e Formação do Engenheiro	9,5 36 FS Ob	2005/1	TRA0000 Trancamento	
2001/2	Rv EGR5212 Geometria Descritiva	8,0 72 FS Ob	IA - 0,00 IAA - 7,90 IAP - 7,90 H. A. (total = 3330 aprov = 3330)		
2001/2	Rv EGR5604 Desenho Técnico I	7,5 54 FS Ob	2005/2	ECV5135 Fundações	9,0 54 FS Ob
2001/2	Rv EQA5114 Química Tecnológica Geral B	7,0 90 FS Ob	2005/2	ECV5154 Pavimentação de Estradas	8,5 72 FS Ob
2001/2	Rv FSC5051 Estatística para Engenharia Civil	9,0 72 FS Ob	2005/2	ECV5251 Estruturas de Madeira I	7,0 54 FS Ob
2001/2	Rv FSC5101 Física I	8,5 72 FS Ob	2005/2	ECV5255 Estruturas Metálicas I	6,0 54 FS Ob
2001/2	Rv INE5108 Estatística e Probabilidade para Ciências Exatas	8,0 54 FS Ob	2005/2	ECV5307 Administração da Construção	6,0 72 FS Ob
2001/2	Rv MTM5161 Cálculo A	8,5 72 FS Ob	2005/2	ECV5318 Planejamento e Controle das Construções	8,5 72 FS Ob
2001/2	Rv MTM5162 Cálculo B	9,5 72 FS Ob	2005/2	ECV5319 Instalações II	8,5 54 FS Ob
2001/2	Rv MTM5163 Cálculo C	6,5 90 FS Ob	2005/2	ECV5333 Legislação e Exercício Profissional	9,5 36 FS Ob
2001/2	Rv MTM5245 Álgebra Linear	9,0 72 FS Ob	2005/2	ECV5511 Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC)	10,0 18 FS Ob
2001/2	Rv MTM5512 Geometria Analítica	9,0 72 FS Ob	2005/2	ENS5176 Fundamentos de Engenharia de Segurança	9,5 54 FS Ob
2001/2	Rv QMC5104 Química Básica I	7,0 72 FS Ob	IA - 8,03 IAA - 7,91 IAP - 7,91 H. A. (total = 3870 aprov = 3870)		
IA - 8,20 IAA - 8,20 IAP - 8,20 H. A. (total = 1062 aprov = 1062)			2006/1	ECV5155 Conservação e Restauração dos Pavimentos	8,0 54 FS Op
2002/1	ECV5139 Geologia	9,5 72 FS Ob	2006/1	ECV5317 Instalações I	6,0 54 FS Ob
2002/1	ECV5143 Fotogrametria e Fotointerpretação	10,0 72 FS Ob	2006/1	ECV5513 Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC)	10,0 18 FS Ob
2002/1	ECZ5102 Conservação de Recursos Naturais	8,5 54 FS Ob	2006/1	ECV5717 Estágio Profissionalizante Supervisionado	8,5 540 FS Ob
2002/1	FSC5132 Física Técnica A	9,0 90 FS Ob	2006/1	ENS5106 Saneamento	7,5 72 FS Ob
2002/1	INES201 Introdução à Ciência da Computação	10,0 54 FS Ob	2006/1	ZZD0001 FORMADO	
IA - 9,39 IAA - 8,49 IAP - 8,49 H. A. (total = 1404 aprov = 1404)			IA - 8,21 IAA - 7,96 IAP - 7,96 H. A. (total = 4608 aprov = 4608)		
2002/2	EGR5621 Desenho Técnico para Engenharia Civil	9,5 72 FS Ob			
2002/2	EMC5425 Fenômenos de Transportes	7,0 72 FS Ob			
2002/2	FSC5122 Física Experimental I	8,0 54 FS Ob			
2002/2	FSC5133 Física Técnica B	7,5 90 FS Ob			
2002/2	INES202 Cálculo Numérico em Computadores	9,5 72 FS Ob			
IA - 8,27 IAA - 8,44 IAP - 8,44 H. A. (total = 1764 aprov = 1764)					
2003/1	ARQ5115 Arquitetura I	8,0 72 FS Ob			
2003/1	ECV5213 Mecânica de Sólidos I	7,0 72 FS Ob			
2003/1	ECV5219 Análise Estrutural I	7,0 72 FS Ob			
2003/1	ECV5230 Análise Qualitativa das Estruturas	9,0 54 FS Op			
2003/1	ENS5101 Hidráulica	6,0 90 FS Ob			
2003/1	FSC5123 Física Experimental II	7,0 54 FS Ob			
2003/1	FSC5207 Mecânica II - Dinâmica	6,0 54 FS Ob			
IA - 7,07 IAA - 8,16 IAP - 8,16 H. A. (total = 2232 aprov = 2232)					
2003/2	ARQ5515 Urbanismo	8,0 54 FS Ob			
2003/2	ECV5104 Mecânica dos Sólidos I	7,5 72 FS Ob			
2003/2	ECV5119 Sistemas de Transportes	6,5 54 FS Ob			
2003/2	ECV5161 Desempenho Térmico das Edificações	7,0 54 FS Op			
2003/2	ECV5311 Materiais de Construção Civil II	7,0 72 FS Ob			
2003/2	ENS5102 Hidrologia	6,5 72 FS Ob			
IA - 7,07 IAA - 8,00 IAP - 8,00 H. A. (total = 2610 aprov = 2610)					
2004/1	ECV5115 Projeto Geométrico de Estradas	8,5 72 FS Ob			
2004/1	ECV5214 Mecânica de Sólidos II	8,5 72 FS Ob			
2004/1	ECV5261 Estruturas de Concreto Armado I	6,5 72 FS Ob			
2004/1	ECV5500 Planejamento Econômico e Financeiro	6,0 54 FS Ob			
IA - 7,46 IAA - 7,95 IAP - 7,95 H. A. (total = 2880 aprov = 2880)					
2004/2	ECV5114 Mecânica dos Sólidos II	7,5 72 FS Ob			
2004/2	ECV5134 Implantação de Estradas	9,0 54 FS Ob			
2004/2	ECV5220 Análise Estrutural II	6,5 72 FS Ob			
2004/2	ECV5262 Estruturas de Concreto Armado II	8,0 72 FS Ob			
2004/2	ECV5348 Engenharia de Avaliações II	10,0 36 FS Op			
Prazo máximo para integralização curricular estabelecido pelo CNE:: 18					
Semestres Cursados: 8					
Semestres Revalidados: 2					
Semestres de prorrogação. (Art. 61 e 62 Resolução 17/CUN/97): 0					
Colação de grau em:					
Curso Reconhecido pela Portaria nº 1.097 de 24.12.2015 e Publicado no D.O.U em 30.12.2015.					
Renovação de Reconhecimento-Portaria nº921 de 27/12/2018 e Publicada no D.O.U em 28/12/2018.					
Florianópolis, 21 de outubro de 2020					
Departamento de Administração Escolar / Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação					



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DO CREA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: ANA PAULA DA SILVA MACHADO ROSA

CPF: 037.167.259-78

Registro no CREA-SC: 079676-3

Registro nacional: 2500824624

Data do Registro: 16/10/2006

2. Formações

Data: 25/08/2006

Título: Engenheira Civil

Instituição de ensino: Universidade Federal de Santa Catarina

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Artigo 7 da resolução 218/73, do confea

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 10/06/2026 08:51:48 válida até 31/03/2027.

6. Detalhamento das anuidades

ANUIDADE: 2026: - PARCELA: 1/6 - UF de recebimento: SC - PAGA em 06/04/2026

ANUIDADE: 2026: - PARCELA: 2/6 - UF de recebimento: SC - PAGA em 01/06/2026

ANUIDADE: 2026: - PARCELA: 3/6 a pagar em 30/06/2026

ANUIDADE: 2026: - PARCELA: 4/6 a pagar em 31/07/2026

ANUIDADE: 2026: - PARCELA: 5/6 a pagar em 31/08/2026

ANUIDADE: 2026: - PARCELA: 6/6 a pagar em 30/09/2026

ANUIDADE: 2025: - PARCELA: 1/6 - UF de recebimento: SC - PAGA em 28/04/2025

ANUIDADE: 2025: - PARCELA: 2/6 - UF de recebimento: SC - PAGA em 02/06/2025

ANUIDADE: 2025: - PARCELA: 3/6 - UF de recebimento: SC - PAGA em 30/06/2025

ANUIDADE: 2025: - PARCELA: 4/6 - UF de recebimento: SC - PAGA em 31/07/2025

ANUIDADE: 2025: - PARCELA: 5/6 - UF de recebimento: SC - PAGA em 01/09/2025

ANUIDADE: 2025: - PARCELA: 6/6 - UF de recebimento: SC - PAGA em 30/09/2025

ANUIDADE: 2024: - PARCELA: 1/1 - UF de recebimento: SC - PAGA em 12/01/2024





Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: ANA PAULA DA SILVA MACHADO ROSA

CPF: 037.167.259-78

Registro no CREA-SC: 079676-3

Registro nacional: 2500824624

Data do Registro: 16/10/2006

2. Formações

Data: 25/08/2006

Título: Engenharia Civil

Instituição de ensino: Universidade Federal de Santa Catarina

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Artigo 7 da resolução 218/73, do confea

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 10/06/2026 08:53:23 válida até 30/06/2026.

6. Detalhamento das anuidades

ANUIDADE: 2026: - PARCELA: 1/6 - UF de recebimento:SC - PAGA em 06/04/2026

ANUIDADE: 2026: - PARCELA: 2/6 - UF de recebimento:SC - PAGA em 01/06/2026

ANUIDADE: 2026: - PARCELA: 3/6 a pagar em 30/06/2026

ANUIDADE: 2026: - PARCELA: 4/6 a pagar em 31/07/2026

ANUIDADE: 2026: - PARCELA: 5/6 a pagar em 31/08/2026

ANUIDADE: 2026: - PARCELA: 6/6 a pagar em 30/09/2026

ANUIDADE: 2025: - PARCELA: 1/6 - UF de recebimento:SC - PAGA em 28/04/2025

ANUIDADE: 2025: - PARCELA: 2/6 - UF de recebimento:SC - PAGA em 02/06/2025

ANUIDADE: 2025: - PARCELA: 3/6 - UF de recebimento:SC - PAGA em 30/06/2025

ANUIDADE: 2025: - PARCELA: 4/6 - UF de recebimento:SC - PAGA em 31/07/2025

ANUIDADE: 2025: - PARCELA: 5/6 - UF de recebimento:SC - PAGA em 01/09/2025

ANUIDADE: 2025: - PARCELA: 6/6 - UF de recebimento:SC - PAGA em 30/09/2025

ANUIDADE: 2024: - PARCELA: 1/1 - UF de recebimento:SC - PAGA em 12/01/2024





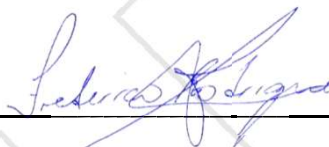
COMPROVANTE DE VÍNCULO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUTURO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

A GOINFRA – Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes
Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA EDITAL N° 65/2026
CONTRATAÇÃO N° 118378
PROCESSO N° 202600005003280

A **ImTraff Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda**, regularmente inscrita no CNPJ nº 08.103.958/0001-10, sediada no endereço Alameda Oscar Niemeyer, nº 500, Sala 801, Vale do Sereno, Nova Lima/MG, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Frederico Rodrigues, portador do RG nº M 8.665.274 SSP/MG e do CPF nº 043.080.986-70, abaixo assinado, para fins de participação no certame licitatório supracitado, **DECLARA** expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, **que caso se sagre vencedor desta licitação, efetivará vinculação contratual com o Profissional Técnico**, elencado na composição da EQUIPE TÉCNICA.

Belo Horizonte, 11 de junho de 2026.



Frederico Rodrigues
Diretor
imtraff

IMTRAFF CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA
FREDERICO RODRIGUES
REPRESENTANTE LEGAL/ RT
RG: M-8665274
CREA MG-90217/D

Eu, Ana Paula da Silva Machado Rosa, Engenheira Civil, Registro 2500824624, CPF nº 037.167.259-78, **declaro** estar de pleno acordo com a contratação relacionada neste documento e que executarei todos os serviços estritamente conforme o estipulado no presente Edital de instrumento convocatório.

ANA PAULA DA
SILVA MACHADO
ROSA:03716725978

Assinado de forma digital por ANA PAULA DA SILVA MACHADO
ROSA:03716725978
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1,
ou=Videoconferencia, ou=05035016000152, ou=AC-SingularID Múltipla,
cn=ANA PAULA DA SILVA MACHADO ROSA:03716725978
Dados: 2026.06.10 09:03:00 -03'00'

ANA PAULA DA SILVA MACHADO ROSA



QUADRO RESUMO – AVALIAÇÃO CAPACIDADE TÉCNICA

QUADRO RESUMO AVALIAÇÃO CAPACIDADE TÉCNICA

Nome do Profissional: **Ana Paula da Silva Machado Rosa**

Formação profissional (inclusive títulos de especialista/mestre/doutor) – Comprovados conforme alínea “a” do item 10.22.1.6 do Termo de Referência: **Engenheira Civil**

Graduação em Engenharia Civil – UFMG – 2003

Pós-Graduação em Engenharia de Estruturas – UFMG - 2011

Categoria Profissional Pretendida: **Engenheiro especialista em orçamento e planejamento de obras**

N.º Registro Profissional: **SC-079676-3**

Data de Registro: **16/10/2006**

Nº CAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CONTRATANTE	PERÍODO DE EXECUÇÃO		PÁGINAS
			INÍCIO	FIM	
02392/2013	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO LOTE 1: RODOVIA: SC-477/SC 422 – COM EXTENSÃO TOTAL DE 58,921 KM.	DEINFRA	14/07/2008	07/10/2009	215



ATESTADOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 02392/2013

EMITIDA EM 02/08/2013

FOLHA.....0001

Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 027/2002 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: ANA PAULA DA SILVA MACHADO

TITULOS.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 25/08/2006 PELO(A)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

FLORIANOPOLIS - SC

REGISTRO.....: SC S1 079676-3

C.P.F.....: 037.167.259/78

NASCIMENTO....: 05/09/1982

ART 4775918-0

=====

Empresa.....: SOTEPA SOCIEDADE TEC DE EST PROJ E ASSES LTDA

Proprietario.: DEINFRADEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA

Endereco Obra: ROD SC 477, MOEMA SC 422 DR PEDRINHO

Bairro : XXX

89126 - DOUTOR PEDRINHO - SC

Cadastrada em: 16/07/2013

Baixada em...: 02/08/2013

Periodo (Previsto) - Inicio: 14/07/2008 Termina.....: 07/10/2009

Autoria.: EQUIPE VINCULADA A ART: 3683660 8

Profissional: 014052-4 ALMIR JOSE MACHADO

Tipo.....: SUBSTITUICAO ART VINCULADA A ART: 2764184 4

PLANEJAMENTO

MENSURACAO

RODOVIA

Dimensao do Trabalho ...: 58,92 QUILOMETRO(S)

ESPECIFICACAO

RODOVIA

Dimensao do Trabalho ...: 58,92 QUILOMETRO(S)

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por: DEINFRA - DEP ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA, datado(s) de 12 de marco de 2010, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.

Dirceirene do S. P. de Andrade Ferreira
Departamento de Registro e Processos
CREA-SC - Matr. 437





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, em atenção ao Processo Protocolado neste Departamento sob nº DEIP 1693/107, que a Empresa **SOTEPA – Sociedade Técnica de Estudos, Projetos e Assessoria Ltda.**, com sede à Rua Joaquim Carneiro, 318, Capoeiras, em Florianópolis/SC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 82.515.834/0001-02, elaborou para o DEINFRA/SC - Departamento Estadual de Infra-Estrutura, através do Contrato nº PJ-100/2008, no valor de R\$ 1.634.480,88, o Projeto de Engenharia Rodoviária para Pavimentação Asfáltica do Lote 1: Rodovia: SC 477/SC 422, Trecho: Moema – Entr. SC 477/SC 422 - Entr. Acesso a Volta Grande, Subtrecho1: Moema – Entr. SC 477/SC 422 e Subtrecho 2: Entr. Acesso a Volta Grande – Entr. SC 477/SC 422, e do Lote 2: Rodovia: SC 477, Trecho: Moema – Entr. SC 422 – Dr. Pedrinho, Subtrecho: Entr. SC 422 – Dr. Pedrinho, com **extensão total de 58,921 Km**, no período de 14/07/2008 a 07/10/2009. Participaram da equipe técnica e tiveram bom desempenho os seguintes profissionais: Engº Almir José Machado: Coordenador Geral e Chefe de Equipe dos Estudos de Tráfego; Engº Ademir Elias Machado: Chefe de Equipe do Projeto Geométrico, do Projeto de Terraplenagem, do Projeto de Obras Complementares (cercas, defensas, sinalização e segurança rodoviária) e do Projeto de Ponte em Concreto sobre o Rio Preto (extensão=60m e área=720m²) e da Ponte em Concreto sobre o Rio Benedito (extensão=60m e área=720m²); Engº João Batista Vicelli: Chefe de Equipe dos Estudos Geotécnicos e do Projeto de Pavimentação; Engº Rinaldo Manoel da Silveira: Chefe de Equipe dos Estudos Hidrológicos e do Projeto de Drenagem e Obras de Arte Correntes (bueiros); Engº Marledo Manoel da Silveira: Chefe de Equipe dos Estudos Topográficos e do Projeto de Desapropriação; Geol. Cícero Mário Bortoluzzi: Chefe de Equipe dos Estudos Geológicos; Arqª Luana Gracilia Periotto Costa: Chefe de Equipe do Estudo, Viabilidade e Projeto de Meio Ambiente (estudo e avaliação de impactos ambientais) e do Projeto de Paisagismo; Engº Rodrigo Muller: Chefe de Equipe do Projeto Geotécnico e Membro de Equipe do Estudo Geotécnico e do Projeto de Pavimentação; Engª Ana Paula da Silva Machado: Chefe de Equipe do Plano de Execução, Quantitativos e Especificações; Engº Ivan Rodrigo Warcken Berticelli: Chefe de Equipe do Estudo e Análise Econômica (Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica) e Membro de Equipe do Projeto Geométrico; Engª Andreza Martins: Membro de Equipe do Projeto de Drenagem e Obras de Arte Correntes (bueiros); Nelson Savaris: Membro de Equipe do Projeto de Ponte em Concreto sobre o Rio Preto (extensão=60m e área=720m²) e da Ponte em Concreto sobre o Rio Benedito (extensão=60m e área=720m²) e Engº Miguel do Nascimento Cardoso: Membro de Equipe do Projeto de Ponte em Concreto sobre o Rio Preto (extensão=60m e área=720m²) e da Ponte em Concreto sobre o Rio Benedito (extensão=60m e área=720m²). Certificamos, também, que a empresa executou os serviços objeto do contrato de consultoria **seguindo as cláusulas acordadas**.

Florianópolis/SC, 12 de março de 2010.

Engº William Ernst Wojcikiewicz
Diretor de Planejamento e Projetos

Engº Romualdo T. de França Junior
Presidente do DEINFRA/SC

Engº. Nelson L. G. Picanço
Consultor Executivo
DEINFRA



Documento registrado conforme serviços e quantidades anotados na ART nº 3684017-2, do Engenheiro Civil Marledo Manoel da Silveira, certificada na Certidão de Acervo Técnico nº 01059/2010, na ART nº 3683660-8, do Engenheiro Civil Almir José Machado, certificada na Certidão de Acervo Técnico nº 01060/2010, na ART nº 3683933-8, do Engenheiro Civil Ademir Elias Machado, certificada na Certidão de Acervo Técnico nº 01061/2010, na ART nº 3683950-8, Engenheiro Civil Rinaldo Manoel da Silveira, certificada na Certidão de Acervo Técnico nº 01062/2010, na ART nº 3683990-7, do Engenheiro Civil Rodrigo Muller, certificada na Certidão de Acervo Técnico nº 01063/2010, na ART nº 3684004-0, do Engenheiro Civil Ivan Rodrigo Warcken Berticelli, certificada na Certidão de Acervo Técnico nº 01064/2010, na ART nº 3684000-8, da Engenheira Sanitarista e Ambiental Andreza Martins, certificada na Certidão de Acervo Técnico nº 01065/2010 e na ART nº 3684026-1, do Engenheiro Civil Nelson Savaris, certificada na Certidão de Acervo Técnico nº 01066/2010. x-x-xx-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

CREA-SC
Registrado(a) de acordo com a
Certidão de Acervo Técnico:
 CAT nº 01059/2010 a 01066/2010
 de 08/04/10 . Fl. 01/01
 Alexandre Veras de Freitas
 Assistente de Processos I
Carimbo e Assinatura do Responsável
 Departamento de Processos
 CREA-SC - Matr. 308

Documento registrado somente para as atividades na área de Arquitetura e Urbanismo, conforme serviços e quantidades anotados na ART nº 3693374-8, da Arquiteta e Urbanista Luana Gracilia Periotto Costa, certificada na Certidão de Acervo Técnico nº 01161/2010. x-x

CREA-SC
Registrado(a) de acordo com a
Certidão de Acervo Técnico:
 CAT nº 01161/2010
 de 19/04/10 . Fl. 01/01
 Alexandre Veras de Freitas
 Assistente de Processos I
Carimbo e Assinatura do Responsável
 Departamento de Processos
 CREA-SC - Matr. 308

Documento registrado para as atividades na área de Engenharia Civil, conforme serviços e quantidades anotados na ART nº 3994032-0, do Engenheiro Civil João Batista Vicelli, certificada na Certidão de Acervo Técnico nº 00955/2011. x-x

CREA-SC
Registrado(a) de acordo com a
Certidão de Acervo Técnico:
 CAT nº 00955/2011
 de 25/03/11 . Fl. 01/01
 Alexandre Veras de Freitas
 Assistente de Processos I
Carimbo e Assinatura do Responsável
 Departamento de Processos
 CREA-SC - Matr. 308

ENGENHEIRO AMBIENTAL OU ENGENHEIRO ESPECIALISTA EM ESTUDOS AMBIENTAIS

Darleano Borges da Costa

- **Declaração de Autorização de Inclusão**
- **Diplomas/Especialidades**
- **Certidão de Registro e Quitação do CREA**
- **Comprovante de Vínculo**



DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INCLUSÃO

AUTORIZAÇÃO DE INCLUSÃO NA EQUIPE TÉCNICA

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 65/2026

Eu, Darleano Borges da Costa, Engenheiro Agrônomo, autorizo minha inclusão na Equipe Técnica que participará da Elaboração de Projetos de Engenharia Rodoviária de duplicação do **Grupo D26.2**, sendo os trechos da **(I) GO-164: Mozarlândia /Entr. GO-454**, com extensão aproximada de 41,90 km; **(II) GO-164: Entr. GO-454 / Nova Crixás**, com extensão aproximada de 37,10 km, totalizando extensão de 79,00 km., na função de **Engenheiro Ambiental ou Engenheiro especialista em estudos ambientais**.

Belo Horizonte, 11 de junho de 2026.



DARLEANO BORGES DA COSTA
CREA/MG: 1910608033
CPF: 010.218.123-31



DIPLOMAS/ESPECIALIDADES



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ



O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **AGRONOMIA** no Campus/Núcleo "**DEP. JESUALDO CAVALCANTE**" em **CORRENTE - PI**, em 10 de março de 2012, confere o título de **ENGENHEIRO AGRÔNOMO** a

DARLEANO BORGES DA COSTA

nascido(a) a 9 de fevereiro de 1986, nacionalidade Brasileiro, naturalidade MONTE ALEGRE DO PIAUÍ - PIAUÍ, cédula de identidade 2411781 SSP PI e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Teresina, 29 de março de 2012.

Marcelo de Sousa Neto
PRO-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

[Assinatura]
REITOR

Darleano Borges da Costa
DIPLOMADO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
DIVISÃO DE CONTROLE ACADÊMICO E DIPLOMAÇÃO
DIPLOMA REGISTRADO NA FORMA DO PARÁGRAFO 1º DO
ARTIGO 48 DA LEI. 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

REGISTRO Nº	249	LIVRO Nº	57
FOLHA Nº	125	REGISTRO ACADÊMICO	1003536
DATA DE REGISTRO 29/3/2012			

Maria de Fátima do Nascimento

ENCARREGADO(A) DOS REGISTROS

Elizonete Santos Nascimento

ELIZONETE SANTOS NASCIMENTO
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE ACADÊMICO E DIPLOMAÇÃO

Marcilio José de Sousa Costa

MARCILIO JOSE DE SOUSA COSTA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

RECONHECIMENTO DO CURSO
CURSO DE AGRONOMIA. RECONHECIDO PELO DECRETO
ESTADUAL Nº 13.930 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009 E PUBLICADO
NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2009.

51483

CERTIFICADO

O Diretor de Pós-Graduação e Pesquisa do IPOG - INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em **MBA Perícia, Auditoria e Gestão Ambiental**, (Área de conhecimento Ciências Ambientais), com carga horária total de 480 horas/aula, consoante os termos da Resolução MEC/CNE/CES, Nº 1 de 08 de junho de 2007, e a Resolução CAS/IPOG nº 4 de 22 de maio de 2013, outorga o título de especialista a

DARLEANO BORGES DA COSTA

nacionalidade brasileira, nascimento em 09 de fevereiro de 1986, cédula de identidade nº 2411781 - PI, o presente certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Goiânia, 29 de maio de 2017.



Prof.º CARLO COSTA GUIZELINI
DIRETOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E
PESQUISA

ESPECIALISTA



VALMIR PEREIRA MUNDIM
SECRETÁRIO ACADÊMICO

IPOG - INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO

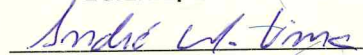
Recredenciamento Portaria nº 884 de 12 de agosto 2016 - Publicação
DOU 15 de agosto 2016.

SECRETARIA ACADÊMICA

Certificado registrado sob nº 012433
No livro 041 - Folha(s) 64

O curso obedeceu todas as disposições da Resolução MEC/CNE/CES,
Nº 1 de 08 de junho de 2007, e a Resolução CAS/IPOG nº 4 de 22 de
maio de 2013.

Goiânia, 29 de maio de 2017.



ANDRE MOREIRA DE LIMA
SETOR DE REGISTRO DE CERTIFICADO



VALMIR PEREIRA MUNDIM
SECRETÁRIO ACADÊMICO



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DO CREA



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3355581/2026

Emissão: 17/03/2026

Validade: 31/03/2027

Chave: bY62d

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: DARLEANO BORGES DA COSTA

Registro: 1910608033

CPF: ***.218.123-**

Endereço: *****

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 08/08/2023

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 381148

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: ART 5º COMBINADO COM O ART 25 DA RES 218/73 DO CONFEA

Instituição de Ensino: FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI

PÓS - GRADUAÇÃO

ESPECIALISTA EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição:

Instituição de Ensino: FACULDADE IPEMIG

Data de Formação: 29/08/2025

ESP. EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Data de Formação: 29/08/2025

ANOTAÇÕES DE CURSOS

GEORREFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS

Atribuição: Concedidas conforme PL do Confea no 2087/2004 e Resolução 1073 do Confea em seu artigo 8º.

Instituição de Ensino: PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DE GOIAS - PUC-GO

Data de Formação: 04/08/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Historico Situacao Registro

Situacao:

ATIVO

Data Inicial:

08/08/2023

Data Final:





COMPROVANTE DE VÍNCULO

REGISTRO
Contrato de Prestação de Serviço

Página 1 de 3

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PLANEP PLANEJAMENTO ESTUDOS E PROJETOS LTDA. E DARLEANO BORGES DA COSTA.

PLANEP PLANEJAMENTO, ESTUDOS E PROJETOS LTDA., neste ato designada **CONTRATANTE**, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na Av. Raja Gabáglia, 2000 – Torre II do Ed. Parque Avenida, salas 908 a 911, Bairro Estoril, inscrita no CNPJ sob nº 10.417.566/0001-77, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Thales Thomé Nogueira, Engenheiro Civil, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, portador da cédula de identidade nº MG-13.805.688 SSP/MG e do CPF/MF nº 129.064.646-51, e

DARLEANO BORGES DA COSTA, brasileiro, engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 2411781 SSP/PI e CPF nº 010.218.123-31, residente e domiciliado na Rua Antônio Martins de Andrade, nº 484, Bairro Centro, na cidade de Monte Alegre do Piauí/PI, neste ato designada como **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia Civil, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, empresa cuja atividade tem por objeto a prestação dos serviços técnicos especializados de instrução, consultoria, elaboração de estudos topográficos, estudos de viabilidade, projetos de infraestrutura rodoviários, ferroviários, aeroviários, hidroviários, irrigação, drenagem, saneamento, barragem, planejamento, arquitetura, gerenciamento, monitoramento, assessoramento e supervisão de obras de engenharia civil, firma o presente contrato com o(a) **CONTRATADO(A)**, o(a) qual obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** serviços profissionais atinentes a sua formação técnico-científica e habilitação profissional na área engenharia civil.

Parágrafo único – O(A) **CONTRATADO(A)** prestará à **CONTRATANTE** as seguintes atividades: Prestação de serviço de engenharia civil, consultoria, elaboração de estudos e projetos de infraestrutura rodoviários, planejamento, arquitetura, gerenciamento, monitoramento, assessoramento e supervisão de obras de engenharia civil, enfim, tudo o que for pertinente à sua capacitação técnico-científica para manter a regularidade da atividade explorada pela firma **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JORNADA CONVENCIONADA

O(A) **CONTRATADO** se compromete a trabalhar 20 (vinte) horas semanais, no horários que mais convier à **CONTRATADA**, concordando desde logo com a prorrogação ou compensação desse horário, se assim for necessário.

REGISTRO
Contrato de Prestação de Serviço**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO**

A **CONTRATANTE** é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação vigente e pagará ao (à) **CONTRATADO(A)**, todo dia 05. do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado, a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

O pagamento será efetuado na sede da **CONTRATANTE**, com emissão do respectivo recibo pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

Parágrafo único – No caso de atraso nos pagamentos, a **CONTRATANTE** estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento), facultado ao(à) **CONTRATADO(A)** a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO PREÇO

O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato inicia-se a partir de sua assinatura, tendo sua duração de 05 (cinco) anos. Podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO

REGISTRO
Contrato de Prestação de Serviço

Página 3 de 3

As partes declaram haver vínculo profissional, tendo o(a) **CONTRATADO(A)** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura. O(a) **CONTRATADO(A)** responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à **CONTRATANTE** ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a **CONTRATANTE** seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria **CONTRATANTE** contrária à orientação dada pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca da cidade de Belo Horizonte/MG, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2025.

THALES THOME
NOGUEIRA:1290
6464651

Assinado de forma digital
por THALES THOME
NOGUEIRA:12906464651
Dados: 2025.11.09 13:40:45
-03'00'

Thales Thome Nogueira

CPF: 129.064.646-51

Representante Legal

DARLEANO BORGES
DA
COSTA:01021812331

Assinado de forma digital
por DARLEANO BORGES DA
COSTA:01021812331
Dados: 2025.11.09 13:10:02
-03'00'

Darleano Borges da Costa

CPF: 010.218.123-31

ENGENHEIRO ESPECIALISTA EM DESAPROPRIAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

Gustavo Henrique Nogueira

- **Declaração de Autorização de Inclusão**
- **Diplomas/Especialidades**
- **Certidão de Registro e Quitação do CREA**
- **Comprovante de Vínculo**
- **Quadro Resumo – Avaliação Capacidade Técnica**
- **Atestados**

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INCLUSÃO

AUTORIZAÇÃO DE INCLUSÃO NA EQUIPE TÉCNICA

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 65/2026

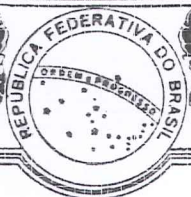
Eu, Gustavo Henrique Nogueira, Engenheiro Civil, autorizo minha inclusão na Equipe Técnica que participará da Elaboração de Projetos de Engenharia Rodoviária de duplicação do **Grupo D26.2**, sendo os trechos da **(I) GO-164: Mozarlândia /Entr. GO-454**, com extensão aproximada de 41,90 km; **(II) GO-164: Entr. GO-454 / Nova Crixás**, com extensão aproximada de 37,10 km, totalizando extensão de 79,00 km., na função de **Engenheiro especialista em desapropriação e avaliação de imóveis**.

Belo Horizonte, 11 de junho de 2026.



Gustavo Henrique Nogueira
CREA/MG: 1413476651
CPF: 105.121.036-40

DIPLOMAS/ESPECIALIDADES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, Professor Jaime Arturo Ramirez, no uso de suas atribuições, tendo em vista que **Gustavo Henrique Nogueira** nascido(a) em **Belo Horizonte - MG** em **30** de **dezembro** de **1989** filho(a) de **Acrísio Sebastião Nogueira e Mágnia Valéria Nogueira** concluiu o curso de **Engenharia Civil** em **24 de julho de 2014** confere-lhe o título de **Engenheiro Civil** e outorga-lhe o presente diploma para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belo Horizonte, **01** de **outubro** de **2014**

Jaime Arturo Ramirez
Reitor

Marcos Vinícius Pereira
Diretor(a) da Unidade

Gustavo Henrique Nogueira
Diplomado(a)



LEI Nº 7088, DE 23 / 03 / 83
O Diplomado é de Nacionalidade
BRASILEIRA

Portador da Cédula de Identidade

Nº MG-15.462.383

Expedida pela MG

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Registro efetuado nos termos da

lei nº 9.394/96 de 20/12/1996 - Artigo 48

Número: 3500 Livro: RD

Proc. Nº: 2015/10.00118

Belo Horizonte, 11 novembro

M. Auler

Luciana Moreira de Avelar
Diretora da Divisão de Registro de D

D. C. M. Fagundes Závila

Daniele C. M. Fagundes Závila
Diretora do Departamento de Registro e Cont

APOSTILA

Assina o presente diploma o
Diretora do Departamento de Reg
e Controle Acadêmico a Vice- Dire
Sirlene Bustamante Matos Camis
Matrícula 117390

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, para os devidos fins, que **GUSTAVO HENRIQUE NOGUEIRA** concluiu o Curso de Pós-graduação "lato sensu" em **M. ENG. EM AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA**, promovido pelo Instituto de Educação Continuada - IEC da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC Minas, realizado no período letivo de 18/03/2016 a 08/04/2017, perfazendo uma carga horária total de 444 (quatrocentas e quarenta e quatro) horas-aula.

Segue, abaixo, seu desempenho nas disciplinas do curso:

DISCIPLINA	CH	FREQ.	NOTA	RESULTADO
ANÁLISE DE VIABILIDADE DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS	24	100%	100	Aprovado
AVALIAÇÃO DE BENS	108	100%	90	Aprovado
COMUNICAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	16	100%	100	Aprovado
DURABILIDADE, PATOLOGIA E RECUPERAÇÃO DAS ESTRUTURAS	64	100%	99	Aprovado
ENGENHARIA LEGAL, PERÍCIA JUDICIAL, ELABORAÇÃO DE LAUDO	28	100%	95	Aprovado
ESTATÍSTICA INFERENCIAL	24	100%	98	Aprovado
INOVAÇÃO TECNOLÓGICA NA ENGENHARIA	24	100%	95	Aprovado
METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	36	-	93	Aprovado
NEGOCIAÇÃO	24	100%	100	Aprovado
PERÍCIAS DE ENGENHARIA	48	100%	100	Aprovado
TÓPICOS ESPECIAIS	24	100%	100	Aprovado
VISTORIA CAUTELAR E INSPEÇÃO PREDIAL	24	100%	95	Aprovado
CARGA-HORÁRIA TOTAL	444			
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO				
Título: DESAPROPRIAÇÃO: VALOR DE MERCADO DIANTE DA ESCASSEZ DE INFORMAÇÕES				Aprovado

NOTA: A avaliação do desempenho escolar considerou para a aprovação:

- 1 - Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às atividades letivas de cada disciplina.
- 2 - O aproveitamento mínimo de 70 (setenta) pontos sobre o total de 100 (cem) pontos, em cada disciplina,
- 3 - Apresentação de Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2019.

Secretária Acadêmica
Educação Continuada - PUC Minas



ATA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

1 Aos oito dias do mês de abril de 2021, às 09h, foi instalada a sessão pública para a defesa da
2 dissertação do discente **Gustavo Henrique Nogueira**, a sessão foi realizada com a participação de
3 todos os membros por meio de videoconferência ou suporte eletrônico equivalente conforme
4 estabelecido pela Resolução Normativa PPGE0 06/2020, sendo a banca examinadora composta
5 pelo Prof. Dr. Eleonardo Lucas Pereira (UFOP), Prof. Dr. Romero Cesar Gomes (UFOP) e pelo
6 Prof. Dr. Tales Moreira de Oliveira (UFSJ). Dando início aos trabalhos, o presidente, com base no
7 regulamento do curso e nas normas que regem as sessões de defesa de dissertação, concedeu a
8 **Gustavo Henrique Nogueira** 30 (trinta) minutos para apresentação do seu trabalho intitulado
9 **“ANÁLISE NUMÉRICA DE SOLUÇÕES DE ATERROS SOBRE CAMADAS**
10 **COMPRESSÍVEIS COM AVALIAÇÃO DA SOBRECARGA ASSIMÉTRICA EM**
11 **ESTACAS DE FUNDAÇÃO”**. Terminada a exposição a presidente da banca examinadora
12 concedeu, a cada membro, um tempo máximo de 30 (trinta) minutos para perguntas e respostas ao
13 candidato sobre o conteúdo da dissertação, na seguinte ordem: Primeiro Dr. Tales Moreira de
14 Oliveira; segundo, Dr. Romero Cesar Gomes e em último, o Dr. Eleonardo Lucas Pereira. Dando
15 continuidade, ainda de acordo com as normas que regem a sessão, o presidente solicitou ao
16 mestrando e aos espectadores que se retirassem da sessão de videoconferência para que a banca
17 examinadora procedesse à análise e decisão. Após a reconexão da discente e demais espectadores,
18 anunciou-se, publicamente, que a defesa do discente foi aprovada por unanimidade, sob a condição
19 de que a versão definitiva da dissertação deva incorporar todas as exigências da banca, devendo o
20 exemplar final ser entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias à Coordenação do Programa.
21 Para constar, foi lavrada a presente ata que, após aprovada, foi assinada pelo presidente da banca.
22 Os demais membros que participaram por videoconferência se comprometem a enviar um parecer
23 digital que conste a Aprovação do discente, este, por sua vez, encaminhará uma declaração de
24 concordância com todas as recomendações apresentadas pelos avaliadores. Ouro Preto, 08 de abril
25 de 2021.

Presidente: Prof. Dr. Eleonardo Lucas Pereira

Membro: Prof. Dr. Romero Cesar Gomes

Membro: Prof. Dr. Tales Moreira de Oliveira

Mestrando: Gustavo Henrique Nogueira

República Federativa do Brasil

Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FUMEC

A UNIVERSIDADE FUMEC, tendo em vista a conclusão do curso de Especialização em *Pavimentação e Restauração Rodoviária*, ministrado em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu*, na área de Engenharias, no período de 10 de novembro de 2017 a 23 de novembro de 2019, com carga horária de 432 horas, expede o presente certificado a

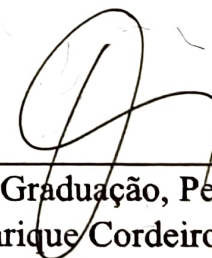
Gustavo Henrique Nogueira

nacionalidade brasileira, natural de Belo Horizonte - MG, nascido em 30 de dezembro de 1989, portador da Cédula de Identidade MG-15.462.383 PC/MG, nos termos da Resolução CNE/CES nº 1, de 08 de junho de 2007.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2020.



Diretor da Unidade - FEA
Prof. Eduardo Georges Mesquita



Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Prof. Henrique Cordeiro Martins



FUMEC



Recredenciamento: Portaria nº 625, de 22/07/2014, DOU nº 139,
Seção 1, pág. 19, de 23/07/2014.

Processo nº 146227

Registro nº 07/PG PRR 2021

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2021

Minas Gerais - Brasil

Sprando

Supervisor(a) da Seção de Registro de Diplomas e Certificados

47471

Nº 000581

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DO CREA



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3329597/2026

Emissão: 08/01/2026

Validade: 31/03/2027

Chave: 34yZ4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: GUSTAVO HENRIQUE NOGUEIRA

Registro: 1413476651

CPF: ***.121.036-**

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 24/07/2014

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Data de Formação: 24/07/2014

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: INFRASOLO ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA

Registro: 0000865630

CNPJ: 39.382.504/0001-59

Data Início: 25/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: WALM BH ENGENHARIA LTDA

Registro: 0000057997

CNPJ: 26.628.457/0001-39

Data Início: 09/02/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Histórico Situação Registro

Situação:

ATIVO

Data Inicial:

31/03/2016

Data Final:



COMPROVANTE DE VÍNCULO

REGISTRO
Contrato de Prestação de Serviço

Página 1 de 3

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PLANEP PLANEJAMENTO ESTUDOS E PROJETOS LTDA. E GUSTAVO HENRIQUE NOGUEIRA.

PLANEP PLANEJAMENTO, ESTUDOS E PROJETOS LTDA., neste ato designada **CONTRATANTE**, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na Av. Raja Gabágliã, 2000 – Torre II do Ed. Parque Avenida, salas 908 a 911, Bairro Estoril, inscrita no CNPJ sob nº 10.417.566/0001-77, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Thales Thomé Nogueira, Engenheiro Civil, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, portador da cédula de identidade nº MG-13.805.688 SSP/MG e do CPF/MF nº 129.064.646-51, e

GUSTAVO HENRIQUE NOGUEIRA, brasileiro, engenheiro civil, CPF nº 105.121.036-40, casado, residente e domiciliado na Rua Castelo de Alcazar, nº 194, Apt 401, Belo Horizonte/MG, neste ato designada como **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços de Serviços de Engenharia Civil, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, empresa cuja atividade tem por objeto a prestação do serviços técnicos especializados de instrutória, consultoria, elaboração de estudos topográficos, estudos de viabilidade, projetos de infraestrutura rodoviários, ferroviários, aeroviários, hidroviários, irrigação, drenagem, saneamento, barragem, planejamento, arquitetura, gerenciamento, monitoramento, assessoramento e supervisão de obras de engenharia civil, firma o presente contrato com o(a) **CONTRATADO(A)**, o(a) qual obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** serviços profissionais atinentes a sua formação técnico-científica e habilitação profissional na área engenharia civil.

Parágrafo único – O(A) **CONTRATADO(A)** prestará à **CONTRATANTE** as seguintes atividades: Prestação de serviço de engenharia civil, consultoria, elaboração de estudos e projetos de infraestrutura rodoviários, planejamento, arquitetura, gerenciamento, monitoramento, assessoramento e supervisão de obras de engenharia civil, enfim, tudo o que for pertinente à sua capacitação técnico-científica para manter a regularidade da atividade explorada pela firma **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JORNADA CONVENCIONADA

O(A) **CONTRATADO** se compromete a trabalhar 20 (vinte) horas semanais, no horários que mais convier à **CONTRATADA**, concordando desde logo com a prorrogação ou compensação desse horário, se assim for necessário.

REGISTRO
Contrato de Prestação de Serviço

Página 2 de 3

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação vigente e pagará ao (à) **CONTRATADO(A)**, todo dia 05. do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado, a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

O pagamento será efetuado na sede da **CONTRATANTE**, com emissão do respectivo recibo pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

Parágrafo único – No caso de atraso nos pagamentos, a **CONTRATANTE** estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento), facultado ao(à) **CONTRATADO(A)** a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO PREÇO

O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato inicia-se a partir de sua assinatura, tendo sua duração de 05 (cinco) anos. Podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO

REGISTRO
Contrato de Prestação de Serviço

Página 3 de 3

As partes declaram haver vínculo profissional, tendo o(a) **CONTRATADO(A)** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura. O(a) **CONTRATADO(A)** responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à **CONTRATANTE** ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a **CONTRATANTE** seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria **CONTRATANTE** contrária à orientação dada pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca da cidade de Belo Horizonte/MG, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2025.

**Thales Thome Nogueira****CPF: 129.064.646-51****Representante Legal****Gustavo Henrique Nogueira****CPF: 105.121.036-40**

QUADRO RESUMO – AVALIAÇÃO CAPACIDADE TÉCNICA

QUADRO RESUMO AVALIAÇÃO CAPACIDADE TÉCNICA

Nome do Profissional: **Gustavo Henrique Nogueira**

Formação profissional (inclusive títulos de especialista/mestre/doutor) – Comprovados conforme alínea “a” do item 10.22.1.6 do Termo de Referência: **Engenheira Civil**

Graduação em Engenharia Civil – UFMG – 2014

Pós-Graduação em M. Eng. Avaliações e Perícias de Engenharia – PUC – 2017

Pós-Graduação em Geotecnia – UFOP – 2021

Especialização em Pavimentação e Restauração Rodoviária – FUMEC - 2019

Categoria Profissional Pretendida: **Engenheiro especialista em desapropriação e avaliação de imóveis**

N.º Registro Profissional: **MG-1413476651**

Data de Registro: **24/07/2014**

Nº CAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CONTRATANTE	PERÍODO DE EXECUÇÃO		PÁGINAS
			INÍCIO	FIM	
1420190001490	SERVIÇOS DE APOIO À REGULARIZAÇÃO EXPROPRIATÓRIA DE FAIXA DE DOMÍNIO EM DIVERSOS TRECHOS INTEGRANTES DO PROGRAMA ENTÃO DENOMINADO “CAMINHO DE MINAS”, ATUALMENTE “ESTRADAS DE MINAS”, CONTEMPLADOS NO PLANO PLURIANUAL DA AÇÃO GOVERNAMENTAL – PPAG.	DEER/MG	14/07/2008	07/10/2009	251
1420180008922	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE MATOZINHOS, DE MODO A DEFINIR A INFRAESTRUTURA DO SISTEMA VIÁRIO CONTENDO ESTUDOS, PROJETOS GRÁFICOS E ORÇAMENTOS PARA OS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS RELACIONADAS E DESCRITAS ABAIXO E NO TERMO DE REFERÊNCIA, NUMA EXTENSÃO DE 34,11 KM.	PREF. DE MATOZINHOS	15/01/2018	14/06/2018	259

ATESTADOS



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420190001490

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional GUSTAVO HENRIQUE NOGUEIRA.....
..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: GUSTAVO HENRIQUE NOGUEIRA.....

Registro: 04.0.0000181619..... RNP: 1413476651.....

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL.....

Número ART: 1420190000005053196.. Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....

Registrada em: Baixada em: 14/12/2018.....

Forma de Registro: Substituição..... Participação Técnica: Individual.....

Empresa Contratada: ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA.....

Contratante: DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MG. CPF/CNPJ: 17309790000194

Logradouro: AVENIDA DOS ANDRADAS..... Nº: 1120..

Complemento: Bairro: CENTRO.....

Cidade: BELO HORIZONTE..... UF: MG..... CEP: 30120-010

Contrato: PRC-24.001/14..... celebrado em Vinculado à ART: 1420180000004950821

Valor do contrato: R\$ 11673945,12..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....

Ação institucional:

Endereço da obra/serviço: RODOVIA DIVERSAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS..... Nº:

Complemento: Bairro: DIVERSOS.....

Cidade: NOVA LIMA..... UF: MG..... CEP: 34012-515

Data Início: 3/4/2014.. Conclusão efetiva: 14/12/2018 Coord. Geográficas:

Finalidade: INFRAESTRUTURA..... Código:

Proprietário: DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MG. CPF/CNPJ: 17309790000194

Atividade Técnica: CONSULTORIA FISCALIZAÇÃO TRANSPORTES RODOVIAS (ESTRADAS) , Quantidade 1700,50 , Unidade km.....

Observações

APOIO À REGULARIZAÇÃO EXPROPRIATÓRIA DA FAIXA DE DOMÍNIO EM DIVERSOS TRECHOS DO PROGRAMA CAMINHOS DE MINAS.....

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0380487 a 0380493, o documento contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420190001490/2019**14/03/2019, 09:01:55****1420190001490**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP: 30170-917

Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br**CREA-MG**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



ATESTADO

O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DEER/MG, autarquia Pública Estadual, CNPJ 17.309.790/0001-94, com sede em Belo Horizonte – MG, à Avenida dos Andradas nº 1.120, ATESTA, atendendo a requerimento protocolado sob o nº 00307977 2301 2018, em 18/12/2018, que a empresa ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA., CNPJ 01.415.130/0001-58, com sede em Belo Horizonte – MG, à Rua Yvon Magalhães Pinto, nº 573, Bairro São Bento, executou, sob Contrato, os serviços de Apoio à regularização expropriatória de faixa de domínio em diversos trechos integrantes do programa então denominado “CAMINHOS DE MINAS”, atualmente “ESTRADAS DE MINAS”, contemplados no Plano Plurianual da Ação Governamental - PPAG, discriminados e quantificados a seguir:

CONTRATO:

- Identificação: PRC-24.001/2014
- Data de Assinatura: 27/01/2014
- Data da Ordem de Início dos Serviços: 03/04/2014
- Valor Contratual: R\$ 11.673.945,12
- Período de Execução: 03/04/2014 a 14/12/2018

Descrição dos serviços Realizados

a) Formalização de processos para fins expropriatório

- Abertura de expedientes administrativos (Processo individual por expropriando);
- Coleta de documentação (títulos de domínio dos imóveis objetos de desapropriação, documentos pessoais dos proprietários, CCIR, ITR, Certidões Negativas de débitos fiscais, etc);
- Levantamentos Topográficos e cadastrais dos Imóveis (croquis, memoriais descritivos, identificações e fotografia de benfeitorias, etc);
- Vistorias e Pesquisas de Mercado (amostras e imóveis referenciais, classificações de paradigmas, coleta de preços materiais de construção, etc);
- Elaboração de Tabelas de Valores Indenizatórios (desenvolvimento analítico segundo especificações técnicas - ABNT);
- Elaboração de Laudos de Avaliação.

b) Procedimentos Administrativos Complementares:

- Apoio técnico nos trabalhos de negociações e acordos;
- Análises e Conferências dos aspectos legais dos Processos;
- Elaboração de Relatórios para instruir eventuais Ações Judiciais;

c) Procedimentos Técnicos Especiais:

- Estudos de Passagens Rurais (documentação);
- Vistorias cautelares;
- Análises para fins de manutenção do padrão de vida das populações afetadas, conforme políticas de reassentamento.





d) Remoções e Reassentamentos

O Processo Desapropriatório é tipificado pelo caráter social das suas diretrizes, fundamentalmente compromissadas com uma política ambiental que visa garantir os direitos de cidadania das populações afetadas por obras públicas.

Foram implementados "Planos de Gerenciamento e Supervisão" para acompanhar o "Programa de Reassentamento" de acordo com política elaborada em conjunto com o BIRD.

e) Previsão de desembolso

Subsídio ao gerenciamento do Programa Expropriatório do PROACESSO dos trechos financiados pelo BIRD - Banco Mundial com a elaboração de relatórios com previsão de desembolso financeiro.

METODOLOGIA

a) Instrumentos Legais

Foram atendidas as normas e procedimentos estabelecidos pelos seguintes instrumentos legais:

a.1) Leis federais e estaduais:

- Constituição Federal (CRFB/88 - Art 5º, incisos XXII a XXV);
- Decreto Lei 3365/41 (Dispõe sobre desapropriações por Utilidade Pública);
- Publicação de Decreto de Utilidade Pública (Lei 3365/41 - Art.6º ao 10º);
- Lei Federal 6766/79 (Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências);
- Lei Federal 9785/99 (Alteração Dec. Lei 3365/41 e Lei Federal 6766/79);
- Lei Federal 10.932/04 (Altera o Art 4º da Lei nº 6766/79 - "Reserva não edificável");
- Lei Estadual 14.184/02 (Dispõe sobre o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual);
- Código Civil Brasileiro (CCB);
- Código de Processo Civil (CPC);
- Legislação complementar específica (Diversas / Consultar a Procuradoria Jurídica do DEER/MG).

a.2) Atos Normativos, Convênios, Portarias e Instruções Normativas (DEER/MG):

- Portaria nº. 1629/01 (Comissão de Avaliação e Aprovação de Laudos);
- Instrução Normativa - 09.03/82 (Disciplina procedimentos para a liberação de Faixas de Domínio);
- Instrução Normativa - 09.05/96 (Procedimentos para Concessão de Passagens Rurais);
- Instrução Normativa - 01.04d/04 (Padronização de procedimentos referentes à elaboração e controle de convênios no DEER/MG).

a.3) Normas Técnicas (ABNT):

- NBR 14653 -1 (Avaliação de Bens - Procedimentos Gerais);



- NBR 14653 - 2 (Avaliação de Imóveis Urbanos);
- NBR 14653 - 3 (Avaliação de Imóveis Rurais);
- NBR 14653 - 4 (Avaliação de Empreendimentos);
- RT - DEER/MG (Recomendação Técnica / Diretrizes Reassentamentos).

Processos formalizados - Alta Engenharia

Nº	TRECHO	Quantidade Processos	Área total da Faixa Desapropriada (m²)	Extensão do Trecho (km)
1	Acesso ao Garimpo Bandeira - Entrº BR-364 (Frutal) e Interseção BR-364	4	106.800,0	3,6
2	Água Boa - Malacacheta	117	1.463.400,0	48,8
3	Anel Viário de Sete Lagoas (Avenida Norte Sul) - MG-238 - MG-424	15	99.000,0	3,3
4	Araguari (Entrº BR-050) - Entrº BR-365	10	120.000,0	4,0
5	Baldim - Santana do Riacho	120	1.055.100,0	35,2
6	BambuÍ (Entrº LMG-827) - PiumhÍ (Entrº MG-341)	59	2.392.000,0	59,8
7	Caeté - Barão de Cocais e Contorno de Barão de Cocais	62	855.000,0	28,5
8	Campina Verde - Itapagipe	39	787.200,0	26,3
9	Carandaí - Entrº BR-383 (Lagoa Dourada)	76	878.100,0	29,3
10	Carmo do Paranaíba (Entrº BR-354) - Distrito de Quintinos	85	907.500,0	30,3
11	Conceição do Mato Dentro - Serro	111	1.840.000,0	58,7
12	Contorno de Andradas	29	149.700,0	5,0
13	Contorno de Jaíba	11	168.000,0	5,6
14	Contorno Sul de Uberlândia	11	570.000,0	19,0
15	Cordislândia - Carvalhópolis	58	714.000,0	23,8
16	Curvelo - Cordisburgo	37	1.303.800,0	43,5
17	Entrº Conceição das Alagoas - Capelinha do Barreiro - Acesso a Poncianos	36	774.000,0	25,8
18	Entrº BR-040 - São Brás do SuaçuÍ - Jeceaba e Contorno de São Brás do SuaçuÍ	171	3.664.000,0	45,8
19	Entrº BR-122 (Porteirinha) - Riacho dos Machados	84	845.400,0	28,2



Nº	TRECHO	Quantidade Processos	Área total da Faixa Desapropriada (m²)	Extensão do Trecho (km)
20	Entrº MG-353 (Goianá) - Entrº BR-040 (Barreira do Triunfo)	17	552.000,0	13,8
21	Entrº Acesso Faz. Boa Vista - Frutal	29	740.100,0	24,7
22	Entrº BR-365 (Romaria) - Entrº LMG-782 (Iraí De Minas)	9	300.000,0	10,0
23	Entrº BR-452 (Perdizes) - Entrº BR-262	15	1.440.000,0	24,0
24	Entrº MG-020 - Taquaraçu de Minas	65	520.800,0	17,4
25	Entrº MG-181 (Riachinho) - Entrº MGC-479 (Arinos)	2	1.131.000,0	37,7
26	Luz - Esteios - Lagoa da Prata	131	1.366.800,0	45,6
27	Medeiros - Pratinha	75	1.610.400,0	40,3
28	Mercês de Água Limpa - Nazareño	68	677.400,0	22,6
29	Nova Resende - Bom Jesus da Penha	75	567.000,0	18,9
30	Papagaios - Entrº BR-352 (Pitangui)	59	927.000,0	30,9
31	Passa Vinte - Divisa MG/RJ	19	164.400,0	5,5
32	Pedra Bonita - Entrº BR-116 - Variante de Pedra Bonita	68	438.300,0	14,6
33	Pimenta - Entrº BR-265 (Guapé)	106	1.703.200,0	42,6
34	Pindaíbas (Distrito de Patos de Minas) - Entrº BR-365	14	78.000,0	2,6
35	Rio Pacuí - Coração de Jesus	37	616.800,0	20,6
36	Sabará - Nova Lima	29	465.000,0	15,5
37	Jacutinga - Divisa MG/RJ	10	91.800,0	3,1
38	São José do Goiabal - Cava Grande - Timóteo	71	1.710.000,0	57,0
39	Serra do Salitre - Rio Paranaíba e Contorno de Rio Paranaíba	132	1.710.000,0	57,0
40	Taquaraçu de Minas - Nova União e Contorno de Nova União	58	465.600,0	15,5
41	Uberaba (Entrº BR-050) - Conceição das Alagoas	37	774.000,0	25,8
42	Variante de Sarzedo	5	42.000,0	1,4
43	Santa Rita Jacutinga - Divisa MG/RJ	56	680.241,0	22,7
44	Alto Rio doce - Dolores Turvo	48	1.464.000,0	48,8
45	Boa Esperança - Campo Meio - Itac (Distrito) - Carmo Rio Claro	80	1.872.000,0	62,4



Nº	TRECHO	Quantidade Processos	Área total da Faixa Desapropriada (m²)	Extensão do Trecho (km)
46	Bom Jesus Amparo - Nova União	48	570.000,0	19,0
47	Brasilândia Minas (Entrº MG-181) - Entrº Entre Ribeiros - Paracatu (Entrº LMG-690)	45	3.792.000,0	94,8
48	Dores Guanhões - Joanési (Entrº MG-232)	37	1.173.000,0	39,1
49	Itabirito - Rio Acima	38	753.000,0	25,1
50	Montes Claros (Contorno Norte)	10	495.000,0	9,9
51	Peçanha - Entrº Coroaci	38	1.125.000,0	37,5
52	Santa Bárbara - São Gonçalo Rio Abaixo (Entrº BR-381)	41	624.000,0	20,8
53	Inhotim (Brumadinho) - Entrº BR-040 (Bairro Miguelão)	11	96.000,0	3,2
54	Diamantina - Milho Verde	98	1.746.000,0	58,2
55	Varginha - Entrº BR-381	32	540.000,0	18,0
56	São Francisco - Pintópolis	6	93.000,0	3,1
57	Acesso Danone - Jacutinga	7	93.000,0	3,1
58	Acesso ao Distrito Industrial de Jacutinga	6	60.000,0	2,0
59	Contorno de Itápecerica	7	237.000,0	7,9
60	Virgem da Lapa - Igitatu	109	1.230.000,0	41,0
61	Santa Rita do Itueto - Entrº BR-259	51	624.000,0	20,8
62	Contorno Norte Lagoa Santa	32	411.000,0	13,7
63	Alagoa - Itamonte	85	720.000,0	24,0

3.151,00

55.182.841,03

1.646,70

Responsáveis Técnicos

Engenheiros	Data Registro CREA
Adriano Lopes Camelo – CREA/MG 90.428/D	28/04/2014
Camilo de Lélis Nogueira – CREA/MG 40.297/D	27/04/2014
Roney Geraldo Nogueira – CREA/MG 53.236/D	28/04/2014
Gustavo Henrique Nogueira – CREA/MG 181.619/D	03/11/2016
Pedro Lucas Louzada – CREA/MG 187.805/D	30/11/2016





EQUIPE TÉCNICA

Responsável Técnico: Engº Adriano Lopes Camelo - CREA/MG nº 90.428/D; **Responsável Técnico:** Engº Camilo de Léllis Nogueira - CREA/MG nº 40.297/D; **Responsável Técnico:** Engº Roney Geraldo Nogueira - CREA/MG nº 53.236/D; **Responsável Técnico:** Engº Gustavo Henrique Nogueira - CREA/MG nº 181.619/D; **Responsável Técnico:** Engº Pedro Lucas Louzada - CREA/MG nº 187.805 /D **Coordenador/Supervisor:** Engº Adriano Lopes Camelo - CREA/MG nº 53.236/D;

Coordenador Setorial/Chefe de Equipe: Engº Roney Geraldo Nogueira - CREA/MG nº 53.236/D;

Consultor/Administração: Engº Camilo de Léllis Nogueira - CREA/MG nº 40.297/D;

Engenheiro Médio: Engº Gustavo Henrique Nogueira - CREA/MG nº 181.619/D;

Engenheiro Médio: Engº Pedro Lucas Louzada - CREA/MG nº 187.805 /D;

Engenheiro Médio: Engº Guilherme Passos Nogueira - CREA/MG nº 191.855/D.

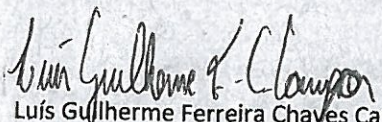
SERVIÇOS EXECUTADOS

Código	Serviço	Unid.	Qtde. executada
100	Consultoria		
44118	Equipe Técnica - Coordenador Geral	mês	3,000
44173	Equipe Técnica - Coordenador Setorial de Engenharia	mês	17,630
46228	Profissional de nível superior (experiência > 02 anos)	mês	77,000
46229	Profissional de nível superior (experiência > 07 anos)	mês	31,253
44174	Equipe Técnica - Engenheiro Médio	mês	36,000
46231	Coordenador de equipe de desapropriação	mês	23,000
44235	Equipe Técnica - Técnico em Desapropriação Sênior	mês	29,900
44177	Equipe Técnica - Topógrafo	mês	0,000
44089	Equipe Técnica - Auxiliar de Topografia	mês	0,000
44093	Equipe Técnica - Técnico em Desapropriação	mês	140,520
44094	Equipe Técnica - Cadista	mês	24,733
44277	Equipe de Apoio Técnico e Administrativo - Secretária	mês	46,500
44097	Equipe de Apoio Técnico e Administrativo - Operador de Computador	mês	0,000
44098	Equipe de Apoio Técnico e Administrativo - Motorista	mês	0,000
45423	Veículo tipo gol 1.6, quatro portas, ou similar, sem motorista	mês	150,196
44126	Apoio Logístico - Diárias Pessoal de Nível Superior	U	217,000
44183	Apoio Logístico - Diárias Pessoal de Nível Médio	U	2.399,000
44233	Apoio Logístico - Aluguel de imóvel para escritório, inclusive mobiliário	mês	0,000
44104	Apoio Logístico - Material para Escritório	mês	23,000
44109	Apoio Logístico - Estação Total e acessórios	mês	0,000
44187	Apoio Logístico - Impressora Multifuncional Laser, colorida	mês	47,000
44110	Apoio Logístico - Microcomputador e periféricos	mês	187,151
44225	Serviços gráficos	mês	24,000
46230	Pacote de Software infer, Memo Card e Área Lisp	mês	24,000

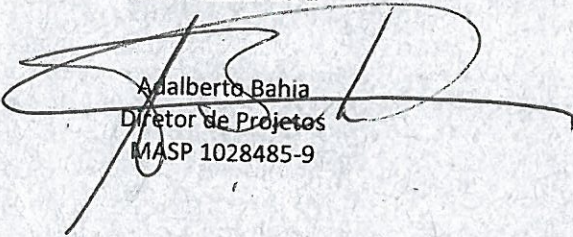


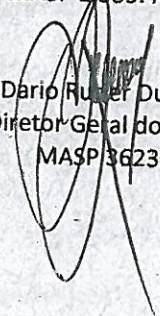
E, para constar, eu, Luís Guilherme Ferreira Chaves Campos, MASP 1.298.706-1, mandei lavrar o presente Atestado, que recebe o número 005/2018 – DP e vai por mim assinada, pela Gerência de Projetos de Estradas, pelo Gerente da Gerência de Desapropriação, pelo Diretor de Projetos e pelo Vice Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DEER/MG.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2018.


Luís Guilherme Ferreira Chaves Campos
Gerência de Projetos de Estradas
MASP 1298706-1


Leandro Guimarães Soares
Gerência de Desapropriação
MASP 1.389.475-3


Adalberto Bahia
Diretor de Projetos
MASP 1028485-9


Dario Ruyter Duarte
Vice Diretor Geral do DEER/MG
MASP 36236



ATESTADO

CONTRATO: 255/PMM/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: 96/PMM/2017

SERVIÇO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE MATOZINHOS, DE MODO A DEFINIR A INFRAESTRUTURA DO SISTEMA VIÁRIO CONTENDO ESTUDOS, PROJETOS GRÁFICOS E ORÇAMENTOS PARA OS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS RELACIONADAS E DESCRITAS ABAIXO E NO TERMO DE REFERÊNCIA, NUMA EXTENSÃO DE 34,11 KM.

ATESTADO

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras, da Prefeitura Municipal de Matozinhos, inscrita no CNPJ Nº 18.771.238/0001-86, com sede administrativa na praça Bom Jesus, nº 99, Centro, Município de Matozinhos-MG, atendendo à solicitação, ATESTA, para fins de comprovação de Acervo Técnico, que a empresa PLANEP PLANEJAMENTO, ESTUDOS E PROJETOS LTDA, CNPJ Nº 10.417.566/0001-77, com sede na Avenida Zequinha Barreto, nº 384, Sala 113, Bairro Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.400-090, foi contratada por este Órgão Público Municipal para a realização dos serviços de **ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE MATOZINHOS, DE MODO A DEFINIR A INFRAESTRUTURA DO SISTEMA VIÁRIO CONTENDO ESTUDOS, PROJETOS GRÁFICOS E ORÇAMENTOS PARA OS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS RELACIONADAS E DESCRITAS ABAIXO E NO TERMO DE REFERÊNCIA, NUMA EXTENSÃO DE 34,11 KM.**, de acordo com o Contrato nº 255/PMM/2017, adjudicado à Contratada em decorrência do edital na modalidade Concorrência Pública nº 007/2017, com 90 (noventa) dias de prazo para a execução dos serviços, prorrogados por mais 30 (trinta) dias, passando o prazo final para 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Início pela Prefeitura, no valor contratual de R\$ 554.187,01 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e sete reais e um centavo). O acompanhamento dos serviços de campo, estudos e projetos foram também realizados pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras da Prefeitura, o Sr. Indis Antônio da Silva Júnior, CREA MG nº 123.305/D

Os serviços foram realizados de acordo com as Especificações e Normas Técnicas, sendo executados no período de 15/01/2018 até 14/06/2018, tendo a Ordem de Serviço emitida em 15/01/2018.



Indis Antônio da Silva Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras

BAIRRO PRESIDENTE		
Item	Rua/Avenida	Extensão (m)
1	Av. Presidente Juscelino Kubitschek (Rua "A")	1653
2	Rua Contorno	922,5
3	Rua Presidente Deodoro da Fonseca (Rua "B")	526,8
4	Rua Presidente Floriano Peixoto (Rua "C")	549,0
5	Rua Presidente Prudente de Moraes (Rua "D")	731,4
6	Rua Presidente Campos Sales (Rua "E")	460,5
7	Rua Presidente Rodrigues Alves (Rua "F")	792,3
8	Rua Presidente Afonso Pena (Rua "G")	724,8
9	Avenida César Julião Cecé de Sales 1	593,8
10	Rua Presidente Nilo Peçanha (Rua "H")	178,8
11	Rua Presidente Hermes da Fonseca (Rua "I")	118,5
12	Rua Presidente Wenceslau Brás (Rua "J")	455,1
13	Rua Vice Presidente Nereu Ramos (Rua "K")	556,8
14	Rua Presidente João Goulart (Rua "U")	277,2
15	Avenida César Julião de Sales 2	553,5
16	Rua Presidente Epitácio Pessoa (Rua "M")	280,2
17	Rua Presidente Washington Luiz (Rua "O")	797,1
18	Rua Presidente Júlio Prestes (Rua "P")	375,6
19	Rua Presidente Prudente de Moraes (Rua "D")	731,4
20	Rua Presidente Getúlio Vargas (Rua "Q")	518,7
21	Rua Presidente Gaspar Dutra (Rua "R")	362,7
22	Rua Presidente Café Filho (Rua "S")	207,6
23	Rua Vice Presidente Aureliano Chaves (Rua "1")	286,2
24	Rua Presidente Jânio Quadros (Rua "T")	213,9
25	Rua Vice Presidente Pedro Aleixo (Rua "2")	258,6
26	Rua Presidente Arthur Bernardes (Rua "N")	391,2
27	Rua Presidente Costa e Silva (Rua "V")	168,3
28	Rua Presidente Tancredo Neves (Rua "X")	260,7
29	Rua Presidente Ernesto Geisel (Rua "Z")	201,9
30	Rua Presidente João Batista de Figueiredo (Rua "W")	340,5
31	Rua Presidente Emílio Garrastazu Médici (Rua "Y")	131,4
32	Rua Sem nome	160,5
Total		14.780,10



Indis Antônio da Silva
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Urbano

BAIRRO SÃO JOSÉ

Item	Rua/Avenida	Extensão (m)
1	Rodovia MTZ-010	1285,5
2	Avenida Neide Pereira (A)	804,9
3	Rua Canaã	86,1
4	Rua do Chile	638,4
5	Rua Djalma Fernandes (03)	654,6
6	Rua Maria José Vieira	104,1
7	Rua Walter Ferreira da Silves (27)	101,1
8	Rua Otacílio Junqueira Miranda (26)	105
9	Rua Elizabete de Fátima Martins (25)	76,8
10	Rua Marieta Alves Bahia (24)	41,7
11	Rua José F. Barbosa (23)	40,8
12	Rua Nilse G. Cota (22)	36
13	Rua Guaporé	39
14	Rua Januária	57,6
15	Rua Rio Branco	57
16	Rua Uberaba	41,4
17	Rua Isaías Sávio Maciel (20)	97,5
18	Rua Nair Costa (18)	127,5
19	Rua Nelmo R. Pereira (19)	26,1
20	Rua Lourival Pereira Lacerda (15)	161,7
21	Rua Justino Mota (17)	69,9
22	Rua José S. Batista (16)	54,9
23	Rua Epaminondas D. Corrêa (14)	175,8
24	Rua Flávio de Paula Martins (13)	165
25	Rua Expedicionário João Ferreira Dutra (01)	682,2
26	Rua José Geraldo de Oliveira (02)	626,4
27	Rua Nelson Mendes Linhares (09)	135,6
28	Rua Tarcísio Paulo Alves (08)	111,3
29	Rua Carlos Roberto (BRISA) (07)	93,9
30	Rua Manoel Albano (06)	90,9
31	Rua Cristóvão Aguiar (05)	69,9
32	Rua Alberto Linhares Neves (10)	131,4
33	Rua Leandro de Oliveira (04)	123
34	Rua Maria José de Oliveira Pires	139,8
35	Av. Alcino Gonçalves Cota	191,4
Total		7.444,20



Indis Antônio da Silva Junior
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Urbano

BAIRRO SÃO PAULO		
Item	Rua/Avenida	Extensão (m)
1	Rua Maria Odila Martins (01)	981,6
2	Av. Alcino Gonçalves Cota	167,2
3	Rua Lart Gonçalves Silva (03)	225,2
4	Rua Geraldo João Taranto (04)	264,4
5	Rua Isaías Julião de Andrade (05)	303,6
6	Rua Eduardo Braga Cardoso (06)	346,4
7	Rua Jair Segundo Teixeira (07)	382
8	Rua Raimundo Pereira da Fonseca (08)	385,6
9	Rua Lúcia Dutra Alves (09)	387,6
10	Rua João Inácio de Lima (10)	377,6
11	Rua Lourdes Junqueira de Miranda (11)	348,8
12	Rua Vilma Pietra Moreira (12)	305,6
13	Rua Genésio de Souza (13)	302
14	Rua Hélio Cândido de Souza (14)	391,6
15	Rua Florestal	696
16	Rua Wilson Jeunon Ribeiro (02)	750
17	Rua Adeli Mendes Linhares (20)	118,4
18	Rua Antônio Gomes de Paula (21)	122,4
19	Rua Alice Cota (22)	190,4
20	Rua Elias José de Oliveira (23)	225,2
21	Rua Heber Viana (24)	258
22	Rua Afrânio da Silva Lima (25)	230,8
23	Rua José Dias Sales (26)	146,8
24	Rua Dona Enoy Eterovick (27)	123,2
25	Rua Horácio Corradi Júnior (28)	106
26	Rua Levi Caldeira (29)	136
27	Rua Geraldo Gonçalves Pereira (15)	486,8
28	Rua Lúbia Alves Torres (16)	86,8
29	Rua Lígia Martins de Oliveira (17)	215,6
30	Rua José Rodrigues Barbosa - LIPITO (18)	276
31	Rua Geralda Cota Linhares (19)	316,4
32	Rua Joaquim Caetano Pedro Leopoldo	272,8
33	Rua Ronaldo Duarte Xavier (30)	273,6
34	Rua João Rodrigues da Silva (31)	218
35	Rua Pedro Brás da Silva (32)	55,6
36	Rua Edson Ruas Cordeiro (33)	48,4
37	Rua Paulo José Moreira (34)	87,2
38	Rua Dr. Múcio Bonaparte (35)	184,4
39	Rua Angelina Alves de Oliveira (36)	281,6
40	Rua Leopoldo Dutra Sobrinho (37)	346,8
41	Rua Dagmar Vieira Bicalho (38)	461,6
Total		11.884,00



Indis Antônio da Silva Júnior
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Urbano

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Coordenação, Administração, Estudos de Interferência e Iluminação, Estudos de Tráfego, Estudos Hidrológicos: coleta de dados; identificação das precipitações ocorrentes; verificação da hidrografia; identificação do complexo solo/vegetação; determinação do regime de chuvas; determinação dos tempos de recorrência; determinação do tempo de concentração; determinação da intensidade de precipitação; determinação das bacias de contribuição; determinação dos coeficientes de escoamento superficial; cálculo das vazões máximas prováveis, **Estudos Geotécnicos:** Estudo de Materiais constituintes do subleito e de material de corte para utilização na execução das camadas de terraplenagem; Pesquisa, prospecção e coleta de amostras de ocorrências de materiais com potencialidade para servirem de fonte de fornecimento para a execução das camadas do pavimento, englobando jazidas de cascalho/saibro, empréstimos concentrados, areais e pedreiras; Sondagens tipo SPT para os projetos de fundação especial de bueiros celulares, **Levantamento Ambiental, Estudos Topográficos:** implantação de uma poligonal eletrônica principal e secundária; levantamento planialtimétrico cadastral pelo processo de irradiações; cadastro, englobando dispositivos de drenagem, obras-de-arte correntes e obras-de-arte especiais; cadastro das edificações, benfeitorias e interferências, como posteação de rede elétrica, existentes., **Projeto Geométrico, Projeto de Interseções e Projeto de Terraplenagem:** Análise do Perfil Geotécnico Longitudinal; Seção Transversal de Terraplenagem; Determinação dos Volumes de Terraplenagem; Localização dos Empréstimos; Corpo do Aterro e Camadas Finais, **Projeto de Drenagem e OAC:** Drenagem Superficial; Sarjetas de Concreto; Dimensionamento; Meios-Fios; Valetas de Proteção de Corte; Saídas d'Água de Aterro; Descidas d'Água de Aterro; Bueiros de Greide e Caixas Coletoras; Drenagem de Grotas; Posicionamento das Obras-de-arte; Drenagem Profunda; Drenos Profundos para Cortes em Solo; Dreno Profundo de Corte em Rocha; Fundação dos Bueiros Obras-de-Arte Especiais, **Projeto de Pavimentação:** Concepção do Pavimento; Dimensionamento de Pavimentos Flexíveis pelo Índice de Suporte Califórnia (CBR); Especificações de Materiais Granulares; Dimensionamento da Estrutura do Pavimento; Determinação do valor do ISC de projeto; Determinação da espessura total do pavimento em termos de material granular; Determinação das espessuras de base e sub-base do pavimento com mistura, revestimento tipo CBUQ, **Projeto de Sinalização e Segurança Viária:** Projeto de Sinalização Horizontal; Projeto de Sinalização Vertical, , **Orçamento de Obras e Quadro de Quantidades**

EQUIPE TÉCNICA:

Responsável Técnico: Engº Adriano Lopes Camelo - CREA nº 90.428/D/MG;

Responsável Técnico: Engº Camilo de Léllis Nogueira - CREA nº 40.297/D/MG;

Responsável Técnico: Engº Gustavo Henrique Nogueira - CREA nº 181.619/D/MG;



Indis Antônio da Silva Júnior
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Urbano

Responsável Técnico: Engº Pedro Lucas Louzada de Oliveira - CREA nº 187.805/D/MG;
Responsável Técnico: Engª Juliana Alves Rodrigues- CREA nº 142.243/D/MG;
Responsável Técnico: Engº Vinicius Lenner de Assis - CREA nº 213.611/D/MG;
Coordenador Geral: Engº Camilo de Léllis Nogueira - CREA nº 40.297/D/MG;;
Chefe de Equipe de Estudos de Tráfego/Estudos de Interferência e Iluminação: Engº Adriano Lopes Camelo - CREA nº 90.428/D/MG e Engº Gustavo Henrique Nogueira - CREA nº 181.619/D/MG;
Chefe de Equipe de Estudos Hidrológicos e Projeto de Drenagem: Engª Juliana Alves Rodrigues- CREA nº 142.243/D/MG e Engº Pedro Lucas Louzada de Oliveira - CREA nº 187.805/D/MG;
Chefe de Equipe de Estudos Geotécnicos e Projeto de Pavimentação: Engº Adriano Lopes Camelo - CREA nº 90.428/D/MG e Engº Vinicius Lenner de Assis - CREA nº 213.611/D/MG;
Chefe de Equipe de Projeto de Interseções, Retornos e Acessos, Projeto Geométrico, Projeto Geotécnico e de Terraplenagem: Engº Gustavo Henrique Nogueira - CREA nº 181.619/D/MG e Engº Pedro Lucas Louzada de Oliveira - CREA nº 187.805/D/MG;
Chefe de Equipe de Estudos Topográficos: Engº Camilo de Léllis Nogueira - CREA nº 40.297/D/MG e Engº Pedro Lucas Louzada de Oliveira - CREA nº 187.805/D/MG;
Chefe de Equipe de Projeto de Sinalização e Segurança Viária: Engº Adriano Lopes Camelo - CREA nº 90.428/D/MG e Engº Gustavo Henrique Nogueira - CREA nº 181.619/D/MG;
Chefe de Equipe de Levantamentos Ambientais: Engº Gustavo Henrique Nogueira - CREA nº 181.619/D/MG e Engº Adriano Lopes Camelo - CREA nº 90.428/D/MG;
Quadro de Quantidades/Orçamento de Execução de Obras: Engº Gustavo Henrique Nogueira - CREA nº 181.619/D/MG e Engº Adriano Lopes Camelo - CREA nº 90.428/D/MG.

Atestamos ainda que, o fornecimento e os serviços foram executados a contento e dentro dos prazos estabelecidos, de conformidade com as especificações no contrato nº 255/PMM/2017, sendo que tanto os responsáveis técnicos como a empresa atenderam plenamente as obrigações contratuais, não constando em nossos arquivos nada que possa desaboná-los.

Matozinhos, 01 de Agosto de 2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS




Indis Antônio da Silva Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras
Matozinhos/MG





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420180008922

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional GUSTAVO HENRIQUE NOGUEIRA.....
..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: GUSTAVO HENRIQUE NOGUEIRA.....

Registro: 04.0.0000181619..... RNP: 1413476651.....

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL.....

Número ART: 1420180000004564619.. Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....

Registrada em: 7/6/2018..... Baixada em: 14/6/2018.....

Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Individual.....

Empresa Contratada: PLANEP - PLANEJAMENTO, ESTUDO E PROJETOS LTDA.....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS.....

CPF/CNPJ: 18771238000186

Logradouro: PRAÇA BOM JESUS.....

Nº: 99.....

Complemento:

Bairro: CENTRO.....

Cidade: MATOZINHOS.....

UF: MG.....

CEP: 35720-000

Contrato: 255/PMM/2017..... celebrado em

Vinculado à ART:

Valor do contrato: R\$ 554187,01..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....

Ação institucional: ÓRGÃO PÚBLICO.....

Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE MATOZINHOS.....

Nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade: MATOZINHOS.....

UF: MG.....

CEP: 35720-000

Data Início: 15/1/2018. Conclusão efetiva: 14/6/2018. Coord. Geográficas:

Finalidade: INFRAESTRUTURA.....

Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS.....

CPF/CNPJ: 18771238000186

Atividade Técnica: ELABORAÇÃO ESTUDO TRANSPORTES PAVIMENTACAO , Quantidade 36,97 , Unidade km;
ELABORAÇÃO ESTUDO TRANSPORTES PAVIMENTACAO , Quantidade 36,97 , Unidade km; ELABORAÇÃO ESTUDO
TRANSPORTES PAVIMENTACAO , Quantidade 36,97 , Unidade km; ELABORAÇÃO PROJETO TRANSPORTES
PAVIMENTACAO , Quantidade 36,97 , Unidade km; ELABORAÇÃO ORÇAMENTO TRANSPORTES PAVIMENTACAO
, Quantidade 36,97 , Unidade km.....

Observações

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS DE TRÁFEGO, GEOTÉCNICOS, AMBIENTAL E OS PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E ORÇAMENTO.....

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0373181 a 0373186, o documento contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420180008922/2018

03/12/2018, 16:46:57

1420180008922

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP: 30170-917

Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br



B - CONHECIMENTO DO OBJETO

B1 – Compreensão das características técnicas operacionais, do traçado e das OAEs

I – Compreensão das características técnicas operacionais do trecho

1.1. Identificação da rodovia, classe, categoria, posição, extensão e pontos de início e término

O Trecho 1 corresponde ao segmento da GO-164 entre Mozarlândia e o entroncamento com a GO-454, com extensão de 41,90 km. O início situa-se no entroncamento da GO-164 com a GO-347, no trevo de Mozarlândia, em coordenadas próximas a 14°45'26.30"S e 50°32'23.37"O, e o término ocorre no km 41,90, no entroncamento com a GO-454, em coordenadas próximas a 14°24'5,717"S e 50°26'35,014"O. Trata-se de rodovia estadual longitudinal em pista simples bidirecional, com características operacionais compatíveis com rodovia de classe II/III, estruturando ligação regional entre o núcleo urbano de Mozarlândia, áreas rurais produtivas, acessos lindeiros e fluxos direcionados ao Vale do Araguaia. O segmento exerce função logística e territorial relevante, atendendo tráfego local, intermunicipal e de passagem, com presença de veículos leves, veículos comerciais, transporte agropecuário, cargas vinculadas à produção regional e deslocamentos cotidianos de propriedades rurais. Essa condição exige que o projeto de duplicação considere não apenas a ampliação de capacidade, mas também a restauração da pista existente, o disciplinamento dos acessos, a segurança em interseções, a operação de veículos pesados e a manutenção do tráfego durante a futura execução das obras.

1.2. Situação atual da plataforma, geometria, pavimento, faixa de domínio, capacidade funcional, gargalos e limitações operacionais

A plataforma existente apresenta configuração de pista simples, com uma faixa por sentido, acostamentos e áreas laterais de largura variável, operando em corredor consolidado e sujeito à convivência entre tráfego de passagem, tráfego local e acessos rurais. O pavimento revela patologias visíveis e desgaste funcional, indicando necessidade de restauração associada à duplicação, com diagnóstico estrutural e funcional da pista atual, segmentação homogênea, avaliação deflectométrica, investigação do subleito e compatibilização entre a estrutura existente restaurada e a nova pista. A capacidade funcional do trecho é limitada pela pista simples, pela presença de tráfego misto, pelas aproximações de pontes, pela sucessão de dispositivos de drenagem e pelos acessos diretos a propriedades lindeiras. O início urbano/periurbano de Mozarlândia concentra iluminação pública, sinalização, radares fixos, postes de energia e maior densidade de movimentos locais. No desenvolvimento rural, predominam cercas, acessos agropecuários, vegetação arbórea próxima à faixa de domínio e talvegues que condicionam a implantação da nova plataforma. O projeto deverá, portanto, integrar geometria, pavimentação, drenagem, segurança viária, remanejamento de interferências e manutenção de tráfego em solução única.

II – Características do traçado em trecho urbano, rural e possíveis alternativas

2.1. Segmento em perímetro urbano, características e implicações para o projeto

O trecho inicia-se no trevo de Mozarlândia, em área urbana/periurbana marcada pela conexão da GO-164 com a GO-347 e por maior concentração de interferências operacionais. Essa seção deverá receber tratamento específico de transição entre ambiente urbano e rodoviário, com avaliação de acessos, sinalização, iluminação, equipamentos de controle de velocidade, movimentos de entrada e saída e segurança dos usuários locais. A duplicação não poderá ser concebida como simples expansão lateral da plataforma, pois a seção inicial demanda reorganização geométrica e operacional para evitar ampliação de conflitos entre tráfego local e tráfego de passagem. A solução deverá avaliar canalização de movimentos, faixas auxiliares quando justificáveis, recomposição de acostamentos, drenagem superficial, adequação da sinalização e compatibilização com redes e equipamentos existentes. A transição para o segmento rural deve ocorrer de forma gradativa, assegurando continuidade geométrica, controle de velocidade, visibilidade adequada e redução dos pontos de conflito. Essa abordagem permitirá que a duplicação qualifique simultaneamente a acessibilidade urbana de Mozarlândia e a fluidez do corredor regional.

2.2. Relevo predominante, características e condicionantes para o desenvolvimento do projeto

O traçado desenvolve-se predominantemente em relevo ondulado, com cotas altimétricas, em termos gerais, entre 274 m e 320 m, alternando trechos suavizados, talwegues, baixadas e travessias de cursos d'água. Essa configuração condiciona o projeto geométrico, a terraplenagem, a drenagem e a estabilidade da plataforma. A nova pista deverá ser implantada com controle de greide, visibilidade, cortes, aterros, taludes, drenagem longitudinal e transversal, evitando soluções que agravem processos erosivos, saturação do subleito ou instabilidade junto a cursos d'água. O solo regional é compatível com perfis de Latossolo Vermelho do Cerrado, em geral favoráveis à terraplenagem quando controladas umidade e compactação. Contudo, nos fundos de vale, áreas úmidas e zonas próximas às pontes e bueiros, a solução deverá ser apoiada em investigação geotécnica específica. As alternativas de duplicação devem partir do aproveitamento preferencial da diretriz existente, mas com possibilidade de ajustes localizados para melhorar visibilidade, reduzir interferências, adequar acessos rurais, preservar matas ciliares, compatibilizar a faixa de domínio e resolver travessias hidráulicas com segurança.

III – Características das Obras de Arte Especiais que serão projetadas

3.1. Quantitativo estimado de OAEs necessárias e relação com as condições locais e demandas do projeto

O Trecho 1 apresenta três Obras de Arte Especiais principais a serem consideradas no projeto de duplicação: Ponte 1, no km 12,70, sobre o Rio Tesouras; Ponte 2, no km 21,80, sobre o Córrego Buritizal; e Ponte 3, no km 31,20, sobre o Ribeirão Espingarda. Essas travessias estruturais em con-

creto armado constituem os pontos mais sensíveis do segmento, por concentrarem condicionantes hidráulicos, geotécnicos, ambientais, geométricos e operacionais. A presença dessas OAEs confirma que a duplicação não poderá ser conduzida como mero alargamento da plataforma existente, exigindo concepção estrutural específica, definição de infraestrutura, investigação de fundações, compatibilização hidráulica e planejamento da manutenção do tráfego durante a futura execução. A Ponte 1, no km 12,70, possui extensão estimada de 160 m e demanda investigação mais robusta, compatível com travessia de maior porte. Estão previstos 18 furos de sondagem, 9 linhas de pórtico e instalações de sonda sobre água nos pórticos centrais, indicando a necessidade de caracterização geotécnica detalhada do leito e das margens. A solução de duplicação deverá avaliar a implantação de ponte paralela, substituição/ampliação da estrutura existente ou arranjo estrutural equivalente, sempre condicionado à capacidade hidráulica, à geometria da pista duplicada, à estabilidade das margens, às cotas de cheia e à preservação da vegetação ciliar. A Ponte 2, no km 21,80, possui extensão estimada de 45 m e está associada ao Córrego Buritizal. Embora tenha menor extensão em relação à Ponte 1, sua relevância técnica permanece elevada, pois a duplicação deverá preservar o escoamento do curso d'água, assegurar a estabilidade dos encontros e compatibilizar a nova plataforma com a estrutura existente. Estão previstos 8 furos de sondagem, 4 linhas de pórtico e instalações de sonda sobre água, elementos que orientarão a definição das fundações e da infraestrutura. A concepção deverá avaliar se a solução mais adequada será estrutura paralela, ampliação ou reconstrução localizada, conforme os resultados dos estudos hidráulicos, geotécnicos e estruturais. A Ponte 3, no km 31,20, possui extensão estimada de 55 m e está associada ao Ribeirão Espingarda. A travessia ocorre em segmento rural com presença de vegetação ciliar, curso d'água encaixado e plataforma existente em pista simples. A solução deverá considerar 8 furos de sondagem, 4 linhas de pórtico e a necessidade de sondagens sobre água. O projeto deverá verificar a capacidade hidráulica da travessia, as condições de fundação, o estado de conservação da estrutura existente, a geometria das aproximações, a proteção de margens e a integração entre drenagem de plataforma, dispositivos de segurança e solução estrutural da pista duplicada.

3.2. Localização preliminar das OAEs, condicionantes geográficos e operacionais, dimensionamento prévio e alternativas

As três OAEs do Trecho 1 localizam-se em pontos onde a rodovia transpõe cursos d'água com presença de mata ciliar e condicionantes ambientais relevantes. A Ponte 1 situa-se no km 12,70, em coordenadas próximas a 14°38'56.95"S e 50°31'15.02"O; a Ponte 2 situa-se no km 21,80, em coordenadas próximas a 14°34'19.92"S e 50°30'4.83"O; e a Ponte 3 situa-se no km 31,20, em coordenadas próximas a 14°29'22.15"S e 50°28'53.30"O. As três estruturas operam atualmente como travessias da pista simples e deverão ser avaliadas quanto à compatibilidade com a seção duplicada, considerando tabuleiro, largura, guarda-corpos, defensas, encontros, condições de aproximação, drena-

gem superficial e segurança viária. O dimensionamento prévio indica extensão estimada de 160 m para a Ponte 1, 45 m para a Ponte 2 e 55 m para a Ponte 3, sempre com consideração de vãos de referência de 20 m. Esses parâmetros deverão ser confirmados pelos estudos de campo e pelos cálculos hidráulicos, estruturais e geotécnicos. A solução final deverá estar apoiada em levantamento topográfico e cadastral, inspeção estrutural, estudo hidrológico, análise hidráulica, sondagens, verificação das cotas de cheia, avaliação do leito e das margens e comparação entre alternativas. A adoção direta das soluções preliminares sem validação técnica poderia gerar riscos de insuficiência hidráulica, incompatibilidade geométrica, aumento de custos, interferências ambientais desnecessárias ou dificuldade de execução. As alternativas a serem estudadas deverão considerar, no mínimo, três possibilidades técnicas: implantação de estrutura paralela à ponte existente para atender à nova pista; ampliação ou adaptação da estrutura existente, quando viável técnica e economicamente; ou substituição/reconfiguração da travessia, caso os estudos demonstrem insuficiência estrutural, hidráulica ou geométrica. A escolha não deverá ser baseada apenas no menor custo inicial, mas no desempenho global da travessia, abrangendo segurança operacional, manutenção de tráfego, durabilidade, facilidade construtiva, interferência ambiental, preservação de APPs, fundações, estabilidade de margens e compatibilidade com o greide da duplicação.

B2 – Relação do trecho com a malha viária existente, centros urbanos e aspectos ambientais relevantes

IV – Relação com a malha viária, centros urbanos e condicionantes ambientais

4.1. Pontos de interseção com rodovias existentes e integração viária

O Trecho 1 possui dois pontos principais de integração com a malha viária estadual: o entroncamento da GO-164 com a GO-347, no trevo de Mozarlândia, e o entroncamento com a GO-454, no km 41,90. O primeiro corresponde à interface com o ambiente urbano/periurbano de Mozarlândia, concentrando acessos, equipamentos de controle, sinalização e movimentos locais. O segundo constitui nó de redistribuição regional de fluxos, exigindo solução geométrica compatível com movimentos de conversão, tráfego pesado, visibilidade, drenagem, sinalização e continuidade operacional da GO-164 duplicada. No entroncamento inicial, a duplicação deverá reorganizar movimentos de entrada e saída, reduzir conflitos entre tráfego urbano e rodoviário e compatibilizar a nova seção com equipamentos e interferências existentes. No entroncamento com a GO-454, a solução deverá evitar descontinuidade geométrica e operacional, tratando o ponto como conexão regional estratégica. A análise deverá contemplar raios de giro, faixas de acomodação, canalização, sinalização, drenagem de plataforma e segurança para veículos comerciais.

4.2. Municípios atravessados, áreas urbanas, polos econômicos, núcleos populacionais e impactos diretos ou indiretos

O trecho desenvolve-se no município de Mozarlândia (população Censo 2022 14.750 pessoas), co-

nectando o núcleo urbano ao corredor rural da GO-164 e à ligação com a GO-454. A área inicial possui influência urbana direta, enquanto o restante do segmento atravessa zona predominantemente rural, com propriedades agropecuárias, acessos lindeiros, cercas, vegetação e atividades produtivas vinculadas ao uso do solo regional. A duplicação terá impacto direto sobre a mobilidade de entrada e saída de Mozarlândia, sobre a segurança dos usuários locais e sobre a logística de circulação de cargas, insumos e veículos ligados à produção agropecuária. A melhoria da capacidade viária tende a qualificar o escoamento regional, reduzir limitações operacionais da pista simples, aumentar a previsibilidade dos deslocamentos e melhorar a integração do centro-norte goiano com o Vale do Araguaia. Ao mesmo tempo, o projeto deverá controlar impactos locais, especialmente em acessos rurais, cercas, áreas de possível desapropriação, travessias de drenagem e segmentos com interferências urbanas. A solução deverá compatibilizar benefício regional e mitigação de impactos locais, preservando a funcionalidade da rodovia e a continuidade das atividades lindeiras.

4.3. Faixa de domínio, ocupações e passivos ambientais

A faixa de domínio do Trecho 1 apresenta comportamento típico de corredor rodoviário consolidado, com maior concentração de interferências no início urbano/periurbano de Mozarlândia e predominância de condicionantes rurais no desenvolvimento até o entroncamento com a GO-454. Na porção inicial, junto ao trevo da GO-164 com a GO-347, destacam-se postes de energia, iluminação pública, sinalização vertical, equipamentos de controle de velocidade, acessos urbanos e maior densidade de movimentos locais. Ao longo do trecho rural, as interferências passam a ser representadas principalmente por cercas lindeiras, acessos a propriedades agropecuárias, vegetação arbórea e arbustiva próxima à plataforma e dispositivos de drenagem sucessivos, exigindo cadastro planialtimétrico e interferencial para definição de remanejamentos, recomposição de cercas, regularização de acessos, eventuais desapropriações localizadas e compatibilização com a nova pista, taludes, drenagem e dispositivos de segurança. Os principais passivos físicos e ambientais concentram-se nas travessias hidráulicas e nas áreas com mata ciliar, com destaque para a sequência de OACs entre os km 2,0 e 11,5; a ponte sobre o Rio Tesouras no km 12,70; os dispositivos entre os km 16,9 e 23,2, incluindo a ponte sobre o Córrego Buritizal no km 21,80; o conjunto de travessias entre os km 25,3 e 32,0, incluindo a ponte sobre o Ribeirão Espingarda no km 31,20; e os dispositivos finais entre os km 33,2 e 41,3, já na aproximação ao entroncamento com a GO-454, incluindo o ponto associado ao Córrego São José no km 40,2. A duplicação deverá minimizar supressões vegetais, preservar APPs, confirmar em campo as obras não identificadas, verificar a suficiência hidráulica de bueiros tubulares e celulares, controlar erosões e assoreamento, proteger margens e taludes e integrar as soluções de OAEs, OACs, terraplenagem, pavimentação, acessos lindeiros e manutenção do tráfego, assegurando que a ampliação da capacidade rodoviária seja compatível com a estabilidade física e ambiental do corredor.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - OBRAS DE CONSTRUÇÃO
QUESITO B4 - CONHECIMENTO DO OBJETO - AVALIAÇÃO DO CONTEÚDO

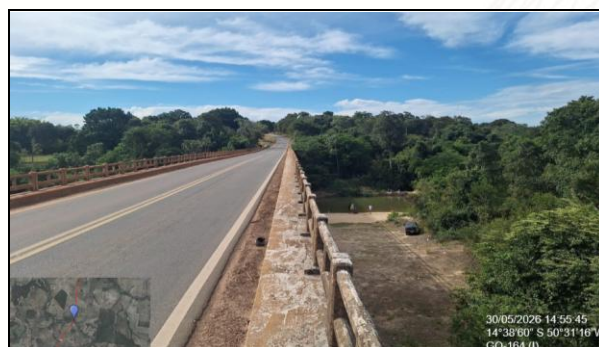
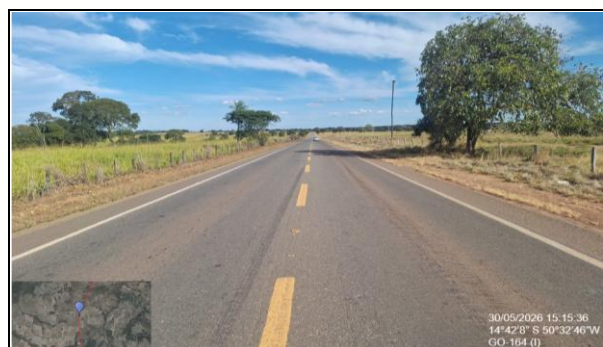
Rodovia:	GO-164
Trecho:	Mozarlândia / Entr. GO-454
Data:	30/05/2026

Coordenadas Início:	14°45'29" S 50°32'23"W
Coordenadas Final:	14°23'59" S 50°26'33"W
Referente ao Lote:	Único



Nº da Foto: T1-A	Latitude	Longitude
Coordenadas:	14°45'29" S	50°32'23"W
Localização:	Início Trecho I - GO-164 Mozarlândia / Entr. GO-454	
Descrição:	O Trecho I tem início no entroncamento da GO-164 com a GO-347, no trevo de Mozarlândia, operando em pista simples bidirecional com características de rodovia de classe II/III. O segmento atende ao fluxo de veículos leves e pesados oriundos e destinados ao Vale do Araguaia, região de relevância para o escoamento da produção agrícola do centro-norte goiano, constituindo eixo rodoviário estratégico de ligação do vale à malha estadual. O pavimento apresenta patologias visíveis, evidenciando o desgaste funcional da via e a necessidade de intervenção de duplicação e restauração.	

Nº da Foto: T1-B	Latitude	Longitude
Coordenadas:	14°41'55" S	50°32'45"W
Localização:	Trecho I - GO-164 Mozarlândia / Entr. GO-454	
Descrição:	O trecho desenvolve-se predominantemente em terreno ondulado, com cotas altimétricas entre 274 m e 320 m, conforme perfil gerado pelo Google Earth Pro e confirmado pela vistoria técnica da GOINFRA (janeiro/2024). Na seção registrada, o relevo apresenta configuração mais suavizada, tendendo ao plano. O solo predominante é o Latossolo Vermelho, característico do bioma Cerrado, constituindo perfil geotécnico favorável à execução de terraplenagem e fundações de obras de arte, ressalvadas as zonas de baixada com influência de nível freático elevado identificadas ao longo do trecho.	



Nº da Foto: T1-C	Latitude	Longitude
Coordenadas:	14°42'8" S	50°32'46"W
Localização:	Trecho I - GO-164 Mozarlândia / Entr. GO-454	
Descrição:	Ao longo do Trecho I, foram identificadas interferências a serem consideradas no projeto de duplicação. As principais ocorrências compreendem: vegetação arbórea na faixa de domínio, cercas de propriedades rurais limítrofes, postes de distribuição de energia elétrica em baixa tensão e equipamentos de monitoramento eletrônico de velocidade (radares fixos) na seção urbana de Mozarlândia. Registraram-se também múltiplos acessos à faixa de domínio por propriedades das lindeiras, que demandarão tratamento no projeto geométrico. A seção urbana concentra maior densidade de interferências, com iluminação pública e sinalização viária vertical.	

Nº da Foto: T1-D	Latitude	Longitude
Coordenadas:	14°38'60" S	50°31'16"W
Localização:	Trecho I - GO-164 Mozarlândia / Entr. GO-454	
Descrição:	O Trecho I apresenta três cursos d'água transpostos por obras de arte especiais em concreto armado: Ponte 1, nas coordenadas 14°38'56.95"S / 50°31'15.02"W (Km 12,70), Ponte 2 nas coordenadas 14°34'19,92"S / 50°30'4.83"W (Km 21,8) e Ponte 3, nas coordenadas 14°29'22.15"S / 50°28'53.30"W (Km 31,20). Além dessas pontes, o trecho conta ainda com diversas obras de arte correntes, como bueiros tubulares e celulares distribuídos ao longo dos 41,90 km de extensão. A presença de matas ciliares associadas aos cursos d'água demanda atenção aos condicionantes ambientais.	

Trecho 2 – GO-164: Entr. GO-454 / Nova Crixás**B1 – Compreensão das características técnicas operacionais, do traçado e das OAEs****I – Compreensão das características técnicas operacionais do trecho****1.1. Identificação da rodovia, classe, categoria, posição, extensão e pontos de início e término**

O Trecho 2 corresponde ao segmento da GO-164 (rodovia estadual longitudinal) compreendido entre o entroncamento com a GO-454 e a chegada ao perímetro urbano de Nova Crixás, com extensão de 37,10 km. O início situa-se no km 0,00 do trecho, correspondente ao km 41,90 da quilometragem acumulada da GO-164 no empreendimento, nas proximidades das coordenadas 14°24'5,717"S e 50°26'35,014"O. O término ocorre no km 37,10 do trecho, equivalente ao km 79,00 acumulado, após o acesso pela Avenida Tancredo Neves, em Nova Crixás, nas proximidades das coordenadas 14°5'17.20"S e 50°20'7.07"O. Trata-se de rodovia estadual de pista simples bidirecional, com operação compatível com classe II/III, atravessando corredor rural de baixa densidade e alcançando, na extremidade final, área urbana consolidada. A função operacional do trecho está associada à integração territorial do Vale do Araguaia, com circulação de veículos leves, ônibus, caminhões, composições de carga e tráfego vinculado à produção agropecuária regional. O segmento articula propriedades rurais, acessos vicinais, a conexão com a GO-336 e a entrada de Nova Crixás, assumindo papel de eixo de escoamento e de acesso municipal. No início do trecho, junto à GO-454, foram observadas intervenções rodoviárias em execução na data da vistoria do Consórcio, o que demonstra a necessidade de compatibilizar o projeto de duplicação com obras recentes ou em andamento, dispositivos provisórios, faixas já alteradas e eventuais ajustes de plataforma.

1.2. Situação atual da plataforma, geometria, pavimento, faixa de domínio, capacidade funcional, gargalos e limitações operacionais

A plataforma existente mantém pista simples, acostamentos e bordos laterais de largura variável. O pavimento apresenta trechos com remendos, desgaste superficial e sinais de perda de regularidade, especialmente em pontos próximos a acessos e aproximações urbanas, indicando necessidade de diagnóstico funcional e estrutural antes da definição da solução de restauração. A duplicação deverá compatibilizar a nova pista com a pista existente restaurada, evitando diferenças de desempenho entre plataformas, problemas de drenagem longitudinal entre pistas e descontinuidade de conforto ou segurança. Os gargalos mais relevantes concentram-se no entroncamento inicial com a GO-454, na área encharcada registrada nas proximidades das coordenadas 14°20'38"S e 50°25'10"O, na travessia do Rio Crixá-Mirim, no entroncamento com a GO-336 e na entrada urbana de Nova Crixás. Esses pontos concentram riscos distintos: conflito de movimentos em interseções, restrição lateral para implantação da segunda pista, solos com maior influência hídrica, necessidade de OAE de grande porte, maior exposição a acessos não regularizados e interferência com redes urbanas. Assim, o trecho exige solução integrada de geometria, drenagem, pavimentação, OAE, acessos, faixa

de domínio e manutenção do tráfego.

II – Características do traçado em trecho urbano, rural e possíveis alternativas

2.1. Segmento em perímetro urbano, características e implicações para o projeto

O trecho é predominantemente rural, mas sua extremidade final alcança o perímetro urbano de Nova Crixás, especialmente no entorno da Avenida Tancredo Neves. Nesse setor, a rodovia passa a interagir com imóveis lindeiros, estabelecimentos comerciais, acessos urbanos, redes de energia, iluminação pública, dispositivos de drenagem urbana, infraestrutura de saneamento e tráfego local. A duplicação deverá diferenciar claramente a seção rural da seção urbana, adotando transição geométrica e operacional adequada para evitar que a ampliação de capacidade rodoviária intensifique conflitos na entrada da cidade. Na aproximação urbana, o projeto deverá avaliar acessos diretos, retornos, sinalização, drenagem superficial, compatibilização com calçadas ou áreas laterais de circulação, interferências com postes e redes, além da eventual necessidade de remanejamentos. A solução para esse segmento não deve tratar a GO-164 apenas como rodovia de passagem; deve reconhecê-la também como eixo de entrada urbana, com maior presença de pedestres, veículos leves, conversões, atividades comerciais e ocupações próximas à faixa de domínio.

2.2. Relevo predominante, características e condicionantes para o desenvolvimento do projeto

O Trecho 2 desenvolve-se em relevo predominantemente ondulado, com trechos de configuração suavizada e tendência a plano em setores rurais mais abertos. A diretriz atravessa áreas de Cerrado, pastagens, propriedades rurais, zonas de baixada e matas de galeria associadas aos cursos d'água. O solo predominante é o Latossolo Vermelho, de textura argilo-arenosa, profundo e geralmente bem drenado, condição favorável à terraplenagem quando controladas umidade, compactação e suporte. Entretanto, esse padrão regional é interrompido por áreas úmidas, fundos de vale e pontos com possível ocorrência de solos hidromórficos, que deverão ser investigados para evitar recalques, saturação do subleito e instabilidade de aterros. A escolha do lado preferencial de duplicação deverá ser técnica e comparativa. No trecho rural, deverão ser avaliados cercas, acessos lindeiros, postes, vegetação arbórea e arbustiva, disponibilidade de faixa, necessidade de desapropriação, drenagem existente e movimentação de terra. Na travessia do Rio Crixá-Mirim, o lado da duplicação será condicionado pela solução estrutural e hidráulica da nova ponte. Na chegada a Nova Crixás, a alternativa deverá considerar maior densidade de interferências urbanas, redes de serviços, acessos comerciais e limitação física de implantação. Desse modo, embora o aproveitamento da diretriz existente seja a premissa mais racional, ajustes localizados de eixo, greide, seção-tipo, drenagem e acessos serão necessários para garantir desempenho funcional.

III – Características das Obras de Arte Especiais que serão projetadas

3.1. Quantitativo estimado de OAEs necessárias e relação com as condições locais e demandas do projeto

O Trecho 2 apresenta uma Obra de Arte Especial principal, localizada no km 25,3 do trecho, correspondente aproximadamente ao km 67,2 da quilometragem acumulada da GO-164, sobre o Rio Crixá-Mirim. A estrutura existente é uma ponte em concreto armado, com extensão estimada de 160 m, constituindo o principal elemento estrutural e hidráulico do segmento. Sua localização em curso d'água de maior porte, com presença de mata ciliar e seção ampla de escoamento, torna essa travessia o principal condicionante de traçado, greide, drenagem, faseamento executivo e manutenção de tráfego. O dimensionamento preliminar da OAE considera vãos de referência de 20 m, 18 furos de sondagem, 9 linhas de pórtico, distância de transporte de equipamento de sondagem de 730,60 km ida e retorno e 14 instalações de sonda sobre água. As sondagens estimadas compreendem 180 m em material de 1ª categoria, 108 m em material de 2ª categoria e 90 m em material de 3ª categoria, subdivididos em rocha pouco abrasiva, média abrasiva e muito abrasiva. Esses quantitativos demonstram que a solução não poderá ser definida apenas por geometria de plataforma; dependerá de investigação geotécnica, verificação hidráulica, análise estrutural e avaliação das condições reais de fundação no leito e nas margens.

3.2. Localização preliminar da OAE, condicionantes geográficos e operacionais, dimensionamento prévio e alternativas

A OAE do Rio Crixá-Mirim está situada nas proximidades das coordenadas 14°11'04.98"S e 50°22'40.85"O. A travessia apresenta elevada importância operacional porque concentra a continuidade da pista simples em ponto de curso d'água expressivo, com vegetação ciliar densa e margens ambientalmente sensíveis. A duplicação deverá avaliar a ponte existente quanto à largura, tabuleiro, guarda-corpos, defensas, encontros, pavimento nas aproximações, drenagem superficial e estabilidade das margens, verificando sua compatibilidade com a seção final duplicada. As alternativas deverão comparar, no mínimo, a implantação de ponte paralela à estrutura existente, a ampliação/adaptação da ponte atual ou a substituição/reconfiguração integral da travessia, caso os estudos indiquem insuficiência estrutural, hidráulica ou geométrica. A ponte paralela tende a favorecer a manutenção do tráfego durante a obra, mas deverá ser confrontada com interferências em APP, necessidade de supressão vegetal, afastamento entre estruturas, compatibilização de greides e proteção de margens. A decisão final deverá considerar vazões de projeto, cotas de cheia, estabilidade geotécnica, custo de ciclo de vida, método construtivo, segurança operacional e impactos ambientais.

B2 – Relação do trecho com a malha viária existente, centros urbanos e aspectos ambientais relevantes

IV – Relação com a malha viária, centros urbanos e condicionantes ambientais

4.1. Pontos de interseção com rodovias existentes e integração viária

O trecho possui dois pontos de integração viária mais relevantes: o entroncamento inicial da GO-164 com a GO-454 e o entroncamento com a GO-336, aproximadamente no km 63,40 acumulado, equivalente ao km 21,50 do Trecho 2. O primeiro funciona como ponto de transição entre os dois trechos do empreendimento e deverá ser tratado como nó de redistribuição de fluxos regionais. O segundo amplia a função territorial da GO-164, conectando tráfego de passagem, deslocamentos rurais e movimentos vinculados à malha municipal e estadual. Essas interseções deverão ser avaliadas quanto a raios de giro, visibilidade, faixas de acomodação, sinalização, drenagem, acessos próximos e operação de veículos pesados. A duplicação não poderá criar descontinuidade geométrica nesses pontos, devendo prever canalização, tratamento de conversões, compatibilização com acostamentos e eventual necessidade de dispositivos auxiliares. A segurança nesses nós será decisiva para a eficiência do corredor, pois a ampliação da capacidade em pista duplicada tende a elevar velocidades operacionais e tornar mais críticos os movimentos de acesso e conversão.

4.2. Municípios atravessados, áreas urbanas, polos econômicos, núcleos populacionais e impactos diretos ou indiretos

O Trecho 2 desenvolve-se no município de Nova Crixás (população Censo 2022 12.815 pessoas), conectando áreas rurais de baixa densidade ao perímetro urbano municipal. O segmento rural é marcado por propriedades agropecuárias, pastagens, acessos lindeiros e áreas produtivas, enquanto a porção final, na Avenida Tancredo Neves, apresenta maior densidade de ocupação, infraestrutura urbana e tráfego local. Essa transição rural-urbana deverá orientar o projeto, distinguindo soluções para trecho de passagem, trecho com acessos rurais e trecho de chegada urbana. A duplicação terá impacto direto sobre a logística regional do Vale do Araguaia, a circulação de cargas agropecuárias, a segurança dos deslocamentos locais e a qualidade da entrada urbana de Nova Crixás. Ao mesmo tempo, poderá demandar remanejamento de cercas, reorganização de acessos, adequação de drenagem, tratamento de interferências urbanas e eventuais desapropriações localizadas. O projeto deverá equilibrar o ganho de capacidade regional com a mitigação de impactos nas propriedades e nas áreas urbanas de chegada, preservando a operação da rodovia e a funcionalidade das atividades lindeiras.

4.3. Faixa de domínio, ocupações e passivos ambientais

A faixa de domínio apresenta interferências distribuídas ao longo do trecho, incluindo cercas lindeiras, acessos não regularizados, postes de distribuição de energia, vegetação arbórea e arbustiva, dispositivos de drenagem e ocupações urbanas na chegada a Nova Crixás. A seção urbana concentra

maior complexidade, com imóveis, iluminação, redes, drenagem e infraestrutura de saneamento próximas à plataforma. No segmento rural, a preocupação central é compatibilizar a nova pista com acessos agropecuários, cercas, áreas produtivas e limitações impostas por zonas encharcadas e travessias hidráulicas. Os principais condicionantes hidráulicos e ambientais do Trecho 2 concentram-se nos pontos abaixo, que deverão ser confirmados por cadastro de campo, estudos hidrológicos, avaliação hidráulica e verificação de interferências.

Ponto acumulado na GO-164	Ponto aproximado no Trecho 2	Condicionante identificado para o projeto
km 48,5	km 6,6	Área de contribuição de 21,60 km ² , método HUT, com obra existente não identificada e solução estimada em BDCC 2,00 m x 2,00 m, associada ao Córrego Iuiu. O ponto coincide com área de maior influência hídrica e deve ser tratado como condicionante geotécnico e hidráulico, especialmente pela presença de zona encharcada e restrição lateral para ampliação da plataforma.
km 60,6	km 18,7	Obra existente indicada como BTTC, com solução estimada em BTTC Ø 1,50 m. Embora de menor bacia, exige confirmação cadastral, verificação de estado de conservação, capacidade hidráulica e compatibilização com a nova pista e drenagem longitudinal.
km 62,7	km 20,8	Obra existente não identificada, solução estimada em BDCC 2,50 m x 2,50 m, associada ao Córrego do Jacaré. A ausência de identificação plena torna indispensável o levantamento cadastral, com verificação de seção, cotas, alas, obstruções e suficiência hidráulica.
km 67,2	km 25,3	Ponte em concreto armado sobre o Rio Crixá-Mirim, OAE principal do trecho, com extensão estimada de 160 m e previsão de sondagens no leito e margens. Condiciona a alternativa de duplicação, o greide, o faseamento construtivo e as medidas de proteção ambiental.
km 69,4 e km 71,1	km 27,5 e km 29,2	Obras correntes estimadas em BTTC Ø 1,00 m e BTTC Ø 1,50 m, demandando confirmação de seção e análise de capacidade frente à nova plataforma. Esses pontos devem ser integrados ao projeto de drenagem transversal e aos dispositivos longitudinais.
km 73,6	km 31,7	Travessia associada ao Córrego Pitomba, com área de contribuição de 40,37 km ² e solução estimada em BTCC 2,50 m x 2,50 m. Pela dimensão da bacia, exige avaliação hidráulica específica e proteção contra erosão em entradas, saídas e taludes adjacentes.
km 77,1	km 35,2	Travessia associada ao Córrego Pitanga, com solução estimada em BSCC 3,00 m x 3,00 m. Por estar próxima à chegada urbana, deverá ser compatibilizada com drenagem de plataforma, ocupações laterais, dispositivos urbanos e eventuais interferências de faixa de domínio.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - OBRAS DE CONSTRUÇÃO
QUESITO B4 - CONHECIMENTO DO OBJETO - AVALIAÇÃO DO CONTEÚDO

Rodovia:	GO-164
Trecho:	Entr. GO-454 / Nova Crixás
Data:	30/05/2026

Coordenadas Início:	14°23'58" S 50°26'32" W
Coordenadas Final:	14°5'18" S 50°20'7" W
Referente ao Lote:	Único



Nº da Foto: T1-A	Latitude	Longitude
Coordenadas:	14°23'58" S	50°26'32" W
Localização:	Início trecho II - GO-164 Entr. GO-454 / Nova Crixás	
Descrição:	O Trecho II tem início no entroncamento da GO-164 com a GO-454, estendendo-se por aproximadamente 37,10 km até o perímetro urbano de Nova Crixás. O segmento opera em pista simples bidirecional, atendendo ao fluxo de veículos leves, ônibus e carga pesada vinculados ao escoamento da produção agrícola do Vale do Araguaia. No ponto inicial do trecho, foram observadas atividades de obra em execução na data da vistoria (30/05/2026), evidenciando a dinâmica de intervenções rodoviárias em andamento na região.	

Nº da Foto: T1-B	Latitude	Longitude
Coordenadas:	14°23'27" S	50°26'19" W
Localização:	Trecho II - GO-164 Entr. GO-454 / Nova Crixás	
Descrição:	O Trecho II apresenta topografia predominantemente ondulada, com perfil similar ao Trecho I. Na seção registrada, o relevo exibe configuração mais suave, tendendo ao plano. O solo predominante é o Latossolo Vermelho, de textura argilo-arenosa, bem drenado e de elevada profundidade, característico do bioma Cerrado. A vegetação de cerrado stricto sensu compõe o entorno predominante, com transições para matas de galeria nas proximidades dos cursos d'água. As características pedológicas são favoráveis à execução das obras de terraplenagem, sendo necessária atenção às zonas de baixada com solos hidromórficos identificadas ao longo do trecho.	



Nº da Foto: T1-C	Latitude	Longitude
Coordenadas:	14°20'38" S	50°25'10" W
Localização:	Trecho II - GO-164 Entr. GO-454 / Nova Crixás	
Descrição:	As interferências identificadas no Trecho II compreendem vegetação arbórea e arbustiva na faixa de domínio, cercas lindeiras, postes de distribuição de energia elétrica e acessos não regularizados. Destaca-se a presença de área encharcada nas coordenadas 14°20'38" S / 50°25'10" W, que configura condicionante geotécnica relevante ao projeto de duplicação: a restrição de espaço disponível para ampliação da plataforma viária nessa seção demanda solução técnica específica, a ser definida na fase de projeto executivo. A seção urbana de Nova Crixás apresenta maior concentração de interferências, com imóveis, infraestrutura de saneamento e iluminação pública na faixa de domínio urbana, conforme levantamento georreferenciado de campo.	

Nº da Foto: T1-D	Latitude	Longitude
Coordenadas:	14°11'6" S	50°22'41" W
Localização:	Trecho II - GO-164 Entr. GO-454 / Nova Crixás	
Descrição:	O Trecho II é cortado por curso d'água transposto por obra de arte especial em concreto armado, localizada nas coordenadas 14°11'04.98"S / 50°22'40.85"W, correspondente ao Km 67,20 da rodovia (~Km 25 do Trecho II). O trecho conta ainda com diversas obras de arte correntes, como bueiros tubulares e celulares distribuídos ao longo dos 37,10 km de extensão. A presença de matas ciliares associadas aos cursos d'água demanda atenção aos condicionantes ambientais.	

C - METODOLOGIA E PROGRAMA DE TRABALHO (MP)

C1. Abordagem metodológica

C1.1. Processos, procedimentos, etapas, fluxos e entregas intermediárias

A metodologia do Consórcio para a elaboração dos Projetos Executivos de Engenharia de Duplicação da GO-164 será organizada como um sistema integrado de produção técnica, validação progressiva e controle de qualidade, aplicável a cada trecho ou Ordem de Serviço emitida pela GOINFRA no âmbito do contrato. O objeto será tratado como intervenção rodoviária em corredor existente e operacional, exigindo articulação simultânea entre estudos de campo, modelagem geométrica, diagnóstico da plataforma atual, avaliação de tráfego, estudos hidrológicos e geotécnicos, concepção de drenagem, Obras de Arte Especiais, desapropriação, componente ambiental, orçamento executivo e cronograma físico da futura obra. O Consórcio adotará uma metodologia modular e replicável, sem depender de particularidades isoladas de um único segmento. Cada Ordem de Serviço será conduzida a partir da mesma lógica técnica: mobilização, planejamento, levantamento de dados, estudos iniciais, validações intermediárias, estudos de greide, estudos complementares, minutas disciplinares, compatibilização multidisciplinar, projeto executivo, orçamento, planejamento da obra e submissão formal à GOINFRA. Essa padronização assegurará uniformidade técnica entre os produtos, rastreabilidade documental e coerência de critérios, preservando, ao mesmo tempo, a flexibilidade necessária para ajustar as soluções às condições específicas de cada trecho, como áreas urbanas, interseções, travessias hidráulicas, OACs, OAEs, acessos lindeiros, passivos ambientais e interferências de faixa de domínio. A execução será conduzida com base no Manual de Análise de Projetos Rodoviários da GOINFRA, nas Instruções de Projeto aplicáveis, nas normas técnicas correlatas e nos procedimentos de submissão, análise, revisão e aprovação previstos para os produtos. O Consórcio tratará o projeto executivo como resultado de processo técnico iterativo, e não como simples sequência documental. Assim, os dados de topografia, tráfego, hidrologia, geologia, geotecnia, pavimento, drenagem, OAE, ambiental, desapropriação e orçamento serão produzidos, verificados e integrados por ciclos sucessivos de validação, permitindo que eventuais inconsistências sejam tratadas ainda nas fases intermediárias, antes da consolidação dos volumes finais.

Mobilização, planejamento e matriz de requisitos: Imediatamente após a Ordem de Serviço, será realizada a mobilização técnico-administrativa, com definição das equipes, canais de comunicação, responsáveis por disciplina, critérios de codificação documental, plano de levantamentos, plano de qualidade, matriz de riscos, matriz de requisitos e cronograma detalhado de produção. A reunião de partida terá função estratégica, pois permitirá alinhar com a GOINFRA o escopo específico da Ordem de Serviço, os produtos esperados, os formatos de entrega, os prazos, os procedimentos de submissão, os pontos de atenção e os critérios de análise. Nessa fase inicial, o Consórcio estruturará a base gerencial do contrato por meio de instrumentos de controle de escopo, prazo, qualidade e

comunicação. A matriz de requisitos relacionará cada item do Termo de Referência, do Memorial Descritivo, do Manual da GOINFRA e das Instruções de Projeto às disciplinas responsáveis, aos produtos correspondentes, aos marcos de entrega e aos elementos de comprovação. Essa matriz será o principal mecanismo de prevenção de lacunas, evitando que algum estudo, desenho, memória de cálculo, checklist, volume ou arquivo obrigatório deixe de ser incorporado à entrega. A mobilização também incluirá a organização do ambiente comum de dados, com estrutura de pastas, nomenclatura de arquivos, controle de versões, responsáveis por revisão, fluxo de aprovação interna e critérios para emissão de documentos. O Consórcio adotará procedimento formal de controle de revisão, de modo que cada produto apresente histórico de alterações, data de emissão, disciplina responsável, responsável técnico, status de validação e vínculo com a etapa contratual. Esse procedimento será essencial para preservar a rastreabilidade entre levantamentos de campo, modelos, desenhos, memórias, quantitativos, orçamento e respostas às análises da GOINFRA.

Ciclos técnicos de levantamento, diagnóstico e validação: A etapa de estudos iniciais será conduzida por frentes simultâneas e coordenadas, com prioridade para a obtenção de dados confiáveis de campo. A topografia será a base geométrica do projeto, devendo registrar plataforma existente, eixo, bordos, acostamentos, taludes, dispositivos de drenagem, pontes, bueiros, interseções, acessos, cercas, postes, redes, sinalização, defensas, edificações, áreas urbanas, talvegues, cursos d'água, limites aparentes de faixa de domínio e interferências relevantes. O levantamento deverá permitir a geração de MDT consistente e compatível com o desenvolvimento dos projetos geométrico, terraplenagem, drenagem, OAE, desapropriação e orçamento. O estudo de tráfego será desenvolvido como insumo direto para o dimensionamento e para a análise funcional da duplicação. Serão definidos postos de contagem classificatória filmada, com duração de 3 dias consecutivos e 24 horas por dia, abrangendo períodos representativos de fluxo, composição veicular, participação de veículos pesados, movimentos direcionais em interseções e variações horárias. Os resultados serão tratados em planilhas auditáveis, permitindo a obtenção de volumes, composição da frota, fatores de equivalência, subsídios ao Número N, identificação de movimentos críticos, avaliação de capacidade e definição de soluções de segurança, sinalização e interseções. Os estudos ambientais e o Diagnóstico Ambiental Prévio serão articulados aos levantamentos topográficos, hidrológicos e de faixa de domínio. Serão identificadas áreas de preservação permanente, matas ciliares, áreas encharcadas, fragmentos de vegetação, passivos ambientais, pontos de erosão, locais suscetíveis a assoreamento, interferências em cursos d'água, áreas com possível supressão vegetal e condicionantes para acessos provisórios de obra. Essa abordagem permitirá que a definição da alternativa de duplicação incorpore, desde o início, critérios ambientais e de minimização de impactos, evitando que o componente ambiental seja tratado apenas como adequação posterior ao traçado já definido. Os estudos geológicos e geotécnicos serão iniciados com reconhecimento de campo, consulta a bases geológi-

cas, análise preliminar de solos e identificação de zonas com potencial restrição geotécnica. Na sequência, serão programadas sondagens, poços de inspeção, coletas de material, ensaios laboratoriais, investigações de subleito, avaliação de materiais de empréstimo e estudo das condições de fundação das OAEs. A caracterização geotécnica será integrada à terraplenagem, pavimentação, drenagem e estruturas, permitindo que a solução de projeto considere comportamento de solos tropicais, áreas de baixada, nível freático, capacidade de suporte, expansão, compactação, estabilidade de taludes e escavabilidade.

Estudos de greide, alternativas de traçado e decisões de projeto: A fase de estudos de greide será o primeiro grande ciclo de decisão do projeto. O Consórcio partirá do aproveitamento racional da diretriz existente, por se tratar de corredor implantado e em operação, mas essa premissa não será confundida com obrigação de duplicação paralela automática. Em cada segmento, o lado preferencial de implantação da nova pista será definido por análise técnica comparativa, considerando geometria, relevo, drenagem, travessias hidráulicas, interseções, acessos rurais e urbanos, faixa de domínio, desapropriação, interferências, meio ambiente, manutenção do tráfego e viabilidade construtiva. A geometria será desenvolvida de forma integrada à operação futura da rodovia. Serão avaliados alinhamentos horizontais, perfis longitudinais, seções transversais, concordâncias verticais, visibilidade, distância de parada, acessos, retornos, interseções, transições de seção, aproximações urbanas e pontos de conflito. A duplicação deverá resultar em solução funcionalmente coerente, evitando descontinuidades geométricas, estreitamentos junto a obras de arte, conflitos de conversão, deficiências de drenagem e incompatibilidades entre pista existente e pista nova. A hidrologia e a drenagem terão papel decisivo nessa etapa. Cada bacia de contribuição e cada dispositivo existente serão avaliados quanto à capacidade, seção, estado de conservação, cotas de entrada e saída, obstruções, assoreamento, erosão, necessidade de prolongamento, substituição ou implantação de nova obra. As OACs e OAEs serão tratadas como condicionantes de traçado e de greide, especialmente nos pontos em que a duplicação puder interferir na seção de escoamento, na estabilidade das margens, em APPs ou na segurança da operação durante a futura obra. A concepção preliminar das OAEs será desenvolvida em paralelo aos estudos de hidrologia, topografia, geotecnia e manutenção de tráfego.

Estudos complementares e consolidação técnica: Após a definição das premissas de traçado e greide, serão desenvolvidos os estudos complementares, com maior aprofundamento nas disciplinas que condicionam a solução executiva. O diagnóstico do pavimento existente será realizado por combinação de inspeção visual, levantamentos funcionais, avaliações estruturais, poços de inspeção, ensaios laboratoriais, caracterização das camadas e segmentação homogênea. A solução de restauração não será definida de forma uniforme para toda a extensão, mas em função dos resultados de campo, do tráfego projetado, do estado da estrutura existente, da drenagem associada e das

condições do subleito. As investigações geotécnicas subsidiarão simultaneamente o projeto de terraplenagem, pavimentação, drenagem e OAEs. Serão analisados os materiais de 1ª, 2ª e 3ª categorias, a escavabilidade, a capacidade de suporte, as condições de compactação, a eventual necessidade de reforço de subleito, a estabilidade de aterros, o comportamento em áreas úmidas e a disponibilidade de materiais para camadas granulares. No caso das OAEs, as sondagens serão planejadas para identificar perfis geotécnicos, profundidade de camadas resistentes, presença de rocha, abrasividade, condições de fundação e necessidade de sondagem sobre água, quando aplicável. A consolidação técnica das soluções ocorrerá por meio de reuniões internas de compatibilização entre disciplinas. O projeto geométrico será confrontado com drenagem, terraplenagem, desapropriação, interferências, sinalização e orçamento; o projeto de drenagem será compatibilizado com bacias, greide, plataforma, OACs, OAEs e proteção de taludes; o projeto de pavimentação será correlacionado com tráfego, subleito, deflexões, materiais e drenagem; e o projeto de OAE será integrado a hidrologia, hidráulica, geotecnia, estrutura, faixa de domínio, ambiental e manutenção de tráfego. Esse procedimento reduzirá riscos de incompatibilidade entre produtos e aumentará a consistência das entregas submetidas à análise.

Minutas, compatibilização e fechamento executivo: As minutas disciplinares serão elaboradas quando os dados de base e as soluções preliminares estiverem suficientemente validados. Nessa etapa, serão desenvolvidos os projetos geométrico, terraplenagem, pavimentação e restauração, drenagem e OACs, Obras de Arte Especiais, sinalização, obras complementares, desapropriação, ambiental, paisagismo, interferências de iluminação e redes elétricas, memoriais descritivos, memórias de cálculo, especificações e quantitativos preliminares. As minutas terão função de consolidação técnica, permitindo a verificação prévia de coerência entre disciplinas antes da emissão do projeto executivo final. A compatibilização multidisciplinar será conduzida como fase própria de projeto, e não como simples revisão final. O Consórcio verificará conflitos entre desenhos, divergências entre memoriais e plantas, inconsistências de quantitativos, interferências entre drenagem e terraplenagem, incompatibilidades entre greide e OAE, conflitos entre desapropriação e faixa projetada, lacunas em dispositivos de segurança, compatibilidade de acessos e coerência entre orçamento, especificações e soluções. As pendências identificadas serão registradas em matriz de compatibilização, com responsável, prazo, disciplina impactada e evidência de correção. O fechamento executivo compreenderá a consolidação dos volumes finais, orçamento executivo, cronograma físico da futura obra, plano de execução, checklists, Declaração de Entrega e arquivos editáveis e não editáveis. O orçamento será elaborado com base em quantitativos rastreáveis, derivados de desenhos, notas de serviço, memórias de cálculo e planilhas de composição. O cronograma da obra será estruturado com base na sequência construtiva, frentes de serviço, manutenção de tráfego, execução de OACs e OAEs, restrições ambientais, terraplenagem, pavimentação, sinalização e obras complementares.

Figura 1 - Fluxo metodológico integrado de elaboração, validação e aprovação dos projetos executivos da GO-164

FLUXO METODOLÓGICO INTEGRADO DE ELABORAÇÃO, VALIDAÇÃO E APROVAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS DA GO-164



Fonte: Consórcio IMTRAFF-PLANEP, a partir do Termo de Referência, Memorial Descritivo, Manual de Análise de Projetos Rodoviários da GOINFRA e cronograma físico-financeiro do empreendimento.

C1.2. Abordagem metodológica, técnicas, ferramentas, softwares e sistemas de controle

Integração entre recursos técnicos e produção disciplinar: A abordagem metodológica do Consórcio será apoiada por recursos técnicos verificáveis, equipamentos adequados, softwares especializados e sistemas de controle que permitam produzir, conferir, integrar e rastrear os produtos de engenharia. A seleção das ferramentas não será meramente instrumental; cada recurso será associado a uma finalidade técnica específica e a um produto verificável. Dessa forma, os equipamentos de campo, os softwares de modelagem, as bases oficiais, os sistemas de gestão documental e os painéis de controle atuarão como partes de uma mesma arquitetura de produção. O Consórcio estruturará a execução em núcleos disciplinares coordenados: topografia e geoprocessamento; tráfego e segurança viária; geologia e geotecnia; pavimentação e restauração; hidrologia, hidráulica e drenagem; Obras de Arte Especiais; meio ambiente; desapropriação; geometria e terraplenagem; sinalização e obras complementares; orçamento e planejamento; qualidade e compatibilização. Cada núcleo terá responsável técnico, escopo de atuação, insumos requeridos, produtos a entregar, interfaces com outras disciplinas e critérios de validação interna.

Levantamentos topográficos, geoprocessamento e base territorial: A topografia será executada com GNSS RTK, estação total, drone/RPAS e apoio de marcos de controle, permitindo a formação de base planialtimétrica compatível com os projetos executivos. O levantamento contemplará eixo existente, bordos de pista, acostamentos, taludes, sarjetas, valetas, descidas d'água, bueiros, pontes, dispositivos de segurança, sinalização, acessos, cercas, edificações, postes, redes, cursos d'água, áreas urbanas, interseções e demais interferências. O MDT será gerado e validado por pontos de controle, seções transversais de conferência e análise de consistência altimétrica. O geoprocessamento será utilizado para consolidar as bases territoriais e apoiar a tomada de decisão. Google Earth Pro, QGIS ou ArcGIS, bases SGB/GeoSGB, ANA/Hidroweb, INMET, imagens orbitais e bases cartográficas oficiais permitirão a análise de relevo, drenagem, geologia, clima, hidrografia, uso do solo, APPs, áreas de influência e interferências territoriais. A integração entre levantamento de campo e bases geoespaciais reduzirá lacunas de informação e permitirá que o projeto seja desenvolvido com domínio territorial suficiente para avaliar alternativas de traçado, drenagem, desapropriação e impacto ambiental.

Tráfego, segurança viária e interseções: O estudo de tráfego será realizado por contagens classificatórias filmadas, com tratamento estatístico e interpretação funcional dos resultados. As contagens por 3 dias consecutivos e 24 horas por dia permitirão avaliar distribuição horária, composição veicular, participação de veículos pesados, movimentos de conversão e variações de fluxo. As informações serão utilizadas para análise de capacidade, dimensionamento de pavimento, avaliação de interseções, definição de dispositivos de segurança, tratamento de acessos e planejamento de manutenção de tráfego durante a futura obra. As interseções e acessos serão verificados com apoio de

AutoTURN, AutoCAD Civil 3D e modelos geométricos específicos. Serão avaliados raios de giro, faixas de acomodação, canalizações, visibilidade, conflito entre movimentos, compatibilidade com veículos comerciais, drenagem superficial e sinalização. Nos trechos com maior interação urbana ou com entroncamentos rodoviários, essa análise será determinante para evitar que a duplicação aumente velocidades operacionais sem solucionar adequadamente conversões, acessos laterais e conflitos de tráfego.

Geometria, terraplenagem e modelagem viária: A modelagem geométrica será realizada em AutoCAD Civil 3D, InfraWorks e/ou OpenRoads, com integração entre eixo, greide, seções transversais, volumes de terraplenagem, notas de serviço, interseções e plataforma final. A análise de alternativas considerará critérios técnicos objetivos, incluindo segurança viária, aproveitamento da diretriz existente, necessidade de ajustes localizados, interferências, drenagem, faixa de domínio, desapropriação, terraplenagem, manutenção do tráfego e compatibilidade com OACs e OAEs. A terraplenagem será desenvolvida com base no MDT validado, nos estudos geotécnicos e na solução geométrica final. Serão quantificados cortes, aterros, empréstimos, bota-foras, compensações, estabilidade de taludes, proteção superficial e interfaces com drenagem. A modelagem permitirá ajustar o greide para reduzir volumes desnecessários, melhorar drenagem, compatibilizar aproximações de pontes e minimizar interferências ambientais e fundiárias.

Hidrologia, hidráulica e drenagem: Os estudos hidrológicos serão conduzidos com base em delimitação de bacias, análise de postos pluviométricos e fluviométricos, tempos de concentração, coeficientes de escoamento, métodos de transformação chuva-vazão e verificação das vazões de projeto. Para bacias relevantes e travessias críticas, o Consórcio utilizará HEC-HMS, HEC-RAS ou planilhas hidráulicas parametrizadas, com registro das premissas, coeficientes, seções, mapas, memórias e resultados. A drenagem será tratada como disciplina estruturante da duplicação. A verificação abrangerá OACs existentes, obras não identificadas, bueiros tubulares, bueiros celulares, dispositivos longitudinais, descidas d'água, dissipadores, sarjetas, valetas, proteção de entradas e saídas, erosões, assoreamento, travessias urbanas e áreas encharcadas. A solução deverá assegurar que a nova plataforma não interrompa fluxos naturais, não reduza seções hidráulicas, não concentre vazões indevidamente e não agrave processos erosivos. O dimensionamento das OACs será compatibilizado com o greide, a terraplenagem, o pavimento, as APPs e a manutenção do tráfego.

Pavimentação, restauração e materiais: O diagnóstico do pavimento existente será conduzido por inspeção visual, LVC, IGG, IRI, levantamentos deflectométricos por FWD ou Viga Benkelman, poços de inspeção, sondagens, caracterização das camadas e ensaios laboratoriais. A partir desses dados, serão definidos segmentos homogêneos e alternativas de restauração da pista existente, considerando o estado funcional, a capacidade estrutural, o tráfego projetado, o subleito, a drenagem e as condições de contorno. A nova pista será dimensionada com base em tráfego, materiais, subleito,

drenagem e vida de projeto, avaliando os métodos admitidos e tecnicamente aplicáveis, incluindo DNER IPR-719, Método da Resiliência, Método Medina mecanicista-empírico e método mecanicista. A escolha da solução será justificada por critérios objetivos de desempenho, disponibilidade de parâmetros, compatibilidade com materiais regionais, vida útil, custo, execução e manutenção. As soluções de restauração da pista existente e de implantação da nova pista serão compatibilizadas para evitar desempenho desigual entre plataformas, desníveis, problemas de drenagem intersticial e transições inadequadas.

Obras de Arte Especiais: As OAEs serão desenvolvidas por metodologia específica, combinando inspeção da estrutura existente, levantamento topográfico, estudo hidrológico, verificação hidráulica, sondagens, análise de fundações, concepção estrutural, estudo de alternativas e compatibilização com a geometria rodoviária. A modelagem e o cálculo estrutural poderão utilizar TQS, SAP2000, CSI Bridge ou ferramenta equivalente, de acordo com o tipo de estrutura, nível de detalhamento e exigências do memorial de cálculo. Para cada OAE, serão analisadas alternativas de implantação de ponte paralela, ampliação/adaptação da estrutura existente ou substituição/reconfiguração integral. A decisão considerará capacidade hidráulica, conservação da estrutura atual, largura necessária, greide, fundações, custo de ciclo de vida, método construtivo, manutenção do tráfego, interferência em APP, supressão vegetal, estabilidade de margens e segurança operacional. As sondagens sobre água serão planejadas com logística específica, controle de segurança, definição de acessos, registro de nível d'água e minimização de interferências ambientais.

Ambiente comum de dados, controle de qualidade e dashboards: A gestão documental será realizada em ambiente CDE, como SharePoint, OneDrive, ProjectWise ou equivalente, com padronização de diretórios, codificação de arquivos, controle de versões, fluxo de aprovação interna e registro de revisões. O uso do CDE permitirá que todos os envolvidos trabalhem sobre dados atualizados, reduzindo riscos de uso de arquivos obsoletos, divergência entre disciplinas e perda de histórico. O Excel técnico será utilizado para memórias parametrizadas, planilhas de cálculo, quantitativos e conferências; o MS Project ou Primavera P6 controlará cronograma, linha de base, marcos e caminho crítico; e o Power BI consolidará painéis de avanço, pendências, indicadores e status de entregas. A qualidade será controlada por checklists internos, revisão cruzada entre disciplinas, verificação de consistência entre desenhos e memoriais, conferência de quantitativos, validação de arquivos editáveis, comparação entre orçamento e projeto, controle de não conformidades e verificação de atendimento ao TR. Antes de cada submissão, o produto passará por revisão técnica, revisão documental e revisão de compatibilização. Somente após essa verificação será emitida a entrega formal à GOINFRA, acompanhada da Declaração de Entrega e demais documentos exigidos.

A Figura 2 apresenta o arcabouço técnico-operacional do Consórcio, integrando equipes, equipamentos, softwares e sistemas de controle.

Figura 2 - Arcabouço técnico-operacional: equipe, equipamentos, softwares e sistemas de controle



Fonte: Consórcio IMTRAFF-PLANEP, a partir do escopo técnico do TR, Memorial Descritivo dos Serviços e práticas de gestão aplicadas a projetos rodoviários.

C1.3. Cronograma de mobilização e utilização da equipe

Estratégia de mobilização: A mobilização da equipe será planejada conforme as etapas técnicas do cronograma físico-financeiro e a lógica de produção dos projetos. O Consórcio não adotará mobilização linear de todas as disciplinas durante todo o prazo; a alocação será ajustada à necessidade real de cada etapa, com maior intensidade das equipes de campo nos estudos iniciais, maior participação dos especialistas nos estudos de greide e complementares, maior mobilização dos projetistas durante as minutas e maior concentração de coordenação, orçamento, compatibilização e qualidade no fechamento executivo. A equipe será organizada em núcleos técnicos com mobilização variável. A coordenação geral permanecerá ativa durante todo o ciclo, garantindo integração entre disciplinas, controle de prazos, comunicação com a GOINFRA e gestão de riscos. As equipes de topografia, tráfego, ambiental e reconhecimento de campo terão maior intensidade no início. As equipes de geometria, hidrologia, drenagem e pavimento ganharão intensidade após consolidação dos dados de campo. Geotecnia e OAE terão mobilização concentrada nos estudos complementares e na concepção estrutural. Orçamento, planejamento, compatibilização e qualidade terão atuação crescente a partir das minutas e papel decisivo no fechamento.

Sequência por janelas contratuais: Entre os dias 1 e 30, serão mobilizadas a coordenação geral, planejamento, controle de qualidade, topografia, tráfego, ambiental, geologia e apoio de campo. A etapa será dedicada à reunião de partida, montagem da matriz de requisitos, planejamento das campanhas, abertura do Diário de Projetos, estruturação do CDE, definição dos postos de contagem, preparação das equipes de campo e organização da base documental. Entre os dias 31 e 60, serão intensificados os estudos iniciais. A topografia concluirá levantamentos prioritários e iniciará a geração do MDT; o tráfego executará e processará as contagens classificatórias; a equipe ambiental desenvolverá a DAP; a geologia consolidará bases e reconhecimento de campo; e a equipe de drenagem fará a identificação de OACs, bacias e travessias. A coordenação promoverá validações intermediárias da base topográfica, dos dados de tráfego e dos levantamentos especiais. Entre os dias 61 e 90, serão desenvolvidos os estudos de greide, alternativas de traçado e primeiras decisões de projeto. As equipes de geometria, hidrologia, drenagem, pavimentação, desapropriação, ambiental e OAE atuarão de forma integrada para avaliar lado preferencial de duplicação, interseções, acessos, greides, bacias, travessias, áreas de APP, interferências e documentação para DUP. Essa etapa converterá os dados de campo em premissas de projeto. Entre os dias 91 e 120, ocorrerá maior mobilização das equipes de geotecnia, sondagens, pavimento, drenagem e OAE. Serão desenvolvidos estudos complementares, sondagens de OAE, poços de inspeção, ensaios laboratoriais, levantamentos deflectométricos, segmentação homogênea, alternativas de restauração e validação das concepções estruturais e hidráulicas. A coordenação acompanhará o caminho crítico, especialmente onde os resultados de campo condicionarem decisões de geometria, fundação, pavimento ou drenagem. En-

tre os dias 121 e 180, serão elaboradas as minutas disciplinares. As equipes de projeto geométrico, terraplenagem, pavimentação/restauração, drenagem/OAC, OAE, sinalização, obras complementares, ambiental, desapropriação, paisagismo, interferências e orçamento atuarão em regime de produção integrada. A compatibilização ocorrerá de forma progressiva, com verificações internas antes da emissão de cada minuta. Entre os dias 181 e 210, será intensificada a compatibilização multidisciplinar, o fechamento de quantitativos, o orçamento executivo e o cronograma físico da obra. A equipe de qualidade verificará consistência entre desenhos, memoriais, notas de serviço, especificações e planilhas. A equipe de planejamento estruturará a sequência executiva da futura obra, considerando manutenção de tráfego, restrições ambientais, frentes de terraplenagem, OACs, OAEs, pavimentação e sinalização. Entre os dias 211 e 230, serão realizadas revisões finais, consolidação dos volumes, verificação de checklists, tratamento de pendências internas, controle de versões e montagem das entregas formais. Entre os dias 231 e 240, ocorrerá a submissão final, com Declaração de Entrega, arquivos editáveis e não editáveis, volumes finais, orçamento, cronograma e suporte técnico à análise. Após a submissão, a equipe permanecerá mobilizada em nível compatível para atendimento a comentários, ajustes, reapresentações e conclusão do ciclo de aprovação.

A Figura 3 apresenta a mobilização prevista das equipes ao longo das janelas contratuais, diferenciando intensidade de atuação por disciplina e etapa.

Figura 3 - Cronograma de mobilização, utilização e desmobilização da equipe técnica por etapa contratual



Fonte: Consórcio IMTRAFF-PLANEP, a partir do Cronograma Físico-Financeiro GOINFRA do Grupo D26.2.

C2. Estratégias de comunicação e interação com a GOINFRA

C2.1. Fluxos, meios, frequências e governança da comunicação

Modelo de governança: A governança do contrato será estruturada para assegurar comunicação formal, tomada de decisão rastreável, controle de prazos, gestão de riscos e alinhamento permanente com a GOINFRA. O Consórcio adotará estrutura de coordenação técnica composta por Coordenação Geral, líderes de disciplina, controle de qualidade, planejamento, gestão documental e interface institucional. Essa estrutura permitirá que as demandas da GOINFRA sejam recebidas, analisadas, distribuídas, respondidas e registradas com objetividade, mantendo histórico completo das decisões e das versões de projeto. O Diário de Projetos será utilizado como canal formal de comunicação e registro. Nele serão documentadas submissões, dúvidas técnicas, solicitações de esclarecimento, comentários da análise, atas de reunião, checklists, Declarações de Entrega, decisões, pendências e reapresentações. A utilização sistemática do Diário de Projetos permitirá preservar a memória técnica do contrato e reduzir riscos de interpretações divergentes, especialmente em decisões que envolvam premissas de traçado, validação de dados, OAE, drenagem, desapropriação, componente ambiental, orçamento e prazo.

Fluxos de comunicação: O fluxo de comunicação será organizado em três níveis integrados:

- **Nível estratégico e contratual.** Envolverá a Coordenação Geral do Consórcio e a gestão da GOINFRA, com foco em Ordem de Serviço, marcos contratuais, entregas, prioridades, riscos, aprovações e decisões que possam impactar prazo, escopo ou custo. Esse nível será acionado em reunião de partida, reuniões por marco, reuniões de fechamento de etapa e situações que demandem definição institucional ou alinhamento de prioridades.
- **Nível técnico-disciplinar.** Envolverá os líderes de topografia, tráfego, hidrologia, geotecnia, pavimento, drenagem, OAE, ambiental, desapropriação, orçamento e compatibilização, com foco na validação de premissas, discussão de alternativas, esclarecimento de comentários e resolução de interfaces. Esse nível será fundamental para evitar retrabalho, pois decisões geométricas, hidráulicas, estruturais e ambientais deverão ser tomadas com participação das disciplinas impactadas.
- **Nível operacional e de controle.** Envolverá a equipe interna do Consórcio, com reuniões semanais de produção, atualização de cronograma, verificação de pendências, controle de documentos, validação de entregáveis e gestão de riscos. Esse nível assegurará que a produção diária esteja alinhada ao cronograma e que atrasos ou inconsistências sejam identificados antes de comprometer marcos formais de entrega.

Frequências, registros e tratamento de pendências: A comunicação terá periodicidade ajustada à criticidade da etapa. Haverá reunião de partida no início de cada Ordem de Serviço, reuniões internas semanais de coordenação, reuniões com a GOINFRA por marco de entrega e reuniões quinzenais durante as fases de maior produção técnica, quando necessário. Reuniões extraordinárias serão

convocadas para temas críticos, como validação de base topográfica, definição de alternativas de traçado, concepção de OAE, critérios de restauração do pavimento, solução de interseções, documentação para DUP, compatibilização ambiental, aprovação de premissas hidrológicas ou fechamento orçamentário. Cada reunião resultará em ata objetiva, contendo tema, participantes, decisões, pendências, responsáveis, prazos e documentos relacionados. As pendências serão registradas em matriz de controle, com classificação por disciplina, criticidade, prazo e impacto no cronograma. Quando a pendência exigir ação coordenada, será utilizado plano de ação 5W2H, detalhando o que será feito, por que será feito, onde, quando, por quem, como e com quais recursos. Esse procedimento será aplicado especialmente em interfaces entre geometria e drenagem, pavimento e tráfego, OAE e geotecnia, ambiental e travessias hídricas, desapropriação e faixa de domínio, orçamento e quantitativos.

C3. Produtos e entregas técnicas

C3.1. Produtos, conteúdo, forma de apresentação e vínculo com etapas do TR e Manual GOINFRA

Organização geral das entregas: Os produtos serão organizados por etapa técnica e por volume final, assegurando correspondência direta entre dados de entrada, estudos, projetos disciplinares, memoriais, desenhos, quantitativos, orçamento e cronograma da futura obra. Cada entrega será submetida somente após revisão interna de qualidade, compatibilização interdisciplinar, verificação de checklist e controle de revisão documental. A forma de apresentação considerará arquivos editáveis e não editáveis, lista de documentos, sumário, desenhos, memoriais, memórias de cálculo, planilhas, relatórios, mapas, volumes finais e Declaração de Entrega. A estrutura final obedecerá aos volumes previstos: Volume 1 – Relatório de Projeto; Volume 2 – Projetos Executivos; Volume 3A – Notas de Serviço e Terraplenagem; Volume 3B – Estudos Geotécnicos; Volume 3C – Levantamentos Especiais; Volume 3D – Componentes Ambientais; Volume 3E – Memoriais de Cálculo Estrutural; Volume 4 – Orçamento e Planejamento; Volume 5 – Estudos Ambientais; Volume 6 – Desapropriação. Essa organização permitirá que a GOINFRA analise cada disciplina de forma estruturada, mantendo coerência entre os volumes e rastreabilidade das premissas. A matriz a seguir organiza os produtos por etapa metodológica, conteúdo técnico e forma de apresentação, substituindo a repetição textual por estrutura de controle de escopo.

Etapas metodológicas	Produtos e conteúdo técnico	Forma de apresentação e volumes finais
Mobilização e planejamento	Plano de Trabalho, matriz de requisitos, matriz de responsabilidades, plano de comunicação, matriz de riscos, estrutura de codificação documental, cronograma detalhado, plano de levantamentos, plano de qualidade, definição de marcos de controle e organização do ambiente	Relatórios de planejamento, cronograma em MS Project/Primavera, matriz RACI, matriz de riscos, fluxo de comunicação, painel inicial de controle, estrutura de pastas e registro no Diário de Projetos. Base de gestão

	comum de dados.	para todos os volumes.
Estudos iniciais	Relatório de Atividades Preliminares, dados históricos do pavimento, base topográfica em SIRGAS 2000, MDT, cadastro de interferências, estudos de tráfego com contagem filmada 3 dias/24h, estudos geológicos, Diagnóstico Ambiental Prévio, levantamentos especiais, reconhecimento de OACs, OAEs, acessos, APPs, áreas urbanas, passivos e condicionantes de campo.	Relatórios, mapas, ortofotos, planilhas, arquivos georreferenciados, cadastros, memórias e bancos de dados. Vinculação principal aos Volumes 1, 3C, 3D e 5, com alimentação técnica dos Volumes 2, 3A, 3B, 3E, 4 e 6.
Estudos de greide e concepção	Alternativas de traçado, lado preferencial de duplicação, estudos de greide, estudos hidrológicos, mapas de bacias, concepção de drenagem, concepção preliminar de OAEs, diagnóstico da plataforma existente, segmentação inicial de pavimento, estudos de travessias urbanas, interseções, acessos e documentação para DUP.	Relatórios de concepção, plantas, perfis, seções, mapas de bacia, quadros comparativos, justificativas técnicas e desenhos preliminares. Vinculação aos Volumes 1, 2, 3A, 3D, 5 e 6.
Estudos complementares	Estudos geotécnicos, sondagens de OAE, poços de inspeção, ensaios laboratoriais, FWD/Viga Benkelman, IRI, IGG, LVC, alternativas de restauração, avaliação de materiais, verificação de subleito, fundações, drenagem complementar e validação das soluções preliminares.	Boletins de sondagem, laudos, perfis geotécnicos, planilhas de ensaio, relatórios interpretativos, memórias e desenhos de apoio. Vinculação aos Volumes 3B, 3E, 1, 2 e 4.
Minutas de projeto	Projetos geométrico, terraplenagem, pavimentação e restauração, drenagem/OAC, OAE, sinalização, obras complementares, ambiental, paisagismo, desapropriação e interferências de iluminação/rede elétrica, com compatibilização progressiva.	Plantas, perfis, seções, detalhes, memoriais, memórias de cálculo, notas de serviço, quantitativos preliminares, arquivos editáveis e relatórios de compatibilização. Vinculação aos Volumes 2, 3A, 3D, 3E e 6.
Projeto executivo e aprovação	Projeto Executivo compatibilizado, especificações técnicas, quantitativos finais, orçamento executivo, composições, cronograma físico da obra, plano de execução, volumes finais, checklists, Declaração de Entrega, matriz de comentários e atendimento às análises da GOINFRA.	Volumes finais 1 a 6, orçamento, cronograma, arquivos editáveis e não editáveis, relatório de compatibilização, controle de revisão, matriz de comentários e registros de atendimento no Diário de Projetos.

Os produtos finais serão organizados em volumes integrados, com rastreabilidade entre estudos, desenhos, memórias, quantitativos, orçamento e cronograma: Volume 1 – Relatório de Projeto; Volume 2 – Projetos Executivos; Volume 3A – Notas de Serviço e Terraplenagem; Volume 3B – Estudos Geotécnicos; Volume 3C – Levantamentos Especiais; Volume 3D – Componentes Ambientais; Volume 3E – Memoriais de Cálculo Estrutural; Volume 4 – Orçamento e Planejamento; Volume 5 – Estudos Ambientais; e Volume 6 – Desapropriação. Antes de cada submissão, o Consórcio realizará revisão técnica, documental e de compatibilização, verificando aderência ao TR, ao Manual da GOINFRA, aos checklists e à Declaração de Entrega; eventuais comentários da GOINFRA serão tratados em matriz própria, com responsável, prazo, providência e comprovação de atendimento, garantindo entregas coerentes, auditáveis e tecnicamente consistentes.

D - DECLARAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

O **Consórcio 65 IMTRAFF-PLANEP**, formado pelas empresas IMTRAFF CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA. (Líder), CNPJ nº 08.103.958/0001-10, e PLANEP PLANEJAMENTO ESTUDOS E PROJETOS LTDA., CNPJ nº 10.417.566/0001-77, neste ato representado por Frederico Rodrigues, engenheiro civil, DECLARA, em cumprimento ao estabelecido no Edital de Concorrência Técnica e Preço nº 65/2026, sob as penalidades cabíveis, que cumprirá plenamente as seguintes combinações de produtos:

Tipos de dimensionamento do pavimento que serão adotados:

- Tipo I: Método DNER-IPR-719 – Dimensionamento empírico com base em CBR.
- Tipo III: Método Medina (Mecanicista-Empírico) – conforme DNIT IS-247.
- Tipo IV: Método Mecanicista – conforme IPR-719.

Disciplinas de projeto a serem integralmente desenvolvidas no escopo contratual:

- Relatório de Atividades Preliminares
- Estudos de Tráfego
- Estudos Topográficos
- Estudos Geológicos
- Diagnóstico Ambiental Prévio – DAP
- Estudos Hidrológicos
- Documentação para Declaração de Utilidade Pública (DUP)
- Estudos Geotécnicos
- Sondagens para Obras de Arte Especiais
- Relatório de Componente Ambiental
- Estudos de Travessias Urbanas
- Projeto Geométrico
- Projeto de Terraplenagem
- Projeto de Pavimentação
- Projeto de Drenagem e Obras de Arte Correntes
- Projeto de Obras de Arte Especiais
- Projeto Estrutural de Bueiros Simples de Concreto Celular (BSCC)
- Projeto Estrutural de Bueiros Duplos de Concreto Celular (BDCC)
- Projeto Estrutural de Bueiros Tripos de Concreto Celular (BTCC)
- Projeto de Sinalização e Obras Complementares
- Projeto de Desapropriação
- Projeto Ambiental
- Projeto de Paisagismo

- Projeto de Interferência de Iluminação e Rede Elétrica
- Memoriais Descritivos das Obras
- Especificação Técnica dos Materiais
- Memoriais de Cálculo dos Quantitativos
- Orçamento Executivo
- Cronograma Físico de Execução da Obra

Declaro, ainda concordar com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Nova Lima/MG, 11 de junho de 2026.



FREDERICO RODRIGUES
Representante Legal do Consórcio
RG: M8665274 SSP/MG
CPF: 043.080.986-70

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente Proposta Técnica consolida o compromisso do **CONSÓRCIO 65 IMTRAFF-PLANEP** com a elaboração de Projetos Executivos de Engenharia Rodoviária tecnicamente consistentes, completos, compatibilizados e aderentes às diretrizes da GOINFRA para a duplicação da GO-164, no âmbito do Grupo D26.2. A estrutura apresentada demonstra a compreensão do Consórcio quanto à natureza estratégica do empreendimento, que envolve não apenas a ampliação de capacidade viária, mas também a restauração da pista existente, a adequação geométrica e operacional do corredor, o tratamento de interseções, acessos e travessias hidráulicas, a concepção de Obras de Arte Especiais, a reestruturação da drenagem, a análise ambiental, a avaliação de desapropriações e a preparação de orçamento executivo e cronograma físico coerentes com a futura implantação da obra.

O conteúdo desenvolvido ao longo da proposta demonstra que o Consórcio compreende a GO-164 como corredor rodoviário de integração territorial, logística e produtiva, com função relevante para os municípios atendidos, para os deslocamentos regionais e para o escoamento da produção agropecuária do centro-norte goiano e do Vale do Araguaia. A caracterização técnica dos trechos, das condições operacionais, do traçado, da plataforma existente, das Obras de Arte Especiais, das Obras de Arte Correntes, dos acessos, das interferências, da faixa de domínio e dos condicionantes ambientais permite reconhecer os principais desafios do empreendimento e orientar soluções de projeto compatíveis com a segurança viária, a funcionalidade operacional, a durabilidade das estruturas e pavimentos e a viabilidade executiva.

A metodologia proposta foi concebida para assegurar rastreabilidade, integração multidisciplinar e controle técnico em todas as fases do contrato. Desde a emissão da Ordem de Serviço até a aprovação final dos produtos, os trabalhos serão conduzidos por ciclos de levantamento, diagnóstico, modelagem, validação, compatibilização, revisão e entrega formal, evitando decisões isoladas por disciplina e reduzindo riscos de inconsistência entre desenhos, memoriais, quantitativos, orçamento e cronograma. A utilização de recursos como levantamentos topográficos georreferenciados, estudos de tráfego, modelagem viária, análises hidrológicas e hidráulicas, investigações geotécnicas, diagnósticos de pavimento, ferramentas de compatibilização, ambiente comum de dados, painéis de controle e checklists técnicos garantirá maior precisão aos estudos e maior confiabilidade aos produtos finais.

A composição técnica do Consórcio, a organização das equipes, a definição dos fluxos de comunicação, o uso de ferramentas especializadas e a adoção de práticas de gestão baseadas em planejamento, controle de escopo, qualidade, riscos, cronograma e rastreabilidade documental permitirão conduzir o contrato com previsibilidade e transparência. A interação com a GOINFRA será orientada por registro formal de decisões, acompanhamento de pendências, reuniões técnicas, submissões estruturadas, matriz de comentários e atendimento objetivo às análises, assegurando que cada pro-

duto entregue esteja alinhado às exigências do Termo de Referência, do Memorial Descritivo, das Instruções de Projeto e do Manual de Análise de Projetos Rodoviários da GOINFRA.

Os produtos técnicos serão apresentados em volumes organizados, completos e coerentes, contemplando Relatório de Projeto, Projetos Executivos, Notas de Serviço e Terraplenagem, Estudos Geotécnicos, Levantamentos Especiais, Componentes Ambientais, Memoriais de Cálculo Estrutural, Orçamento e Planejamento, Estudos Ambientais e Desapropriação. A integração entre esses volumes será assegurada por controles internos de qualidade, revisão interdisciplinar e vínculo explícito entre dados de campo, memórias de cálculo, desenhos, quantitativos, composições de custo e cronograma físico da futura obra, permitindo que os projetos sejam efetivamente utilizáveis para contratação, execução, fiscalização e acompanhamento das intervenções.

Dessa forma, o **CONSÓRCIO 65 IMTRAFF-PLANEP** coloca à disposição da GOINFRA uma proposta técnica estruturada, objetiva e compatível com a complexidade do empreendimento, reunindo conhecimento do objeto, capacidade técnica, metodologia de execução, recursos tecnológicos, governança de comunicação e compromisso com a qualidade dos produtos. A atuação proposta buscará entregar projetos executivos capazes de apoiar a implantação segura, eficiente e sustentável da duplicação da GO-164, contribuindo para a melhoria da infraestrutura rodoviária estadual, para a qualificação da mobilidade regional e para o fortalecimento da logística de desenvolvimento de Goiás.

8. REFERÊNCIAS

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA. Manual de Análise de Projetos Rodoviários. Goiânia: GOINFRA, 2025. Disponível em: <https://www.goinfra.go.gov.br>. Acesso em: maio. 2026.

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA. Guia de Aceitação de Projetos Rodoviários. Goiânia: GOINFRA, 2025. Disponível em: <https://www.goinfra.go.gov.br>. Acesso em: maio. 2026.

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA. Procedimentos para Elaboração de Anteprojetos Rodoviários – 2ª edição. Goiânia: GOINFRA, 2025. Disponível em: <https://www.goinfra.go.gov.br>. Acesso em: maio. 2026.

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA. Termo de Referência e Anexos Técnicos – Concorrência nº 65/2026. Goiânia: GOINFRA, 2025. Documentos fornecidos via edital.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. NBR 10719:2015 – Apresentação de relatórios técnico-científicos. Rio de Janeiro: ABNT, 2015. Disponível em: <https://www.abntcatalogo.com.br>. Acesso em: maio. 2026.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. NBR 6023:2018 – Referências: elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2018. Disponível em: <https://www.abntcatalogo.com.br>. Acesso em: maio. 2026.

BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Institui a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 01 abr. 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm. Acesso em: maio. 2026.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT. Manuais de Projetos Rodoviários. Brasília: DNIT, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/dnit>. Acesso em: maio. 2026.

INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA – INMET. Banco de Dados Meteorológicos para Ensino e Pesquisa. Brasília: INMET, 2025. Disponível em: <https://bdmep.inmet.gov.br>. Acesso em: maio. 2026.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Base de informações municipais: estatísticas territoriais, demográficas e econômicas. Rio de Janeiro: IBGE, 2025. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br>. Acesso em: maio. 2026.

SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL – CPRM. Mapas geológicos e hidrológicos da região Centro-Oeste. Brasília: CPRM, 2025. Disponível em: <https://www.sgb.gov.br>. Acesso em: maio. 2026.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COMPLEMENTAR

TRECHO (I) GO-1KM64: MORZALÂNDIA / ENTR. GO-454, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 41,90KM



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COMPLEMENTAR

TRECHO (I) GO-164: MORZALÂNDIA / ENTR. GO-454, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 41,90KM



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COMPLEMENTAR

TRECHO (I) GO-1KM64: MORZALÂNDIA / ENTR. GO-454, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 41,90KM



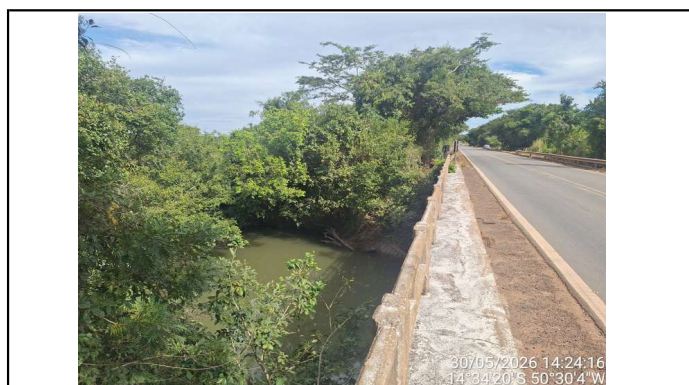
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COMPLEMENTAR

TRECHO (I) GO-1KM64: MORZALÂNDIA / ENTR. GO-454, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 41,90KM



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COMPLEMENTAR

TRECHO (I) GO-1KM64: MORZALÂNDIA / ENTR. GO-454, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 41,90KM



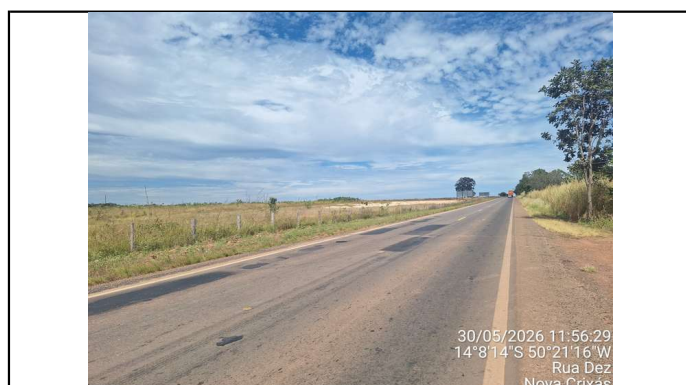
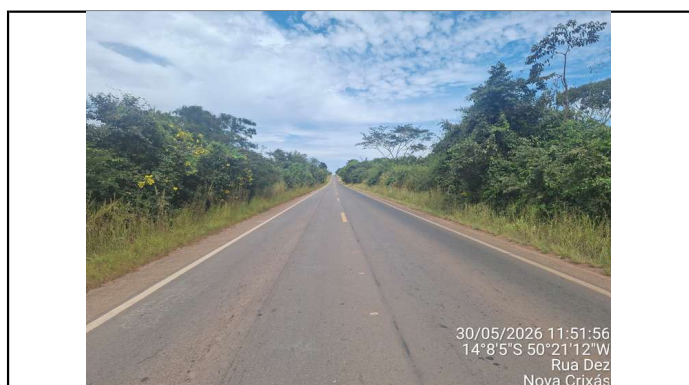
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COMPLEMENTAR

TRECHO (I) GO-1KM64: MORZALÂNDIA / ENTR. GO-454, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 41,90KM



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COMPLEMENTAR

TRECHO (II) GO-164: ENTR. GO-454 / NOVA CRIXÁS, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 37,10 KM



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COMPLEMENTAR

TRECHO (II) GO-164: ENTR. GO-454 / NOVA CRIXÁS, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 37,10 KM



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COMPLEMENTAR

TRECHO (II) GO-164: ENTR. GO-454 / NOVA CRIXÁS, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 37,10 KM



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COMPLEMENTAR

TRECHO (II) GO-164: ENTR. GO-454 / NOVA CRIXÁS, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 37,10 KM



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COMPLEMENTAR

TRECHO (II) GO-164: ENTR. GO-454 / NOVA CRIXÁS, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 37,10 KM





10. GARANTIA DA PROPOSTA

AO SEGURADO: AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

A SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A envia anexa a presente apólice digital, emitida em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, que Institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica.

Após sete dias úteis da emissão da apólice, a sua autenticidade poderá ser verificada através do site da SUSEP:

<https://www2.susep.gov.br/safe/apolices/app/garantia>

Documento eletrônico digitalmente assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 por:



RICARDO ESTEVAM CIPRIANO DOS SANTOS



RAFAEL ALVINO GOZER

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Numeração da Apólice para Consulta da Autenticidade na SUSEP: 029502026000107757007383

Data da Emissão 03/06/2026

INFORMAÇÕES GERAIS

- Este plano de Seguro foi aprovado e registrado conforme número Processo SUSEP 15414.661683/2024-67
- Os termos que regem as coberturas contratadas aqui referidas encontram-se especificados nas Condições Contratuais e Condições Particulares da presente apólice, a qual está em conformidade com a Circular SUSEP nº 662/2022.
- O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.
- As condições contratuais/regulamento deste produto registradas junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da proposta/apólice. Este seguro é por prazo determinado.
- Em conformidade com a Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecimento em legislação específica.

As condições contratuais/regulamento deste produto registradas junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da proposta/apólice. Este seguro é por prazo determinado, tendo a Seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de seu vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

A celebração ou alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante legal ou por corretor de seguros habilitado.

ATENÇÃO:

A seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias, contados a partir do recebimento da proposta de seguro para se manifestar sobre a aceitação ou não do risco, seja em caso de seguros novos, renovações ou alterações do seguro, independentemente da existência de sinistro.
A ausência de manifestação, por escrito, nos prazos previstos, caracterizará a aceitação tácita da proposta.
O preço do seguro foi calculado com base nas informações ora descritas, e sua veracidade e correção é imprescindível e muito importante para a garantia das coberturas contratadas.
Confira todas as informações constantes na presente apólice e, caso haja a necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação de dados entre em contato com seu Corretor de Seguros.

Este seguro garante a cobertura dos riscos expressamente previstos nas tabelas dispostas na apólice. Os riscos não contemplados constituem exclusões, que devem ser observadas com atenção. Além disso, determinadas condutas do Segurado e/ou Beneficiário podem acarretar a perda do direito a indenização. Para examinar os Riscos Excluídos e as Hipóteses de Perda de Direito, realize a leitura integral e atenta das Condições Contratuais

RESPONSÁVEL / LOCAL

SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. -
CNPJ 17.643.407/0001-30
Av. Duque de Caxias, 882, Torre II,
Térreo e andares 4 e 5, Zona 7 - CEP:
87.020-025 - Maringá - PR

510



Ricardo Cipriano



Rafael Gozer

deste produto.

Os documentos exigidos para as etapas de Regulação e Liquidação de Sinistros encontram-se indicados, de forma detalhada, em cláusula específica das Condições Contratuais deste Seguro. Recomenda-se a leitura atenta dessas disposições, a fim de que o Segurado tenha prévio conhecimento da documentação necessária para a instrução do sinistro.

CANAIS DE ATENDIMENTO:

Em caso de dúvidas, sugestões e reclamações, entre em contato com o seu corretor. Caso preferir, utilize o Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC): 0800 200 0392 ou acesse o Fale Conosco através do site (www.sancorseguros.com.br). Horário de atendimento: 24 horas (todos os dias)

Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para Ouvidoria Corporativa Sancor através do número: 0800 888 0402, ou Ouvidoria para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 773 7680. Horário de atendimento: das 8h às 20h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados, www.sancorseguros.com/ouvidoria.

Número de telefone gratuito de atendimento ao público da Susep: 0800 021 8484.

O cliente pode acessar a plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados: www.consumidor.gov.br.

PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS:

Declaro que fui devidamente esclarecido(a) sobre meus direitos e obrigações relacionados ao seguro contratado.

Declaro estar ciente e que expressamente autorizo a inclusão de todos os dados e informações relacionadas ao presente seguro, assim como de todos os eventuais sinistros e ocorrências referentes ao mesmo, em banco de dados, aos quais a Sancor poderá recorrer para análise de riscos e na liquidação de processos de sinistros. Autorizo também a consulta junto a banco de dados de instituições de perfil de crédito, bem como registro da consulta de tais instituições.

A Sancor declara estar em conformidade com a legislação vigente sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), assegurando o tratamento adequado dos seus dados. Para mais informações sobre como seus dados são tratados e seus direitos como titular, consulte a nossa Política de Privacidade disponível em www.sancorseguros.com.br. Você poderá ainda entrar em contato conosco pelo e-mail: lgpd@sancorseguros.com.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Número de telefone gratuito de atendimento ao público da Susep: 0800 021 8484.

CÓDIGO DE REGISTRO DA SEGURADORA: 02950

RESPONSÁVEL / LOCAL

SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. -
CNPJ 17.643.407/0001-30
Av. Duque de Caxias, 882, Torre II,
Térreo e andares 4 e 5, Zona 7 - CEP:
87.020-025 - Maringá - PR

511


Ricardo Cipriano


Rafael Gozer



DADOS GERAIS					
Ramo	Apólice	Endosso	Proposta	Filial	Data Emissão
75 - SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	1017507007383	0000000	8706	3 - SSB - MATRIZ	03/06/2026
DADOS DO SEGURADO					
Nome			CPF/CNPJ		
AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES			03.520.933/0001-06		
Nome Fantasia					
CEP	Endereço				Número
74.775-013	AV GOVERNADOR JOSE LUDOVICO DE ALMEIDA				20
Bairro	Complemento		Cidade	UF	
CONJUNTO CAICARA	BR-153 - KM 3,5		Goiania	GO	
DADOS DO TOMADOR					
Nome			CPF/CNPJ		
IMTRAFF - CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA			08.103.958/0001-10		
CEP	Endereço				Número
34.006-049	AL OSCAR NIEMEYER				500
Bairro	Complemento		Cidade	UF	
VALE DO SERENO	SALA 801		Nova Lima	MG	
DADOS DO CORRETOR					
Nome			CNPJ	Registro Susep	
WR GARANTIAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA			51.973.888/0001-80	232149739	
VIGÊNCIA DA APÓLICE					
Vigência Apólice					
Das 24 horas de 11/06/2026 até as 24 horas de 10/09/2026					
QUADRO DE COBERTURAS					
COBERTURAS:			IMPORTÂNCIA SEGURADA (LMI): PRÊMIO:		
LICITANTE			R\$ 73.610,01		R\$ 150,00
LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA					
R\$ 73.610,01 (Setenta e Três Mil, Seiscentos e Dez Reais e Um Centavo)					
OBJETO DO SEGURO					
A presente apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, dos prejuízos diretos causados pelo Tomador ao Segurado, decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação ou instrumento convocatório, dentro do prazo estabelecido no EDITAL Nº 65/2026 - CONCORRÊNCIA - CONTRATAÇÃO Nº 118378 - PROCESSO Nº 202600005003280. Estarão também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado em razão da aplicação de multas impostas pelo Segurado e não pagas tempestivamente pelo Tomador, oriundas do Inadimplemento pelo Tomador das Obrigações Garantidas, conforme previsto no edital ou carta convite e na legislação aplicável. Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22. Licitante - 2026-06-11 - 2026-09-10					
PRÊMIO DO SEGURO					
LMG	R\$	73.610,01			
Prêmio Líquido	R\$	150,00			
Adic. de Fracionamento	R\$	0,00			
Prêmio Total	R\$	150,00			
Forma de Pagament	Sicoob - Boleto				
CONDIÇÕES COMERCIAIS					
Parcela	Prêmio	Adic. Fracionamento	Total	Vencimento	
1	R\$ 150,00	R\$ 0,00	R\$ 150,00	10/06/2026	
RESPONSÁVEL / LOCAL					
SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. - CNPJ 17.643.407/0001-30 Av. Duque de Caxias, 882, Torre II, Térreo e andares 4 e 5, Zona 7 - CEP: 87.020-025 - Maringá - 312  Ricardo Cipriano  Rafael Gozer					

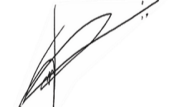
CONDIÇÕES CONTRATUAIS	
MODALIDADE - LICITANTE	
O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do Corretor de Seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.	
DEFINIÇÕES	
Faz parte integrante e inseparável desta apólice, as seguintes definições aplicadas para esta modalidade: Apólice: Documento, emitido e assinado pela Sociedade Seguradora, formalizando a aceitação do risco e das coberturas solicitadas pelo Proponente, bem como estabelece os direitos e as obrigações das partes. Quando o risco for assumido em cosseguro, a apólice indicará a Seguradora que administrará o contrato e representará as demais, para todos os fins e efeitos. Beneficiário da Apólice: Pessoa jurídica credora da indenização em caso de sinistro coberto, devidamente identificada na Apólice, quando houver. Cancelamento: Dissolução antecipada do Contrato de seguro antes do término de Vigência da(o) Cobertura/seguro contratado. Caso Fortuito: É o acontecimento imprevisível e independente da vontade humana, cujos efeitos não são possíveis evitar ou impedir. Exemplos: tempestade, furacão, inundação, queda de raio, outros fenômenos da natureza. Condições Contratuais: Conjunto de cláusulas que estabelecem as condições da apólice contratada, como a especificação da apólice, condições particulares e demais dispositivos relacionados. Condições Particulares: Conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais da apólice, modificando ou cancelando disposições já existentes, ou ainda introduzindo novas disposições e eventualmente ampliando ou restringindo a cobertura. Contrato Principal: Instrumento contratual a ser firmado entre Tomador e Segurado, e seus respectivos termos aditivos, no qual estão previstas as Obrigações Garantidas no Objeto da Apólice emitida. Corretor de Seguros: Intermediário legalmente autorizado a angariar e a promover contratos de seguros entre a Seguradora e as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, representando o segurado ou o Tomador, conforme o caso, com atribuições constantes da Lei nº 4.594/1964, sendo considerado interveniente no contrato de seguro, nos termos do art. 37 e seguintes da Lei nº 15.040/2024. Endosso: Documento emitido pela Seguradora durante a vigência da apólice por intermédio do qual são alterados dados e condições de uma apólice, de comum acordo com o segurado. Expectativa de Sinistro: Identificação pelo Segurado, do inadimplemento das Obrigações Garantidas pelo Tomador, que possa vir futuramente a caracterizar um Sinistro, e que deverá ser comunicado imediatamente à Seguradora. Força Maior: Acontecimento inevitável e irresistível, ou seja, evento que poderia ser previsto, porém não controlado ou evitado. Inadimplemento: É o descumprimento ou a inexecução incorrida pelo Tomador das Obrigações Garantidas na Apólice que tenham causado prejuízo ao Segurado. Indenização ou Prejuízo Indenizável: Pagamento pela Seguradora ao Segurado, ou Beneficiário, em caso de sinistro coberto pela apólice, na extensão do prejuízo apurado, até o valor do LMG nos termos das Condições da Apólice, para cada cobertura contratada. Interesse Legítimo: É o requisito essencial do contrato de seguro, que justifica a necessidade de proteção contra determinado Risco, tendo vínculo jurídico ou econômico, lícito e comprovável. Licitante: Nomenclatura da Modalidade desta Apólice. Limite Máximo de Garantia (LMG): É o valor máximo de responsabilidade da Seguradora fixado na apólice, por evento ou série de eventos, aplicado ao conjunto de coberturas da Apólice. Limite Máximo de Indenização (LMI): É o valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG. Mesmo quando contratada mais de uma cobertura, a responsabilidade da Seguradora estará limitada ao LMG. Obrigações Garantidas: São as obrigações assumidas pelo Tomador junto ao Segurado e relacionadas à execução descrita no Objeto Principal, expressamente garantida pelo seguro no frontispício e garantidos pela Apólice. Prejuízos: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, caracterizando sobrecurso, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil e lucros cessantes. Prêmio: Importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada. Pro-rata-die: Corresponde a devolução de Prêmio Pro-rata-die: método de cálculo para devolução de Prêmio, com a retenção de valor proporcional aos dias de vigência decorridos e devolução de valores proporcionais, por dia de vigência não decorridos. Regulação de Sinistro: É o procedimento de apuração das circunstâncias, causas e efeitos de um sinistro, pelo qual a Seguradora constatará, ou não, a existência da cobertura para o sinistro reclamado, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela Apólice. Relatório Final de Regulação de Sinistro: Documento emitido pela Seguradora e encaminhado ao Segurado e ao Tomador ao final do procedimento de regulação de sinistro, no qual se transmite o posicionamento acerca da identificação das causas e efeitos do fato comunicado, da caracterização ou não do sinistro reclamado, da existência e extensão dos prejuízos decorrentes, bem como a quantificação dos valores eventualmente devidos pela Seguradora, salvo quando convencionada a reposição em espécie. Renovação: É o restabelecimento ou a continuidade da Cobertura de um seguro, por meio da emissão de nova Apólice, nas mesmas condições que vigoravam anteriormente ou sob novas condições. Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice que restringem a cobertura securitária. A responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos declarados expressamente descritos na apólice. Segurado: Ente da Administração Pública contratante do Tomador, conforme disposto na legislação aplicável. Seguradora: Sociedade devidamente constituída, garantidora, nos termos das Especificações e Condições da Apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado. Seguro Garantia: É o seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas, conforme os termos da Apólice. Sinistro: Inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida. É a ocorrência do risco coberto, durante o período de vigência do plano de seguro. Tomador: Pessoa Jurídica, contratante da Apólice oferecida ao Segurado, é o devedor das obrigações garantidas previstas no contrato principal. Vigência: Intervalo contínuo de tempo durante o qual está em vigor o Contrato de Seguros.	
1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS	
1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia e na extensão do Prejuízo apurado em Procedimento de Regulação de Sinistro, pelos Prejuízos decorrentes do decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação ou instrumento convocatório, dentro do prazo estabelecido.	
RESPONSÁVEL / LOCAL	
SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. - CNPJ 17.643.407/0001-30 Av. Duque de Caxias, 882, Torre II, Térreo e andares 4 e 5, Zona 7 - CEP: 87.020-025 - Maringá - PR  Ricardo Cipriano  Rafael Gozer	

2. RISCOS EXCLUÍDOS	
2.1. ESTÃO EXCLUÍDOS DA COBERTURA SECURITÁRIA QUAISQUER PREJUÍZOS GERADOS E/OU OCORRIDOS DIRETA OU INDIRETAMENTE EM CONSEQUÊNCIA DE:	
i.	Quaisquer obrigações de natureza extracontratual e que não estejam expressamente garantidas e previstas no objeto da presente apólice;
ii.	Inadimplência de obrigações estabelecidas no Contrato Principal cuja execução não caiba ao Tomador.
iii.	Quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;
iv.	Inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
v.	Obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia, bem como quaisquer atrasos relacionados a dificuldade de obtenção de licenças ambientais e disputas judiciais relacionadas;
vi.	Prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos;
vii.	Quaisquer perdas, danos, sinistros ou responsabilidades ocasionadas direta ou indiretamente por: estado de guerra, invasão ou qualquer ato de hostilidade por inimigo estrangeiro independentemente da existência da declaração de guerra, guerra civil e outras agitações interiores (revolução, insurreição, rebelião, motim, atos de terrorismo, sedição a mão armada ou não, poder militar usurpado ou usurpante, greves gerais "lockout", assim como exercício de qualquer ato público para reprimir ou defender de algum desses feitos), confisco sequestro, destruição ou danos aos bens, por ordem de qualquer governo ou autoridade pública;
viii.	Fissão nuclear ou contaminação por radioatividade;
ix.	Riscos no exterior, fora do Território Nacional;
x.	Lucros Cessantes;
xi.	Fornecimento e comercialização de combustíveis, biodiesel e commodities;
xii.	Garantias sem valor definido;
xiii.	Prejuízos e pagamentos decorrentes de obrigações fiscais e tributárias não honradas pelo Tomador;
xiv.	Obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se houver cobertura contratada na apólice observado seus termos e condições;
xv.	Garantias incondicionais ou a primeiro requerimento/primeira demanda;
xvi.	Eventos da Natureza, Caso Fortuito e Força Maior conforme definição pelo Código Civil Brasileiro;
xvii.	Garantias e danos ambientais;
xviii.	Riscos anteriores à data de início de vigência expressa nesta apólice ou originários de outras modalidades de seguro garantia;
xix.	Multas e penalidades financeiras ou decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;
xx.	Custas e honorários Advocatícios;
xxi.	Garantia financeira pura, e obrigações de pagamento (mútuos e afins, repasses financeiros e amortização de dívidas), Leasing e com objetivo de pagamento de Danos Acordados, bem como demais garantias financeiras segundo as definições da ICISA (International Credit Insurance and Surety Association);
xxii.	Garantias para fusões, compra e venda de empresas;
xxiii.	Franquias: Pagamentos de licenciamentos e royalties;
xxiv.	Excluem-se ainda, expressamente qualquer acordo ou negociação entre Segurado e Tomador relacionada a alteração de escopo não prevista no Contrato Principal e/ou não levada a conhecimento e anuência prévia desta Seguradora, bem como prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice;
xxv.	Riscos que deveriam estar cobertos por outros ramos de seguro.
3. ACEITAÇÃO	
3.1	A aceitação da proposta está sujeita à análise do risco.
3.2	A aceitação, alteração ou renovação deste seguro, bem como a emissão da Apólice e/ou do Endosso pela Seguradora, deverá ser precedida da análise do risco e da capacidade técnico-financeira do Tomador, com base nas informações prestadas na Proposta.
3.3	O simples pedido de cotação à Seguradora não equivale à Proposta, mas as informações prestadas integram o contrato que vier a ser celebrado.
3.4	A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco, como a emissão do Endosso.
3.5	Durante o prazo de 25 (vinte e cinco) dias corridos para análise da Proposta, a Seguradora poderá, mediante justificativa, solicitar esclarecimentos e/ou documentos complementares para análise do Risco e Aceitação da Proposta. Nesse caso, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias será suspenso, reiniciando-se na data do recebimento de toda a documentação solicitada.
3.5.1	A ausência de manifestação expressa e por escrito da Seguradora, no prazo de 25 (vinte e cinco) dias corridos, caracterizará a Aceitação tácita da Proposta. De igual modo, a emissão e o envio da Apólice dentro do prazo de Aceitação, substitui a manifestação expressa de Aceitação da Proposta pela Seguradora.
3.6	A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, protocolo que identifique a Proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento, desde que satisfeitos todos os requisitos formais necessários.
3.7	A Seguradora poderá recusar o fornecimento de protocolo para a Proposta que não satisfaça a todos os requisitos formais estabelecidos para seu recebimento, previamente à sua análise, devolvendo-a para o atendimento das exigências pendentes.
3.8	No caso de não aceitação da Proposta, a Seguradora comunicará o Proponente, seu Representante ou Corretor de Seguros devidamente habilitado, especificando os motivos da recusa, através de e-mail ou plataforma eletrônica, ou por outro meio escrito válido.
3.9	Sendo aceita a Proposta de seguro, a Seguradora terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, para emissão da Apólice, contados a partir da respectiva Aceitação.
3.10	Se houver algum erro nos dados e/ou informações constantes da Apólice, o Tomador, seu representante legal ou Corretor de Seguros deverá solicitar, por escrito, à Seguradora a correção da divergência existente.
3.11	A Apólice será considerada nula caso qualquer das partes tenha conhecimento, no momento de sua celebração, de que o Risco é impossível

RESPONSÁVEL / LOCAL

SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. -
CNPJ 17.643.407/0001-30
Av. Duque de Caxias, 882, Torre II,
Térreo e andares 4 e 5, Zona 7 - CEP:
87.020-025 - Maringá - **PR**


Ricardo Cipriano


Rafael Gozer

ou já se realizou.

3.12 A contratação do contrato de seguro poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

4. VALOR DA GARANTIA E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

4.1 O valor da garantia é o valor máximo nominal garantido por esta Apólice, ou Limite Máximo de Garantia.

4.2 Para todos os efeitos, o Limite Máximo de Garantia da Apólice não será passível de reintegração em eventual disponibilização total ou parcial de indenização ao Segurado.

4.3 Quando efetuadas alterações estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a Aceitação do risco pela Seguradora, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, mediante a emissão de respectivo endosso, observado os termos e condições da Cláusula 6 – ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA APÓLICE.

4.4 Se as alterações havidas não foram previamente previstas no Objeto Principal, no Contrato Principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do Risco pela Seguradora, o valor da garantia acompanhará estas alterações somente se houver o respectivo aceite pela Seguradora a partir de Proposta submetida pelo Tomador, seu representante legal ou Corretor de Seguros.

4.5 O Limite Máximo de Garantia da Apólice poderá ser atualizado automaticamente desde que haja previsão nesse sentido no Objeto Principal ou na legislação específica, incluindo a indicação do respectivo índice e periodicidade.

4.6 A ocorrência de Sinistros com efeitos parciais importa em redução do valor de garantia.

5. VIGÊNCIA DA APÓLICE

5.1 O prazo de vigência da apólice corresponde ao prazo de vigência da obrigação garantida.

5.2 A Apólice terá seu início e término de Vigência às 24 (vinte e quatro) horas da(s) data(s) definida(s) na Apólice e Endossos correspondentes.

5.3 A Apólice será extinta e baixada automaticamente a partir do término do prazo de sua Vigência, na hipótese de não ter sido solicitada sua prorrogação na forma da Cláusula 6 – ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA APÓLICE, e/ou não tenha sido comunicada, pelo Segurado, Expectativa e/ou Caracterização de Sinistro, nos termos da Cláusula 9 - EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO e REGULAÇÃO DO SINISTRO.

5.4 Eventuais alterações e/ou atualizações do Objeto Principal que demandem a necessidade de alteração do prazo de Vigência da Apólice deverão observar às disposições da cláusula 6.

5.5 Para alterações posteriores efetuadas no Edital ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

5.6 Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Contratuais da respectiva modalidade.

5.7 A Seguradora comunicará ao Segurado e/ou Tomador a proximidade do término de Vigência da Apólice, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data.

5.8 O(s) meio(s) de comunicação e endereçamento do aviso de término de Vigência da Apólice poderão ser livremente definidos pela Seguradora, ou outro meio previamente informado à Seguradora.

6. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA APÓLICE

6.1 Quando efetuadas alterações estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora durante o período de Vigência da Apólice, que demandem alterações da Apólice, a Seguradora, poderá acompanhar as alterações, após envio dos documentos e pedido expresso do Segurado ou do Tomador, de seu Representante ou Corretor de Seguros devidamente habilitado, acompanhado da ciência prévia, anuência e emissão do Endosso pela Seguradora.

6.2 Na hipótese da Seguradora não ser comunicada da alteração do Contrato Principal mencionado no Objeto desta apólice, na situação prevista no item 6.1., sua omissão ou não comunicação somente poderá gerar perda de direito caso seja constatado o agravamento do risco assumido pela Seguradora e, concomitantemente:

(a) Sua relação com o Sinistro; ou

(b) Seja comprovado que o Segurado silenciou e má-fé.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência do Contrato Principal, a Seguradora se compromete a renovar a Apólice enquanto houver risco a ser coberto, desde que solicitado pelo Segurado ou Tomador. Na hipótese de necessidade de renovação, o Tomador reconhece que não poderá se opor à mesma, sendo-lhe facultado, no entanto, substituir a garantia por outra aceita pelo Segurado ou aceitar o Endosso da Apólice conforme condições comerciais estabelecidas pela Seguradora.

6.4. O Segurado poderá, a qualquer tempo, recusar a manutenção da cobertura, mediante expressa manifestação, enquanto o Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

6.5. A renovação observará a persistência do risco/obrigação garantida, e a comunicação prévia a ser prestada pela Seguradora nos prazos normativos.

6.6. A renovação produz efeitos contínuos a partir do término da vigência anterior, sem solução de continuidade, devendo a Seguradora emitir o Endosso correspondente.

6.7. Ao aceitar a presente Apólice, o Segurado e o Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas do Contrato Principal mencionado no Objeto desta apólice, que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

6.8. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 6.7 estão sujeitas a incorrer em Perda de Direitos, conforme Cláusula 12 – PERDA DE DIREITOS, desde que disso resulte agravamento do risco coberto e/ou que isso tenha relação com o Sinistro.

6.9. Caso haja interesse das partes na prorrogação da Vigência da Apólice, para cobertura de outra fase e/ou etapa do Contrato Principal mencionado no Objeto desta apólice, o Tomador, por seu Representante ou Corretor de Seguros devidamente habilitado, deverá submeter proposta à Seguradora, para análise e eventual aceitação do risco, na forma da cláusula 3 – ACEITAÇÃO.

RESPONSÁVEL / LOCAL

SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. -
CNPJ 17.643.407/0001-30
Av. Duque de Caxias, 882, Torre II,
Térreo e andares 4 e 5, Zona 7 - CEP:
87.020-025 - Maringá - **PR**


Ricardo Cipriano


Rafael Gozer

6.10. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Contrato Principal.

7. BENEFICIÁRIOS DA APÓLICE

- 7.1. Quando houver a indicação de Beneficiário(s) no frontispício ou nas Condições Particulares da presente Apólice, os quais devem possuir relação com as Obrigações Garantidas, a Indenização será paga a este(s) na hipótese de ser reconhecida a existência de cobertura para o Sinistro.
- 7.2. A indicação de Beneficiário(s) não desobriga o Segurado do cumprimento de todas as obrigações constantes do Contrato Principal mencionado no Objeto da apólice e nos termos deste Plano de Seguro.

8. PRÊMIO

- 8.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, por todo o prazo de vigência da apólice, assim como de todos seus Endossos.
- 8.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 8.3. Não efetuado o pagamento do Prêmio pelo Tomador, nas condições fixadas, poderá a Seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia ou outra forma de cobrança cabível.
- 8.3.1. A garantia permanece em vigor mesmo se o Tomador não pagar o prêmio nas datas convencionadas, sendo vedada a suspensão, cancelamento ou cessação da cobertura contra o Segurado por esse motivo. Esta condição não afasta o direito de cobrança do prêmio ao Tomador.
- 8.4. Exceto nas hipóteses de extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização, caberá devolução Pro-rata-die do Prêmio pago em caso de cancelamento desta Apólice, de modo que a Seguradora terá o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de Prêmio Mínimo.
- 8.4.1. O eventual valor de devolução Pro-rata-die do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IPCA/IBGE, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.
- 8.4.2. Caso as informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.
- 8.5. A sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao Corretor de Seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

9. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO e REGULAÇÃO DO SINISTRO:

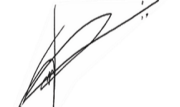
- 9.1. **EXPECTATIVA DO SINISTRO:** Uma vez identificado fato ou ato ou qualquer inadimplemento das obrigações do Tomador que possa gerar a não assinatura do contrato assinado e que indique a possibilidade de ocorrência e Caracterização de Sinistro na Apólice, o Segurado deverá comunicar a Seguradora e registrar a Expectativa de Sinistro.
- 9.1.1. Comunicada a Expectativa de Sinistro, a Seguradora iniciará os procedimentos de avaliação do eventual inadimplemento informado, oportunidade em que poderá adotar medidas consistentes na solicitação às partes de envio de informações e/ou documentos para a compreensão da controvérsia, na mediação de conflito porventura existente entre as partes, na orientação para o devido cumprimento da Obrigação Garantida, e/ou na salvaguarda de seus direitos ao ressarcimento de eventuais valores que venham a ser despendidos futuramente.
- 9.1.2. A não comunicação da Expectativa de Sinistro se configura em hipótese de Perda de Direito, pelo Segurado, à eventual Indenização securitária por Prejuízos decorrentes, relacionados ou referentes ao evento não comunicado nos termos do item 9.1. desde que disso resulte agravamento do risco coberto e isso impeça a Seguradora de atuar como mediadora de eventual conflito e de adotar medidas de mitigação dos riscos de Sinistro.
- 9.1.3. Mediante recebimento da notificação remetida pelo Segurado, fica facultado à Seguradora atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador, no intuito de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual, visando mitigar riscos e evitar prejuízos às partes.
- 9.1.4. A adoção de ações pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador, quando da Expectativa de Sinistro, não representa aceite tácito, ou expresso, de cobertura securitária relacionada à futura Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.
- 9.1.5. A Expectativa de Sinistro deverá ser enviada para o endereço eletrônico sinistrosgarantia@sancorseguros.com, por meio da qual o Segurado deverá indicar os atos/fatos que demonstram o inadimplemento do Tomador, as condições, bem como a cláusula contratual descumprida, mediante o envio da respectiva documentação comprobatória, quando houver.
- 9.2. **CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:** O Sinistro estará caracterizado após o procedimento de regulação e quando ocorrer a confirmação do Inadimplemento do Tomador em relação à Obrigação Garantida, nos termos do Edital, relacionados ao ato ou fato que ensejou o aviso da Expectativa de Sinistro, ocorrido dentro do prazo de Vigência da Apólice, e observados os termos e limites previstos na Apólice.

- 9.2.1. Os documentos básicos, necessários para Regulação de Sinistro, que deverão ser encaminhados à Seguradora, são os abaixo indicados:
- a. Cópia do Edital, Processo Licitatório e seus anexos;
 - b. Notificação enviada ao Tomador para assinatura do Contrato;
 - c. cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
 - d. Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
 - e. Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos Prejuízos sofridos;
 - f. Cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, se aplicável.
 - g. Cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
- 9.2.2. A Os documentos para a Regulação de Sinistro deverão ser apresentados à Seguradora de forma individualizada, em cópias legíveis e com identificação precisa de seu conteúdo, por meio de título ou nome do arquivo correspondente. O prazo para Regulação do Sinistro somente terá início após o recebimento de todos os documentos constantes da lista requerida pela Seguradora, entregues em conformidade com esses requisitos formais e exclusivamente pelo canal disponibilizado para esse fim.
- 9.2.3. Os trâmites e critérios para comprovação da inadimplência fazem parte das regras do Contrato e são de responsabilidade do Segurado, não tendo a Seguradora ingerência sobre esse processo, salvo disposição em contrário no Objeto Principal, e não se confundem com a Regulação do

RESPONSÁVEL / LOCAL

SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. -
CNPJ 17.643.407/0001-30
Av. Duque de Caxias, 882, Torre II,
Térreo e andares 4 e 5, Zona 7 - CEP:
87.020-025 - Maringá - **PR**


Ricardo Cipriano


Rafael Gozer

Sinistro.

9.2.4. O Segurado deve dar assistência à Seguradora e cooperar com a Regulação do Sinistro, fornecendo todas as informações e documentos solicitados, bem como autorizar a realização das diligências necessárias para apuração da causa e extensão dos danos.

9.2.5. Caso a documentação apresentada na Reclamação de Sinistro seja insuficiente ou incompleta, ou, ainda, que faça referência a outros documentos e fatos não disponibilizados, a Seguradora enviará ao Segurado a lista de documentos faltantes e necessários à Regulação do Sinistro.

9.3. **COMUNICAÇÃO DO SINISTRO:** A Comunicação do Sinistro pelo Segurado à Seguradora poderá ocorrer fora da vigência da Apólice, desde que:

a. **A Expectativa de Sinistro tenha sido informada à Seguradora na forma da cláusula 9.1 e itens respectivos;**

b. **O Sinistro tenha ocorrido dentro da Vigência do Seguro;**

c. **Seja observado o prazo prescricional aplicável.**

9.3.2. A não formalização da Reclamação de Sinistro no prazo prescricional aplicável tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

9.4. **REGULAÇÃO DO SINISTRO:** O recebimento, pela Seguradora, da integralidade das informações e documentos ensejará a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação de Sinistro, iniciando-se, a partir de então, a contagem do prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da regulamentação vigente, para que a Seguradora conclua a Regulação do Sinistro e se manifeste quanto à cobertura securitária, contado da data de entrega do último documento pendente.

9.4.1. A seguradora ou o regulador do sinistro poderão solicitar, de forma justificada, documentos, informações e esclarecimentos complementares para a regulação do sinistro. A referida solicitação suspenderá o prazo para manifestação sobre a cobertura por, no máximo, 2 (duas) vezes, voltando este a fluir no primeiro dia útil subsequente ao atendimento adequado da solicitação.

9.4.2. Caso o Segurado não apresente os documentos solicitados em até 90 (noventa) dias, sem justificativa, a apuração do Sinistro será encerrada sem indenização. A regulação poderá ser retomada a qualquer momento, desde que os documentos necessários sejam entregues dentro do prazo prescricional legal, nos termos da Cláusula 17 - PRESCRIÇÃO.

9.5. As despesas relativas à Regulação e Liquidação do Sinistro serão de responsabilidade da Seguradora, exceto os custos incorridos pelo interessado para apresentar os documentos exigidos na Apólice, bem como aqueles necessários à comprovação de sua identificação e legitimidade, além de quaisquer outros documentos que já estejam em poder do Segurado.

9.6. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo constante do item 9.4 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

9.7. Uma vez concluído o procedimento de Regulação de Sinistro, a Seguradora comunicará o Segurado e o Tomador a respeito da conclusão alcançada em sede de regulação, o que fará por meio do envio do Relatório Final de Regulação, no qual apresentará todos aspectos técnico-jurídicos apurados que levaram à conclusão alcançada, seja ela no sentido de reconhecer ou negar, total ou parcialmente, a cobertura pretendida, concedendo-se ao Segurado e/ou ao Tomador o prazo para eventual pedido de reconsideração.

9.7.1. Encerrada a Regulação do sinistro, caso a Seguradora conclua que não há cobertura securitária para o Sinistro, o Segurado ou Beneficiário será comunicado formalmente, com a justificativa para o não pagamento.

10. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

10.1. Caracterizado o Sinistro Indenizável, de forma parcial ou total, e não verificadas hipóteses de Riscos Excluídos e de Perda de Direitos, a Seguradora indenizará o Segurado ou o Beneficiário, mediante:

(i) Pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

1º § A Indenização não poderá ultrapassar o Valor Máximo da Garantia.

10.1.1. Esgotado o LMG, haverá a baixa da Apólice e quitação ampla, geral e irrestrita da Seguradora em relação ao Segurado e quaisquer terceiros.

10.1.2. **Para apuração do Prejuízo, referente ao cálculo da indenização serão considerados, exclusivamente, o valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital**

10.1.3. Caso a Indenização ocorra antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, nos termos da cláusula 10.1, quando da apuração da conclusão dos saldos de crédito do Tomador, **o Segurado se obriga a devolver à Seguradora o valor excedente recebido, devidamente atualizado pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IPCA/IBGE ou pelo índice que vier a substituí-lo, calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data prevista para o pagamento da Indenização.**

10.2. Os documentos básicos necessários à Liquidação do Sinistro deverão ser encaminhados à Seguradora, juntamente com aqueles eventualmente especificados em cada Cobertura contratada.

10.3. **Caso a documentação apresentada seja insuficiente ou incompleta, ou, ainda, faça referência a outros fatos ou documentos não disponibilizados, a Seguradora enviará ao Segurado a lista de documentos faltantes e necessários à Liquidação do Sinistro.**

10.4. **Neste caso, a contagem do prazo aplicável será suspensa por, no máximo, 2 (duas) vezes, e será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.**

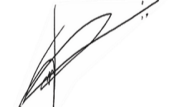
10.5. Uma vez cumprida pelo Segurado a obrigação de fornecer todos os documentos e informações necessários, realizada a regulação, reconhecida a cobertura e fixada a Indenização devida, a Seguradora efetuará o pagamento da importância a que estiver obrigada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da regulamentação vigente, contado da data em que lhe tiver sido entregue o último documento pendente.

10.6. O não pagamento da Indenização no prazo previsto acima, a depender da qualificação do seguro como de grandes riscos, nos termos da regulamentação vigente, sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora, bem como atualização monetária e multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, a partir da data de exigibilidade da obrigação.

RESPONSÁVEL / LOCAL

SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. -
CNPJ 17.643.407/0001-30
Av. Duque de Caxias, 882, Torre II,
Térreo e andares 4 e 5, Zona 7 - CEP:
87.020-025 - Maringá - **PR**


Ricardo Cipriano


Rafael Gozer

- 10.7. Em qualquer caso, independentemente do valor dos prejuízos, a Indenização não poderá ultrapassar o Limite Máximo de Indenização por cobertura, nem o Limite Máximo de Garantia fixados na Apólice/Certificado individual.
- 10.8. Se, após o pagamento da Indenização, a Seguradora tomar conhecimento de qualquer fato que descaracterize o direito do Segurado ou Beneficiário ao seu recebimento, esta poderá requerer a devolução dos valores pagos indevidamente e dos demais gastos incorridos em decorrência do Sinistro.
- 10.9. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora ficará sub-rogada, até o valor pago, incluindo os gastos incorridos com medidas de salvamento e contenção, em todos os direitos, ações e privilégios do Segurado contra o Tomador ou contra aqueles que, por ato, fato ou omissão, tiverem causado os prejuízos indenizados pela Seguradora ou para eles concorrido, nos termos dispostos na legislação.
- 10.10. O Segurado compromete-se a colaborar integralmente com a Seguradora na proteção e exercício dos direitos decorrentes da Sub-rogação, disponibilizando documentos, informações e acesso aos processos relacionados, além de adotar as medidas necessárias para a preservação desses direitos, responsabilizando-se por eventuais Danos causados à Seguradora.
- 10.11. No caso de existir ação judicial ou arbitral proposta pelo Segurado em face do Tomador ou de terceiro causador ou possível causador dos prejuízos, o Segurado, caso requisitado pela Seguradora, deverá requerer no processo a sucessão processual, a fim de transferir para a Seguradora, por força da Sub-rogação, sua posição no polo ativo da demanda.
- 10.12. É vedado ao Segurado praticar atos que prejudiquem ou restrinjam o direito de Sub-rogação da Seguradora contra o Tomador ou terceiros potencialmente responsáveis pelos Sinistros cobertos pela Apólice, bem como realizar acordos ou transações que possam prejudicar esse direito, sob pena de indenizar a Seguradora pelos prejuízos decorrentes.
- 10.13. Será considerada nula qualquer ação do Segurado que implique diminuição, restrição ou extinção dos direitos da Seguradora previstos nesta cláusula.

11. MEDIDAS DE CONTENÇÃO E SALVAMENTO

- 11.1 Ao tomar ciência da ocorrência de um Sinistro ou da iminência de sua ocorrência, o Segurado, por si ou por seu representante legal, deverá comunicar imediatamente a Seguradora, por qualquer meio idôneo, e seguir, quando aplicável, eventuais instruções recebidas para a contenção ou salvamento, inclusive durante o período de expectativa de sinistro, adotando as providências necessárias, úteis e ao seu alcance para evitar o sinistro iminente, atenuar os seus efeitos, minorar o dano ou preservar qualquer bem segurado, sendo vedado seu abandono total ou parcial.
- 11.1.1 As despesas comprovadamente necessárias para tais medidas poderão ser reembolsadas pela Seguradora, observando-se o limite máximo de 1% do Limite Máximo de Indenização da cobertura atingida, limitado ao valor de R\$ 1.000,00, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 9. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO e REGULAÇÃO DO SINISTRO.
- 11.2 Os eventuais desembolsos decorrentes das despesas com medidas de salvamento e contenção, mesmo que realizadas por Terceiros, serão reembolsados pela Seguradora, desde que comprovados, observando-se sempre o limite aplicável às referidas despesas, conforme especificado na Apólice.
- 11.3 A Seguradora não estará obrigada ao pagamento de despesas com medidas não razoáveis, inadequadas, ou sem relação causal direta com o sinistro iminente ou verificado, nem àquelas realizadas após cessado o Risco ou os efeitos do evento.
- 11.3.1 Entende-se como notoriamente inadequadas as despesas (i) não apropriadas aos objetivos de contenção e salvamento intentados; (ii) que não observam os critérios de razoabilidade e proporcionalidade no empenho de recursos às despesas de contenção e salvamento; (iii) que resultam de práticas deliberadamente mais custosas quando se tiver à disposição meios semelhantes e mais econômicos; (iv) que comprovadamente ultrapassarem o valor razoável de mercado para os serviços/produtos adquiridos em sede de contenção ou salvamento, ou medidas que, comprovadamente, conheçam-se ou poderiam conhecer-se como ineficazes aos objetivos práticos de salvamento e contenção; e (v) incorridas em métodos que contrariem as normas técnicas e boas práticas aplicáveis ao caso.
- 11.4 Não constituem despesas de salvamento aquelas realizadas com prevenção ordinária ou rotineira, incluída qualquer espécie de manutenção.
- 11.5 Caso a Seguradora, por escrito, recomende ou aprove previamente a adoção de medidas específicas de salvamento ou contenção em situação concreta, obriga-se a suportar as despesas decorrentes, inclusive aquelas que eventualmente excedam o limite previsto para tais despesas na Apólice. Ultrapassado o limite aplicável, o Segurado deverá solicitar autorização prévia, expressa e específica da Seguradora para dar continuidade às medidas de salvamento ou contenção. Na ausência dessa autorização, a Seguradora não se responsabilizará por qualquer valor excedente, ainda que decorrente de sua recomendação inicial.
- 11.6 O reembolso de despesas de contenção ou salvamento dependerá de comprovação documental idônea e de avaliação técnica da Seguradora, que poderá, a seu critério, solicitar informações, comprovantes e relatórios complementares antes do reconhecimento da obrigação de pagamento.

12. PERDA DE DIREITOS

- 1.1 ALÉM DOS CASOS PREVISTOS EM LEI E NAS DEMAIS CLÁUSULAS DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS DESTES SEGUROS, O SEGURADO PERDERÁ O DIREITO À INDENIZAÇÃO NA OCORRÊNCIA DE UMA OU MAIS DAS SEGUINTE HIPÓTESES:
- I. Agravamento intencional do risco coberto pela Apólice;
- II. Caso o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro;
- III. Caso o Segurado não cumpra integralmente quaisquer obrigações previstas nesta Apólice;
- IV. Ato ilícito doloso ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo segurado, beneficiário ou por seu representante legal, de um ou de outro. Quando o segurado for pessoa jurídica, este inciso aplica-se, também, aos sócios controladores, aos seus dirigentes e administradores legais do segurado e aos respectivos representantes legais;
- V. Declarações inexatas ou omissão, pelo Segurado, de circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento do risco de inadimplência do Tomador ou que poderiam influenciar na aceitação da proposta;
- VI. O Segurado deixar de comunicar à Seguradora, tão logo tome conhecimento, alterações no Objeto Principal ou fatos supervenientes que possam agravar de forma relevante o risco ou exigir endosso, observando-se que a não comunicação somente gerará perda de direito se (i) houver agravamento relevante do risco e, concomitantemente, (ii) tiver relação com o sinistro ou ficar provado dolo do Segurado;

RESPONSÁVEL / LOCAL

SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. -
CNPJ 17.643.407/0001-30
Av. Duque de Caxias, 882, Torre II,
Térreo e andares 4 e 5, Zona 7 - CEP:
87.020-025 - Maringá - PR

518


Ricardo Cipriano


Rafael Gozer

VII. Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da Seguradora

VIII. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IX. Em caso de alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: disso resulte agravamento do risco coberto; e tal situação tenha relação com o Sinistro ou seja comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

X. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

XI. Ausência ou intempetividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 9 - EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO e REGULAÇÃO DO SINISTRO destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco.

XII. Caso o Segurado se recusa a apresentar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, para o correto esclarecimento do fato ocorrido, ou deixar de adotar providências razoáveis de contenção e salvamento que lhe competirem, quando tal conduta tornar impossível a apuração do sinistro ou causar aumento comprovado do prejuízo; na hipótese de culpa, a perda limita-se à parcela equivalente ao dano adicional decorrente da omissão.

1.2 ATOS EXCLUSIVOS DO TOMADOR, DA SEGURADORA OU DE AMBOS NÃO PODERÃO GERAR PERDAS OU PREJUÍZOS AO SEGURADO.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES
É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas Obrigações Garantidas por esta Apólice, salvo no caso de apólices complementares.

14. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS
Quando a Apólice concorrer com outras garantias eventualmente oferecidas pelo Tomador ao Segurado, estas deverão ser executadas concomitante e proporcionalmente, ao risco assumido.

15. EXTINÇÃO DA APÓLICE

15.1 A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á, de pleno direito, na ocorrência de um dos seguintes eventos:

I. Quando o contrato decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

II. Quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

III. Quando o objeto da garantia for extinto; ou

IV. Término da Vigência prevista na Apólice ou Endosso.

V. Quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice.

15.2 A responsabilidade da Seguradora, nos termos da Apólice, está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, e desde que a respectiva Expectativa de Sinistro seja apresentada à Seguradora nos estritos termos deste seguro e do Contrato Principal.

16. FRANQUIAS E PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO
O estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazo de carência será permitido mediante expressa anuência do Segurado e consignado nas condições da Apólice.

17. PRESCRIÇÃO

17.1 O prazo prescricional, excetuando-se outros prazos legais específicos que eventualmente se apliquem ao caso concreto, será de:

a) Um ano a contar do momento em que se toma conhecimento da recusa expressa da Seguradora, para que o Segurado possa reivindicar indenização, capital segurado, bem como a restituição do Prêmio a seu favor.

17.2 A prescrição relativa à pretensão de recebimento de indenização ou capital segurado será suspensa uma única vez quando a Seguradora receber um pedido de reconsideração referente à recusa do pagamento.

17.2.1 A suspensão cessará no momento em que o interessado for formalmente comunicado pela Seguradora acerca da decisão final.

18. FORO
As questões judiciais entre Seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A presente Apólice encontra-se vinculada ao Objeto Principal, suas características e dispositivos, contratada a Primeiro Risco Absoluto e foi redigida e emitida em consonância com as disposições da Circular SUSEP nº 662/2022, a Lei 15.040/2024 e demais aplicáveis.

19.2 Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos Indenizáveis, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

19.3 Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

19.4 A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela Seguradora.

19.5 Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

19.6 Ao contratar o seguro, o Segurado e o Tomador declaram ter conhecimento e concordar com as cláusulas que estabelecem deveres, exclusões e limitações à cobertura, destacadas em negrito neste documento.

19.7 O direito da Seguradora em acompanhar e/ou monitorar o cumprimento das obrigações garantidas não exime o Segurado ou o Tomador de suas obrigações perante o Contrato Principal, Seguradora e os termos da Apólice.

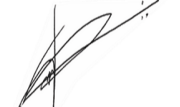
19.8 No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

19.9 Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

RESPONSÁVEL / LOCAL

SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. -
CNPJ 17.643.407/0001-30
Av. Duque de Caxias, 882, Torre II,
Térreo e andares 4 e 5, Zona 7 - CEP:
87.020-025 - Maringá - **PR**


Ricardo Cipriano


Rafael Gozer

- 19.10 Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.
- 19.11 Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.
- 19.12 A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.
- 19.13 Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.
- 19.14 A Apólice será regida pela legislação e regulamentação vigentes no momento da contratação ou renovação. Em caso de omissão, prevalecerão essas normas, respeitada, sempre que possível, a liberdade das partes para tratar de matérias não disciplinadas de forma expressa e específica por normas imperativas.

CONDIÇÕES PARTICULARES

Estarão também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado em razão da aplicação de multas impostas pelo Segurado e não pagas tempestivamente pelo Tomador, oriundas do Inadimplemento pelo Tomador das Obrigações Garantidas, conforme previsto no edital ou carta convite e na legislação aplicável.

RESPONSÁVEL / LOCAL

SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. -
CNPJ 17.643.407/0001-30
Av. Duque de Caxias, 882, Torre II,
Térreo e andares 4 e 5, Zona 7 - CEP:
87.020-025 - Maringá - PR

320



Ricardo Cipriano



Rafael Gozer

 SICOOB		756-0	 SICOOB		756-0	75691.43402 01298.892504 05551.800013 9 14730000015000						
Parcela 01 / 001			Local de Pagamento				Vencimento					
Vencimento 10/06/2026			ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS SICOOB				10/06/2026					
Agência/Código Beneficiário 4340/2988925			Beneficiário SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. - CNPJ: 17.643.407/0001-30				Agência/Código Beneficiário 4340/2988925					
Espécie RC Quantidade			AV. DUQUE DE CAXIAS, 882- ED NEW TOWER PLAZA, TERREO- ZONA 07- MARINGÁ/PR- CEP 87020-025									
Valor do Documento R\$150,00			Data do Documento 03/06/2026		Nº do Documento 1017507007383		Espécie Doc RC		Aceite N	Data do Processamento 03/06/2026	Cart. / Nosso Número 0055518-0	
(-) Desconto			Uso do Banco		Carteira 1	Espécie Moeda R\$	Quantidade		Valor		(=) Valor do Documento R\$150,00	
(-) Outras Deduções												(-) Desconto
(+)Mora/Multa												(-) Outras Deduções
(+) Outros Acréscimos												(+)Mora/Multa
(=) Valor Cobrado												(+) Outros Acréscimos
Carteira 1												(=) Valor Cobrado
Nosso Número 0055518-0			Pagador IMTRAFF - CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGE - CNPJ/CPF: 08.103.958/0001-10									
Número do Documento 1017507007383			AL OSCAR NIEMEYER 500 SALA 801 VALE DO SERENO									
Pagador IMTRAFF - CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGE - CNPJ: 08.103.958/0001-10			CEP - 34006-049 - Nova Lima - MG									
Beneficiário SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. - CNPJ: 17.643.407/0001-30			Beneficiário Final									
AV. DUQUE DE CAXIAS, 882- ED NEW TOWER PLAZA, TERREO- ZONA 07- MARINGÁ/PR- CEP 87020-025												
Autenticar no verso			Recibo do Pagador				Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO					



08/06/2026 - BANCO DO BRASIL - 10.02.54
COMPROVANTE
PAG DIVERS TIT.OUTRO

=====

PAGADOR: IMTRAFF - CONSULTORIA E PROJETOS DE ENG	
AGENCIA: 3495	CONTA: 135.132-X
NR. DOCUMENTO:	88.787

BANCO COOPERATIVO SIC00B SA BANCO SIC00B

75691434020129889250405551800013914730000015000

BENEFICIARIO ORIGINAL:

SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A RURAL PLANO C

NOME FANTASIA:

SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A RURAL PLANO C

CPF/CNPJ BENEFICIÁRIO ORIGINAL:

17.643.407/0003-00

PAGADOR BOLETO:

IMTRAFF CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGE

CPF/CNPJ PAGADOR: 08.103.958/0001-10

DATA DE VENCIMENTO	05/06/2026
DATA DO PAGAMENTO	05/06/2026
VALOR DO DOCUMENTO	150,00
VALOR COBRADO	150,00

NR. AUTENTICACAO: 1.E78.761.16A.D2C.D62

=====

|Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades

Consultas, informações e serviços transacionais.

|SAC BB

0800 729 0722

Informações, reclamações, cancelamentos de produtos e serviços.

|Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamações não solucionadas na agência, SAC e demais canais de atendimento.

|Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informações, reclamações, cancelamento de cartão, outros produtos e serviços e Ouvidoria.

11. CAPACIDADE E DA EXPERIÊNCIA DO LICITANTE

CAPACITAÇÃO E DA EXPERIÊNCIA DO LICITANTE

DESCRIÇÃO	CAT/ ATESTADO	PÁGINA
Projeto Executivo de Construção ou Implantação de Rodovia e/ou Duplicação Unidade: 129,50 km Quant. Mínima a ser comprovada: 64,00 km	CAT 063/95	326
Projeto Executivo de Engenharia de Construção de OAE Unidade: 390,00 m Quant. Mínima a ser comprovada: 180,00 m	CAT 271 CAT 3223451/2025 CAT 3277801/2025 CAT 1720220002778	330 333 346 358



CAT 063/95

No CAT :063/95

PAGINA : 1

CERTIFICO, a pedido de parte interessada adiante nominada e qualificada, para fins de acervo técnico, que fazendo rever os arquivos deste Conselho foi verificado encontrar-se anotado sob forma de responsabilidade técnica o que segue:

Profissional : JOSE COLACO RAMOS FILHO
Título : Engenheiro Civil
Registro CREA : 7869/D
Visto CREA : 9774
CREA de Origem : PERNAMBUCO

Ne. ART : 123333/A
Data de Anotacao : 05/07/94
Empresa Contratada : PLANEP PLANEJAMENTO, ESTUDOS E PROJETOS LTDA
Nome Contratante : DEREA
Nome Proprietario : DEREA
Endereco da Obra : BR 349, TRECHO KM 86/ENTR BR 020 (POSSE)
Participacao : CO-AUTOR
Tipo : NORMAL
Data da Baixa : 16/01/95
Motivo da Baixa : Por conclusao.
Vinculada a ART Ne.: 123332A

***** DESCRICAO DA OBRA OU SERVICO *****

1 -Atividade : PROJETO
Descricao : SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS TERRAPLENAGEM
Nivel : DIRECAO

Valor da obra : Cr\$10.274.671,98

***** OBSERVACOES *****

CONTRATO PJ No 063/93 DE 19.08.1993



Cuja(s) copia(s) xerografada(s) do(s) termo(s) de recebimento(s) vai(ao) em anexo conferida(s) e autenticada(s) 326 Esta certidão é para fim exclusivo de acervo técnico e não acrescenta qualquer atribuição ao original.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DA BAHIA - CREA-BA
RUA PROFESSOR ALOÍSIO DE CARVALHO FILHO, 402 - ENG. VELHO DE BROTAS - TELEFONE: 381-9055 - FAX: (071) 244-6155
CEP: 40.243-620 - SALVADOR - BAHIA

PAGINA : 2
Continuacao.

Salvador, 16 de Janeiro 1935

Joana Inês Martins Castro
p/ EVANISIA ALVES DA SILVA



De acordo solicitação através processo nº 2581/95, atestamos para os devidos fins, que a firma PLANEP - Planejamento, Estudos e Projetos Ltda., executou de forma satisfatória, em decorrência do Contrato de Empreitada PJ nº 063/93 e o Termo Aditivo PJ nº 060/93 assinados com este Departamento de Estradas de Rodagem da Bahia - DERBA, o Projeto Final de Engenharia da rodovia BR.349/BA, trecho Correntina/Entroncamento BR.020, subtrecho Entroncamento BR.030/km86 Lote II, com extensão 89,50km, os serviços e quantidades abaixo indicados:

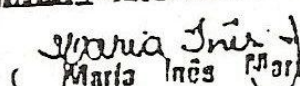
- Estudos topográficos	89,50km
- Estudos geotécnicos e geológicos	89,50km
- Estudos hidrológicos	89,50km
- Projeto geométrico e de interseção	89,50km
- Projeto de terraplenagem	89,50km
- Projeto de drenagem	89,50km
- Projeto de pavimentação	89,50km
- Projeto de Obras complementares	89,50km
- Estudos ambientais	89,50km
- Projeto de desapropriação	89,50km
- Orçamento do projeto	89,50km

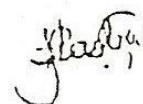
Salvador, 28 de abril de 1995


Paulo Goes Martins
ENGº DIRETOR DA DEP/DERBA



CREA - BAHIA
CONFERE COM O ORIGINAL
Vinculado à Cartidão 11º 063/95
Expedida em 16/01/95 referente
a Art. nº 123332 - A
Assinado pelo Controlador em 05/01/94


Maria Inês
Administração



CAT 271



CAT N° 271

VISTO:

Eng. Agr.º Josevaldo Francisco do Nascimento
Superintendente do CREA-PI

Praça Demóstenes Avelino, 1767 • Centro • Teresina/PI • ☎ (086) 2107-9292 Fax: 2107-9253 1
E-mail: art@crea-pi.org.br

DER-PI
DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

A T E S T A D O

Fica pelo presente Atestado que a empresa Planep – Planejamento Estudos e Projetos Ltda. realizou o Projeto Final de Engenharia da Rodovia, BR – 135, Jerumenha / Bertolinia, com extensão de 78 Km e 376,4m de O.A.E (LOTE VIII). Todos os trabalhos foram desenvolvidos dentro das normas e exigências do DER/PI/BIRD/PRODER. Este trabalho foi realizado sobre a responsabilidade do Engenheiro Abel Oliveira Filho CREA 7323-D/PE e do Engenheiro José Colaço Ramos Filho, CREA 7.869-D/PE, de acordo com o contrato assinado entre as parte PJU-09/96 no valor de R\$ 232.532,71 (duzentos e trinta e dois mil quinhentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos), no período de 15/05/96 a 13/08/96.

Os trabalhos foram constituídos dos seguintes serviços:

Coordenação – Engº José Colaço Ramos Filho - CREA 7.869-D/PE

Estudo Topográfico – Engº José Aloísio Frota Mont'Alverne - CREA 7.833-D/PE

Estudo Geotécnico – Geo. Carlos Costa Baquil – CREA194-D/MA

Estudo Hidrológico – Engº Zeferino Jorge Colaço Ramos - CREA 9.542-D/PE

Estudos Ambientais incluindo EIA, RIMA e PCA

Geólogo – Carlos Costa Baquil

Biólogo – Aldemir de Castro Barros

Economista - Vicente Inácio de Oliveira Neto

Arqueólogo – Nuno José de Souza Rego

Projeto Geométrico - Engº José Aloísio Frota Mont'Alverne - CREA 7.833-D/PE

Projeto de Drenagem- Engº Zeferino Jorge Colaço Ramos - CREA 9.542-D/PE

Projeto de Terraplenagem - Engº José Vanduir Oliveira da Silva - CREA 6.245-D/PE

Projeto de Pavimentação – Engº Zeferino Jorge Colaço Ramos - CREA 9.542-D/PE

Projeto de O.A.E – Engº José Colaço Ramos Filho - CREA 7.869-D/PE

Projeto Sinalização – Engº José Aloísio Frota Mont'Alverne - CREA 7.833-D/PE

Projeto de O. Complementares – Engº Edman Rodrigues Nóbrega - CREA 2905-D/PB

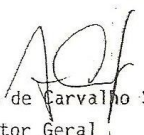
Orçamentos – Engº Edman Rodrigues Nóbrega - CREA 2905-D/PB

Teresina (PI), 25 de setembro de 1996


Engº. Felipe José Mendes Raulino Filho

Resp. p/Diretoria de Engenharia

Visto:


Engº. João de Carvalho Sá
Diretor Geral

Av. Frei Serafim, 2492
Tels.: (086) 221-5613 e 221-5611
Telex (086) 2254 - Teresina - Piauí



CAT 3223451/2025



Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3223451/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **FREDERICO RODRIGUES**Registro: **MG0000090217D MG** RNP: **1400495490**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL, MESTRE EM ENGENHARIA CIVIL, ÁREA CONC: ESTRUTURAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, DOUTOR EM CIÊNCIAS ENGENHARIA DE TRANSPORTES

Número da ART: **MG20253762292** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO
Empresa contratada: **CONSORCIO IMTRAFF - JM SOUTO**

Registrada em: 06/03/2025 Baixada em: 07/03/2025
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO**CPF/CNPJ: **56.024.581/0001-56**

Endereço do contratante: Praça BARAO DO RIO BRANCO

Nº:

Complemento: SEM NUMERO

Bairro: CENTRO

Cidade: Ribeirão Preto

UF: SP

CEP: 14010906

Contrato: 222/2019

Celebrado em: 03/09/2019

Valor do contrato: R\$ 1.771.563,91

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: Rua DIVERSOS

Nº: DIVERSOS

Complemento: DIVERSOS

Bairro: CENTRO

Cidade: Ribeirão Preto

UF: SP

CEP: 14010906

Data de início: 28/10/2019

Conclusão efetiva: 03/08/2020

Finalidade: INFRAESTRUTURA

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

CPF/CNPJ: 56.024.581/0001-56

Atividade Técnica: **10 - Coordenação** ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES 80 - Projeto 1.00 unidade; **10 - Coordenação** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 80 - Projeto 1.00 unidade; **10 - Coordenação** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.5 - DE TRAÇADO VIÁRIO PARA RODOVIAS 80 - Projeto 1.00 unidade; **10 - Coordenação** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 80 - Projeto 1.00 unidade; **10 - Coordenação** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS 35 - Elaboração de orçamento 1.00 unidade; **10 - Coordenação** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 80 - Projeto 1.00 unidade; **10 - Coordenação** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO 80 - Projeto 1.00 unidade; **10 - Coordenação** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 80 - Projeto 1.00 unidade; **10 - Coordenação** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.3 - CANAL 80 - Projeto 1.00 unidade; **10 - Coordenação** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D'ÁGUA 80 - Projeto 1.00 unidade; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > MANEJO E GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS > #7.3.3 - DE CARACTERIZAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS 40 - Estudo 1.00 unidade;

Observações

CR.: 482 - ESTUDOS DE TRAFEGO, ESTUDOS PRELIMINARES E PROJETOS EXECUTIVOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS VIARIAS, CICLOFAIXAS, CICLOVIAS E TERMINAL DE ONIBUS URBANO

Informações Complementares

- NÃO FAZ(EM) PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CERTIDÃO O(S) SERVIÇO(S) PROJETO EXECUTIVO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONSTANTE(S) NO ATESTADO EMITIDO PELO(A) CONTRATANTE, EM 25/11/2024, UMA VEZ QUE NÃO É(SÃO) DA(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) DO(A) ENGENHEIRO(A) CIVIL.





Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3223451/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3223451/2025

07/03/2025, 13:10

0Dw9d

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0Dw9d





Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria de Obras Públicas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO**, inscrita no CNPJ nº 56.024.581/0001-56, situada na Praça Barão do Rio Branco s/nº inscrito no CNPJ nº 41.657.081/0001-84, atesta que contratou o **Consórcio IMTRAFF – JM Souto**, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Cristiano Machado nº 640 – Sala 1106, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.615.429/0001-05, através do processo licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 07/19, Processo de Compras nº 0133/19 para prestação de serviços, conforme detalhamento a seguir:

CONSTITUIÇÃO DO CONSORCIO IMTRAFF - JM SOUTO:

- **Participação geral de 55% (Empresa Líder do Consórcio):** ImTraff Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda, CNPJ: 08.103.958/0001-10 situada à Avenida Cristiano Machado, 640, Sala 1106, bairro Sagrada Família, Belo Horizonte-MG;
- **Participação geral de 45%:** JM Souto Engenharia e Consultoria Ltda, CNPJ: 70.951.686/0001-81 situada à Rua Acaraú, 196, Cj. 09, Cidade Jardim, Belo Horizonte-MG.

DADOS DO CONTRATO:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de estudos de tráfego, estudos preliminares e projetos executivos para execução de obras viárias, ciclofaixas, ciclovias e terminal de ônibus urbano,

CONTRATO Nº.: 222/2019

PRazo DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 29/10/2019 a 22/06/2020

RESPONSÁVEL TÉCNICO E COORDENADOR GERAL:

Frederico Rodrigues, CREA 90.217/D-MG.

RESPONSÁVEL TÉCNICO E COORDENADORES TÉCNICOS:

Igor Jackson Arthur Costa e Souza, CREA 356.885 MG

Cristiano Carneiro Resende, CREA 120.845/D-MG.

Christiano Ataíde Vieira da Rocha, CAU A49109-8

EQUIPE TÉCNICA:

Cristiano Carneiro Resende, CREA 120.845/D-MG.

Ícaro Ramos Nunes Batista, CREA 168.107/D –MG;

Yeison Alexandre Quiroz Jimenez, CPF 022.655.266-73

Lucas Aguiar Carneiro Silva, CPF 079.536.676-06

Pedro Araújo, CPF 130.312.617-63

Felipe Guimarães Leal, CREA 051955808-1

SERVIÇOS REALIZADOS:

Elaboração de projetos infraestrutura viária para melhoria da Mobilidade Urbana de Ribeirão Preto, cidade de mais de 700 mil habitantes, no interior de São Paulo, incluindo 09 Obras de Arte Especiais, além de 11 projetos de Ciclovias e Ciclofaixas, perfazendo o total de 30 km de ciclovias/ciclofaixas projetadas e um orçamento estimado de mais de 90 milhões em obras.

- OBRA 1 - Ponte sobre o Córrego Ribeirão Preto, com prolongamento da Rua Antônio Milena até a Av. Eduardo Andréa Matarazzo (Via Norte);

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3223451/2025, emitida em 07/03/2025



Certidão nº 3223451/2025
31/03/2025, 11:11
Chave de Impressão: 0Dw9d
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/03/2025 e contém 10 folhas





Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria de Obras Públicas

- OBRA 2 - Ponte sobre o Córrego Ribeirão Preto, com prolongamento da Rua Dom Pedro II até a Av. Eduardo Andréa Matarazzo (Via Norte), interligando à Rua São Francisco;
- OBRA 3 - Ponte sobre o Córrego Ribeirão Preto, interligando a pista centro-bairro da Av. Eduardo Andréa Matarazzo (Via Norte) à Av. Rio Pardo;
- OBRA 4 - Alça de acesso da Rua Maranhão à pista bairro-centro da Av. Eduardo Andréa Matarazzo (Via Norte);
- OBRA 5 - Ponte sobre o Córrego Retiro Saudoso, interligando a Av. Presidente Kennedy à Av. Alzira Couto Machado;
- OBRA 7 - Pontilhão sobre a ferrovia na Rua Campinas;
- OBRA 8 - 2 (duas) pontes para adequação viária nas intersecções da Av. Maurílio Biagi com a Av. Leão XIII, Rua Domingos Adilson Canesin e Rua Olderige Margarido;
- Ciclovia 01 – Ciclovia Procópio/Alexandre Balbo – Extensão: 4,55 km, com vetorização, projeto de acessibilidade de acordo com a NBR 9050, com seu plano de implantação e o orçamento de projeto.
- Ciclofaixa 02 - Pernambuco/São Francisco – Extensão: 6,5 km, com vetorização, projeto de acessibilidade de acordo com a NBR 9050, com seu plano de implantação e o orçamento de projeto.
- Ciclovia 03 – Campus Moura Lacerda – Extensão: 3,25 km, com vetorização, projeto de acessibilidade de acordo com a NBR 9050, com seu plano de implantação e o orçamento de projeto.
- Ciclovia 04 – Av. Luigi Rosiello – Extensão: 1,0 km, com vetorização, projeto de acessibilidade de acordo com a NBR 9050, com seu plano de implantação e o orçamento de projeto.
- Ciclofaixa 05 – Amin Calil/Av. do Café – Extensão: 1,2 km, com vetorização, projeto de acessibilidade de acordo com a NBR 9050, com seu plano de implantação e o orçamento de projeto.
- Ciclofaixa 06 – General Osório – Extensão: 1,10 km, com vetorização, projeto de acessibilidade de acordo com a NBR 9050, com seu plano de implantação e o orçamento de projeto.
- Ciclofaixa 07 – Cava do Bosque/Centro – Extensão: 1,70 km, com vetorização, projeto de acessibilidade de acordo com a NBR 9050, com seu plano de implantação e o orçamento de projeto.
- Ciclofaixa/Ciclovia 08 – Av. Nove de Julho/Alto da Boa Vista – Extensão: 2,5 km, com vetorização, projeto de acessibilidade de acordo com a NBR 9050, com seu plano de implantação e o orçamento de projeto.
- Ciclofaixa/Ciclovia 09 – Av. Nove de Julho/Parques – Extensão: 3,30 km, com vetorização, projeto de acessibilidade de acordo com a NBR 9050, com seu plano de implantação e o orçamento de projeto.
- Ciclovia 10 – Parque Raia/RibeirãoShopping – Extensão: 2,5 km, com vetorização, projeto de acessibilidade de acordo com a NBR 9050, com seu plano de implantação e o orçamento de projeto.
- Ciclovia 11 – Av. Monteiro Lobato – Extensão: 2,40 km, com vetorização, projeto de acessibilidade de acordo com a NBR 9050, com seu plano de implantação e o orçamento de projeto.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3223451/2025, emitida em 07/03/2025



Certidão nº 3223451/2025

31/03/2025, 11:11

Chave de Impressão: 0Dw9d

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/03/2025 e contém 10 folhas





Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria de Obras Públicas

Para a elaboração dos serviços acima descritos, realizou-se:

Estudo de Tráfego

- Estruturação de reuniões de trabalho para consultas com equipe técnica da Prefeitura Municipal;
- Elaboração do Plano de Trabalho para alinhamento das etapas e validação da Prefeitura;
- Planejamento, coordenação e execução de pesquisas de tráfego e trânsito;
- Pesquisa de Contagem Volumétrica Classificada por tipo de veículo e por movimento em dias úteis, de terça a quinta-feira, realizada por meio de filmagens de veículos em 22 pontos nas horas pico manhã e tarde possibilitando a análise do fluxo atual existente no local ou na área de influência da obra;
- Realização de voo de VANT (veículo aéreo não tripulado) para realização de pesquisas e verificação de comprimento de filas;
- Tabulação digital das pesquisas realizadas com segregação em 04 tipos de veículos, com totalização a cada 15 minutos e por hora para obtenção de indicadores como FHP;
- Contagem Origem/Destino veicular no local ou na área de influência da obra, com apresentação de diagramas de fluxos formados a partir de todas as origens em direção a todos os destinos, perfazendo o total de 5 (cinco), nas horas pico manhã e tarde;
- Elaboração de relatório com resultados das pesquisas e montagem de um sistema de informação georreferenciada (banco de dados) com localização dos pontos de pesquisas;
- Análise qualitativa da área de estudo;
- Extrapolação do tráfego para análise dos horizontes futuros;
- Geração da Matriz Origem e Destino;
- Montagem de rede de simulação de transporte com base nos dados de Origem e Destino e nas zonas de tráfego;
- Calibração da rede considerando parâmetros como GEH, velocidade e Fluxo;
- Macrossimulação de tráfego no software Aimsun de 8 cenários diferentes para a situação atual e proposta, considerando também o horizonte de projeto;
- Simulações de tráfego com auxílio de programa de micro-simulação que forneça os valores de nível de serviço com base nos tempos de espera e de percurso, bem como as visualizações gráfica e dinâmica da circulação viária, perfazendo o total de 7 (sete), conforme o grau de magnitude de cada interseção;
- Elaboração de programação semafórica para as intersecções avaliadas e outras intersecções da área de influência direta;
- Análise de capacidade viária e avaliação de indicadores de desempenho de macrossimulação como densidade, grau de saturação e nível de serviço HCM;
- Análise comparativa de indicadores de desempenho nos principais eixos de acesso;
- Plano de Circulação para implantação após a execução das obras, contemplando as vias do entorno.

Topografia, Sondagens, Ensaios Geotécnicos e de Pavimentação

- Levantamento Topográfico Planialtimétrico e Cadastral, através de Estação Total e GPS GNSS RTK totalizando 194.103 m² de levantamento, incluindo transporte de coordenadas;
- Visitas técnicas de campo, incluindo registro fotográfico para melhor ilustrar e justificar as propostas adotadas, totalizando 194.103 m² de levantamento.
- Elaboração de Relatórios de Base de Dados: Levantamento das informações básicas das vias destinadas a receber a nova infraestrutura; vistorias técnicas; levantamentos topográficos planimétricos; levantamentos cadastrais; registros fotográficos; reuniões técnicas, outros.
- Sondagens SPT(Stadard Penetration Test) em 12 pontos para investigação, análise e identificação das características geotécnicas do solo quanto a sua resistência;
- Foram realizados levantamentos deflectométricos através do ensaio da Viga Benkelman e Levantamentos Visuais Contínuos – LVC, acompanhados dos seus respectivos relatórios;

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3223451/2025, emitida em 07/03/2025



O documento neste ato registrado foi emitido em 07/03/2025 e contém 10 folhas

Certidão nº 3223451/2025
31/03/2025, 11:11
Chave de Impressão: 0Dw9d





Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria de Obras Públicas

- Execução de 14 poços de inspeção de aproximadamente 0,60m x 0,60m x 0,50m de profundidade, para determinação das camadas existentes no pavimento bem como suas espessuras.
- Recomposição dos poços de inspeção através de compactação do material retornado e preenchimento da camada final com massa asfáltica CBUQ-Concreto Betuminoso Usinado a Quente.
- Execução de Sondagem à Trado para estudo do subleito, perfazendo os seguintes quantitativos:
 - Sondagem a trado até 1,50m de profundidade com coleta de amostras e medida do nível d'água: 14 Furos
 - Granulometria;
 - California Bearing Ratio (Índice Suporte Califórnia) - CBR 5 pontos, EN;
 - Classificação MCT;
 - Umidade natural.
- Execução de Sondagem SPT para estudo do subleito, contemplando 12 Furos e perfazendo 126 m lineares de escavação.
- Execução de sondagem rotativa para estudo do subleito, contemplando 02 furos perfazendo 11m.
- Ensaios realizados conforme as especificações da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, conforme descrito abaixo:
 - Determinação do Índice Suporte Califórnia com solo compactado na Energia Normal. -ABNT NBR 9895:2005;
 - Análise Granulométrica - ABNT 7181:2016;
 - Teor de umidade - ABNT 6457:2016;
 - Classificação MCT - Método da pastilha.
- Avaliação Funcional do Pavimento realizadas em todas as faixas, por meio de levantamento visual contínuo – LVC (DNIT 008/2003 – PRO); - avaliação objetiva da superfície de pavimentos flexíveis e semi-rígidos (DNIT 006/2003 – PRO), totalizando 10 km de levantamento;
- Avaliação dos Deslocamentos Recuperáveis da Superfície de Pavimento por meio da Viga Benkelman com espaçamento entre duas estações consecutivas, na direção longitudinal, de 20 m para cada faixa de tráfego. Com determinação dos raios de curvatura, também, de 20 m por faixa de tráfego, totalizando 2km km de levantamento;

Cadastro de Interferências

Para todos os projetos Foram elaboradas Plantas e/ou relatórios contendo a localização e dimensionamento das:

- Redes de águas pluviais existentes;
- Redes de água potável;
- Rede de esgoto sanitário;
- Redes de comunicação;
- Redes de gás;
- Redes elétricas.

Ao todo foram considerados 354.200 m² de plantas de locação de interferências.

Estudos Preliminares ou Anteprojetos

Foram desenvolvidos estudos preliminares para cada obra, com os principais elementos necessários, como arquitetura, estrutura, instalações, entre outros, sobretudo, análises acerca do sistema viário existente a fim de possibilitar uma melhor definição e conhecimento das obras e os seus respectivos custos levantados de maneira estimada, além das diretrizes a serem seguidas. Ao todo foram considerados

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3223451/2025, emitida em 07/03/2025



Certidão nº 3223451/2025

31/03/2025, 11:11

Chave de Impressão: 0Dw9d

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/03/2025 e contém 10 folhas





Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria de Obras Públicas

- Obra 01: 11.279 m²
- Obra 02: 11.340 m²
- Obra 03: 6.350 m²
- Obra 04: 1.988 m²
- Obra 05: 7.483 m²
- Obra 07: 5.998 m²
- Obra 08: 693 m²

Total: 45.131 m²

Projetos Executivos

- **Projeto Executivo de Geometria:** Foram definidas todas as características geométricas da via, tais como o alinhamento horizontal e vertical, inclinações, curvaturas, largura das faixas de rolamento e acostamentos dentro das diretrizes técnicas especificadas pela Prefeitura, bem como a implantação de interseções e rotatórias, fim de garantir que a via atenda aos padrões de segurança, conforto, e eficiência operacional, além de assegurar a viabilidade técnica e econômica da obra.

Ao todo foram projetados R\$ 36,8 km, distribuídos em:

- OBRA 1 -372 m;
- OBRA 2 -1010 m;
- OBRA 3 -386 m;
- OBRA 4 -619 m;
- OBRA 5 -1650 m;
- OBRA 7 -230 m;
- OBRA 8 - 1921 m.
- Totalizando 6,2 km em obras.
- Ciclovias 01 -4135 m;
- Ciclovias 02 -6900 m;
- Ciclofaixa 03 -3400 m;
- Ciclovias 04 -1230 m;
- Ciclofaixa 06 -1340 m;
- Ciclofaixa 07 -1700 m;
- Ciclofaixa/Ciclovias 08 - 2440 m;
- Ciclofaixa/Ciclovias 09 - 2910 m;
- Ciclovias 10 - 2920 m;
- Ciclovias 11 -2510 m.

Totalizando 30,6 km em Ciclovias/Ciclofaixas.

- **Projeto Executivo de Terraplenagem:** Foram determinadas operações necessárias para a movimentação de terras, de modo a preparar o terreno para a posterior construção. Este projeto detalhou o corte e aterro de solo, levando em consideração fatores como a topografia, tipo de solo, e o impacto ambiental. O objetivo foi garantir a estabilidade do terreno, evitando problemas futuros como erosão, deslizamentos, e assentamentos, além de otimizar os volumes de material a serem movimentados para minimizar custos.

Ao todo foram projetados 5679,7 m³ de movimento de terra, distribuídos em:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3223451/2025, emitida em 07/03/2025



Certidão nº 3223451/2025
31/03/2025, 11:11
Chave de Impressão: 0Dw9d
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/03/2025 e contém 10 folhas





Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria de Obras Públicas

- OBRA 1 -441,43 m³;
- OBRA 2 -2243,44 m³;
- OBRA 3 -597,45 m³;
- OBRA 4 -193,15 m³;
- OBRA 5 -398,52 m³;
- OBRA 7 -1252,94 m³;
- OBRA 8 -552,77 m³.
-
- **Projeto Executivo de Tratamento Urbanismo Paisagístico:** Foram feitas as integrações entre as obras e o ambiente urbano e natural, dentro das diretrizes técnicas especificadas Prefeitura, abrangendo o design de áreas verdes, arborização e outros elementos paisagísticos que contribuem para a estética e harmonia do espaço urbano. Além disso, foi considerado os aspectos ecológicos, como a escolha de espécies vegetais adequadas ao clima local e a preservação da biodiversidade, promovendo um ambiente mais sustentável e agradável.
 - Obra 01: 90m³ de Passeio de concreto / 299 m² de Piso Podotátil/Alerta;
 - Obra 02: 174m³ de Passeio de concreto / 229m² de Piso Podotátil/Alerta e 829m² de Plantio de grama/área permeável a recuperar;
 - Obra 03 : 154m³ de Passeio de concreto /116 m² de Piso Podotátil/Alerta 306m² de área permeável a recuperar;
 - Obra 04: 35m³ de Passeio de concreto / 69 m² de Piso Podotátil/Alerta e 184 m² de plantio de grama/área permeável a recuperar;
 - Obra 05: 137m³ de Passeio de Concreto / 197m² de Piso Podotátil/Alerta 656 m² de área permeável a recuperar;
 - Obra 07: 1m³ de Passeio de concreto / 314m² de Piso Podotátil/Alerta;
 - Obra 08: 200m³ de Passeio de concreto / 127 m² de Piso Podotátil/Alerta e 5.025,46 m² de área permeável a recuperar;
 - Totalizando em todas as obras:
 - 791 m³ de Passeio de Concreto (Calçada)
 - 1351 m² de Piso Podotátil/Alerta
 - 7000m² de Plantio de Grama e área permeável a recuperar.

- **Projeto Executivo de Dimensionamento de Estrutura de Pavimento**

As obras também contaram com a elaboração de projetos de pavimentação, nos locais onde houve a implantação de nova geometria ou nova faixa de rolamento, foram dimensionados pavimentos novos considerando o método do CBR (Murilo), como etapa de projeto e com o objetivo de validar os dimensionamentos feitos, também foram elaboradas as análises macanísticas. Além disso, em áreas existentes foi considerado a fresagem completa e a nova implantação de revestimento asfáltico com a intenção de garantir a vida útil desejada da estrutura. Sendo ao todo mais de 9.400 m² de área de vias que possuem pavimento novo e mais de 13.600 m² de área de vias com pavimento recuperado.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3223451/2025, emitida em 07/03/2025



O documento neste ato registrado foi emitido em 07/03/2025 e contém 10 folhas

Certidão nº 3223451/2025
31/03/2025, 11:11

Chave de Impressão: 0Dw9d





Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria de Obras Públicas

• Projeto Executivo de Drenagem e Estudos Hidrológicos

Além dos projetos citados acima, também foi elaborado estudos hidrológicos e projetos de drenagem, os estudos hidrológicos buscou identificar as bacias e microbacias do entorno além de identificar o comportamento da água nas regiões, considerando aspectos de precipitação, escoamento superficial, infiltração, evapotranspiração, e os fluxos de água nos córregos existentes de Ribeirão Preto. Ao todo foram considerados 510 km² de bacias.

No projeto de drenagem foram dimensionados dispositivos superficiais e profundos, entre eles: sarjetas de concreto, boca de lobo, caixas de ligação, bueiros e dissipadores. Ambos com o objetivo de canalizar e conduzir a água para pontos de lançamentos em córregos e rios.

• Projeto Executivo de Sinalização Horizontal, Vertical e de Desvio de Obra

Em todas as obras e nos projetos cicloviários, foram elaborados projetos de Sinalização Permanente e Segurança seguindo as diretrizes técnicas e recomendações expressas nos manuais do CONTRAN. O Projeto visou garantir os princípios básicos e essências de orientação aos usuários, tais como: clareza, uniformidade, visibilidade e legibilidade, acurácia e adequação, posicionamento, manutenção, e conservação e adequação ao fluxo de trânsito.

Destaca-se também que a disciplina de acessibilidade também foi incorporada aos projetos, visando garantir que todos os usuários, incluindo pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, possam utilizar as vias públicas e espaços urbanos de forma segura, autônoma e igualitária. Isso inclui a implementação de elementos e sinalizações que atendam às necessidades específicas dessas pessoas, promovendo a inclusão e a acessibilidade universal.

Além dos projetos de sinalização permanente, também foram feitos projetos de sinalização temporária ou sinalização de desvio de obras. Projeto que tem como objetivo garantir a segurança e a orientação adequada dos usuários da via (motoristas, pedestres e ciclistas) e dos trabalhadores durante a execução de obras na área. Isso é alcançado através da implementação de sinalização que informe claramente sobre as alterações temporárias no tráfego, como desvios, mudanças na configuração da via, redução de velocidade, e outras situações que possam impactar a segurança ou a fluidez do trânsito.

Ao total foram 5,5 km de ruas contempladas com os projetos de sinalização viária e sinalização de obra.

• Projeto Executivo de Obra de Arte Especial

Foi desenvolvido projetos de OAE para as sete obras, o projeto compreendeu toda a superestrutura, meso e infraestrutura formada pelas fundações. Foi detalhado nos projetos todo o dimensionamento das estruturas, disposição das cargas estáticas e dinâmicas e os resultados das tensões e deformações. Ao total foram 2428 m² de áreas de viadutos a serem implantadas.

- OBRA 1 – 225 m² – Extensão = 55,22m
- OBRA 2 - 497 m² – Extensão = 32,20m
- OBRA 3 – 204 m² – Extensão = 51,45m
- OBRA 5 - 115 m² – Extensão = 10,24m
- OBRA 7 - 458 m² – Extensão = 60,00m
- OBRA 8 - 930 m² - Extensão = 46,9 e 44,55 | Total = 91,45
- **Total (todas as OAE) = Área: 2.429 m² / Extensão: 300,56m**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3223451/2025, emitida em 07/03/2025



O documento neste ato registrado foi emitido em 07/03/2025 e contém 10 folhas

Certidão nº 3223451/2025
31/03/2025, 11:11
Chave de Impressão: 0Dw9d





Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria de Obras Públicas

• Projetos Executivos de Iluminação Pública

Foram elaboradas tabelas de quantitativos dos itens que compõe as planilhas orçamentárias de cada projeto. O projeto tem como característica analisar os níveis de luminância adequados para o respectivo trecho, possibilitando a visibilidade das áreas públicas em períodos noturnos.

Ao todo 4,8 km de vias tiveram projetos de iluminação.

- OBRA 1 – 350 m;
- OBRA 2 – 465 m;
- OBRA 3 – 410 m;
- OBRA 4 – 580 m;
- OBRA 5 – 966 m;
- OBRA 7 – 225 m;
- OBRA 9 – 536 m.
- Ciclovia 01 – 1296 m.

• Licenças e Aprovações

As licenças, documentos ambientais e demais autorizações foram emitidos pelos órgãos competentes, como a Secretaria do Meio Ambiente e o DAEE. A partir dos projetos básicos aprovados, foi necessária a aprovação desses projetos por parte de órgãos fiscalizadores, controladores e concessionárias. Para compor a licença ambiental e a outorga para o cruzamento de cursos d'água, foram realizados estudos ambientais, que seguiram as seguintes diretrizes:

Caracterização do empreendimento: Foram apresentadas informações sobre o projeto do empreendimento, contemplando a extensão da via/obra de arte implantada, assim como a faixa de influência direta, abordando:

Informações sobre o meio biótico: Foi realizada a caracterização da cobertura vegetal na área de interferência da obra, com a locação da vegetação existente na área afetada pela via/obra de arte, indicando sua localização em planta, além da verificação da presença de fragmentos especialmente protegidos (Resolução SIMA 01/2008) e seu estado de regeneração, bem como das árvores isoladas presentes nas calçadas. Em caso de intervenções em maciços, os estudos foram instruídos com laudo de caracterização da vegetação, elaborado por técnico habilitado, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica e do comprovante de recolhimento da taxa do conselho de classe, conforme a Resolução Conjunta SMA/IBAMA-SP 01/94 e a Lei 11.428/2006 para a Mata Atlântica.

Informações sobre o meio antrópico: Foram apresentadas informações sobre o uso do solo no entorno da área de influência direta das obras viárias, bem como as características sociais e econômicas da população diretamente impactada e daquela beneficiada pelo projeto.

Avaliação ambiental: Foram apresentadas análises que incluíram a identificação, previsão de magnitude e interpretação dos impactos ambientais nos meios físico, biológico e antrópico, na fase de implantação do empreendimento e na respectiva área de influência. Foram determinados e justificados os horizontes de tempo considerados, de modo a permitir uma apreciação abrangente das repercussões do empreendimento sobre o meio ambiente. Os impactos foram classificados em diretos e indiretos; benéficos e adversos; temporários, permanentes e cíclicos; imediatos, a médio e longo prazo; reversíveis e irreversíveis; locais, regionais e estratégicos. Também foram mencionados os métodos de identificação dos impactos e os critérios adotados para a interpretação e análise de suas interações.

Na identificação dos impactos, estes foram classificados quanto à fase do empreendimento em que incorreram (planejamento, implantação e ocupação); fato ambiental ao qual se destinavam (físico, biológico ou antrópico); e prazo de permanência de sua aplicação (curto, médio ou longo). Foram mencionados eventuais impactos adversos que não puderam ser evitados ou mitigados.

Medidas mitigadoras: Foram descritas as medidas adotadas para minimizar ou impedir a ocorrência dos impactos negativos previstos, discriminando sua natureza (preventivas ou corretivas) e a responsabilidade por sua implementação (empreendedor, poder público ou outros). Foi mencionado o grau de alteração esperado com a implementação da ação proposta.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3223451/2025, emitida em 07/03/2025



Certidão nº 3223451/2025
31/03/2025, 11:11

Chave de Impressão: 0Dw9d
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/03/2025 e contém 10 folhas





Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria de Obras Públicas

Todos os processos para a aquisição das licenças, aprovações e permissões foram conduzidos pela empresa contratada, que contou com o apoio da PMRP para fornecer procurações e outros documentos referentes à autorização da condução desses trabalhos junto aos órgãos necessários.

• Projetos de Desapropriações

As obras 01, 02 e 07 tiveram projetos de desapropriações que totalizaram 10.874m² desapropriados. Para possibilitar a execução das futuras obras, foram elaborados projetos de desapropriações e realizadas suas respectivas avaliações.

As plantas foram apresentadas em formatos ABNT, em escala adequada, contendo as medidas de matrícula sobrepostas ao perímetro da área necessária para a execução da obra. As plantas demonstraram de forma clara a descrição do perímetro (dimensões e confrontantes) de matrícula, da área desapropriada e do remanescente. Além das plantas, foram confeccionados memoriais descritivos dos referidos perímetros.

Eventuais construções, cercas, muros, poços, etc., dentro da área desapropriada, foram representados em planta separada, de forma a propiciar a avaliação da edificação.

Foi providenciada junto ao CRI a certidão atualizada da matrícula e/ou transcrição do imóvel desapropriado.

Os elementos constantes do desenho e do memorial descritivo, tais como rumos, azimutes, distâncias, raios e desenvolvimentos, foram ajustados conforme o título de propriedade registrado junto ao CRI, de modo a possibilitar o registro da área desapropriada e da área remanescente.

Todas as plantas, memoriais descritivos e avaliações foram entregues de forma individualizada por propriedade (imóvel registrado).

A elaboração dos laudos individuais de avaliação visou à obtenção do valor justo para os imóveis (incluindo as edificações existentes nos lotes), avaliando-os através da definição da metodologia básica aplicável, fixando o nível de precisão dessas avaliações e estabelecendo critérios que foram empregados.

Para a elaboração dos laudos de avaliações, a Contratada apresentou a metodologia adotada, que foi analisada e aprovada pela PMRP e conforme disposto na NBR 14.653, da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

• Quantitativos

Foi elaborado planilhas de quantidades e serviços de todas as disciplinas dos projetos, os quantitativos são pertinentes a todas as intervenções necessárias conforme os projetos. Destaca-se que os orçamentos finais foram elaborados com base nas planilhas de quantitativos.

• Planilhas Orçamentárias

Elaboração das planilhas orçamentárias, referenciadas pelo SINAPI, individualizadas por obras ou por conjunto de obras. Compõe também este trabalho, cronogramas físico-financeiros das obras e serviços.

Ao todo foram orçados R\$ 57.295.322,07, distribuídos em:

- OBRA 1 - R\$ 2.466.180,78;
- OBRA 2 - R\$ 8.422.340,50;
- OBRA 3 - R\$ 3.037.688,89;
- OBRA 4 - R\$ 946.183,56;
- OBRA 5 - R\$ 3.092.199,25;
- OBRA 7 - R\$ 5.363.721,12;
- OBRA 8 - R\$ 9.783.261,58.

Totalizando R\$ 33.111.575,68 em obras.

- Ciclovia 01 – R\$ 3.237.824,06;
- Ciclofaixa 03 - R\$ 3.497.984,28;
- Ciclovia 04 – R\$ 997.195,99;
- Ciclofaixa 06 – R\$ 884.640,38;
- Ciclofaixa 07 – R\$ 1.034.424,97;

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3223451/2025, emitida em 07/03/2025



Certidão nº 3223451/2025

31/03/2025, 11:11

Chave de Impressão: 0Dw9d

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/03/2025 e contém 10 folhas





Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria de Obras Públicas

- Ciclofaixa/Ciclovía 08 – R\$. 2.015.687,43;
- Ciclofaixa/Ciclovía 09 – R\$. 1.325.329,39;
- Ciclovía 10 – R\$. 3.480.461,08;
- Ciclovía 11 – R\$. 7.710.198,81.

Totalizando 24.183.746,39 em Ciclovias/Ciclofaixas.

• Especificações Técnicas

Elaboração das especificações técnicas de todos os serviços realizados, que consiste em uma descrição objetiva e resumida de todo o sistema abrangido pelo projeto, compreendendo texto, desenhos e ressaltando as informações mais relevantes.

O contrato foi conduzido com base nas melhores práticas de gerenciamento de projetos, buscando garantir a execução eficiente e dentro dos prazos, foi adotada uma abordagem estruturada, que incluiu:

- Desenvolvimento de um Plano de Trabalho, cobrindo o escopo, prazo, custo, qualidade, recursos e riscos.
- Elaboração e acompanhamento de um cronograma detalhado, garantindo a alocação de recursos de maneira eficiente e o cumprimento dos marcos estabelecidos.
- Implementação de um plano de comunicação para assegurar o fluxo de informações entre todos os envolvidos

Atestamos ainda que os serviços prestados atenderam satisfatoriamente, nos prazos estabelecidos, sem nenhum tipo de ocorrência que desabone o Consórcio IMTRAFF – JM Souto.

Ribeirão Preto, 25 de novembro de 2024.


ENG. CARLOS FERNANDO BOCCHI JR.
Engenheiro Civil – CREA 060.523.115-6.
Divisão de Fiscalização de Obras Públicas.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3223451/2025, emitida em 07/03/2025



Certidão nº 3223451/2025
31/03/2025, 11:11
Chave de Impressão: 0Dw9d
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/03/2025 e contém 10 folhas



CAT 3277801/2025



Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3277801/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **FREDERICO RODRIGUES**Registro: **MG0000090217D MG** RNP: **1400495490**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL, MESTRE EM ENGENHARIA CIVIL, DOUTOR EM CIÊNCIAS ENGENHARIA DE TRANSPORTES

Número da ART: **MG20254136232** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO
Empresa contratada: **CONSORCIO IMTRAFF / HOUER / CERTARE**

Registrada em: 23/07/2025 Baixada em: 25/07/2025
Participação técnica: EQUIPE

Contratante: **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**

Endereço do contratante: RUA DOS GUAJAJARAS

Complemento: 15º ANDAR

Cidade: BELO HORIZONTE

Contrato: DJ 012/2021

Valor do contrato: R\$ 3.144.000,00

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA DIVERSOS

Complemento: DIVERSOS

Cidade: BELO HORIZONTE

Data de início: 16/02/2021

Finalidade: OUTROS

Proprietário: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

CPF/CNPJ: **18.715.383/0001-40**

Nº: 1107

Bairro: LOURDES

UF: MG

CEP: 30180105

Celebrado em: 08/02/2021

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: DIVERSOS

Bairro: DIVERSOS

UF: MG

CEP: 31840192

Conclusão efetiva: 11/08/2022

CPF/CNPJ: 18.715.383/0001-40

Atividade Técnica: **10 - Coordenação** PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE CONCEPÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.1.1 - DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO 80 - Projeto 872.00 dia; **10 - Coordenação** PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE CONCEPÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.1.2 - DE MOBILIÁRIO URBANO 80 - Projeto 872.00 dia; **10 - Coordenação** PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL > DE SISTEMA DE GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL > #10.3.1.1 - EM ÁREA URBANA 80 - Projeto 872.00 dia; **10 - Coordenação** PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS > DE REQUALIFICAÇÃO > #10.7.1.1 - DE ÁREA URBANA 80 - Projeto 872.00 dia; **10 - Coordenação** PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > DESENHO URBANO > #10.9.1 - DE DESENHO URBANO 80 - Projeto 872.00 dia; **10 - Coordenação** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 80 - Projeto 872.00 dia; **10 - Coordenação** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 80 - Projeto 872.00 dia; **10 - Coordenação** TELECOMUNICAÇÕES > INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS INTERNAS > #15.10.1 - DE INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS INTERNAS 80 - Projeto 872.00 dia; **10 - Coordenação** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 80 - Projeto 872.00 dia; **10 - Coordenação** ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES 80 - Projeto 872.00 dia; **10 - Coordenação** ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.2 - DE VIADUTOS 80 - Projeto 872.00 dia; **10 - Coordenação** ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.3 - DE PASSARELAS 80 - Projeto 872.00 dia; **10 - Coordenação** ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.4 - DE TÚNEIS 80 - Projeto 872.00 dia; **10 - Coordenação** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAGENS > DE SONDAGEM GEOTÉCNICA > #3.2.1.1 - A TRADO 11 - Coleta de dados 872.00 dia; **10 - Coordenação** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 11 - Coleta de dados 872.00 dia; **10 - Coordenação** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #3.4.2.1 - EM CONCRETO ARMADO 80 - Projeto 872.00 dia; **10 - Coordenação** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #3.4.2.3 - EM GABIÃO 80 - Projeto 872.00 dia; **10 - Coordenação** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM 80 - Projeto 872.00 dia; **10 - Coordenação** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > PRESSÕES SOBRE OS SOLOS E RESISTÊNCIA AO CISALHAMENTO > #3.7.6 - DE ENSAIO FÍSICO DE SOLOS 11 - Coleta de dados 872.00 dia; **10 - Coordenação** TRANSPORTES > SISTEMAS DE TRANSPORTE, TRÁFEGO E TRÂNSITO > DE SISTEMA DE TRANSPORTE > #4.10.1.2 - URBANO 11 - Coleta de dados 872.00 dia; **10 - Coordenação** TRANSPORTES > SISTEMAS DE TRANSPORTE, TRÁFEGO E TRÂNSITO > DE SISTEMA DE TRANSPORTE > #4.10.1.2 - URBANO 40 - Estudo 872.00 dia; **10 - Coordenação** TRANSPORTES > SISTEMAS DE TRANSPORTE, TRÁFEGO E TRÂNSITO > DE SISTEMA DE TRANSPORTE > #4.10.1.2 - URBANO 77 - Planejamento 872.00 dia; **10 - Coordenação** TRANSPORTES > SISTEMAS DE TRANSPORTE, TRÁFEGO E TRÂNSITO > DE SISTEMA DE TRANSPORTE > #4.10.1.2 - URBANO 80 - Projeto 872.00 dia; **10 - Coordenação** TRANSPORTES > TRANSPORTE URBANO > #4.11.1 - DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO 11 - Coleta de dados 872.00 dia; **10 - Coordenação** TRANSPORTES > TRANSPORTE URBANO > #4.11.1 - DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO 77 - Planejamento 872.00 dia; **10 - Coordenação** TRANSPORTES > TRANSPORTE URBANO > #4.11.1 - DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO 80 - Projeto 872.00 dia; **10 - Coordenação** TRANSPORTES > TRANSPORTE URBANO > #4.11.2 - DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO 11 - Coleta de dados 872.00 dia; **10 - Coordenação** TRANSPORTES > TRANSPORTE URBANO > #4.11.2 - DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO 40 - Estudo 872.00 dia; **10 - Coordenação** TRANSPORTES > TRANSPORTE URBANO > #4.11.2 - DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO 77 - Planejamento 872.00 dia; **10 - Coordenação** TRANSPORTES > TRANSPORTE URBANO > #4.11.2 - DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO 80 - Projeto 872.00 dia; **10 - Coordenação** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.5 - DE TRAÇADO VIÁRIO PARA RODOVIAS 80 - Projeto 872.00 dia; **10 - Coordenação** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 80 - Projeto 872.00 dia; **10 - Coordenação** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 80 - Projeto 872.00 dia; **10 - Coordenação** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS 11 - Coleta de dados 872.00 dia; **10 - Coordenação** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS 3 - Anteprojeto

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 70170-917 - Belo Horizonte/MG

Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia de Minas Gerais

Impresso em: 01/08/2025, às 09:40.





Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3277801/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

dia; **10 - Coordenação** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS 80 - Projeto 872.00 dia; **10 - Coordenação** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 80 - Projeto 872.00 dia; **10 - Coordenação** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA 80 - Projeto 872.00 dia; **10 - Coordenação** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 40 - Estudo 872.00 dia; **10 - Coordenação** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 80 - Projeto 872.00 dia; **10 - Coordenação** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.3 - CANAL 40 - Estudo 872.00 dia; **10 - Coordenação** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.3 - CANAL 80 - Projeto 872.00 dia; **10 - Coordenação** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > CANAIS > #5.4.1 - DE CANAIS 80 - Projeto 872.00 dia;

Observações

CR:547-Contrato a prestação de serviços técnico-profissionais especializados para elaboração dos estudos e projetos executivos de infraestrutura viária urbana e mobilidade nas interseções da Avenida Cristiano Machado com as avenidas Sebastião de Brito, Waldomiro Lobo e Saramenha

Número da ART: **MG20254139522** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO
Empresa contratada: **CONSORCIO IMTRAFF / HOUER / CERTARE**

Registrada em: 24/07/2025 Baixada em: 25/07/2025
Participação técnica: EQUIPE

Contratante: **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**CPF/CNPJ: **18.715.383/0001-40**

Endereço do contratante: RUA DOS GUAJAJARAS

Nº: 1107

Complemento: 15º ANDAR

Bairro: LOURDES

Cidade: BELO HORIZONTE

UF: MG

CEP: 30180105

Contrato: DJ 012/2021

Celebrado em: 08/02/2021

Valor do contrato: R\$ 287.953,98

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA DIVERSOS

Nº: DIVERSOS

Complemento: DIVERSOS

Bairro: DIVERSOS

Cidade: BELO HORIZONTE

UF: MG

CEP: 31840192

Data de início: 16/03/2021

Conclusão efetiva: 05/08/2023

Finalidade: OUTROS

Proprietário: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

CPF/CNPJ: 18.715.383/0001-40

Atividade Técnica: **10 - Coordenação** PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE CONCEPÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.1.1 - DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO 80 - Projeto 872.00 dia; **10 - Coordenação** PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE CONCEPÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.1.2 - DE MOBILIÁRIO URBANO 80 - Projeto 872.00 dia; **10 - Coordenação** PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL > DE SISTEMA DE GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL > #10.3.1.1 - EM ÁREA URBANA 80 - Projeto 872.00 dia; **10 - Coordenação** PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS > DE REQUALIFICAÇÃO > #10.7.1.1 - DE ÁREA URBANA 80 - Projeto 872.00 dia; **10 - Coordenação** PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > DESENHO URBANO > #10.9.1 - DE DESENHO URBANO 80 - Projeto 872.00 dia; **10 - Coordenação** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 80 - Projeto 872.00 dia; **10 - Coordenação** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 80 - Projeto 872.00 dia; **10 - Coordenação** TELECOMUNICAÇÕES > INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS INTERNAS > #15.10.1 - DE INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS INTERNAS 80 - Projeto 872.00 dia; **10 - Coordenação** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 80 - Projeto 872.00 dia; **10 - Coordenação** ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES 80 - Projeto 872.00 dia; **10 - Coordenação** ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.2 - DE VIADUTOS 80 - Projeto 872.00 dia; **10 - Coordenação** ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.3 - DE PASSARELAS 80 - Projeto 872.00 dia; **10 - Coordenação** ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.4 - DE TÚNEIS 80 - Projeto 872.00 dia; **10 - Coordenação** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAGENS > DE SONDAGEM GEOTÉCNICA > #3.2.1.1 - A TRADO 11 - Coleta de dados 872.00 dia; **10 - Coordenação** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 11 - Coleta de dados 872.00 dia; **10 - Coordenação** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #3.4.2.1 - EM CONCRETO ARMADO 80 - Projeto 872.00 dia; **10 - Coordenação** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #3.4.2.3 - EM GABIÃO 80 - Projeto 872.00 dia; **10 - Coordenação** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM 80 - Projeto 872.00 dia; **10 - Coordenação** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > PRESSÕES SOBRE OS SOLOS E RESISTÊNCIA AO CISALHAMENTO > #3.7.6 - DE ENSAIO FÍSICO DE SOLOS 11 - Coleta de dados 872.00 dia; **10 - Coordenação** TRANSPORTES > SISTEMAS DE TRANSPORTE, TRÁFEGO E TRÂNSITO > DE SISTEMA DE TRANSPORTE > #4.10.1.2 - URBANO 11 - Coleta de dados 872.00 dia; **10 - Coordenação** TRANSPORTES > SISTEMAS DE TRANSPORTE, TRÁFEGO E TRÂNSITO > DE SISTEMA DE TRANSPORTE > #4.10.1.2 - URBANO 77 - Planejamento 872.00 dia; **10 - Coordenação** TRANSPORTES > SISTEMAS DE TRANSPORTE, TRÁFEGO E TRÂNSITO > DE SISTEMA DE TRANSPORTE > #4.10.1.2 - URBANO 80 - Projeto 872.00 dia; **10 - Coordenação** TRANSPORTES > TRANSPORTE URBANO > #4.11.1 - DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO 11 - Coleta de dados 872.00 dia; **10 - Coordenação** TRANSPORTES > TRANSPORTE URBANO > #4.11.1 - DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO 77 - Planejamento 872.00 dia; **10 - Coordenação** TRANSPORTES > TRANSPORTE URBANO > #4.11.1 - DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO 80 - Projeto 872.00 dia; **10 - Coordenação** TRANSPORTES > TRANSPORTE URBANO > #4.11.2 - DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO 11 - Coleta de dados 872.00 dia; **10 - Coordenação** TRANSPORTES > TRANSPORTE URBANO > #4.11.2 - DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO 40 - Estudo 872.00 dia; **10 - Coordenação** TRANSPORTES > TRANSPORTE URBANO > #4.11.2 - DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO 77 - Planejamento 872.00 dia; **10 - Coordenação** TRANSPORTES > TRANSPORTE URBANO > #4.11.2 - DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO 80 - Projeto 872.00 dia; **10 - Coordenação** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.5 - DE TRAÇADO VIÁRIO PARA RODOVIAS 80 - Projeto 872.00 dia; **10 - Coordenação** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 80 - Projeto 872.00 dia; **10 - Coordenação** TRANSPOR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30170-917 - Belo Horizonte/MG

Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia de Minas Gerais

Impresso em: 01/08/2025, às 09:40.



Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3277801/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 80 - Projeto 872.00 dia; **10 - Coordenação** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS 11 - Coleta de dados 872.00 dia; **10 - Coordenação** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS 3 - Anteprojeto 872.00 dia; **10 - Coordenação** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS 80 - Projeto 872.00 dia; **10 - Coordenação** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 80 - Projeto 872.00 dia; **10 - Coordenação** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA 80 - Projeto 872.00 dia; **10 - Coordenação** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 40 - Estudo 872.00 dia; **10 - Coordenação** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 80 - Projeto 872.00 dia; **10 - Coordenação** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.3 - CANAL 40 - Estudo 872.00 dia; **10 - Coordenação** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.3 - CANAL 80 - Projeto 872.00 dia; **10 - Coordenação** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > CANAIS > #5.4.1 - DE CANAIS 80 - Projeto 872.00 dia;

Observações

Termo Aditivo 02/CR:547-Contrato a prestação de serviços técnico-profissionais especializados para elaboração dos estudos e projetos executivos de infraestrutura viária urbana e mobilidade nas interseções da Avenida Cristiano Machado com as avenidas Sebastião de Brito, Waldomiro Lobo e Saramenha. Contrato DJ 12/21 - VR 724, 740 e 722/ Plano de Obras: 1059 e 1060. A ART também contempla EIV das Interseções da Avenida Cristiano Machado com as Avenidas Sebastião de Brito, Waldomiro Lobo e Saramenha, incluindo a Avenida Vilarinho.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3277801/2025

01/08/2025, 08:51

3aAZA

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3aAZA





FOLHA
1/8

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - DJ-012/21

ATESTAMOS, para todos os devidos fins de direito, que a empresa CONSORCIO INTRAFF HOUER CERTARE, CNPJ 40.343.607/0001-99, sediada na RUA CRISTIANO MACHADO, 640, SALA 1106, SAGRADA FAMILIA, Belo Horizonte, MG, tendo como responsável(is) técnico(s) o(a) ENGENHEIRO CIVIL ALEX TADEU COSTA JANOTTI CREA MG 122633/D, o(a) ENGENHEIRO CIVIL CRISTIANO CARNEIRO RESENDE CREA MG 120854/D, o(a) ENGENHEIRO CIVIL DANIEL GOMES CABRAL DE ALMEIDA CREA MG 86597/D, o(a) ENGENHEIRO CIVIL FILIPE RIBEIRO VIANA CREA MG 46275/D, o(a) ENGENHEIRO CIVIL FREDERICO RODRIGUES CREA MG 90217/D, o(a) ENGENHEIRO CIVIL FREDERICO DE SOUZA ZERLOTINI CREA MG 93962/D, o(a) GEOLOGO IAN GOSTA BRAGA CREA MG 219869/D, o(a) ENGENHEIRO CIVIL JOSÉ MARIA CARREIRA MACHADO CREA MG 5059/D, o(a) ENGENHEIRO CIVIL MAKEY NONDAS MAIA CREA MG 46293/D, o(a) ENGENHEIRO AGRIMENSOR MARCELO DE ARAÚJO CREA MG 177954/D, o(a) ENGENHEIRO CIVIL MARCUS VINICIUS TEIXEIRA DE OLIVEIRA CREA MG 46290/D, o(a) ENGENHEIRO CIVIL ROGER GAMA VELOSO CREA MG 59927/D, o(a) ARQUITETA E URBANISTA CAROLINA GONDIM ROCHA CAU 000A768626, executou para o MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, CNPJ 18.715.383/0001-40, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, nesta capital, em área urbana, sob regime de empreitada, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, ESTUDOS E PROJETOS EXECUTIVO - INTERSEÇÕES AV CRISTIANO MACHADO COM AS AVENIDAS SEBASTIÃO DE BRITO, WALDOMIRO LOBO E SARAMENHA na Rua Álvaro Martins, Nº08, Bairro Dona Clara, CEP 31.260-330 em diversas áreas de Administração Regional Municipal, objeto do contrato DJ-012/21. Foram executados no período de 16/03/2021 a 05/08/2023 no município de Belo Horizonte, os seguintes serviços e quantitativos:

Descrição dos Serviços

Os serviços desenvolvidos no referido contrato se encontram discriminados abaixo:

Ordem de Serviço:01

Empreendimento: DV-S-MOB-20-2686

Plano de Obras: 1060-N3-S-MOB-12 - Interseção da Av. Cristiano Machado com Av. Waldomiro Lobo e Saramenha e 1059-P3-S-INF-12 -

Interseção da Av. Cristiano Machado com Av. Sebastião de Brito

Escopo - Contratação serviços técnico-profissionais especializados para elaboração de estudos e projetos executivos de infraestrutura viária urbana

e mobilidade nas interseções da Avenida Cristiano Machado com as avenidas Sebastião de Brito, Waldomiro Lobo e Saramenha.

Serviços executados:

Estudos de Transporte Trânsito e Simulações - Interseções Cristiano Machado

61. PESSOAL

61.10 COORDENAÇÃO

61.10.01 COORDENAÇÃO TÉCNICA/ADMINISTRATIVA (100UN)

Frederico Rodrigues Engenheiro Civil – CREA-MG: 90.217D-MG, ART MG20210129477

62. PROJETOS (ESTUDO DE TRÁFEGO)

62.03 ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

62.03.51 ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – EIV PARA LICENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTO DE IMPACTO – URBANÍSTICO PARA AS TRÊS INTERSEÇÕES DA AVENIDA CRISTIANO MACHADO COM SEBASTIÃO DE BRITO, WALDOMIRO

LOBO/SARAMENHA E VILARINHO (1UN)

Marcus Vinicius Teixeira de Oliveira Engenheiro Civil – CREA-MG: 46.290D-MG, ART MG20221152210

62.24 PLANEJAMENTO E PESQUISAS DE TRÁFEGO

62.24.01 PESQUISA DE CAMPO – CCV (120UN)

Cristiano Carneiro Resende Engenheiro Civil – CREA-MG: 120845D-MG, ART MG20210127748

62.24.02 PESQUISA DE CAMPO – VELOCIDADE (8UN)

Cristiano Carneiro Resende Engenheiro Civil – CREA-MG: 120845D-MG, ART MG20210127748

62.25 SIMULAÇÕES/ ESTUDOS DE TRÁFEGO

62.25.01 REDE BASE – CALIBRAÇÃO E DIAGNÓSTICO (68US)

Cristiano Carneiro Resende Engenheiro Civil – CREA-MG: 120845D-MG, ART MG20210127748

62.25.02 REDES PROPOSTAS – ESTUDOS E MELHORIAS (67,22US)

Cristiano Carneiro Resende Engenheiro Civil – CREA-MG: 120845D-MG, ART MG20210127748

Projeto Executivo Av. Cristiano Machado X Av. Waldomiro Lobo e Saramenha

61 PESSOAL

61.10 COORDENAÇÃO

61.10.01 COORDENAÇÃO TÉCNICA/ADMINISTRATIVA (81,02UN)

Frederico Rodrigues Engenheiro Civil – CREA-MG: 90.217D-MG, ART MG20210129477

62 PROJETOS

62.01 PROJETOS DE EDIFICAÇÕES

62.01.13 PROJETO PAISAGÍSTICO PRAÇA, PARQUE E ÁREA DE LAZER (16A1)

Carolina Gondim Rocha Arquiteta – CAU: A768626 MG, ART MG13793992

62.01.44 PLANTA HUMANIZADA COLORIDA 50X70 CM (2A1)

Filipe Ribeiro Viana Engenheiro Civil – CREA-MG: 46275D, ART MG20221008701

62.02 ANTEPROJETO

62.02.07 DE IMPLAN. PRAÇA, PARQUE, ÁREA LAZER ÁREA<=10.000M² (1UN)

Filipe Ribeiro Viana Engenheiro Civil – CREA-MG: 46275D, ART MG20221008701

62.03 PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA

62.03.01 PROJETO GEOMÉTRICO (4,46KM)

Roger Gama Veloso Engenheiro Civil – CREA-MG: 59.927D-MG, ART MG20220980823

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3277801/2025, emitida em 01/08/2025



Certidão nº 3277801/2025

01/08/2025, 09:40

Chave de Impressão: 3aAZA

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/07/2025 e contém 8 folhas

USUÁRIO: regina.ateniense - Regina Lucia Pulis Dutra A Ateniense

19/11/2023 11:09





ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - DJ-012/21

Descrição dos Serviços

Roger Gama Veloso Engenheiro Civil – CREA-MG: 59.927D-MG, ART MG20220980823
 62.03.04 PROJETO DE DRENAGEM (3,58KM)
 Filipe Ribeiro Viana Engenheiro Civil – CREA-MG: 46275D, ART MG20221008701
 62.03.06 PROJETO GEOMÉTRICO DE CONTENÇÃO (23 A1)
 Roger Gama Veloso Engenheiro Civil – CREA-MG: 59.927D-MG, ART MG20220980823
 62.03.07 PROJETO ESTRUTURAL DE CONTENÇÃO / CANAL (41,39 A1)
 José Maria Carreira Machado Engenheiro Civil – CREA-MG: 5.059D-MG, ART MG20220891750
 62.03.11 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO – VIA COLETORA E PRIMÁRIA (4,97 KM)
 Roger Gama Veloso Engenheiro Civil – CREA-MG: 59.927D-MG, ART MG20220980823
 62.03.10 PROJETO DE SINALIZAÇÃO / DESVIO (4,46 KM)
 Cristiano Carneiro Resende Engenheiro Civil – CREA-MG: 120845D-MG, ART MG20210127748
 62.03.13 PROJETO DE IRRIGAÇÃO (4 A1)
 Carolina Gondim Rocha Arquiteta – CAU: A768626 MG, ART MG13793992
 62.03.14 PROJETO OBRAS ARTES ESPECIAIS - PONTES, VIADUTOS, ETC (150 A1)
 Daniel Gomes Cabral de Almeida Engenheiro Civil – CREA-MG: 912182-MG, ART MG20221320292
 62.03.14 PROJETO OBRAS ARTES ESPECIAIS - PONTES, VIADUTOS, ETC (231,40 A1)
 José Maria Carreira Machado Engenheiro Civil – CREA-MG: 5.059D-MG, ART MG20220891750
 62.03.16 PROJETO ELÉTRICO / TELEFONIA / LÓGICA (20 A1)
 Filipe Ribeiro Viana Engenheiro Civil – CREA-MG: 46275D, ART MG20221008701
 62.03.17 PROJETO DE INTERSEÇÃO – SIMPLIFICADO (4 A1)
 Roger Gama Veloso Engenheiro Civil – CREA-MG: 59.927D-MG, ART MG20220980823
 62.03.18 PROJETO DE INTERSEÇÃO – ESPECIAL (10 A1)
 Roger Gama Veloso Engenheiro Civil – CREA-MG: 59.927D-MG, ART MG20220980823
 62.03.22 ANTEPROJETO DE INFRAESTRUTURA (4,46KM)
 Roger Gama Veloso Engenheiro Civil – CREA-MG: 59.927D-MG, ART MG20220980823
 62.03.46 PROJETO DE REMANEJAMENTO DE INTERFERÊNCIAS (2 A1)
 Filipe Ribeiro Viana Engenheiro Civil – CREA-MG: 46275D, ART MG20221008701
 62.03.47 PLANILHA DE QUANTIDADES (1UN)
 Frederico Rodrigues Engenheiro Civil – CREA-MG: 90.217D-MG, ART MG20221030659
 62.04 LAUDOS TÉCNICOS
 62.04.02 PARECER GEOTÉCNICO - NÍVEL 1 (1UN)
 Ian Costa Braga Engenheiro Civil – CREA-MG: 219869D-MG, ART MG202323374062
 62.04.04 PARECER GEOTÉCNICO - NÍVEL 3 (2UN)
 Ian Costa Braga Engenheiro Civil – CREA-MG: 219869D-MG, ART MG202323374062
 62.05 SERVICOS DE TOPOGRAFIA
 62.05.12 LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL >=10.000 M2 - INCLUSIVE DESENHO (10.000 M2)
 Marcelo de Araújo Engenheiro Civil – CREA-MG: 177954D-MG, ART MG20210363901
 62.05.13 LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL >=10.000 M² - INCLUSIVE DESENHO (109.617,13KM)
 Marcelo de Araújo Engenheiro Civil – CREA-MG: 177954D-MG, ART MG20210363901
 62.05.14 EQUIPE TOPOGRÁFICA P / APOIO A PROJETOS (2 DIA)
 Marcelo de Araújo Engenheiro Civil – CREA-MG: 177954D-MG, ART MG20210363901
 62.05.20 TRANSPORTE DE COORDENADAS E ALTITUDE - ESTAÇÃO TOTAL (3,10 KM)
 Marcelo de Araújo Engenheiro Civil – CREA-MG: 177954D-MG, ART MG20210363901
 62.05.21 TRANSPORTE DE COORDENADAS E ALTITUDE - RECEPTOR GNSS (1 DIA)
 Marcelo de Araújo Engenheiro Civil – CREA-MG: 177954D-MG, ART MG20210363901
 62.06.01 RELATÓRIO DE CONHECIMENTO E CONSOLIDAÇÃO DE ESTUDOS E DIRETRIZES (1 UN)
 Frederico Rodrigues Engenheiro Civil – CREA-MG: 90.217D-MG, ART MG20210129477
 62.06.02 ESTUDO HIDROLÓGICO PARA MICRODRENAGEM (1 UN)
 Filipe Ribeiro Viana Engenheiro Civil – CREA-MG: 46275D, ART MG20221008701
 65 INVESTIGAÇÕES GEOTÉCNICAS
 65.01 SONDAGEM A PERCUSSÃO D= 2 1/2" (SPT)
 65.01.01 MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO SONDAGEM PERCUSSÃO 2 1/2" (1UN)
 Frederico de Souza Zerlotini Engenheiro Civil – CREA-MG: 93962D-MG, ART MG20221045744
 65.01.02 PERFURAÇÃO SONDAGEM PERCUSSÃO 2 1/2" (230,81M)
 Frederico de Souza Zerlotini Engenheiro Civil – CREA-MG: 93962D-MG, ART MG20221045744
 65.01.03 DESMONTAGEM, TRANSPORTE E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS POR FURO (2UN)
 Frederico de Souza Zerlotini Engenheiro Civil – CREA-MG: 93962D-MG, ART MG20221045744
 65.02 SONDAGEM A TRADO D= 20 CM
 65.02.01 MOBILIZAÇÃO (2UN)
 Frederico de Souza Zerlotini Engenheiro Civil – CREA-MG: 93962D-MG, ART MG20221045744
 65.02.02 PERFURAÇÃO (85,52M)
 Frederico de Souza Zerlotini Engenheiro Civil – CREA-MG: 93962D-MG, ART MG20221045744
 65.06 SONDAGEM ROTATIVA D= NW
 65.06.01 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO (2UN)
 Frederico de Souza Zerlotini Engenheiro Civil – CREA-MG: 93962D-MG, ART MG20221045744

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3277801/2025, emitida em 01/08/2025



O documento neste ato registrado foi emitido em 24/07/2025 e contém 8 folhas

Certidão nº 3277801/2025
01/08/2025, 09:40
Chave de Impressão: 3aAZA





ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - DJ-012/21

Descrição dos Serviços

65.06.02 INSTALAÇÃO POR FURO (22UN)
Frederico de Souza Zerlotini Engenheiro Civil – CREA-MG: 93962D-MG, ART MG20221045744
65.06.03 PERFURAÇÃO EM SOLO (713,83M)
Frederico de Souza Zerlotini Engenheiro Civil – CREA-MG: 93962D-MG, ART MG20221045744
65.06.05 PERFURAÇÃO COM COROA DIAMANTADA (6,80M)
Frederico de Souza Zerlotini Engenheiro Civil – CREA-MG: 93962D-MG, ART MG20221045744
67 ENSAIOS DE SOLO E AGREGADO
67.1 ENSAIOS DE SOLO
67.01.01 TEOR DE UMIDADE NATURAL (29,60UN)
Frederico de Souza Zerlotini Engenheiro Civil – CREA-MG: 93962D-MG, ART MG20221045744
67.01.03 PESO ESPECÍFICO DOS GRÃOS (48,80UN)
Frederico de Souza Zerlotini Engenheiro Civil – CREA-MG: 93962D-MG, ART MG20221045744
67.01.04 GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO (19UN)
Frederico de Souza Zerlotini Engenheiro Civil – CREA-MG: 93962D-MG, ART MG20221045744
67.01.05 GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO E SEDIMENTAÇÃO (48,80UN)
Frederico de Souza Zerlotini Engenheiro Civil – CREA-MG: 93962D-MG, ART MG20221045744
67.01.06 LIMITE DE LIQUIDEZ (48,80UN)
Frederico de Souza Zerlotini Engenheiro Civil – CREA-MG: 93962D-MG, ART MG20221045744
67.01.07 LIMITE DE PLASTICIDADE (48,80UN)
Frederico de Souza Zerlotini Engenheiro Civil – CREA-MG: 93962D-MG, ART MG20221045744
67.01.09 COMPACTAÇÃO PROCTOR NORMAL (48,80UN)
Frederico de Souza Zerlotini Engenheiro Civil – CREA-MG: 93962D-MG, ART MG20221045744
67.01.14 ENSAIO DE CBR OU ISC COM 5 CORPOS DE PROVA (108,40UN)
Frederico de Souza Zerlotini Engenheiro Civil – CREA-MG: 93962D-MG, ART MG20221045744
Projeto Executivo Av. Cristiano Machado X Av. Sebastião de Brito
61. PESSOAL
61.10 COORDENAÇÃO
61.10.01 COORDENAÇÃO TÉCNICA/ADMINISTRATIVA (82,40UN)
Frederico Rodrigues Coordenador Técnico – CREA: 90.217D, ART MG20210129477 62
PROJETOS
62.01 PROJETOS DE EDIFICAÇÕES
62.01.13 PROJETO PAISAGÍSTICO PRAÇA, PARQUE E ÁREA DE LAZER (12A1)
Carolina Gondim Rocha Arquiteta – CAU: A768626 MG, ART MG13793992
62.01.44 PLANTA HUMANIZADA COLORIDA 50X70 CM (1A1)
Filipe Ribeiro Viana Engenheiro Civil – CREA-MG: 46275D, ART MG20221008701
62.02 ANTEPROJETO
62.02.07 DE IMPLAN. PRAÇA, PARQUE, ÁREA LAZER ÁREA<=10.000M² (1UN)
Filipe Ribeiro Viana Engenheiro Civil – CREA: 46275D, ART MG20221008701
62.03 PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA
62.03.01 PROJETO GEOMÉTRICO (4,567KM)
Marcus Vinícius Teixeira de Oliveira Engenheiro Civil – CREA: 46.290D-MG, ART MG20221008787
62.03.02 PROJETO DE TERRAPLENAGEM (4,57KM)
Filipe Ribeiro Viana Engenheiro Civil – CREA: 46275D, ART MG20221008701
62.03.04 PROJETO DE DRENAGEM (0,70KM)
Filipe Ribeiro Viana Engenheiro Civil – CREA: 46275D, ART MG20221008701
62.03.06 PROJETO GEOMÉTRICO DE CONTENÇÃO (10,19 A1)
Marcus Vinícius Teixeira de Oliveira Engenheiro Civil – CREA: 46.290D-MG, ART MG20221008787
62.03.07 PROJETO ESTRUTURAL DE CONTENÇÃO/CANAL (26,70 A1)
José Maria Carreira Machado Engenheiro Civil – CREA: 5.059D-MG, ART MG20220891750
62.03.09 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - VIA COLETORA E PRIMÁRIA (3,38KM)
Marcus Vinícius Teixeira de Oliveira Engenheiro Civil – CREA: 46.290D-MG, ART MG20221008787
62.03.11 PROJETO DE SINALIZAÇÃO / DESVIO (4,567KM)
Cristiano Carneiro Resende Engenheiro Civil – CREA: 120845D-MG, ART MG20210127748
62.03.13 PROJETO DE IRRIGAÇÃO (2,8 A1)
Carolina Gondim Rocha Arquiteta – CAU: A768626 MG, ART MG13793992
62.03.14 PROJETO OBRAS ARTES ESPECIAIS-PONTES, VIADUTOS, ETC (261,20 A1)
Daniel Gomes Cabral de Almeida Engenheiro Civil – CREA: 912182-MG, ART MG20221320292
62.03.16 PROJETO ELÉTRICO / TELEFONIA / LÓGICA (14 A1)
Filipe Ribeiro Viana Engenheiro Civil – CREA: 46275D, ART MG20221008701
62.03.17 PROJETO DE INTERSEÇÃO – SIMPLIFICADO (4 A1)
Marcus Vinícius Teixeira de Oliveira Engenheiro Civil – CREA: 46.290D-MG, ART MG20221008787
62.03.18 PROJETO DE INTERSEÇÃO – ESPECIAL (4,25 A1)
Marcus Vinícius Teixeira de Oliveira Engenheiro Civil – CREA: 46.290D-MG, ART MG20221008787
62.03.19 COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA (5 A1)
Cristiano Carneiro Resende Engenheiro Civil – CREA: 120845D-MG, ART MG20221012338

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3277801/2025, emitida em 01/08/2025



Certidão nº 3277801/2025
01/08/2025, 09:40
Chave de Impressão: 3aAZA
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/07/2025 e contém 8 folhas



ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - DJ-012/21

Descrição dos Serviços

62.03.22 ANTEPROJETO DE INFRAESTRUTURA (4,11 KM)
 Marcus Vinícius Teixeira de Oliveira Engenheiro Civil – CREA: 46.290D-MG, ART MG20221008787
 62.03.46 PROJETO DE REMANEJAMENTO DE INTERFERÊNCIAS (1 A1)
 Filipe Ribeiro Viana Engenheiro Civil – CREA: 46275D, ART MG20221008701
 62.03.47 PLANILHA DE QUANTIDADES (1UN)
 Frederico Rodrigues Engenheiro Civil – CREA: 90.217D-MG, ART MG20210130659
 62.04 LAUDOS TÉCNICOS
 62.04.02 PARECER GEOTÉCNICO - NÍVEL 1 (1UN)
 Ian Costa Braga Engenheiro Civil – CREA: 219869D, ART MG202323374062
 62.04.04 PARECER GEOTÉCNICO - NÍVEL 3 (1UN)
 Ian Costa Braga Engenheiro Civil – CREA: 219869D, ART MG202323374062
 62.05 SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA
 62.05.12 LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL < 10.000 M² - INCLUSIVE DESENHO (10.000 M²)
 Marcelo de Araújo Engenheiro Civil – CREA: 177954D-MG, ART MG20210363901
 62.05.13 LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL >= 10.000 M² - INCLUSIVE DESENHO (136.019,72 M²)
 Marcelo de Araújo Engenheiro Civil – CREA: 177954D-MG, ART MG20210363901
 62.05.20 TRANSPORTE DE COORDENADAS E ALTITUDE - ESTAÇÃO TOTAL (2,07KM)
 Marcelo de Araújo Engenheiro Civil – CREA: 177954D-MG, ART MG20210363901
 62.05.21 TRANSPORTE DE COORDENADAS E ALTITUDE - RECEPTOR GNSS (0,66DIA)
 Marcelo de Araújo Engenheiro Civil – CREA: 177954D-MG, ART MG20210363901
 62.06 RELATÓRIOS E ESTUDOS TÉCNICOS
 62.06.01 RELATÓRIO DE CONHECIMENTO E CONSOLIDAÇÃO DE ESTUDOS E DIRETRIZES (1UN)
 Frederico Rodrigues Coordenador Técnico – CREA: 90.217D-MG, ART MG20210129477
 62.06.02 ESTUDO HIDROLÓGICO PARA MICRODRENAGEM (1UN)
 Filipe Ribeiro Viana Engenheiro Civil – CREA: 46275D-MG, ART MG2022100870
 65 INVESTIGAÇÕES GEOTÉCNICAS
 65.01 SONDAGEM A PERCUSSÃO D= 2 1/2" (SPT)
 65.01.01 MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO SONDAGEM PERCUSSÃO 2 1/2" (2UN)
 Frederico de Souza Zerlotini Engenheiro Civil – CREA: 93962D-MG, ART MG20221045744
 65.01.02 PERFURAÇÃO SONDAGEM PERCUSSÃO 2 1/2" (310,40M)
 Frederico de Souza Zerlotini Engenheiro Civil – CREA: 93962D-MG, ART MG20221045744
 65.02 SONDAGEM A TRADO D= 20 CM
 65.02.01 MOBILIZAÇÃO (1UN)
 Frederico de Souza Zerlotini Engenheiro Civil – CREA: 93962D-MG, ART MG20221045744
 65.02.02 PERFURAÇÃO (46,97M)
 Frederico de Souza Zerlotini Engenheiro Civil – CREA: 93962D-MG, ART MG20221045744 o 65.06 SONDAÇÃO ROTATIVA D= NW
 65.06.01 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO (1UN)
 Frederico de Souza Zerlotini Engenheiro Civil – CREA: 93962D-MG, ART MG20221045744
 65.06.02 INSTALAÇÃO POR FURO (9UN)
 Frederico de Souza Zerlotini Engenheiro Civil – CREA: 93962D-MG, ART MG20221045744
 65.06.03 PERFURAÇÃO EM SOLO (253,424M)
 Frederico de Souza Zerlotini Engenheiro Civil – CREA: 93962D-MG, ART MG20221045744
 65.06.05 PERFURAÇÃO COM COROA DIAMANTADA (45,75M)
 Frederico de Souza Zerlotini Engenheiro Civil – CREA: 93962D-MG, ART MG20221045744
 67 ENSAIOS DE SOLO E AGREGADO
 67.01 ENSAIO DE SOLOS E AGREGADOS
 67.01.01 TEOR DE UMIDADE NATURAL (52UN)
 Frederico de Souza Zerlotini Engenheiro Civil – CREA: 93962D-MG, ART MG20221045744
 67.01.03 PESO ESPECÍFICO DOS GRÃOS (52UN)
 Frederico de Souza Zerlotini Engenheiro Civil – CREA: 93962D-MG, ART MG20221045744
 67.01.05 GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO E SEDIMENTAÇÃO (52UN)
 Frederico de Souza Zerlotini Engenheiro Civil – CREA: 93962D-MG, ART MG20221045744
 67.01.06 LIMITE DE LIQUIDEZ (52UN)
 Frederico de Souza Zerlotini Engenheiro Civil – CREA: 93962D-MG, ART MG20221045744
 67.01.07 LIMITE DE PLASTICIDADE (52UN)
 Frederico de Souza Zerlotini Engenheiro Civil – CREA: 93962D-MG, ART MG20221045744
 67.01.09 COMPACTAÇÃO PROCTOR NORMAL (52UN)
 Frederico de Souza Zerlotini Engenheiro Civil – CREA: 93962D-MG, ART MG20221045744
 67.01.10 COMPACTAÇÃO PROCTOR INTERMEDIÁRIO (52UN)
 Frederico de Souza Zerlotini Engenheiro Civil – CREA: 93962D-MG, ART MG20221045744
 67.01.14 ENSAIO DE CBR OU ISC COM 5 CORPOS DE PROVA (104UN)
 Frederico de Souza Zerlotini Engenheiro Civil – CREA: 93962D-MG, ART MG20221045744
 Orçamentos Finais das obras projetadas:
 Interseção da Av. Cristiano Machado com Saramenha – R\$40.089.609,74
 Interseção da Av. Cristiano Machado com Av. Waldomiro Lobo – R\$117.609.128,36

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3277801/2025, emitida em 01/08/2025



Certidão nº 3277801/2025
 01/08/2025, 09:40
 Chave de Impressão: 3aAZA
 O documento neste ato registrado foi emitido em 24/07/2025 e contém 8 folhas





ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - DJ-012/21

Descrição dos Serviços			
Interseção da Av. Cristiano Machado com Av. Sebastião de Brito – R\$105.929.407,73 O contrato foi conduzido com base nas melhores práticas de gerenciamento de projetos, buscando garantir a execução eficiente e dentro dos prazos, foi adotada uma abordagem estruturada, que incluiu: Desenvolvimento de um Plano de Trabalho, cobrindo o escopo, prazo, custo, qualidade, recursos e riscos; Elaboração e acompanhamento de um cronograma detalhado, garantindo a alocação de recursos de maneira eficiente e o cumprimento dos marcos estabelecidos; Implementação de um plano de comunicação para assegurar o fluxo de informações entre todos os envolvidos.			
Serviços Executados / Quantitativos			
Código	Descritivo	UN	Qtde
15.001	15.001 - AVENIDA CRISTIANO MACHADO - PROJETO DAS INTERSEÇÕES - WALDOMIRO LOBO, SEBASTIÃO DE BRITO E		
62	PROJETOS		
62.03	PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA		
62.03.51	ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV PARA LICENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTO DE IMPACTO - URBANÍSTICO PARA AS TRÊS INTERSEÇÕES DA AVENIDA CRISTIANO MACHADO COM SEBASTIÃO DE BRITO, WALDOMIRO LOBO/SARAMENHA E VILARINHO	UND	1,00
62.24	PLANEJAMENTO E PESQUISAS DE TRÁFEGO		
62.24.01	PESQUISA DE CAMPO - CCV	UN	120,00
62.24.02	PESQUISA DE CAMPO - VELOCIDADE	UN	8,00
62.25	SIMULAÇÕES/ ESTUDOS DE TRÁFEGO		
62.25.01	REDE BASE - CALIBRAÇÃO E DIAGNÓSTICO	US	68,00
62.25.02	REDES PROPOSTAS - ESTUDOS DE MELHORIAS	US	67,22
Código	Descritivo	UN	Qtde
15.002	15.002 - INTERSEÇÃO DA AV. CRISTIANO MACHADO COM AV. SEBASTIÃO DE BRITO		
61	PESSOAL		
61.10	COORDENAÇÃO		
61.10.01	COORDENAÇÃO TÉCNICA/ ADMINISTRATIVA	UN	82,40
Código	Descritivo	UN	Qtde
15.002	15.002 - INTERSEÇÃO DA AV. CRISTIANO MACHADO COM AV. SEBASTIÃO DE BRITO		
62	PROJETOS		
62.01	PROJETOS DE EDIFICACOES		
62.01.13	PROJETO PAISAGISTICO PRAÇA, PARQUE E AREA DE LAZER	A1	12,00
62.01.44	PLANTA HUMANIZADA COLORIDA 50X70 CM	A1	1,00
62.02	ANTEPROJETO		
62.02.07	DE IMPLAN. PRACA,PARQUE,AREA LAZER AREA<=10.000M2	UN	1,00
62.03	PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA		
62.03.01	PROJETO GEOMETRICO	KM	4,57
62.03.02	PROJETO DE TERRAPLENAGEM	KM	4,57
62.03.04	PROJETO DE DRENAGEM	KM	0,70
62.03.06	PROJETO GEOMETRICO DE CONTENCAO	A1	10,19
62.03.07	PROJETO ESTRUTURAL DE CONTENCAO / CANAL	A1	26,70
62.03.09	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - VIA COLETORA E PRIMARIA	KM	3,38
62.03.11	PROJETO DE SINALIZAÇÃO / DESVIO	KM	4,56
62.03.13	PROJETO DE IRRIGAÇÃO	A1	2,80
62.03.14	PROJETO OBRAS ARTES ESPECIAIS-PONTES,VIADUTOS,ETC	A1	261,20
62.03.16	PROJETO ELETRICO / TELEFONIA / LOGICA	A1	14,00
62.03.17	PROJETO DE INTERSECAO - SIMPLIFICADO	A1	4,00
62.03.18	PROJETO DE INTERSECAO - ESPECIAL	A1	4,25
62.03.19	COMPATIBILIZACAO DE PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA	A1	5,00
62.03.22	ANTEPROJETO DE INFRAESTRUTURA	KM	4,11
62.03.46	PROJETO DE REMANEJAMENTO DE INTERFERÊNCIAS	A1	1,00
62.03.47	PLANILHA DE QUANTIDADES	UN	1,00
62.04	LAUDOS TECNICOS		
62.04.02	PARECER GEOTÉCNICO - NÍVEL 1	UN	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3277801/2025, emitida em 01/08/2025



Certidão nº 3277801/2025
01/08/2025, 09:40
Chave de Impressão: 3aAZA
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/07/2025 e contém 8 folhas





ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - DJ-012/21

Código	Descritivo	UN	Qtde
15.002	15.002 - INTERSEÇÃO DA AV. CRISTIANO MACHADO COM AV. SEBASTIÃO DE BRITO		
62	PROJETOS		
62.04.04	PARECER GEOTÉCNICO - NÍVEL 3	UN	1,00
62.05	SERVICOS DE TOPOGRAFIA		
62.05.12	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL < 10.000 M2 - INCLUSIVE DESENHO	M2	10.000,00
62.05.13	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL >= 10.000 M2 - INCLUSIVE DESENHO	M2	136.019,72
62.05.20	TRANSPORTE DE COORDENADAS E ALTITUDE - ESTAÇÃO TOTAL	KM	2,07
62.05.21	TRANSPORTE DE COORDENADAS E ALTITUDE - RECEPTOR GNSS	DIA	0,66
62.06	RELATÓRIOS E ESTUDOS TÉCNICOS		
62.06.01	RELATÓRIO DE CONHECIMENTO E CONSOLIDAÇÃO DE ESTUDOS E DIRETRIZES	UN	1,00
62.06.02	ESTUDO HIDROLÓGICO PARA MICRODRENAGEM	UN	1,00

Código	Descritivo	UN	Qtde
15.002	15.002 - INTERSEÇÃO DA AV. CRISTIANO MACHADO COM AV. SEBASTIÃO DE BRITO		
65	INVESTIGACOES GEOTECNICAS		
65.01	SONDAGEM A PERCUSSAO D= 2 1/2" (SPT)		
65.01.01	MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO SONDAGEM PERCUSSÃO 2 1/2"	UN	2,00
65.01.02	PERFURAÇÃO SONDAGEM PERCUSSÃO 2 1/2"	M	310,40
65.02	SONDAGEM A TRADO D= 20 CM		
65.02.01	MOBILIZACAO	UN	1,00
65.02.02	PERFURACAO	M	46,97
65.06	SONDAGEM ROTATIVA D= NW		
65.06.01	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO	UN	1,00
65.06.02	INSTALACAO POR FURO	UN	9,00
65.06.03	PERFURACAO EM SOLO	M	253,42
65.06.05	PERFURACAO COM COROA DIAMANTADA	M	45,75

Código	Descritivo	UN	Qtde
15.002	15.002 - INTERSEÇÃO DA AV. CRISTIANO MACHADO COM AV. SEBASTIÃO DE BRITO		
67	ENSAIOS DE SOLO E AGREGADO		
67.01	ENSAIOS DE SOLO		
67.01.01	TEOR DE UMIDADE NATURAL	UN	52,00
67.01.03	PESO ESPECIFICO DOS GRAOS	UN	52,00
67.01.05	GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO E SEDIMENTACAO	UN	52,00
67.01.06	LIMITE DE LIQUIDEZ	UN	52,00
67.01.07	LIMITE DE PLASTICIDADE	UN	52,00
67.01.09	COMPACTACAO PROCTOR NORMAL	UN	52,00
67.01.10	COMPACTACAO PROCTOR INTERMEDIARIO	UN	52,00
67.01.14	ENSAIO DE CBR OU ISC COM 5 CORPOS DE PROVA	UN	104,00

Código	Descritivo	UN	Qtde
15.003	15.003 - INTERSEÇÃO DA AV. CRISTIANO MACHADO COM AV. WALDOMIRO LOBO E SARAMENHA		
61	PESSOAL		
61.10	COORDENAÇÃO		
61.10.01	COORDENAÇÃO TÉCNICA/ ADMINISTRATIVA	UN	81,02

Código	Descritivo	UN	Qtde
15.003	15.003 - INTERSEÇÃO DA AV. CRISTIANO MACHADO COM AV. WALDOMIRO LOBO E SARAMENHA		
62	PROJETOS		
62.01	PROJETOS DE EDIFICACOES		
62.01.13	PROJETO PAISAGISTICO PRAÇA, PARQUE E AREA DE LAZER	A1	16,00
62.01.44	PLANTA HUMANIZADA COLORIDA 50X70 CM	A1	2,00
62.02	ANTEPROJETO		
62.02.07	DE IMPLAN. PRACA,PARQUE,AREA LAZER AREA<=10.000M2	UN	1,00
62.03	PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3277801/2025, emitida em 01/08/2025



O documento neste ato registrado foi emitido em 24/07/2025 e contém 8 folhas

Certidão nº 3277801/2025
01/08/2025, 09:40
Chave de Impressão: 3aAZA



ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - DJ-012/21

Código	Descritivo	UN	Qtde
15.003	15.003 - INTERSEÇÃO DA AV. CRISTIANO MACHADO COM AV. WALDOMIRO LOBO E SARAMENHA		
62	PROJETOS		
62.03.01	PROJETO GEOMETRICO	KM	4,46
62.03.02	PROJETO DE TERRAPLENAGEM	KM	4,46
62.03.04	PROJETO DE DRENAGEM	KM	3,58
62.03.06	PROJETO GEOMETRICO DE CONTENÇÃO	A1	23,00
62.03.07	PROJETO ESTRUTURAL DE CONTENCAO / CANAL	A1	41,39
62.03.09	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - VIA COLETORA E PRIMARIA	KM	4,97
62.03.11	PROJETO DE SINALIZAÇÃO / DESVIO	KM	4,46
62.03.13	PROJETO DE IRRIGAÇÃO	A1	4,00
62.03.14	PROJETO OBRAS ARTES ESPECIAIS-PONTES,VIADUTOS,ETC	A1	381,40
62.03.16	PROJETO ELETRICO / TELEFONIA / LOGICA	A1	20,00
62.03.17	PROJETO DE INTERSEÇÃO - SIMPLIFICADO	A1	4,00
62.03.18	PROJETO DE INTERSEÇÃO - ESPECIAL	A1	10,00
62.03.22	ANTEPROJETO DE INFRAESTRUTURA	KM	4,46
62.03.46	PROJETO DE REMANEJAMENTO DE INTERFERÊNCIAS	A1	2,00
62.03.47	PLANILHA DE QUANTIDADES	UN	1,00
62.04	LAUDOS TECNICOS		
62.04.02	PARECER GEOTÉCNICO - NÍVEL 1	UN	1,00
62.04.04	PARECER GEOTÉCNICO - NÍVEL 3	UN	2,00
62.05	SERVICOS DE TOPOGRAFIA		
62.05.12	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL < 10.000 M2 - INCLUSIVE DESENHO	M2	10.000,00
62.05.13	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL >= 10.000 M2 - INCLUSIVE DESENHO	M2	109.617,13
62.05.14	EQUIPE TOPOGRÁFICA P/ APOIO A PROJETOS	DIA	2,00
62.05.20	TRANSPORTE DE COORDENADAS E ALTITUDE - ESTAÇÃO TOTAL	KM	3,10
62.05.21	TRANSPORTE DE COORDENADAS E ALTITUDE - RECEPTOR GNSS	DIA	1,00
62.06	RELATÓRIOS E ESTUDOS TÉCNICOS		
62.06.01	RELATÓRIO DE CONHECIMENTO E CONSOLIDAÇÃO DE ESTUDOS E DIRETRIZES	UN	1,00
62.06.02	ESTUDO HIDROLÓGICO PARA MICRODRENAGEM	UN	1,00

Código	Descritivo	UN	Qtde
15.003	15.003 - INTERSEÇÃO DA AV. CRISTIANO MACHADO COM AV. WALDOMIRO LOBO E SARAMENHA		
65	INVESTIGACOES GEOTECNICAS		
65.01	SONDAGEM A PERCUSSAO D= 2 1/2" (SPT)		
65.01.01	MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO SONDAGEM PERCUSSÃO 2 1/2"	UN	1,00
65.01.02	PERFURAÇÃO SONDAGEM PERCUSSÃO 2 1/2"	M	230,81
65.01.03	DESMONTAGEM, TRANSPORTE E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS POR FURO	UN	2,00
65.02	SONDAGEM A TRADO D= 20 CM		
65.02.01	MOBILIZACAO	UN	2,00
65.02.02	PERFURACAO	M	85,52
65.06	SONDAGEM ROTATIVA D= NW		
65.06.01	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO	UN	2,00
65.06.02	INSTALACAO POR FURO	UN	22,00
65.06.03	PERFURACAO EM SOLO	M	713,83
65.06.05	PERFURACAO COM COROA DIAMANTADA	M	6,80

Código	Descritivo	UN	Qtde
15.003	15.003 - INTERSEÇÃO DA AV. CRISTIANO MACHADO COM AV. WALDOMIRO LOBO E SARAMENHA		
67	ENSAIOS DE SOLO E AGREGADO		
67.01	ENSAIOS DE SOLO		
67.01.01	TEOR DE UMIDADE NATURAL	UN	29,60
67.01.03	PESO ESPECIFICO DOS GRAOS	UN	48,80
67.01.04	GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO	UN	19,00
67.01.05	GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO E SEDIMENTACAO	UN	48,80
67.01.06	LIMITE DE LIQUIDEZ	UN	48,80

USUÁRIO: regina.ateniense - Regina Lucia Pulis Dutra A Ateniense

19/11/2023 11:09

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3277801/2025, emitida em 01/08/2025



Certidão nº 3277801/2025

01/08/2025, 09:40

Chave de Impressão: 3aAZA

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/07/2025 e contém 8 folhas





ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - DJ-012/21

Código	Descritivo	UN	Qtde
15.003	15.003 - INTERSEÇÃO DA AV. CRISTIANO MACHADO COM AV. WALDOMIRO LOBO E SARAMENHA		
67	ENSAIOS DE SOLO E AGREGADO		
67.01.07	LIMITE DE PLASTICIDADE	UN	48,80
67.01.09	COMPACTACAO PROCTOR NORMAL	UN	48,80
67.01.10	COMPACTACAO PROCTOR INTERMEDIARIO	UN	61,00
67.01.14	ENSAIO DE CBR OU ISC COM 5 CORPOS DE PROVA	UN	108,40

PARA EFEITO DE CONFERÊNCIA, UMA VIA DESTA ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADA NO ORGÃO EMISSOR.

Atestamos que os serviços foram executados conforme projetos, de acordo com as especificações contratuais e de acordo com as normas técnicas pertinentes, aceitos e aprovados.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2023

VALERIA RODRIGUES
DA
ROCHA:87558211620

Assinado de forma digital por
VALERIA RODRIGUES DA
ROCHA:87558211620
Dados: 2025.07.04 14:21:04 -03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br ADRIANO DE SOUZA MORATO
Data: 07/07/2025 14:38:08-0300
Verifique em https://validar.itu.gov.br

VALÉRIA RODRIGUES DA ROCHA
Fiscal do Contrato

Adriano de Souza Morato
Diretoria de Infraestrutura e Gestor do Contrato

Documento assinado digitalmente
gov.br HENRIQUE DE CASTILHO MARQUES DE SOUSA
Data: 07/07/2025 14:49:15-0300
Verifique em https://validar.itu.gov.br

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendência

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3277801/2025, emitida em 01/08/2025



Certidão nº 3277801/2025
01/08/2025, 09:40
Chave de Impressão: 3aAZA
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/07/2025 e contém 8 folhas



CAT 1720220002778



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220002778

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FREDERICO RODRIGUES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FREDERICO RODRIGUES**

RNP: **1400495490**

Registro: **MG-90217/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720223439405** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 30/06/2022 Baixada em: 01/07/2022 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **IMTRAFF CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE PARANAGUA** CNPJ: **76.017.458/0001-15**

Rua: R JULIA DA COSTA Nº: 322

Complemento: Bairro: CENTRO HISTORICO

Cidade: PARANAGUA UF: PR CEP: 83203-060

Contrato: 17/2021 celebrado em 30/04/2021 Vinculado a ART: 1720214212878

Valor do contrato: R\$ 521.717,32 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA JOÃO RÉGIS Nº: S/N

Bairro: CENTRO HISTÓRICO

Cidade: PARANAGUA

UF: PR

CEP: 83203-060

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 11/05/2021 Conclusão efetiva: 22/12/2021

Finalidade:

Proprietário: MUNICIPIO DE PARANAGUA

CNPJ: 76.017.458/0001-15

Atividade Técnica: **1- Coordenação** Inspeção de pontes , 1 UNID; **2- Coordenação** Coleta de dados, Consultoria, Ensaio de pontes , 669 UNID; **3- Coordenação** Elaboração de orçamento, Estudo, Laudo de pontes , 1 UNID; **4- Coordenação** Coleta de dados de sondagem geotécnica a percussão, 7 UNID; **5- Coordenação** Projeto de pontes , 1 UNID; **6- Coordenação** Elaboração de orçamento, Estudo, Laudo de recuperação de pontes , 1 UNID; **7- Coordenação** Projeto de recuperação de pontes , 1 UNID; **8- Coordenação** Estudo de patologia da construção , 1 UNID

Observações:

CR 559: Estudos e Projetos Ampliação Passarela Dr. Antonio José Sant'Anna Lobo Neto.

Informações complementares:

O visto da empresa contratada perante o Crea-PR ocorreu no período de 23.08.2021 à 23.02.2022.

O vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR ocorreu no período de 23.08.2021 à 23.02.2022.

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados constantes na ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220002778/2022

01/07/2022 11:10

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 189353/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 189353/2022.

CAT nº 1720220002778 de 01/07/2022, página 2 de 5



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **IMTRAFF CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**, com sede na Avenida Cristiano Machado, 640 – Salas 1106, 1107, 1008, 1109 e 1111 – Sagrada Família – CEP: 31.030-514 - Belo Horizonte - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica (CNPJ) com o nº. 08.103.958/0001-10, executou estudos e projetos visando a ampliação da Passarela Antônio José Sant' Anna Lobo Neto, localizada na Rua João Régis, s/n, que liga o Continente (Centro Histórico) à Ilha dos Valadares, em Paranaguá-Pr, conforme descrição abaixo.

A referida empresa demonstra capacidade técnica na prestação de serviços, cumprindo a contento o compromisso assumido, nada constando em nossos registros que possa desabonar a sua conduta técnica e comercial.

DADOS:

Objeto: estudos e projetos visando a ampliação da Passarela Antônio José Sant' Anna Lobo Neto, localizada na Rua João Régis, s/n, que liga o Continente (Centro Histórico) à Ilha dos Valadares, em Paranaguá-Pr

Licitação: Tomada de Preços n.º 008/2020.

Contrato: 17/2021 – Data assinatura: 26/04/2021.

Aditivo n.01: valor R\$ 130.199,86 – prazo: 07/10/21 à 22/11/21 - Data assinatura: 15/10/2021.

Aditivo n.02: prazo: 23/11/21 à 22/12/21 - Data assinatura: 04/11/2021.

Valor inicial do Contrato: R\$ 521.717,32

Valor aditivo n.01: R\$ 130.199,86

Valor total do Contrato: R\$ 651.917,18

Empenho: 4037/2021 – Data 05/05/2021 – R\$ 521.717,32

Empenho: 11575/2021 – Data 11/11/2021 – R\$ 130.199,86

Ordem de Serviço: 004/2021 – Data assinatura: 10/05/2021

Prazo de Execução: 150 dias + 47 dias + 30 dias

Início: 11/05/2021 – **Fim:** 06/10/2021

Início: 07/10/2021 – **Fim:** 22/11/2021

Início: 23/11/2021 – **Fim:** 22/12/2021

ART: 1720214212878 – Eng. Civil Frederico Rodrigues – CREA: MG-90217/D

ART: 1720214250265 – Eng. Civil Daniel Gomes Cabral de Almeida – CREA: MG-86597/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PLANILHA DE SERVIÇOS

1

RELATÓRIO I - PATOLOGIAS

Item	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.
1.1	LOCALIZAÇÃO DA OAE	UN	1
1.2	DESCRIÇÃO DA OBRA	UN	1
1.3	INSPEÇÃO	UN	1
1.4	ENSAIOS A PERCUSSÃO (a avaliação deve abranger as estacas (trecho não submerso), blocos, pilares e vigas a fim de verificar possíveis deficiências do concreto - 201 elementos)	UN	201
1.5	MEDIÇÃO DO POTENCIAL DE CORROSÃO E RESISTIVIDADE ELÉTRICA (deverá ser realizada no mínimo em 25% de toda a estrutura da OAE - 50 elementos)	UN	50
1.6	MEDIÇÃO DA PROFUNDIDADE DE CARBONATAÇÃO DO CONCRETO (a avaliação deve abranger no mínimo 30% (38 elementos) das estacas (trecho não submerso) e no mínimo 50% dos blocos (7 elementos), pilares (13 elementos), vigas (18 elementos) e tabuleiro (6 elementos))	UN	82
1.7	ANÁLISE DE TEORES DE CLORETO (extração de amostra de concreto com mínimo de 30 pontos da OAE (perfis com 4 profundidades))	UN	30
1.8	ANÁLISE DE TEORES DE SULFATOS (extração de amostra de concreto com mínimo de 30 pontos da OAE (perfis com 4 profundidades))	UN	30
1.9	PACOMETRIA (identificar as armaduras e o cobrimento de concreto de todos os elementos estruturais armados e protendidos, sendo 126 estacas, 13 blocos, 26 pilares, 36 vigas e 12 vãos de lajes)	UN	213
1.10	ULTRASSONOGRRAFIA (verificação dos blocos de fundação (13 elementos) para identificação de possíveis ninhos ou vazios em pelo menos seis pontos por face lateral)	UN	13
1.11	EXTRAÇÃO, PREPARO, ENSAIO E ANÁLISE DE TESTEMUNHOS DE CONCRETO (obter a resistência à compressão axial do concreto dos blocos (13 elementos), pilares (13 elementos), vigas (12 elementos) e tabuleiro (12 vãos).	UN	50

2

RELATÓRIO II – TERAPIA E PROJETOS DE REPAROS

Item	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.
2.1	RELATÓRIO II - TERAPIA E PROJETOS DE REPAROS: a) diagnóstico: análise de cada anomalia, identificando sua provável causa (como falhas de execução, desgastes decorrentes do uso), procedendo a uma análise crítica da estrutura de forma a obter-se um diagnóstico final; b) caso a análise estrutural seja realizada, deve ser apresentado o respectivo resumo. O memorial de cálculo detalhado deve ser apresentado à parte;	UN	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

c) terapia e metodologia de recuperação de todas as anomalias, bem como indicação da necessidade de reforma e/ou reforço em projetos executivos com detalhamentos minuciosos, incluindo memorial de cálculo, memorial descritivo/executivo, orçamento (preferencialmente com base nas tabelas de custos de referências SINAPI, DER-PR, SICRO ou outra fonte desde que aprovada pela fiscalização), cronograma físico-financeiro e ARTs.

d) classificação da obra, conforme Seção 5 da NBR 9452:2016;

e) conclusões e recomendações.

3

RELATÓRIO III - ESTUDOS COMPLEMENTARES E PROJETOS DE AMPLIAÇÃO

Ítem	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.
3.1	SONDAGEM SPT (a sondagem deve ser realizada em 7 pontos espaçados igualmente ao longo da implantação da OAE), INCLUÍDO A ANÁLISE DOS PERFIS DE SONDAGENS SPT	UN	7
3.2	Determinação do desempenho da infraestrutura (estacas e blocos de fundação), face aos esforços/carregamentos atuantes e esperados com a ampliação pretendida da Passarela	UN	1
3.3	Determinação do desempenho da mesoestrutura e superestrutura da Passarela para a situação atual e para a ampliação pretendida	UN	1
3.4	Determinação da capacidade de carga da OAE	UN	1
3.5	Determinação de todas as ações necessárias à ampliação da OAE	UN	1
3.6	Elaboração de projetos executivos contemplando a ampliação da OAE com detalhamentos minuciosos, incluindo memorial de cálculo, memorial descritivo/executivo, orçamento (preferencialmente com base nas tabelas de custos de referências SINAPI, DER-PR, SICRO ou outra fonte desde que aprovada pela fiscalização), cronograma físico-financeiro e ARTs	M2	1.820
3.7	Topografia detalhada das cabeceiras para empalme da nova estrutura veicular	UN	1
3.8	Projeto Geométrico - Adequação de geometria planimétrica veicular nos acessos para ligação da nova ponte ao sistema viário existente	UN	1
3.9	Projeto básico de sinalização veicular nos acessos à nova estrutura	M	240
3.10	Projeto básico de sinalização cicloviária para a ponte existente, segregando bicicletas da parte peatonal	M	240

Paranaguá, 20 de junho de 2022.

Atenciosamente

Silvio Cesar Loyola
Secretário Interino – Matrícula 7938



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO - CREA



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3388988/2026

Emissão: 01/06/2026

Validade: 31/03/2027

Chave: 64D4A

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: IMTRAFF - CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 08.103.958/0001-10

Registro: 0000019495

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Data do Capital: 05/10/2022

Faixa: 4

Objetivo Social: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA CIVIL, DE TRÁFEGO, TRANSPORTE, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO: LEVANTAMENTOS CADASTRAIS E COLETA DE DADOS GEORREFERENCIADOS AÉREOS E TERRESTRES; LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS; LEVANTAMENTOS AEROFOTOGRAFÉTRICOS POR MEIO DE DRONE (VANT); AEROLEVANTAMENTO E PERFILAMENTO A LASER AEROTRANSPORTADO; MAPEAMENTOS; ANÁLISE E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA; LEVANTAMENTOS POR LASER SCANNER MÓVEL E TERRESTRE; LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO 360 GRAUS; TRATAMENTO DE IMAGENS E PRODUÇÃO DE VÍDEOS TÉCNICOS; LEVANTAMENTO POR VÍDEO 360 GRAUS; PESQUISAS DE TRÁFEGO E TRANSPORTE, INCLUINDO ENTREVISTAS; ESTUDOS E PLANEJAMENTOS URBANOS; PLANOS E PROJETOS DE MOBILIDADE; PLANOS DIRETORES MUNICIPAIS NAS ÁREAS DE TRANSPORTE E TRANSITO; PLANOS DE MOBILIDADE URBANA; PLANEJAMENTO URBANO, PLANOS ESTRATÉGICOS DE LOGÍSTICA; ESTUDOS DE TRÁFEGO, INCLUINDO MACRO, MESO E MICROSSIMULAÇÃO; ESTUDOS DE TRANSPORTE COLETIVO, INCLUINDO TAXI E SIMILARES; ESTUDOS LOGÍSTICOS; ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL INFRAESTRUTURA VIÁRIA, FERROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA; AUDITORIAS E PERÍCIAS TÉCNICAS VOLTADAS À INFRAESTRUTURA VIÁRIA, FERROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA, VERIFICAÇÃO INDEPENDENTE DE CONTRATOS DE CONCESSÃO RODOVIÁRIA, FERROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA, ESTUDOS DE ENGENHARIA DE VALOR; PROJETOS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA, FERROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA; AVALIAÇÕES, AUSCULTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, LEVANTAMENTOS DE IRREGULARIDADE, LEVANTAMENTO VISUAL CONTÍNUO, UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA A LASER PARA LEVANTAMENTO DE PATOLOGIAS EM PAVIMENTOS, RODOVIÁRIOS E AEROPORTUÁRIOS, INSPEÇÕES ESPECIAIS E PERÍCIAS EM OBRAS E ARTE ESPECIAIS, INSPEÇÕES ESPECIAIS E PERÍCIAS EM TALUDES E TERRAPLENOS, PROJETOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL; MONITORAMENTO DE ELEMENTOS RODOVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E AEROPORTUÁRIOS; GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA, FERROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA.

Endereço Matriz: ALAMEDA OSCAR NIEMEYER, 500, SALA 801, VALE DO SERENO, NOVA LIMA, MG, 34006049

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 29/12/2010

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 049292

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ANA CRISTINA DE SOUZA CARVALHO PINTO

Registro: 2000923704

CPF: ***.992.887-**

Data Início: 07/02/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 007

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 7

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3388988/2026

Emissão: 01/06/2026

Validade: 31/03/2027

Chave: 64D4A

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Profissional: CRISTIANO CARNEIRO RESENDE

Registro: 1407924257

CPF: ***.043.846-**

Data Início: 15/10/2012

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: FREDERICO DE SOUZA ZERLOTINI

Registro: 1402871961

CPF: ***.865.516-**

Data Início: 19/04/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: FREDERICO RODRIGUES

Registro: 1400495490

CPF: ***.080.986-**

Data Início: 29/12/2010

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

MESTRE EM ENGENHARIA CIVIL

DOUTOR EM CIÊNCIAS ENGENHARIA DE TRANSPORTES

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: DANIEL GOMES CABRAL DE ALMEIDA

Registro: 1404435476

CPF: ***.046.756-**

Data Início: 06/07/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: FELIPE GUIMARÃES LEAL

Registro: 0519558081

CPF: ***.189.035-**

Data Início: 19/09/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art. 7. da Lei 5.194/66, cc os arts. 28 e 29 do Decreto Fed. 23.569/33, cc art. 7 Res. 218/73 do Confea, com restrições das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1. da citada Resolução referentes a portos, aeroportos, pontes e barragens com base no art. 5 2 da Res. 1.073/16, ambas do Confea.

ESP. EM BUILDING INFORMATION MODELING - P. DE INFRAESTRUTURA

Atribuição: SEM ACRÉSCIMO DE ATRIBUIÇÕES.

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3388988/2026

Emissão: 01/06/2026

Validade: 31/03/2027

Chave: 64D4A

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Profissional: ICARO RAMOS NUNES BATISTA

Registro: 1412276071

CPF: ***.430.636-**

Data Início: 06/02/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: IGOR JACKSON ARTHUR COSTA E SOUZA

Registro: 1421357844

CPF: ***.987.986-**

Data Início: 11/08/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ATRIBUICAO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ARTIGO 7 DA LEI 5194 66, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ARTIGO 1 DA RESOLUCAO 218 73 E NO PARAGRAFO 1 DO ARTIGO 5 DA RESOLUCAO 1073 16. ATRIBUICAO INICIAL DE CAMPO DE ATUACAO PROFISSIONAL: ARTIGO 28 DO DECRETO 23569 33, ALINEAS A A D, G P PORTOS E AEROPORTOS H A K, ARTIGO 29 DO DECRETO 23569 1933, ALINEAS B A D E ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 73 DO CONFEA REFERENTES A EDIFICACOES, ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS E AEROPORTOS, SISTEMA DE TRANSPORTES, DE ABASTECIMENTO DE AGUA E DE SANEAMENTO, PORTOS, PONTES E GRANDES ESTRUTURAS, SEUS SERVICOS AFINS E CORRELATOS.

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: OLGA BEATRIZ BARBOSA MENDES

Registro: 0219995362

CPF: ***.605.854-**

Data Início: 11/08/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA.

MESTRA EM CIÊNCIAS

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO

69700/2026

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2026

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966.

DADOS DO REGISTRO

Nome: ANA CRISTINA DE SOUZA CARVALHO PINTO

Registro: 1996100661

RNP: 2000923704

Data de Registro: 17/05/1996

Carteira: RJ-148181/D

Emitida em: 27/12/2016

CPF: 028.992.887-76

TÍTULO(S)

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição(ões):

RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)

Formado pelo(a): UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Data colação de grau: 27/01/1996

Esta certidão é válida em todo território nacional e sua validação é feita através do QR Code. Ela perderá a sua validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

Rio de Janeiro, 01 de Abril de 2026

MIGUEL ALVARENGA FERNANDEZ Y FERNANDEZ
PRESIDENTE DO CREA-RJ

WALLACE MAURICIO MAIA RONDA FILHO
COORDENADOR DE REGISTRO E CADASTRO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: ANA PAULA DA SILVA MACHADO ROSA

CPF: 037.167.259-78

Registro no CREA-SC: 079676-3

Registro nacional: 2500824624

Data do Registro: 16/10/2006

2. Formações

Data: 25/08/2006

Título: Engenheira Civil

Instituição de ensino: Universidade Federal de Santa Catarina

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Artigo 7 da resolução 218/73, do confea

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 10/06/2026 08:51:48 válida até 31/03/2027.

6. Detalhamento das anuidades

ANUIDADE: 2026: - PARCELA: 1/6 - UF de recebimento: SC - PAGA em 06/04/2026
ANUIDADE: 2026: - PARCELA: 2/6 - UF de recebimento: SC - PAGA em 01/06/2026
ANUIDADE: 2026: - PARCELA: 3/6 a pagar em 30/06/2026
ANUIDADE: 2026: - PARCELA: 4/6 a pagar em 31/07/2026
ANUIDADE: 2026: - PARCELA: 5/6 a pagar em 31/08/2026
ANUIDADE: 2026: - PARCELA: 6/6 a pagar em 30/09/2026
ANUIDADE: 2025: - PARCELA: 1/6 - UF de recebimento: SC - PAGA em 28/04/2025
ANUIDADE: 2025: - PARCELA: 2/6 - UF de recebimento: SC - PAGA em 02/06/2025
ANUIDADE: 2025: - PARCELA: 3/6 - UF de recebimento: SC - PAGA em 30/06/2025
ANUIDADE: 2025: - PARCELA: 4/6 - UF de recebimento: SC - PAGA em 31/07/2025
ANUIDADE: 2025: - PARCELA: 5/6 - UF de recebimento: SC - PAGA em 01/09/2025
ANUIDADE: 2025: - PARCELA: 6/6 - UF de recebimento: SC - PAGA em 30/09/2025
ANUIDADE: 2024: - PARCELA: 1/1 - UF de recebimento: SC - PAGA em 12/01/2024





Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: ANA PAULA DA SILVA MACHADO ROSA

CPF: 037.167.259-78

Registro no CREA-SC: 079676-3

Registro nacional: 2500824624

Data do Registro: 16/10/2006

2. Formações

Data: 25/08/2006

Título: Engenharia Civil

Instituição de ensino: Universidade Federal de Santa Catarina

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Artigo 7 da resolução 218/73, do confea

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 10/06/2026 08:53:23 válida até 30/06/2026.

6. Detalhamento das anuidades

ANUIDADE: 2026: - PARCELA: 1/6 - UF de recebimento:SC - PAGA em 06/04/2026
ANUIDADE: 2026: - PARCELA: 2/6 - UF de recebimento:SC - PAGA em 01/06/2026
ANUIDADE: 2026: - PARCELA: 3/6 a pagar em 30/06/2026
ANUIDADE: 2026: - PARCELA: 4/6 a pagar em 31/07/2026
ANUIDADE: 2026: - PARCELA: 5/6 a pagar em 31/08/2026
ANUIDADE: 2026: - PARCELA: 6/6 a pagar em 30/09/2026
ANUIDADE: 2025: - PARCELA: 1/6 - UF de recebimento:SC - PAGA em 28/04/2025
ANUIDADE: 2025: - PARCELA: 2/6 - UF de recebimento:SC - PAGA em 02/06/2025
ANUIDADE: 2025: - PARCELA: 3/6 - UF de recebimento:SC - PAGA em 30/06/2025
ANUIDADE: 2025: - PARCELA: 4/6 - UF de recebimento:SC - PAGA em 31/07/2025
ANUIDADE: 2025: - PARCELA: 5/6 - UF de recebimento:SC - PAGA em 01/09/2025
ANUIDADE: 2025: - PARCELA: 6/6 - UF de recebimento:SC - PAGA em 30/09/2025
ANUIDADE: 2024: - PARCELA: 1/1 - UF de recebimento:SC - PAGA em 12/01/2024





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3352894/2026

Emissão: 12/03/2026

Validade: 31/03/2027

Chave: 33a7Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: CRISTIANO CARNEIRO RESENDE

Registro: 1407924257

CPF: ***.043.846-**

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 12/11/2009

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Data de Formação: 31/07/2009

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: IMTRAFF - CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA

Registro: 0000019495

CNPJ: 08.103.958/0001-10

Data Início: 15/10/2012

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO IMTRAFF / HOUER / CERTARE

Registro: 0000912182

CNPJ: 40.343.607/0001-99

Data Início: 05/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO IMTRAFF CERTARE

Registro: 0001212320

CNPJ: 48.368.531/0001-68

Data Início: 09/12/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Histórico Situação Registro





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3352894/2026

Emissão: 12/03/2026

Validade: 31/03/2027

Chave: 33a7Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Situacao:

ATIVO

Data Inicial:

28/04/2011

Data Final:





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3353043/2026

Emissão: 12/03/2026

Validade: 31/03/2027

Chave: 49c3a

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: DANIEL GOMES CABRAL DE ALMEIDA

Registro: 1404435476

CPF: ***.046.756-**

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 07/04/2003

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Data de Formação: 04/04/2003

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: DANCAL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Registro: 0000017961

CNPJ: 07.620.296/0001-92

Data Início: 28/09/2007

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO IMTRAFF / HOUER / CERTARE

Registro: 0000912182

CNPJ: 40.343.607/0001-99

Data Início: 15/06/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: MOHR - ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA

Registro: 0000047062

CNPJ: 21.130.216/0001-41

Data Início: 05/07/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: SANEHATEM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3353043/2026

Emissão: 12/03/2026

Validade: 31/03/2027

Chave: 49c3a

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Registro: 0000011660

CNPJ: 05.065.971/0001-33

Data Início: 21/02/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Empresa: BELBA - ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA

Registro: 42228

CNPJ: 19.293.232/0001-03

Data Início: 02/08/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Empresa: IMTRAFF - CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA

Registro: 0000019495

CNPJ: 08.103.958/0001-10

Data Início: 06/07/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO IMTRAFF CERTARE

Registro: 0001212320

CNPJ: 48.368.531/0001-68

Data Início: 27/12/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO INFRA IMTRAFF-DANCAL-ERG

Registro: 0001640151

CNPJ: 60.915.658/0001-55

Data Início: 27/08/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:

ATIVO

Data Inicial:

13/09/2007

Data Final:





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
 Decisão Normativa Nº 116 de 21 de Dezembro de 2021

CREA-BA

Nº 10900/2026
 Emissão: 16/03/2026
 Validade: 31/03/2027
 Chave: yZ9B2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: FELIPE GUIMARÃES LEAL

Registro: 0519558081

CPF: ***.189.035-**

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 27/08/2020

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art. 7. da Lei 5.194 66, cc os arts. 28 e 29 do Decreto Fed. 23.569 33, cc art. 7 Res. 218 73 do Confea, com restricoes das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1. da citada Resolucao referentes a portos, aeroportos, pontes e barragens com base no art. 5 2 da Res. 1.073 16, ambas do Confea.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - VITÓRIA DA CONQUISTA

Data de Formação: 17/08/2020

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ESP. EM BUILDING INFORMATION MODELING - P. DE INFRAESTRUTURA

Atribuição: SEM ACRÉSCIMO DE ATRIBUIÇÕES.

Data de Formação: 22/03/2025

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3352804/2026

Emissão: 12/03/2026

Validade: 31/03/2027

Chave: yzx07

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: FREDERICO RODRIGUES

Registro: 1400495490

CPF: ***.080.986-**

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 11/05/2006

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Data de Formação: 03/09/2004

ANOTAÇÕES DE CURSOS

MESTRE EM ENGENHARIA CIVIL

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA-CAMPUS SANTA MÔNICA

Data de Formação: 26/04/2007

DOCTOR EM CIÊNCIAS ENGENHARIA DE TRANSPORTES

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Data de Formação: 29/08/2009

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: IMTRAFF - CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA

Registro: 0000019495

CNPJ: 08.103.958/0001-10

Data Início: 29/12/2010

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: CONSORCIO INFRA IMTRAFF-DANCAL-ERG

Registro: 0001640151

CNPJ: 60.915.658/0001-55

Data Início: 29/05/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3352804/2026

Emissão: 12/03/2026

Validade: 31/03/2027

Chave: yzx07

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Empresa: CONSORCIO IMTRAFF - JM SOUTO

Registro: 49506

CNPJ: 34.615.429/0001-05

Data Início: 28/10/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO IMTRAFF CERTARE

Registro: 0001212320

CNPJ: 48.368.531/0001-68

Data Início: 25/10/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO HOUER/IMTRAFF/VIANA/EGETRA

Registro: 0000049543

CNPJ: 38.460.586/0001-40

Data Início: 09/10/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO IMTRAFF / HOUER / CERTARE

Registro: 0000912182

CNPJ: 40.343.607/0001-99

Data Início: 04/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSÓRCIO EVTEA EPL

Registro: 0001121189

CNPJ: 44.695.415/0001-00

Data Início: 03/10/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Histórico Situação Registro

Situação:

ATIVO

Data Inicial:

11/05/2006

Data Final:





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3352878/2026

Emissão: 12/03/2026

Validade: 31/03/2027

Chave: yYb71

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: FREDERICO DE SOUZA ZERLOTINI

Registro: 1402871961

CPF: ***.865.516-**

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 17/07/2006

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Data de Formação: 10/07/2006

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: FGHS ENGENHARIA LTDA

Registro: 33478

CNPJ: 15.208.769/0001-77

Data Início: 19/07/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: IMTRAFF - CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA

Registro: 0000019495

CNPJ: 08.103.958/0001-10

Data Início: 19/04/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ZERLOTINI SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Registro: 0001427342

CNPJ: 37.583.159/0001-96

Data Início: 18/03/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ZLIT LABORATORIO DE SOLO LTDA

Registro: 0001080040





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3352878/2026

Emissão: 12/03/2026

Validade: 31/03/2027

Chave: yYb71

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CNPJ: 44.016.025/0001-59

Data Início: 17/12/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO IMTRAFF / HOUER / CERTARE

Registro: 0000912182

CNPJ: 40.343.607/0001-99

Data Início: 05/04/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:

ATIVO

Data Inicial:

14/05/2007

Data Final:





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3352826/2026

Emissão: 12/03/2026

Validade: 31/03/2027

Chave: 4Zz52

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: ICARO RAMOS NUNES BATISTA

Registro: 1412276071

CPF: ***.430.636-**

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 30/07/2013

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Data de Formação: 25/07/2013

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: IMTRAFF - CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA

Registro: 0000019495

CNPJ: 08.103.958/0001-10

Data Início: 06/02/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao: ATIVO	Data Inicial: 01/10/2013	Data Final: 07/12/2015
Situacao: INTERROMPIDO	Data Inicial: 07/12/2015	Data Final: 14/07/2022
Situacao: ATIVO	Data Inicial: 14/07/2022	Data Final: 25/07/2022
Situacao: ATIVO	Data Inicial: 19/01/2023	Data Final:





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3352826/2026

Emissão: 12/03/2026

Validade: 31/03/2027

Chave: 4Zz52

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Situacao:

INTERROMPIDO

Data Inicial:

25/07/2022

Data Final:

19/01/2023





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3352848/2026

Emissão: 12/03/2026

Validade: 31/03/2027

Chave: 49aBc

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: IGOR JACKSON ARTHUR COSTA E SOUZA

Registro: 1421357844

CPF: ***.987.986-**

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 21/11/2022

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ATRIBUICAO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ARTIGO 7 DA LEI 5194 66, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ARTIGO 1 DA RESOLUCAO 218 73 E NO PARAGRAFO 1 DO ARTIGO 5 DA RESOLUCAO 1073 16. ATRIBUICAO INICIAL DE CAMPO DE ATUACAO PROFISSIONAL: ARTIGO 28 DO DECRETO 23569 33, ALINEAS A A D, G P PORTOS E AEROPORTOS H A K, ARTIGO 29 DO DECRETO 23569 1933, ALINEAS B A D E ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 73 DO CONFEA REFERENTES A EDIFICACOES, ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS E AEROPORTOS, SISTEMA DE TRANSPORTES, DE ABASTECIMENTO DE AGUA E DE SANEAMENTO, PORTOS, PONTES E GRANDES ESTRUTURAS, SEUS SERVICOS AFINS E CORRELATOS.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: ESCOLA DE ENGENHARIA KENNEDY

Data de Formação: 16/09/2022

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: IMTRAFF - CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA

Registro: 0000019495

CNPJ: 08.103.958/0001-10

Data Início: 11/08/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:

ATIVO

Data Inicial:

14/04/2023

Data Final:





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL

Nº 755228/2026

Emissão: 01/04/2026

Validade: 30/06/2026

Chave: xwadd

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-AL.

Interessado(a)

Profissional: OLGA BEATRIZ BARBOSA MENDES

Registro: 0219995362

CPF: ***.605.854-**

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 25/03/2021

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA.

Restrições: PONTES

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Data de Formação: 06/12/2018

ANOTAÇÕES DE CURSOS

MESTRA EM CIÊNCIAS

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE SAO PAULO

Data de Formação: 01/02/2023

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3354645/2026

Emissão: 13/03/2026

Validade: 20/07/2026

Chave: cW6bA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: **PLANEP - PLANEJAMENTO, ESTUDO E PROJETOS LTDA**

CNPJ: 10.417.566/0001-77

Registro: 0000024326

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 5.507.600,00

Data do Capital: 25/05/2021

Faixa: 6

Objetivo Social: I) SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA NAS ÁREAS DE ENGENHARIA CIVIL, HIDRÁULICA, DE TRÁFEGO E AMBIENTAL, A SUPERVISÃO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS E SERVIÇOS SIMILARES, A SUPERVISÃO DE CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS E A SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS; II) ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; III) SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS E AEROPORTOS E OUTROS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO; IV) SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; V) OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS; VI) SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA; VII) OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE COMPREENDENDO AS OBRAS DE CONTENÇÃO; VIII) PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DE OUTRAS SOCIEDADES NACIONAIS E ESTRANGEIRAS, NA CONDIÇÃO DE ACIONISTA, SÓCIO OU QUOTISTA EM CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO, COMO CONTROLADORA OU MINORITÁRIA.

Endereço Matriz: AVENIDA RAJA GABAGLIA, 2000, sala 910, pvmto 9º, ESTORIL, BELO HORIZONTE, MG, 30494170

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 20/07/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000099344DDMG

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude da DATA FIM DO CONTRATO da Responsabilidade Técnica do profissional: FERNANDO ARANTES FERREIRA. Data de fim do contrato: 20/07/2026
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: CAMILO DE LELLIS NOGUEIRA

Registro: 1403721157

CPF: ***.464.136-**

Data Início: 03/02/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23569 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1933.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: THALES THOME NOGUEIRA

Registro: 1418266990

CPF: ***.064.646-**

Data Início: 20/07/2021

Data Fim: Indefinido





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3354645/2026

Emissão: 13/03/2026

Validade: 20/07/2026

Chave: cW6bA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: BRUNO FERNAL SIQUEIRA

Registro: 1420135511

CPF: ***.418.326-**

Data Início: 15/01/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 14/05/2028

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: FERNANDO ARANTES FERREIRA

Registro: 1408254867

CPF: ***.017.196-**

Data Início: 23/07/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 20/07/2026

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

ESPECIALISTA EM INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E RODOVIAS

Atribuição: .

ESPECIALISTA EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS

Atribuição:

ESPECIALISTA EM OBRAS DE ARTE ESPECIAIS: (OAE): PONTES VIADUTOS E PASSARELAS

Atribuição:

ESPECIALISTA EM ENGENHARIA DE TRÁFEGO

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: JOYCE PATRICIA DOS SANTOS

Registro: 1416081666

CPF: ***.526.946-**

Data Início: 02/03/2026

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: LUCAS MARQUES NOGUEIRA

Registro: 2419794141

CPF: ***.339.971-**

Data Início: 02/03/2026

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 28 DO DECRETO FEDERAL N 23.569, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1933, ARTIGO 7 DA LEI FEDERAL N 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ARTIGO 7 COMBINADO COM ARTIGO 25 DA RESOLUCAO N 218, DE 29 DE JUNHO DE 1966, CONFEA, RESPEITADOS OS LIMITES DE SUA FORMACAO EDUCACIONAL.

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3354645/2026

Emissão: 13/03/2026

Validade: 20/07/2026

Chave: cW6bA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Profissional: PEDRO AUGUSTO MARTINS MATOZINHO

Registro: 1420628038

CPF: ***.163.596-**

Data Início: 13/08/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 01/07/2027

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ATRIBUICAO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ARTIGO 7 DA LEI 5.194 66 E ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 73 DO CONFEA PARA EXERCICIO DAS ATIVIDADES 01 A 18 DO 1 DO ARTIGO 5 DA RES. 1.073 16 DO CONFEA. ATRIBUICAO INICIAL DE CAMPO DE ATUACAO PROFISSIONAL: REFERENTES A EDIFICACOES, ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS, SISTEMAS DE TRANSPORTES, DE ABASTECIMENTO DE AGUA E DE SANEAMENTO; RIOS; DRENAGEM E IRRIGACAO; PONTES E GRANDES ESTRUTURAS; SEUS SERVICOS AFINS E CORRELATOS.

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3354648/2026

Emissão: 13/03/2026

Validade: 31/03/2027

Chave: 6B1CZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: CAMILO DE LELLIS NOGUEIRA

Registro: 1403721157

CPF: ***.464.136-**

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 20/02/1985

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA EARTIGOS 28 E 29 DO D ECRETO FEDERAL 23569 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1933.

Data de Formação: 15/04/1985

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSORCIO PLANEP-ALTA-NOVA ENGEVIX

Registro: 0001705920

CNPJ: 62.695.313/0001-69

Data Início: 30/10/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 01/10/2029

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABIL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO ALTA-DIRECAO PROJETOS RODOVIARIOS

Registro: 25170

CNPJ: 10.976.434/0001-85

Data Início: 29/06/2010

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABIL TÉCNICO

Empresa: ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA

Registro: 0000084957

CNPJ: 01.415.130/0001-58

Data Início: 27/09/2006

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABIL TÉCNICO

Empresa: CONSÓRCIO AVANÇA MG





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3354648/2026

Emissão: 13/03/2026

Validade: 31/03/2027

Chave: 6B1CZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Registro: 0001689053

CNPJ: 61.991.974/0001-79

Data Início: 23/09/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 10/09/2027

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO SMOBI ALTA-CONTECNICA-BECK

Registro: 0001740423

CNPJ: 64.509.365/0001-29

Data Início: 20/01/2026

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: PLANEP - PLANEJAMENTO, ESTUDO E PROJETOS LTDA

Registro: 0000024326

CNPJ: 10.417.566/0001-77

Data Início: 03/02/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO HIDROCONSULT/TECHNE/PLANEP

Registro: 0001370901

CNPJ: 48.960.022/0001-20

Data Início: 12/12/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 09/01/2028

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CPC CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES EM CONCESSÕES LTDA

Registro: 0001213415

CNPJ: 39.290.330/0001-02

Data Início: 11/07/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO CEPPLA ALTA AMBIENTE BRASIL

Registro: 49519

CNPJ: 35.810.216/0001-05

Data Início: 09/07/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSÓRCIO GERENCIAMENTO SUFER

Registro: 0000927686

CNPJ: 40.261.895/0001-32

Data Início: 06/04/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSÓRCIO PBB ESTRADAS DE MINAS

Registro: 0001657690

CNPJ: 60.866.427/0001-07

Data Início: 14/07/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3354648/2026

Emissão: 13/03/2026

Validade: 31/03/2027

Chave: 6B1CZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Historico Situacao Registro

Situacao:

ATIVO

Data Inicial:

27/06/2007

Data Final:





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3354661/2026

Emissão: 13/03/2026

Validade: 31/03/2027

Chave: 3DZC4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: THALES THOME NOGUEIRA

Registro: 1418266990

CPF: ***.064.646-**

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 13/02/2019

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Data de Formação: 05/02/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSORCIO PLANEP-ALTA-NOVA ENGEVIX

Registro: 0001705920

CNPJ: 62.695.313/0001-69

Data Início: 28/10/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA

Registro: 0000084957

CNPJ: 01.415.130/0001-58

Data Início: 26/09/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO PROJETOS RODOVIAS DE MINAS

Registro: 0001440918

CNPJ: 52.629.049/0001-01

Data Início: 24/05/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: PLANEP - PLANEJAMENTO, ESTUDO E PROJETOS LTDA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3354661/2026

Emissão: 13/03/2026

Validade: 31/03/2027

Chave: 3DZC4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Registro: 0000024326

CNPJ: 10.417.566/0001-77

Data Início: 20/07/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSÓRCIO AVANÇA MG

Registro: 0001689053

CNPJ: 61.991.974/0001-79

Data Início: 18/09/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO SMOBI ALTA-CONTECNICA-BECK

Registro: 0001740423

CNPJ: 64.509.365/0001-29

Data Início: 13/02/2026

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 16/05/2029

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSÓRCIO PBB ESTRADAS DE MINAS

Registro: 0001657690

CNPJ: 60.866.427/0001-07

Data Início: 11/07/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO HIDROCONSULT/TECHNE/PLANEP

Registro: 0001370901

CNPJ: 48.960.022/0001-20

Data Início: 05/12/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:

ATIVO

Data Inicial:

24/02/2021

Data Final:





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3363144/2026

Emissão: 31/03/2026

Validade: 31/03/2027

Chave: 4a8Zc

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: BRUNO FERNAL SIQUEIRA

Registro: 1420135511

CPF: ***.418.326-**

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 14/05/2021

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FUMEC

Data de Formação: 06/02/2021

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSÓRCIO AVANÇA MG

Registro: 0001689053

CNPJ: 61.991.974/0001-79

Data Início: 26/09/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 10/09/2029

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: CONSORCIO SMOBI ALTA-CONTECNICA-BECK

Registro: 0001740423

CNPJ: 64.509.365/0001-29

Data Início: 13/02/2026

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 16/05/2029

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: BRUNO FERNAL SIQUEIRA

Registro: 0001379615

CNPJ: 41.398.899/0001-20

Data Início: 08/11/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3363144/2026

Emissão: 31/03/2026

Validade: 31/03/2027

Chave: 4a8Zc

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Empresa: CONSORCIO PLANEP-ALTA-NOVA ENGEVIX

Registro: 0001705920

CNPJ: 62.695.313/0001-69

Data Início: 30/10/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA

Registro: 0000084957

CNPJ: 01.415.130/0001-58

Data Início: 08/01/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO PROJETOS RODOVIAS DE MINAS

Registro: 0001440918

CNPJ: 52.629.049/0001-01

Data Início: 28/05/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Empresa: PLANEP - PLANEJAMENTO, ESTUDO E PROJETOS LTDA

Registro: 0000024326

CNPJ: 10.417.566/0001-77

Data Início: 15/01/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 14/05/2028

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Empresa: CONSÓRCIO PBB ESTRADAS DE MINAS

Registro: 0001657690

CNPJ: 60.866.427/0001-07

Data Início: 14/07/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 01/07/2027

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:

ATIVO

Data Inicial:

07/11/2023

Data Final:





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3354974/2026

Emissão: 16/03/2026

Validade: 31/03/2027

Chave: 73185

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: FERNANDO ARANTES FERREIRA

Registro: 1408254867

CPF: ***.017.196-**

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 03/03/2010

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: FACULDADE DE ENGENHARIA DE PASSOS

Data de Formação: 26/02/2010

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: FACULDADE DE ENGENHARIA DE PASSOS-MG

Data de Formação: 22/09/2012

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ESPECIALISTA EM INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E RODOVIAS

Atribuição: .

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO (CAMPUS TATUAPÉ)

Data de Formação: 20/03/2016

ESPECIALISTA EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS

Atribuição:

Instituição de Ensino: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS-FGV

Data de Formação: 23/09/2018

ESPECIALISTA EM OBRAS DE ARTE ESPECIAIS: (OAE): PONTES VIADUTOS E PASSARELAS

Atribuição:

Instituição de Ensino: UNIBF CENTRO UNIVERSITÁRIO (PARAÍSO DO NORTE)

Data de Formação: 19/01/2019

ESPECIALISTA EM ENGENHARIA DE TRÁFEGO

Instituição de Ensino: FACULDADE UNILEYA

Data de Formação: 10/03/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 73185

Impresso em: 16/03/2026 às 09:56:57 por: adapt, ip: 186.193.11.75





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3354974/2026

Emissão: 16/03/2026

Validade: 31/03/2027

Chave: 73185

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Empresa: ELLO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ? ME

Registro: 0001579789

CNPJ: 22.331.308/0001-52

Data Início: 19/03/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSUL - PRIME - BRASIL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME

Registro: 0000993344

CNPJ: 42.074.032/0001-81

Data Início: 05/06/2024

Data Fim: 19/04/2026

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: SD CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA

Registro: 0001256580

CNPJ: 90.515.024/0001-76

Data Início: 27/11/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Empresa: DMA SERVICO E CONSTRUCOES LTDA

Registro: 0001648217

CNPJ: 60.526.160/0001-09

Data Início: 24/07/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 22/07/2026

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Empresa: PLANEP - PLANEJAMENTO, ESTUDO E PROJETOS LTDA

Registro: 0000024326

CNPJ: 10.417.566/0001-77

Data Início: 23/07/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 20/07/2026

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:

ATIVO

Data Inicial:

14/04/2011

Data Final:





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3332063/2026

Emissão: 15/01/2026

Validade: 31/03/2027

Chave: Zb7xy

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: JOYCE PATRICIA DOS SANTOS

Registro: 1416081666

CPF: ***.526.946-**

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 31/01/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITARIO DE PATOS DE MINAS

Data de Formação: 11/01/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSORCIO PLANEP-ALTA-NOVA ENGEVIX

Registro: 0001705920

CNPJ: 62.695.313/0001-69

Data Início: 30/10/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 01/10/2029

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: CONSÓRCIO AVANÇA MG

Registro: 0001689053

CNPJ: 61.991.974/0001-79

Data Início: 26/09/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 10/09/2029

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: CONSORCIO PROJETOS RODOVIAS DE MINAS

Registro: 0001440918

CNPJ: 52.629.049/0001-01

Data Início: 24/05/2024

Data Fim: 05/03/2026

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: JOYCE PATRICIA DOS SANTOS





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3332063/2026

Emissão: 15/01/2026

Validade: 31/03/2027

Chave: Zb7xy

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Registro: 63833

CNPJ: 32.545.917/0001-68

Data Início: 21/08/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA

Registro: 0000084957

CNPJ: 01.415.130/0001-58

Data Início: 29/07/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 01/07/2029

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Empresa: CONSÓRCIO PBB ESTRADAS DE MINAS

Registro: 0001657690

CNPJ: 60.866.427/0001-07

Data Início: 14/07/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 01/07/2027

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Histórico Situação Registro

Situação:

ATIVO

Data Inicial:

30/08/2017

Data Final:





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3354666/2026

Emissão: 13/03/2026

Validade: 31/03/2027

Chave: 28d0Y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: LUCAS MARQUES NOGUEIRA

Registro: 2419794141

CPF: ***.339.971-**

Endereço: *****

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 12/01/2021

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 415742

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 28 DO DECRETO FEDERAL N 23.569, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1933, ARTIGO 7 DA LEI FEDERAL N 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ARTIGO 7 COMBINADO COM ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO N 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA, RESPEITADOS OS LIMITES DE SUA FORMAÇÃO EDUCACIONAL.

Restrições: Sem Identificação

Data de Formação: 30/12/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSÓRCIO AVANÇA MG

Registro: 0001689053

CNPJ: 61.991.974/0001-79

Data Início: 26/09/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 10/09/2029

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: CONSÓRCIO PBB ESTRADAS DE MINAS

Registro: 0001657690

CNPJ: 60.866.427/0001-07

Data Início: 14/07/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA

Registro: 0000084957

CNPJ: 01.415.130/0001-58

Data Início: 19/03/2025

Data Fim: Indefinido





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3354666/2026

Emissão: 13/03/2026

Validade: 31/03/2027

Chave: 28d0Y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Data Fim de Contrato: 01/02/2027

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Empresa: PLANEP - PLANEJAMENTO, ESTUDO E PROJETOS LTDA

Registro: 0000024326

CNPJ: 10.417.566/0001-77

Data Início: 02/03/2026

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:

ATIVO

Data Inicial:

12/01/2021

Data Final:





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3343563/2026

Emissão: 13/02/2026

Validade: 31/03/2027

Chave: BAAa3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: PEDRO AUGUSTO MARTINS MATOZINHO

Registro: 1420628038

CPF: ***.163.596-**

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 13/01/2022

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ATRIBUICAO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ARTIGO 7 DA LEI 5.194 66 E ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 73 DO CONFEA PARA EXERCICIO DAS ATIVIDADES 01 A 18 DO 1 DO ARTIGO 5 DA RES. 1.073 16 DO CONFEA. ATRIBUICAO INICIAL DE CAMPO DE ATUACAO PROFISSIONAL: REFERENTES A EDIFICACOES, ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS, SISTEMAS DE TRANSPORTES, DE ABASTECIMENTO DE AGUA E DE SANEAMENTO; RIOS; DRENAGEM E IRRIGACAO; PONTES E GRANDES ESTRUTURAS; SEUS SERVICOS AFINS E CORRELATOS.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: FACULDADE DE ENGENHARIA DE MINAS GERAIS

Data de Formação: 04/01/2022

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSÓRCIO AVANÇA MG

Registro: 0001689053

CNPJ: 61.991.974/0001-79

Data Início: 26/09/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 10/09/2029

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABIL TÉCNICO

Empresa: PMM ENGENHARIA LTDA

Registro: 0001667211

CNPJ: 61.486.750/0001-00

Data Início: 07/08/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABIL TÉCNICO

Empresa: PLANEP - PLANEJAMENTO, ESTUDO E PROJETOS LTDA

Registro: 0000024326

CNPJ: 10.417.566/0001-77

Data Início: 13/08/2025





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3343563/2026

Emissão: 13/02/2026

Validade: 31/03/2027

Chave: BAAa3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 01/07/2027

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO PROJETOS RODOVIAS DE MINAS

Registro: 0001440918

CNPJ: 52.629.049/0001-01

Data Início: 13/08/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 01/07/2027

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:

ATIVO

Data Inicial:

24/10/2022

Data Final:



12. TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

EDITAL: CONCORRÊNCIA 65/2026

PROCESSO nº 202600005003280

O **CONSÓRCIO 65 IMTRAFF-PLANEP** DECLARA que o presente volume se refere a PROPOSTA TÉCNICA e é composto por 401 páginas, numeradas em ordem sequencial crescente.

Nova Lima/MG, 11 de junho de 2026.



CONSÓRCIO 65 IMTRAFF-PLANEP

Frederico Rodrigues
CPF: 043.080.986-70
Representante Legal do Consórcio